

G-2a

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



# DIÁRIO OFICIAL

## Secção I

## EXERCICIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, se registrará assinaturas dos órgãos oficiais para o exercício de 1940 mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado lá o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28½

As assinaturas se vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho se poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura. Isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, e não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

|                                    |                    |          |
|------------------------------------|--------------------|----------|
| Repartições públicas ou assinantes | { No interior..... | 70\$000  |
| particulares . . . . .             | { No exterior..... | 110\$000 |
| Funcionários públicos. . . . .     | { No interior..... | 50\$000  |
|                                    | { No exterior..... | 80\$000  |

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100, por ano decorrido, mais \$500.

### OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 18 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto-lei n. 2.579, de 13 de setembro de 1940.  
 Decreto-lei n. 2.580, de 13 de setembro de 1940.  
 Decreto-lei n. 2.581, de 13 de setembro de 1940.  
 Decreto n. 6.081, de 11 de agosto de 1940.  
 Decreto n. 6.190, de 29 de agosto de 1940.  
 Decreto n. 6.268, de 11 de setembro de 1940.  
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decreto de 13 de setembro de 1940.  
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 31 de agosto de 1940.  
 Ministério das Relações Exteriores — Decreto de 13 de setembro de 1940.  
 Ministério da Fazenda — Decretos de 13 de setembro de 1940.  
 Ministério da Marinha — Decretos de 13 de setembro de 1940.  
 Ministério da Guerra — Decretos de 23 de agosto, 5 e 13 de setembro de 1940.  
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 13 de setembro de 1940.  
 Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de motivos — Divisão de Organização e Coordenação — Divisão do Funcionário Público.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Polícia Militar do Distrito Federal.  
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão de Contabilidade, da Divisão de Pessoal, da Divisão de Ensino Secundário, da Divisão de Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial e do Conselho Nacional de Serviço Social.  
 Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes.  
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.  
 Ministério da Guerra — Despachos do Exmo. Sr. Presidente da República — Expediente da Secretaria Geral e da Diretoria de Intendência da Guerra.  
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Divisão de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, da Inspeção de Obras contra as Secas e do Departamento Nacional de Portos e Navegação.  
 Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão do Pessoal e do Serviço de Economia Rural.  
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, da Junta de Conciliação e Julgamento, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e do Conselho Regional e Arquitetura.  
 Tribunal de Contas — Termos de contrato — Parte comercial — Rendas públicas — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

## Coleção das Leis e "Ementário da Legislação Federal"

Acham-se à venda na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio; na Seção de Vendas, à praça Marechal Acora, e na Agência situada no Ministério do Trabalho, os volumes da "Coleção das Leis" e do "Ementário da Legislação Federal", referentes ao segundo trimestre de 1940

## "COLEÇÃO DAS LEIS"

Preço — 30\$0

Para os Estados, mais 1\$0 para o porte

## "EMENTARIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL"

Preço — 10\$0

Para os Estados, mais \$6 para o porte

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO-LEI N. 2.579 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1940

*Altera, sem aumento de despesa, a distribuição do art. 2º do Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam feitas as seguintes alterações na distribuição a que se refere o art. 2º do Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940:

Ministério da Educação e Saúde

— Aumentada de 300:000\$0 (trezentos contos de réis).

Ministério da Guerra

— Diminuída de 300:000\$0 (trezentos contos de réis).

Art. 2º A presente alteração tem por fim permitir o Ministério da Educação e Saúde a executar, no interesse do Ministério da Guerra, trabalhos urgentes de saneamento na região de João Paulo, em S. Luiz do Maranhão, na qual está sendo construído o novo quartel do 24º Batalhão de Caçadores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940, 120ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

## DECRETO-LEI N. 2.580 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1940

*Aprova alterações feitas no regulamento, em vigor, para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º O regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, aprovado pelo Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, na parte relativa aos produtos tributados, exportados para o estrangeiro, será observado com as alterações abaixo:

I — Art. 7º, inciso 4º, substitua-se pelo seguinte:

os produtos exportados para o estrangeiro, mediante restituição do imposto pago pelo exportador, atendidas as prescrições deste regulamento;

II — Art. 111, § 1º, letra m, substitua-se pelo seguinte:

a apresentar à repartição arrecadadora local, para ser visada, uma guia em quatro vias (modelo 20) da mercadoria a ser exportada para o estrangeiro, com isenção do imposto, devendo a primeira via ficar arquivada naquela repartição e as três outras acompanhar a mercadoria desde a fábrica até a repartição aduaneira em que se processar o despacho. Nestas será averbado o despacho de exportação, mencionando-se o número e data da respectiva nota, bem como o nome do navio, arquivando-se a segunda via e entregando-se ao exportador as duas últimas (terceira e quarta). No caso de se tratar de exportação direta o por via marítima ou postal, são necessárias apenas três vias, cumprindo ao exportador, dentro do prazo de 15 dias, contados da data do "visto" da repartição arrecadadora local apresentar a esta a terceira via, para o fim de ser transcrita na primeira via a averbação referida, depois do que será a mesma devolvida ao interessado;

III — Art. 111, § 1º, letra n, substitua-se pelo seguinte:

a assinar termo de responsabilidade por quaisquer dúvidas futuras e no qual se declare responsável por todos os danos que venha a sofrer a Fazenda Nacional, decorrentes, direta ou indiretamente, de exportação que fizer para o estrangeiro, compreendendo-se nesta responsabilidade os atos praticados pelos intermediários admitidos pelo exportador nos portos de baldeação;

IV — Art. 111, § 1º, acrescente-se:

p) a instruir o pedido de restituição do imposto de consumo pago pela mercadoria que for exportada para o estrangeiro com a quarta via da guia a que se refere a

letra m e com certidão *verbo ad verbum* do despacho de exportação da mercadoria, passada pela repartição aduaneira do ponto de destino, e devidamente autenticada pelas autoridades consulares brasileiras locais, provando a chegada da mercadoria.

V — Art. 112, § 4º, acrescenta-se:

i) apresentar à repartição arrecadadora local, para ser visada, uma guia em quatro vias (modelo 20) da mercadoria a ser exportada para o estrangeiro, com isenção do imposto de consumo, devendo a primeira via ficar arquivada naquela repartição e as três outras acompanhar a mercadoria desde o estabelecimento até à repartição aduaneira em que se processar o despacho. Nestas será averbado o despacho de exportação, mencionando-se o número e a data da respectiva nota, bem como o nome do navio, arquivando-se a segunda e entregando-se ao exportador as duas últimas (terceira e quarta). No caso de se tratar de exportação direta e por via marítima ou postal, são necessárias apenas três vias cumprindo ao exportador, dentro do prazo de 15 dias, contados da data do "visto" da repartição arrecadadora local apresentar a esta a terceira via, para o fim de ser transcrita na primeira via a averbação referida, depois do que será a primeira devolvida ao interessado;

j) instruir o pedido de restituição do imposto de consumo pago pela mercadoria que for exportada para o estrangeiro, com a quarta via da guia a que se refere a letra anterior e com a certidão *verbo ad verbum* do despacho de exportação da mercadoria, passada pela repartição aduaneira do ponto de destino, e devidamente autenticada pelas autoridades consulares brasileiras locais, provando a chegada da mercadoria;

k) assinar termo de responsabilidade por quaisquer dúvidas futuras e no qual se declare responsável por todos os danos que venha a sofrer a Fazenda Nacional, decorrentes, direta ou indiretamente, de exportação que fizer para o estrangeiro, compreendendo-se nesta responsabilidade os atos praticados pelos intermediários admitidos pelo exportador nos portos de baldeação.

VI — Art. 130, parágrafo único, substitua-se pelo seguinte:

Serão, porém, restituídas as que houverem sido aplicadas em produtos que, por motivo de incêndio, naufrágio ou qualquer outro acidente, devidamente comprovado, deixarem de entrar em circulação, assim como a importância correspondente às que tiverem sido aplicadas em produtos exportados para o estrangeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.581 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1940

*Altera o Quadro XXIX do Ministério da Viação e Obras Públicas e abre o crédito especial de oitocentos mil réis e de outras providências.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica criada na carreira de "Agente", do Quadro XXIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, um (1) cargo, considerado excedente, da classe "H".

Parágrafo único. O decreto de promoção do atual ocupante da classe "G", da mencionada carreira, será apostilado, reclassificando-o no cargo da classe "H", criado por esta lei.

Art. 2º O cargo da classe "G", da citada carreira, que ficará vago em virtude da reclassificação de que trata o parágrafo único do artigo 1º, será preenchido com a dotação decorrente da extinção do excedente criado na classe "H".

Art. 3º Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de oitocentos mil réis (800\$00), para atender, no corrente exercício, à despesa decorrente da execução desta lei.

Art. 4º O presente decreto-lei entrará em vigor a partir de 1 de setembro de 1940, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 6.081 — DE 14 DE AGOSTO DE 1940

*Autoriza a Companhia Central Brasileira de Força Elétrica S. A. a elevar a barragem da usina de Jucá, situada no rio do mesmo nome, distrito de Santa Isabel, Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º do Decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940.*

O Presidente da República, tendo em vista o que requereu a Companhia Central Brasileira de Força Elétrica S. A. e o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto-lei n. 2.059, de 5 de março do corrente ano, usando da atribuição que lhe confere a letra a do art. 74 da Constituição e

Considerando que, de acordo com o art. 1º do referido Decreto-lei, o deferimento do requerido foi julgado conveniente pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, Sociedade Anônima, a aumentar de dois (2) metros (da cota 249,57 à cota 251,57) a altura da barragem da usina hidroelétrica de Jucá, situada no rio do mesmo nome, distrito de Santa Isabel, Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A ampliação autorizada constará da elevação de 0,5 metro, em alvenaria de concreto, do massiço atual e de um acréscimo móvel de madeira de 1,5 metro de altura; incluindo igualmente as obras complementares necessárias na comporta de fundo, na comporta de entrada do canal e nas hombreiras da barragem, devendo estas últimas ser elevadas à cota 252,07.

Art. 2º As obras serão iniciadas dentro do prazo fixado pelo Ministro da Agricultura, depois da aprovação dos respectivos estudos, projetos e orçamento.

Art. 3º O presente decreto deverá ser registrado na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, dentro de trinta (30) dias a partir da sua publicação, afim de produzir os necessários efeitos.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 8.946 — 13-9-40 — 51\$0).

DECRETO N. 3.190 — DE 29 DE AGOSTO DE 1940

*Concede à Sociedade Anônima United Press Associations, autorização para funcionar na República*

O Presidente da República atendendo ao que requereu a Sociedade Anônima United Press Associations, decreta:

Artigo único. É concedida à Sociedade Anônima United Press Associations, com sede em Nova York, Estado do mesmo nome, Estados Unidos da América, autorização para funcionar na República com os estatutos que apresentou, mediante as cláusulas que esto acompanham, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

Cláusulas que acompanham o Decreto n. 3.190, desta data

I

A Sociedade Anônima United Press Associations, com sede em Nova York, Estados Unidos da América, é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e ilimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela sociedade.

II

Todos os atos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente às respectivas leis e regulamentos e à jurisdição de seus Tribunais judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida sociedade reclamar qualquer exceção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente à execução das obras ou serviços a que eles se referem.

III

A sociedade não poderá realizar no Brasil as finalidades incluídas no seu certificado de incorporação quanto à propriedade, impressão e direção de jornais e revistas, e quanto a serviços de radiocomunicação.

## IV

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-á cassada a autorização para funcionar na República se infringir esta cláusula, e se ficar provado, mediante inquérito do Conselho Nacional de Imprensa, que fez qualquer propaganda prejudicial aos interesses nacionais.

## V

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuízo do princípio de achar-se a sociedade sujeita às disposições de direito que regem as sociedades anônimas.

## VI

A infração de qualquer das cláusulas para a qual não esteja cominada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$0) a cinco contos de réis (5.000\$0) e, no caso de reincidência, com a cassação da autorização concedida pelo Decreto em virtude do qual baixam as presentes cláusulas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — *Waldemar Falcão*.

Eu, tradutor público, abaixo-assinado e intérprete comercial juramentado desta praça do Rio de Janeiro:

Certifico que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglês, afim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumprí em razão do meu officio e cuja tradução é a seguinte: (Doc. 8.926-40).

## TRADUÇÃO

Estado de Nova York — Condado de Nova York — Cidade de Nova York: SS. — Na cidade de Nova York, Condado de Nova York, Estado de Nova York, compareceu perante mim, compareceu o Sr. J. H. Furay, maior, casado, cidadão dos Estados Unidos da América, domiciliado à rua 80, n. 34-29, Jackson Heights, em Long Island, Nova York, o qual interveio no presente ato em nome e representação da "United Press Associations" na sua capacidade de vice-presidente da United Press Associations, e, depois de devidamente juramentado por mim, declarou, de livre e espontânea vontade, o seguinte: 1 — Que a lista abaixo é a relação de todos os diretores, funcionários e conselho fiscal da United Press Associations, a Companhia por ele representada:

## Nome — Cargo — Endereço

Hugh Baillie, diretor-presidente — 220 East 42nd. St. — Nova York.  
Roy W. Howard, diretor — 230, Park Avenue — Nova York.  
G. B. Parker, diretor — 103, 13 th. St. N. W. — Washington, D. C.  
W. W. Hawkins, diretor — 230, Park Avenue — Nova York.  
J. H. Furay, diretor, vice-presidente — 220, East 42nd. St. — Nova York.  
J. I. Miller, diretor, vice-presidente — Sarmiento 500 — Buenos Aires.  
Earl A. Bicket, diretor — 230, Park Avenue — Nova York.  
Ed. L. Keen, vice-presidente — 2, rue des Italiens, Paris.  
Glen J. Randau, vice-presidente — 220, East 42nd. St. — Nova York.  
Earl J. Johnson, vice-presidente — 220, East 42nd. St. — Nova York.  
Edwin Moss Williams, vice-presidente — 220, East 42nd. St. — Nova York.  
Frank H. Bartholomew, vice-presidente — 814, Mission Street — San Francisco Cal.  
Paul Patterson, superintendente geral do conselho — 1.956, Union Commerce Building — Cleveland, Ohio.  
R. H. Fancher, secretário — 220 East 42nd. St. — Nova York.  
N. E. Neave, tesoureiro — 1.124, Union Central Bldg. Cincinnati, Ohio.

2) Que o direito de voto da Companhia está exclusivamente investido nas ações comuns da Companhia e que as ações votantes da Companhia se acham em poder dos seguintes portadores:

## Acionista — Domicílio — Número de ações

The E. W. Scripps Co. — Hamilton, Ohio — 2.500.  
3) — Que a Companhia foi organizada em 22 de junho de 1907, como Companhia funcionando sob as leis do Estado de Nova York, Estados Unidos da América: que a Companhia se acha atualmente e sempre se achou — a partir de 22 de junho de 1907 — sob as leis do Estado de Nova York; e que não foi feita qualquer alteração na situação da Companhia, como Companhia funcionando sob as leis do referido Estado. — *J. H. Furay*, vice-presidente da United Press Associations.

Juramentado e assinado perante mim e na minha presença, aos cinco de setembro de 1939. — *Carl B. Molander*, tabelião público, cujo exercício expira em 30 de março de 1941. — Havia o selo do tabelião público. — *Carl B. Molander*, tabelião no Condado de Queens.

Estado de Nova York — Condado de Nova York: SS. — Eu, Archibald R. Watson, escrivão do Condado e Supremo Tribunal do Condado de Nova York, o qual é um Tribunal de Registo, provido, por lei, de selo, certifico pelo presente que Carl B. Molander, cujo nome consta da legalização anexa, era, na ocasião em que efetuou a referida legalização, tabelião público devidamente comissionado e juramentado no referido Condado de Queens; certifico mais que o mesmo estava autorizado a efetuar tais legalizações; certifico, outrossim, que estou perfeitamente familiarizado com a letra do referido tabelião público e que reputo autêntica a sua assinatura aposta ao referido documento. — Em testemunho do que, apuz ao presente a minha assinatura e o selo do referido Tribunal, na cidade de Nova York, Condado de Nova York, aos 5 de setembro de 1939. — *Archibald R. Watson*. — Havia o selo do Condado de Nova York, Estado de Nova York.

Reconheço verdadeira a assinatura retro de Archibald R. Watson, escrivão do Condado e Estado de Nova York. — Nova York, 5 de agosto de 1939. — *Oscar Correia*, Consul geral. — Havia um selo consular de 4\$0 ouro inutilizado por carimbo do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Havia estampilhas federais brasileiras de 3\$2 inutilizadas por carimbo do escrivão do Selo da Recebedoria do Distrito Federal, em 4 de outubro de 1939.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores — Reconheço verdadeira a assinatura na folha anexa de Oscar Correia, Consul Geral do Brasil em Nova York — (Sobre estampilhas de 2\$2). — Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1939. — *João A. Rodrigues Martins*. — Pelo chefe da Divisão Consular.

Nada mais continha ou declarava o referido documento, que leio e fielmente traduzi do próprio original, escrito em inglês, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que assino e selo com o selo do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de agosto de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1940. — *L. S. Mirsky*.

Reconheço a firma L. S. Mirsky.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1940. — Em testemunho (usual público) da verdade. — *Clemente L. de A. Marques*.

Eu, tradutor público abaixo assinado e interprete comercial juramentado desta praça do Rio de Janeiro:

Certifico que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglês, afim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumprí em razão do meu officio e cuja tradução é a seguinte: (Doc. 8.930 de 1940).

## TRADUÇÃO

Estado de Nova York — Condado de Nova York — Cidade de Nova York: SS. — Perante mim, tabelião no e para o Condado e Estado supra, compareceu pessoalmente *J. H. Furay*, maior, casado, cidadão norte-americano, domiciliado em 34-28 30th. Street, Jackson Heights, em Long Island, Nova York, agindo em nome e representação da *United Press Associations*, na sua qualidade de vice-presidente da mesma. — O referido *J. H. Furay* apresentou-me na ocasião o Certificado de Incorporação da *United Press Associations*, em virtude do qual eu, tabelião público, certifico que é verdade que a referida Companhia foi devida e legalmente organizada em 21 de junho de 1907 e que agora existe e funciona de continuidade com as leis do referido Estado de Nova York, Estados Unidos da América: que a duração da referida Companhia será perpetua e que a sede da mesma se acha situada em 220 East 42nd. Street, na cidade de Nova York, Estado de Nova York. O referido *J. H. Furay* também me apresentou uma cópia dos Regulamentos da referida Companhia cópia esta que declaro ser cópia exata e fiel dos referidos regulamentos, conforme emendados. — Eu, tabelião público certifico que examinei os documentos acima e que os achei na devida forma legal e que desse exame se evidencia que toda a direção e transação de negócios, capitais e interesses da referida Companhia cabe à sua Diretoria: que o referido *J. H. Furay* era então e é agora, vice-presidente devidamente eleito da referida Companhia e que ainda continua a exercer as suas funções de vice-presidente; certifico ainda que foi em uma reunião da Diretoria da mesma Companhia, devidamente convocada e realizada na sede da Companhia em 21 de julho do ano de 1939, à qual assistiu o número legal de membros, que foi tomada a resolução que transcrevo literalmente do seu original, constante das atas da referida reunião a qual foi devidamente aprovada e adotada, como segue:

Fica resolvido que a *United Press Associations* abrirá e manterá uma Sucursal na cidade do Rio de Janeiro, Estados Unidos do Brasil e em outras cidades do Brasil que o presidente ou o vice-presidente desta Companhia julgar convenientes, e que seja solicitada das autoridades executivas dos Estados Unidos do Brasil a expedição de um Decreto autorizando esta Companhia a funcionar no Brasil, de acordo com a lei, e que relativamente a esse assunto, o Sr. Hugh Baillie, presidente desta Companhia, o Sr. J. H. Furay, vice-presidente desta Companhia ou qualquer outro vice-presidente da mesma sejam pela presente resolução, autorizados e investidos das faculdades necessárias afim de tomar as seguintes providências:

(1) Tomar todas as providências necessárias para a execução da resolução acima. — (2) Nomear um agente ou agentes para re-

representar esta Companhia no Brasil, com todos os poderes necessários para representá-la ativa ou passivamente; para lavrar e assinar promissão a favor do referido agente ou agentes, delegando ao referido agente ou agentes os poderes que os acima referidos presidente ou vice-presidente ou qualquer vice-presidente desta Companhia considerem, a seu critério, necessários ou convenientes para os fins acima referidos e para a administração dos negócios da Companhia no Brasil; exonerar qualquer agente ou quaisquer agentes assim nomeados e em tempo oportuno nomear e constituir novo ou novos agentes com poderes idênticos. — (3) Fazer tudo o que for necessário e tomar todas as providências para o cabal desempenho de todas as exigências legais e do fiel cumprimento das leis dos Estados Unidos do Brasil.

O referido J. H. Furay declarou-me a mim, tabelião, que os poderes que lhe foram outorgados na resolução acima não haviam sido revogados, suspensos ou de qualquer modo limitados, e que, tanto eu, como a Companhia que o representa, estão exercendo seus direitos respectivos e prerrogativas e direitos dos poderes legais para lavrar a presente escritura, tudo o que eu, tabelião público certifico. — Em seguida o referido J. H. Furay, de sua livre e espontânea vontade, declarou o que segue: "Que, em virtude dos poderes que lhe foram conferidos pela Diretoria da United Press Associations, ele pelo presente instrumento e em nome da referida United Press Associations confere plena e completa procuração, tão ampla como em direito permitido, a favor de James I. Miller, vice-presidente desta Companhia, cidadão norte-americano, casado, atualmente domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estados Unidos do Brasil, afim de representar a United Press Associations nos Estados Unidos do Brasil, com plenos poderes e faculdades para qualquer e obter das autoridades competentes a licença necessária para o funcionamento da Companhia nos Estados Unidos do Brasil e em qualquer dos seus Estados e Municípios, de acordo com a legislação em vigor no Brasil, aceitar em nome da Companhia, sempre que as autoridades competentes assim o exigirem, quaisquer modificações ou alterações nos Estatutos da Companhia relativamente às suas operações no Brasil, afim de que os referidos Estatutos estejam conformes às leis brasileiras; pagar os impostos do selo e outros impostos exigidos para o funcionamento da Companhia no Brasil; exercer todas as demais ações, em Juízo ou fora dele, que sejam necessárias para o estabelecimento da Companhia no Brasil e afim de que seja possível à Companhia funcionar naquele país, inclusive a nomeação de agente ou agentes para representar a Companhia ativa ou passivamente, e com poderes necessários e convenientes para os fins acima referidos e para a administração dos negócios da Companhia no Brasil; exonerar qualquer agente ou agentes nomeados, e, em tempo oportuno, nomear novo ou novos agentes com poderes idênticos, bem como revogar ou tornar a substabelecer a presente procuração, no seu todo ou em parte. (a) J. H. Furay, vice-presidente da United Press Associations.

Juramentado e assinado perante mim e na minha presença, aos 21 de julho de 1939 (a) Carl B. Molander — tabelião público — Havia o carimbo e o selo de Carl B. Molander, tabelião público no Condado de Queens.

Juramentado e assinado perante mim e na minha presença, aos 21 de julho de 1939 (a) Carl B. Molander, tabelião público — Havia o carimbo e o selo de Carl B. Molander, tabelião público no Condado de Queens.

Estado de Nova York — Condado de Nova York: SS — N. 6.077 — Eu, Archibald R. Watson, escrivão do Condado e do Supremo Tribunal do Condado de Nova York, que é um Tribunal de Registro munido de selo, certifico pelo presente que Carl B. Molander, cujo nome consta do documento anexo, era, na ocasião em que efetuou essa legalização, tabelião público devidamente juramentado, comissionado e qualificado a efetuar tais legalizações no Condado de Queens; certifico mais que estou perfeitamente familiarizado com a sua letra e que reputo autêntica a assinatura do mesmo tabelião aposta no documento anexo. — Em testemunho do que aponho a minha assinatura e o selo do referido Tribunal, na cidade de Nova York, Condado de Nova York, aos 22 de julho de 1939 (a) Archibald R. Watson — escrivão do Condado e do Supremo Tribunal — Havia o selo do Condado de Nova York.

Reconheço verdadeira a assinatura no anverso de Archibald R. Watson, chefe dos Arquivos Notariais do Condado de Nova York, devidamente assinada por L. D. Meyer, serventuário adjunto. — E, para constar onde convier, mandei passar a presente que assinei e fiz selar com o selo das Armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. — Nova York, 22 de julho de 1939 (a) Oscar Correia — Consul Geral — Havia um selo consular de 4\$0 ouro inutilizado por carimbo do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Havia estampilhas federais brasileiras de 4\$2 inutilizadas por carimbo do escrivão do Selo da Recebedoria do Distrito Federal em 6 de outubro de 1939.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores — Reconheço verdadeira a assinatura na folha anexa de Oscar Correia, consul geral do Brasil em Nova York (Sobre estampilhas de 2\$2): Rio de

Janeiro, 5 de outubro de 1939 (a) João A. Rodrigues Martins — Pelo chefe da Divisão Consular.

Nada mais continha ou declarava o referido documento, que bem e fielmente traduzi do original, escrito em inglês, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente que assino e selo com o selo do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de agosto

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1940. — L. S. Mirsky.

Reconheço a firma L. S. Mirsky.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1940. (Em testemunho da verdade estava o sinal público. — Clemente L. de A. Marques.

Eu, tradutor público abaixo assinado e intérprete comercial juramentado desta praça do Rio de Janeiro:

Certifico que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglês, afim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu officio e cuja tradução é a seguinte: (Doc. 8.927-40)

#### TRADUÇÃO

Estado de Nova York - Condado de Nova York - Cidade de Nova York: SS 4 Na cidade de Nova York, Condado e Estado de Nova York, compareceu perante mim, o Sr. J. M. Furay, maior, casado, cidadão norte-americano, domiciliado em 34-29 80 th. Street, Jackson Heights, Long Island, Nova York, o qual intervem neste ato em nome e representação da United Press Associations, na sua qualidade de vice-presidente da United Press Associations. — A referida pessoa apresentou-me naquela ocasião um Certificado de Incorporação da United Press Associations, em virtude do qual eu, Tabelião Público, certifico que a referida Companhia foi devida e legalmente organizada por um prazo indefinido, em 22 de junho de 1907, e que atualmente funciona de conformidade com as leis do Estado de Nova York, Estados Unidos da América, com sede na mesma cidade de Nova York, em 220 East 42 nd. Street. — A referida pessoa também me apresentou uma cópia dos Estatutos e Regulamentos da Companhia, os quais certifico serem autênticos. — Eu, Tabelião Público certifico que examinei os referidos documentos e os achei na devida forma legal, sendo que desse exame se evidencia que a direção e administração dos negócios, capitais e interesses da Companhia se acham nas mãos da Diretoria; que J. H. Furay foi devidamente eleito Vice-Presidente da referida Companhia e que continua a exercer esse cargo, por ocasião de uma reunião da Diretoria, devidamente convocada e realizada na Sede da Companhia em 5 de setembro de 1939, reunião à qual compareceu o número legal de membros, tendo sido nessa reunião aprovada a seguinte resolução, a qual transcrevo literalmente do original constante da ata da reunião, a saber:

"Estendendo a resolução adotada por esta Diretoria no dia 21 de julho de 1939 no sentido de abrir a United Press Associations uma Sucursal na cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil e em outras cidades daquele país, que possam ser julgadas convenientes, fica pelo presente resolvido que será posta de lado para as operações da Companhia nos Estados Unidos do Brasil a quantia de \$5.000 (cinco mil dólares) em moeda corrente dos Estados Unidos da América do Norte ou o seu equivalente em moeda dos Estados Unidos do Brasil, quantia essa destinada a servir de capital a ser utilizado pela Companhia para suas operações nos Estados Unidos do Brasil": — J. H. Furay, vice-presidente da United Press Associations.

Juramentado e assinado perante mim e na minha presença aos 5 de setembro de 1939. — Carl B. Molander, tabelião público — Expira seu cargo em 30 de março de 1941. Havia o carimbo e o selo de Carl B. Molander, tabelião público no Condado de Queens.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — SS. N. 11.614 — Eu, Archibald R. Watson, escrivão do Condado e do Supremo Tribunal do Condado de Nova York, que é um Tribunal de Registro munido de selo, certifico que Carl B. Molander, cujo nome consta da legalização anexa, era, na ocasião em que efetuou essa legalização, tabelião público devidamente comissionado, juramentado e qualificado no Condado de Queens e que estava devidamente autorizado a efetuar tal legalização; certifico mais que estou familiarizado com a letra do referido tabelião e que reputo autêntica a sua assinatura aposta ao mesmo. Em testemunho do que aponho ao presente a minha assinatura e o selo do referido Tribunal na cidade de Nova York, Condado de Nova York, aos 5 de setembro de 1939. — Archibald R. Watson, escrivão da Corte Suprema — Havia o respectivo carimbo.

Reconheço verdadeira a assinatura retro de Archibald R. Watson, escrivão do Condado e Estado de Nova York. E, para constar onde convier, mandei passar a presente que assinei e fiz selar com o selo de armas deste Consulado Geral. — Nova York, Nova York, 5 de agosto de 1939. — Oscar Correia — Consul Geral. Havia um selo consular de 4\$0 ouro inutilizado por carimbo do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Havia estampilhas federais brasileiras no total de 2\$2, inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em 5 de outubro de 1939.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores — Reconheço verdadeira a assinatura na folha anexa de Oscar Correia, Consul Geral do Brasil em Nova York. (Sobre estampilhas de 2\$2): Rio de Janeiro, 5 de

outubro de 1939. — *João A. Rodrigues Martins*, pelo chefe da Divisão Consular.

Nada mais continha ou declarava o referido documento, que bem e fielmente traduzi do original, escrito em inglês, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente que assino e selo com o selo do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de agosto de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1940. — *L. S. Mirsky*.

Reconheço a firma de *L. S. Mirsky*, Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Clemenceau L. de A. Marques*, tabelião substituto.

Eu, tradutor público abaixo assinado e intérprete comercial juramentado desta praça do Rio de Janeiro:

Certifico que me foi apresentado um documento exarado em idioma *inglês*, afim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu officio e cuja tradução é a seguinte: (Doc. 8.928/40).

#### TRADUÇÃO

Documento "A" — Estatutos da United Press Associations.

Artigo 1 — Acionistas.

1. Todas as assembleias de acionistas serão realizadas na sede da Companhia na cidade de Nova York.

2. Na primeira terça-feira do mês de junho de cada ano, às onze horas da manhã, realizar-se-á uma Assembleia Anual da Companhia, se, contudo, esse dia não for feriado legal. — Se cair num feriado, a Assembleia terá lugar no primeiro dia útil seguinte, às mesmas horas. — Nessa assembleia anual e no seu adiamento, os acionistas com direito a voto, elegerão, por voto da maioria, mediante votação, a Diretoria, e tratarão dos demais assuntos que forem apresentados à assembleia.

3. Salvo disposições de estatutos em contrário, poderão ser convocadas assembleias extraordinárias para quaisquer fim ou fins, convocação essa que será feita pelo Presidente; e será convocada pelo Presidente ou Secretário, a pedido, por escrito, da maioria da Diretoria, ou a pedido, por escrito, de acionistas que tenham uma maioria na importância total do capital em ação da Companhia então emitidas e não pagas, e com direito de voto. — No requerimento deverão ser mencionados os fins da assembleia proposta e os negócios a nela serem tratados deverão limitar-se aos fins mencionados na convocação (Conforme emenda de 27 de maio de 1936).

4. Os portadores de uma maioria de ações emitidas e a resgatar, com direito de votar nas assembleias, pessoalmente presentes ou por procurador reconhecido, serão exigidos e constituirão um "quorum" para a transação de quaisquer negócios em todas as assembleias de acionistas, exceto quando em contrário estipulado por lei, pelo certificado de incorporação ou pelos presentes estatutos. — Se, entretanto, não estiver presente essa maioria em qualquer assembleia de acionistas, os acionistas com direito a voto, presentes ou representados por procurador reconhecido, terão o direito de adiar a assembleia, sem outro aviso senão o aviso feito na assembleia, até que o número legal de votantes esteja presente. — Nessa assembleia adiada, na qual estará representado o número legal de votantes, poder-se-á tratar de qualquer negócio que teria sido tratado na assembleia originalmente convocada.

5. Em cada assembleia de acionistas, cada acionista com direito de voto estará autorizado a votar pessoalmente ou por representante nomeado por instrumento assinado pelos acionistas e datado de não mais do que onze (11) meses antes da referida assembleia, salvo se no referido instrumento se fizer estipulação de prazo maior. — Cada acionista disporá de um voto para cada ação com direito de voto, registrado em seu nome nos livros da Companhia; entretanto, não se poderá votar com parte de ações na eleição da Diretoria. Diretoria que tenha sido transferida nos livros da Companhia dentro de vinte (20) dias consecutivos, antes da eleição. — O voto para a Diretoria, e, a pedido de qualquer acionista, o voto sobre qualquer assunto trazido perante a Assembleia, será mediante votação por escrutínio. — Todas as eleições serão feitas e todos os assuntos resolvidos por voto de maioria.

6. — O Aviso por escrito da convocação de quaisquer assembleias anuais ou extraordinárias será enviado pelo Correio, com porte pago, a todos os acionistas com direito de voto, dentro de um prazo que não será inferior a dez (10) dias e nem tão pouco superior a quarenta (40) dias antes da reunião, endereçados aos acionistas de acordo com os endereços constantes dos livros da Companhia. — Os avisos das assembleias mencionarão a hora e o local da reunião, o objeto ou objeto da mesma e serão assinados pelo Presidente, Vice-Presidente ou Secretário.

7. — Será preparada pelo Secretário uma lista completa dos acionistas autorizados a votar em cada eleição da Diretoria, discriminada em ordem alfabética, com o endereço de cada um e o número de ações pertencentes a cada acionista, lista esta que será arquivada no local onde se deverá realizar a eleição, no mínimo dez (10) dias antes de qualquer eleição. — Essa lista poderá ser examinada em qualquer ocasião, durante as horas habituais do expediente durante os referidos dez (10) dias e durante todo o tempo da referida eleição, por qualquer acionista.

8. — Dois Inspectores de Eleições serão nomeados pelo Presidente no mínimo dez dias antes da data da assembleia ordinária anual. — Se qualquer Inspector se recusar a servir ou não estiver presente à assembleia anual, o Presidente poderá eleger outro Inspector no seu lugar.

Artigo 2 — Diretoria — 1. (a) A propriedade e os negócios desta Companhia serão dirigidos pela sua Diretoria, composta de sete (7) membros. — Os Diretores não precisam ser acionistas. — Serão eleitos na assembleia ordinária dos acionistas, ou na sua realização adiada, pelo prazo de um (1) ano, a partir da data da assembleia anual, e cada Diretor exercerá o seu cargo durante um ano ou até que seja eleito e empossado o seu sucessor, salvo se for demitido antes disso por ação dos acionistas para isso qualificados. — (b) A Diretoria completa poderá ser demitida e eleita uma Diretoria inteiramente nova em qualquer assembleia anual, adiada ou extraordinária, realizada de acordo com estes Estatutos, mediante o voto afirmativo da maioria das ações da Companhia então emitidas e não resgatadas e com direito a voto e presentes à assembleia, pessoalmente ou por representante reconhecido. 2. (a) A Diretoria reunirá e ela poder-se-á reunir imediatamente após o adiamento e no local da assembleia de acionistas onde foi eleita ou em qualquer outra época ou lugar marcados pelo voto dos acionistas na assembleia anual, para fins de organização ou outros, não sendo necessário que essa assembleia seja notificada à Diretoria recém-eleita, afim de localmente constituir a assembleia, com a condição de estar presente a maioria da Diretoria; ou a assembleia poderá realizar-se no local e data estipulada por consentimento por escrito de todos os Diretores.

(b) As assembleias ordinárias da Diretoria poderão efetuar-se em qualquer ocasião e local, sem aviso, de acordo com determinação da Diretoria.

(c) As assembleias extraordinárias da Diretoria serão convocadas pelo Presidente com cinco dias de antecedência, aviso a ser enviado a cada Diretor pessoalmente ou por telegrama ou carta. — As assembleias extraordinárias serão convocadas pelo Presidente e Secretário da mesma maneira e com o mesmo aviso prévio, a pedido, por escrito, de dois (2) Diretores (conforme emenda de 27 de maio de 1936).

(d) Salvo quando em contrário estipulado pelos Estatutos, pelo Certificado de Incorporação ou pelos Regulamentos, os Diretores poderão realizar suas reuniões e manter um ou mais escritórios fora do Estado de Nova York, no local ou locais a serem por eles determinados.

3. — Em todas as reuniões da Diretoria, três (3) Diretores serão necessários e suficientes para constituir o número legal para a transação do negócio.

O ato da maioria de Diretores presentes a qualquer assembleia onde haja o número legal, será o ato da Diretoria, exceto quando especificamente determinado em contrário por Regulamento, pelo Certificado de Incorporação ou pelos presentes Estatutos.

4. — Qualquer vaga na Diretoria, seja por que causa for, poderá ser preenchida por nomeação por parte da Comissão Executiva ou pelo restante da Diretoria, com a condição, porém, das vagas serem inferiores à maioria da Diretoria. — Os Diretores assim nomeados exercerão o seu cargo, salvo se forem antes exonerados por ação dos acionistas qualificados, até a assembleia anual seguinte e até que tenham sido devidamente eleitos e empossados os seus sucessores.

5. (a) Em adiamento aos poderes e autorizações expressamente conferidos pelos presentes Estatutos, os Diretores poderão exercer todos os poderes da Companhia e exercer todos os atos e ações legais que não sejam exigidos pelos Estatutos, pelo Certificado de Incorporação ou pelos presentes Regulamentos, a serem exercidos pelos acionistas.

(b) Os Diretores, na sua atribuição, não receberão honorários estipulados para seus serviços; entretanto, por deliberação da Diretoria, pode ser-lhes atribuída uma quantia fixa e despesas de comparecimento, se as houver, isto pelo comparecimento a qualquer assembleia regular ou extraordinária da Diretoria; com a condição, entretanto, de não serem estes dizeres interpretados no sentido de excluir qualquer Diretoria da obrigação de servir à Companhia em qualquer outra capacidade e de receber a remuneração respectiva.

Artigo 3 — Comissão Executiva — 1. Poderá ser nomeada uma Comissão Executiva composta de dois (2) ou mais Diretores designados por resolução passada pela maioria da Diretoria. Essa Comissão poderá reunir-se em ocasiões determinadas ou mediante aviso a todos, por qualquer dos membros. Durante os períodos entre as reuniões da Diretoria, essa Comissão resolverá, juntamente com os funcionários da Companhia, e lhes prestará auxílio em todos os assuntos relacionados com os seus interesses e a administração do seu negócio, e, em geral, terá as obrigações e exercerá os poderes que lhe forem atribuídos ou delegados pela Diretoria. Está poderá delegar autoridade a essa Comissão para exercer todos os poderes da Diretoria, exceto o de emendar os Estatutos, quando a Diretoria não estiver em sessão. As vagas na Comissão serão preenchidas pela Diretoria, em assembleia ordinária ou em assembleia extraordinária convocada para esse fim.

2. A Comissão Executiva manterá atas de suas reuniões e as apresentará à Diretoria, quando assim lhes for pedido.

Artigo 4 — Funcionários — 1. (a) Os funcionários da Companhia serão escolhidos por escrutínio da Diretoria na sua primeira

reunião depois de cada assembleia anual de acionistas e serão os seguintes: — Um Presidente, sete (7) Vice-Presidentes, Fiscal, Tesoureiro, Secretário e Conselheiro Geral. O Presidente será escolhido dentro os Diretores; os demais funcionários não precisam ser membros da Diretoria. O Secretário e o Tesoureiro poderão ser a mesma pessoa. Qualquer Vice-Presidente poderá ao mesmo tempo exercer as funções de Secretário ou Tesoureiro (conforme emenda de 10 de maio de 1938).

(b) A Diretoria poderá nomear outros funcionários e agentes conforme julgar necessário, os quais exercerão suas funções pelos prazos, terão os poderes e as obrigações que a Diretoria, em tempo oportuno lhes atribuir. (c) A Diretoria estipulará os vencimentos de todos os funcionários e agentes da Companhia. (d) Os funcionários da Companhia exercerão os seus cargos pelo prazo de um ano (1) a partir da data da assembleia anual de acionistas, salvo disposições em contrário da Diretoria e até que os seus sucessores tenham sido escolhidos e qualificados em seu lugar. Qualquer funcionário escolhido ou nomeado pela Diretoria poderá ser exonerado em qualquer ocasião pelo voto afirmativo da maioria da Diretoria.

2. (a) O Presidente será o principal funcionário executivo da Companhia. Terá a administração geral e ativa do negócio e da propriedade da Companhia e vigiará a execução de todas as ordens e resoluções da Diretoria, fazendo com que as mesmas sejam postas em vigor. Efetuará todos os certificados de ações, títulos, hipotecas, escrituras e outros instrumentos e empreendimentos que exijam selo, sob o selo da Companhia. (b) Será "ex-officio" membro de todas as comissões e terá poderes gerais e obrigações de fiscalização e administração geralmente conferidos ao Presidente de uma Companhia; e exercerá outras obrigações que em tempo oportuno lhes sejam atribuídas pelos acionistas ou pela Diretoria. (c) (Eliminado pela emenda de 27 de maio de 1936).

3. (a) O Vice-Presidente exercerá as obrigações que em tempo oportuno lhe forem atribuídas pela Diretoria ou pelo Presidente. Durante a ausência ou impedimento do Presidente e durante qualquer vaga nesse cargo, o Vice-Presidente designado por deliberação da Diretoria, cumprirá as obrigações, bem como exercerá os poderes do Presidente e aceitará serviço legal, sendo que assinará todos os documentos legais e da Companhia.

4. (Eliminado por emenda de 27 de maio de 1936).

5. (Eliminado por emenda de 27 de maio de 1936).

6. O Superintendente será o principal funcionário financeiro da Companhia e controlará e fiscalizará suas finanças e operações financeiras, e, conforme for exigido pela Diretoria, formulará e dirigirá a sua política financeira e seus planos, bem como a sua respectiva execução. Fornecerá à Diretoria todas as informações ou dados de que a mesma tenha necessidade e em tempo oportuno lhe peça a respeito dos recursos da Companhia, suas responsabilidades e obrigações, assuntos estes sobre os quais ele deverá, em todas as ocasiões, estar completamente informado. Se assim se exigir, dará à Companhia uma fiança correspondente a uma quantia em dinheiro e com uma ou mais garantias satisfatórias à Diretoria, pelo cabal desempenho das obrigações do seu cargo e para a devolução à Companhia, no caso do seu falecimento, demissão ou exoneração do cargo, de todos os livros, documentos, recibos, dinheiros, valores, cauções e quaisquer outros bens de qualquer natureza em seu poder ou sob o seu controle e pertencentes à Companhia.

7. (a) O Tesoureiro ficará sujeito à fiscalização e direção do Superintendente. Terá a guarda dos fundos da Companhia e dos seus valores, devendo ter rigorosamente em dia a escrita em livros pertencentes à Companhia, referente a todos os pagamentos efetuados e recibos passados. Mandará cobrar todas as importâncias devidas à Companhia e dos seus fundos providenciar para o pagamento de suas obrigações. Terá sob a sua guarda os livros de contas, assentamentos e lançamentos da Companhia. Todas as contas a serem pagas pela Companhia deverão levar a assinatura do Tesoureiro. Prestará ao Presidente e à Diretoria, nas reuniões regulares da Diretoria ou quando ela assim o exigir, contas de todas as suas transações na qualidade de Tesoureiro e da situação financeira da Companhia.

(b) Se a Diretoria assim o desejar, dará à Companhia uma caução em dinheiro e com uma ou mais garantias que satisfaçam a Diretoria, pelo desempenho cabal das obrigações do seu cargo e para a devolução à Companhia, no caso de seu falecimento, demissão ou exoneração do cargo, de todos os livros, documentos, recibos, dinheiros e outros bens de qualquer natureza pertencentes à Companhia e que estejam em seu poder ou sob o seu controle. Assumirá também as obrigações que lhe sejam atribuídas pela Diretoria ou pela Comissão Executiva.

(c) Terá o direito de, com a aprovação do Superintendente, nomear um Vice-Tesoureiro, que exercerá o seu cargo enquanto aprouver ao Tesoureiro, salvo se for previamente exonerado pelo Superintendente ou pela Diretoria, sendo que o Vice-Tesoureiro terá os mesmos poderes e assumirá as mesmas obrigações que o Tesoureiro, conforme for por ele determinado. Durante a ausência ou impedimento do Tesoureiro, o Vice-Tesoureiro exercerá os poderes e terá as obrigações do Tesoureiro.

8. O Secretário assistirá a todas as reuniões da Diretoria e assembleias de acionistas e anotará todas as votações e registrará todas as atas das reuniões num livro especialmente mantido para esse fim. Esse livro será por ele certificado; e exercerá as mesmas obrigações para as Comissões Executiva e Permanente. Terá a seu cargo os livros de ações da Companhia e registrará todos os certificados de ações emitidos. — Dará ou mandará dar aviso de todas as assembleias de acionistas e reuniões da Diretoria. — Terá sob sua guarda o selo da Companhia, bem como todos os livros e registros

da Companhia, exceto os da Contabilidade. — Passará certificados juntamente com o Presidente (ou Presidente em exercício) e aporá o selo da Companhia a todos os certificados de ações, escrituras, contratos e outros instrumentos sob selo, salvo disposições em contrário da Diretoria.

Exercerá as obrigações que geralmente competem a seu cargo e quaisquer outras que lhe sejam atribuídas pelos acionistas, pela Diretoria ou pela Comissão Executiva.

9. — O Conselheiro Geral será o principal funcionário consultivo da Companhia sobre assuntos legais e terá o controle geral de qualquer litígio ou outros assuntos legais relativos à Companhia.

10. (a) Se vagar o cargo de qualquer funcionário ou Agente, de um ou mais, por falecimento, demissão, retirada, desqualificação, exoneração ou qualquer outro motivo, os Diretores então em exercício, mesmo que em número menor do que o "quorum", por voto de maioria, poderão nomear um sucessor ou sucessores, a quem competirá o cargo pelo prazo ainda não vencido relativo à vaga ocorrida.

(b) Em caso de ausência ou impedimento do Secretário, ou no caso de se dar uma vaga nesse cargo durante os períodos entre as reuniões da Diretoria, o Tesoureiro, salvo em contrário ordenado pela Diretoria, — atuará como Tesoureiro até que esse cargo seja regularmente preenchido por eleição.

(d) No caso de ausência de qualquer funcionário da Companhia ou por qualquer outro motivo que a Diretoria julgue suficiente, esta poderá delegar para esse espaço de tempo, quaisquer dos poderes e obrigações de qualquer funcionário, a outro funcionário ou a qualquer dos Diretores, com a condição, porém, de concorrer para isso a maioria da Diretoria.

Artigo 5 — Ações — As ações do capital desta Companhia serão apresentadas por certificados de ações, assinados pelo Presidente ou Vice-Presidente e pelo Secretário (ou Secretário em exercício), ou pelo Tesoureiro (ou Tesoureiro em exercício), devendo-lhes ser aposto o selo da Companhia. — Todos os certificados serão encadernados em livros separados para cada espécie de ações e serão emitidos em ordem consecutiva, do livro, sendo numerados na ordem em que forem sendo emitidos. No talão de cada certificado de cada espécie de ação, registrar-se-á o nome da pessoa a quem pertencam as ações nele representadas, bem como o seu endereço postal, o número de ações e a data do certificado. — A pessoa que receber o certificado assinará cada talão ou um recibo que será colado no mesmo, correspondendo ao certificado que lhe tiver sido expedido. — Os direitos e obrigações respectivos dos acionistas de cada espécie, especificados no certificado de incorporação, serão estipulados em cada certificado emitido.

2. (a) Não será válida qualquer transferência de ações, que tenha sido, digo, até que tenha sido pago o valor da dívida do portador da ação à Companhia e até que a transferência seja registrada nos livros da Companhia e entregue e cancelado o antigo certificado. O certificado cancelado será colado no seu lugar original no respectivo livro de certificados;

(b) Qualquer pessoa que declare ter extraviado um certificado de ações ou que o mesmo tenha sido destruído, deverá fazer uma declaração sob juramento ou afirmação do fato, e publicar um aviso nos jornais, da maneira em que a Diretoria — que autorizar a expedição de novo certificado — julgar conveniente; e, se a Diretoria assim o exigir, deverá a pessoa que extraviou ou destruiu o certificado, dar a Companhia uma caução de indenização, na forma e com uma ou mais garantias que satisfaçam a Diretoria, num total que não exceda o dobro do valor das ações representadas pelo referido certificado; depois disso poderá ser expedido novo certificado do mesmo teor e pelo mesmo número de ações que aquele cujo extravio ou destruição se alegar.

3. A Diretoria poderá, a seu critério, fechar os livros de transferências por um prazo que não exceda de trinta (30) dias antes de qualquer assembleia anual ou extraordinária, ou do dia marcado para o pagamento do dividendo.

Artigo 6 (Emendas). 1. Os presentes estatutos poderão ser alterados ou rejeitados e substituídos por outros:

(a) Por voto afirmativo da maioria de ações emitidas e a resgatar e com direito a voto em qualquer assembleia anual ou extraordinária de acionistas, se se dizer constar do anúncio da convocação da assembleia, o aviso da alteração projetada; ou

(b) Por voto afirmativo da maioria da Diretoria em qualquer assembleia regular, geral ou extraordinária; com a condição, porém, de ser feita a publicação de qualquer modificação nos regulamentos que regem a eleição da Diretoria ou dos funcionários, de acordo com a Lei; ou

(c) Registrando-se com o secretário da Companhia o consentimento por escrito do portador ou portadores de todas as ações da Companhia então emitidas e a resgatar e com direito de voto; — Com a condição, porém, de não ser feita qualquer modificação no local e na data da eleição da Diretoria dentro de sessenta dias antes da data em que a referida eleição tiver de ser realizada, e que, no caso de se modificar o local e a data, seja disso notificado cada acionista com direito de voto, pessoalmente ou por carta posta no Correio com porte pago, endereçada para o último endereço conhecido do portador, e isto, no mínimo, vinte (20) dias antes da eleição se realizar.

Artigo 7 (Diversos) 1. Sujeito às disposições dos Estatutos, a Diretoria determinará, se for permitido, quando e sob que condi-

ções e regulamentos, as contas e livros da Companhia (exceto os que por Estatuto estejam especificamente à disposição de quem os quiser examinar) poderão ser examinados por qualquer acionista. Os direitos de cada acionista a este respeito são e serão devidamente resaridos e limitados.

2. a) Sempre que, de acordo com as disposições destes Estatutos, for exigido que seja notificado qualquer acionista, diretor ou funcionário, não deverá ser interpretado como aviso pessoal, podendo, porém, esse aviso ser feito por escrito, pelo Correio, depositando-se-o no Correio em quaquer caixa de correio, em envelope selado e franqueado e endereçado ao acionista, diretor ou funcionário, para o endereço constante dos livros da Companhia, devendo-se considerar como feito o aviso a partir da data em que o mesmo tiver sido assim posto no Correio.

b) Qualquer acionista, diretor ou funcionário poderá dispensar o aviso exigido pelos presentes Estatutos, registando para isso, com o secretário da Companhia, uma desistência por escrito do referido aviso; e essa desistência será válida, quer tenha sido assinada antes, na data ou depois da data da reunião a que se refira.

3. A Companhia terá a primeira hipoteca sobre as ações de cada acionista e sobre todos os dividendos declarados para as mesmas, correspondente à importância de toda ou parte de sua dívida para com a Companhia. Não poderá ser feita qualquer transferência de ações ou cessão de dividendos por qualquer acionista enquanto não tiver saldado o seu débito para com a Companhia, sem o consentimento prévio da Diretoria.

4. a) Nenhum acionista ou cliente da Companhia poderá antecipar a publicação de qualquer documento de interesse público confiado a esta Companhia para ser usado em determinada data, seja qual for a maneira em que o acionista ou cliente tenha obtido tal documento.

b) Nenhum acionista ou cliente desta Companhia fornecerá ou permitirá que sejam fornecidos a quaquer pessoa que não seja cliente desta Companhia as notícias ou produtos desta Companhia; nem tampouco conduzir seus negócios de maneira que as notícias ou produtos ou serviços fornecidos por esta Companhia possam ser comunicados ou possam vir a ser usados por qualquer pessoa, firma, associação ou companhia que não esteja autorizada a receber, usar ou publicar as mesmas.

c) Cada cliente fornecerá a esta Companhia quaisquer notícias do seu distrito, cuja área será determinada pela Diretoria ou Comissão Executiva. Nos lugares onde esta Companhia tiver correspondente, os clientes facilitarão ao referido correspondente, em qualquer ocasião, o conhecimento das notícias em seu poder; e nos lugares onde esta Companhia não tiver correspondente, os clientes fornecerão as notícias que lhes couber fornecer, da maneira que for exigida pela Diretoria ou Comissão Executiva. Fica, entretanto, entendido que esta Companhia, ao receber notícias de um cliente numa cidade, não fornecerá essa informação a outro cliente da mesma cidade, podendo, porém, fornecê-la a todos os demais clientes.

d) No caso de infração de quaquer das disposições deste item por parte de qualquer acionista ou cliente, a Comissão Executiva, por voto de maioria, poderá impor uma multa mínima de \$25.00 (vinte e cinco dólares) e máxima de mil (\$1.000.00) dólares, ou suspender seus serviços, podendo também tanto suspender os seus serviços, como impor a multa. Entretanto, antes de se tomar tal providência, dever-se-á dar ao acionista ou cliente infractor a oportunidade de se defender, o que lhe será notificado por escrito. A ação da Comissão Executiva será final e conclusiva, sujeita ao direito de qualquer acionista ou cliente, dentro de trinta (30) dias, de apelar para a Diretoria, que então revisará a ação da Comissão Executiva; sendo que esta Companhia, em caso alguma, será responsável por indenização de perdas e danos por tal ação. A ordem de suspensão poderá ser, em qualquer ocasião, rejeitada pelo voto afirmativo da maioria da Comissão Executiva.

Estado de Nova York — Condado e Cidade de Nova York: SS — Perante mim, Tabelião Público, no e para o Condado e Estado supra, compareceu pessoalmente J. H. Furay, maior, casado, cidadão norte-americano, domiciliado em 34-29, 80th. Street, Jackson Heights, em Long Island, Nova York, agindo em nome e representação da United Press Associations na sua qualidade de vice-presidente da mesma, o qual, depois de devidamente juramentado, de sua livre e espontânea vontade, declarou:

(1) Que a Companhia por ele representada, United Press Associations, foi devida e legalmente organizada em 21 de junho de 1907, e que existe agora sob as leis do Estado de Nova York, Estados Unidos da América, achando-se a sua sede sítio na cidade de Nova York, Buidgo de Manhattan, Condado de Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América do Norte, e que a duração da referida Companhia deverá ser perpétua, tudo de conformidade com o certificado de Incorporação da referida Companhia, que me foi apresentado:

(2) Que os Estatutos da referida Companhia se acham em conformidade com as leis do Estado de Nova York, aprovados e adotados pela sua Diretoria, no dia 22 de junho de ano de 1907, e emendados em tempo oportuno e posteriormente, de acordo com as leis do Estado de Nova York e disposições dos referidos Estatutos. — O referido J. H. Furay entregou-me cópia dos Estatutos da United Press Associations encunados, cópia essa que eu, Tabelião Público marquei com o título "Documento A", e anexo ao presente, cópia essa que fica fazendo parte integrante deste documento tão plenamente como se tivesse sido completamente recopiada. (a) J. H. Furay — Vice-Presidente da United Press Associations — Juramen-

tado e assinado perante mim e em minha presença aos 21 de julho de 1939. (a) Carl B. Molander — Tabelião Público — cujas funções expiram em 30 de março de 1941. — Havia o carimbo e o selo de Carl B. Molander, Tabelião Público no Condado de Queens.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — N. 6.036 — Eu, Archibald R. Watson, Escrivão do Condado e do Supremo Tribunal do Condado de Nova York, que é um Tribunal de Registro unido, por lei, de selo, certifico pelo presente que Carl B. Molander, cujo nome consta da legalização anexa, era, na ocasião em que efetuou essa legalização, Tabelião Público devidamente comissionado, juramentado e qualificado para assim agir, na qualidade de Tabelião Público do Condado de Queens. — Certifico mais que estou perfeitamente familiarizado com a sua letra e que reputo autêntica a assinatura do referido Tabelião aposta ao documento anexo. Em testemunho do que aponho ao presente a minha assinatura e o selo do referido Tribunal em Nova York, Condado de Nova York, aos 22 de julho de 1939. (a) Archibald R. Watson — Escrivão do Condado e do Supremo Tribunal — Havia o selo do Condado de Nova York.

Reconheço verdadeira a assinatura no anverso, do Archibald R. Watson, Chefe dos Arquivos Notariais do Condado de Nova York, E. de Nova York, devidamente assinada por L. D. Meyer, serventuário adjunto. — E, para constar onde couvier, mandei passar o presente que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deixo a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. — Nova York, 22 de julho de 1939. (a) Oscar Correia — Consúlar Geral — Havia um selo consular de 4\$0, outro inutilizado por carimbo do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Havia estampilhas federais brasileiras do valor de 16\$2 inutilizadas por carimbo do Escrivão do Selo da Recebedoria do D. Federal em 9 de outubro de 1939.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores — Reconheço verdadeira a assinatura na folha anexa de Oscar Correia, Consúlar Geral do Brasil em Nova York (Sobre uma estampilha de 2\$2): Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1939 (a) João A. Rodrigues Martins — Chefe da Divisão Consular.

Nada mais continha ou declarava o referido documento, que bem e fielmente traduzi do original, escrito em inglês, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente que assino e selo com o selo do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de agosto de 1940. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1940. — L. S. Mirsky.

Reconheço a firma L. S. Mirsky. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1940. — Em testemunho (Selo público) da verdade. — Clemenceau L. de A. Marques.

Eu, tradutor público abaixo assinado e intérprete comercial juramentado desta praça do Rio de Janeiro:

Certifico que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglês, afim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu officio e cuja tradução é a seguinte: (Doc. 8.929-10).

#### TRADUÇÃO

Estado de Nova York — Cidade e Condado de Nova York: SS — Nós, abaixo-assinados, Hamilton B. Clark, Roy W. Howard e Jacob C. Harper, todos maiores e, no mínimo, dois terços cidadãos norte-americanos, e sendo, no mínimo, um de nós domiciliado no Estado de Nova York, — desejando fundar uma Sociedade Anônima de conformidade com as disposições de Lei de Companhias Comerciais para o Estado de Nova York, lavramos, assinamos, reconhecemos e damos entrada a este certificado, para esse fim, a saber:

Primeiro: O nome da Companhia projetada será *United Press Associations*.

Segundo: Os fins para os quais é ela fundada são os seguintes: Colher, formular, transmitir e dispor de notícias pelo telégrafo, cabo submarino, telefone e Agências nos Estados Unidos e dos Estados Unidos e suas dependências e países estrangeiros; comprar e vender Agências de notícias; adquirir franquias da imprensa e ser membro e possuir ações de Associações e Companhias que se destinem a esse fim. Adquirir a clientela, direito e propriedade de qualquer indivíduo, firma, associação ou Companhia e fazer o respectivo pagamento em dinheiro à vista, ações, títulos desta Companhia, ou de outro modo e conservar ou de qualquer modo dispor de toda ou de parte da propriedade assim adquirida; conduzir de maneira legal todo ou parte do negócio assim adquirido, com a condição de estar esse negócio dentro dos limites da autorização da Lei das Empresas Comerciais e exercer todos os poderes necessários ou convenientes para a direção e administração do negócio. Comprar, adquirir, conservar e dispor das ações, títulos e outras provas de dívidas de qualquer Companhia, nacional ou estrangeira, bem como, para esse fim, emitir e trocar suas ações, títulos e outras obrigações; conservar para empregar, possuir, vender, negociar, garantir, dispor de e pôr em conta quaisquer ações, títulos ou outros valores, e, enquanto for proprietária das referidas ações, títulos e outros valores, possuir e exercer com relação aos mesmos todos os direitos, poderes e privilégios de proprietários individuais ou portadores das mesmas, inclusive o direito de votar para qualquer fim; exercer quaisquer atos ou ações, necessários ou adequados, para a proteção ou desenvolvimento de qualquer Companhia dessa natureza e para a conservação, aumento ou incremento do valor de quaisquer dessas ações, títulos

e outros valores, e quaisquer atos ou ações que se destinem a qualquer desses fins; e também controlar e dirigir os negócios e propriedades e garantir ou assumir responsabilidades de quaisquer dessas Companhias; e a Companhia fica autorizada a fazer todos e quaisquer dos referidos atos e ações, conquanto que as mesmas sejam autorizadas pela Lei das Empresas Comerciais. Fazer quaisquer ações relativas a dividendos, ações, títulos, contratos e outras obrigações, conquanto que as mesmas sejam permitidas pela referida Lei das Empresas Comerciais. Possuir, conduzir, dirigir, imprimir, comprar e vender jornais, revistas e outras publicações; solicitar e fazer contratos para a publicação de anúncios e receber o seu importe; manter Agências de Publicidade, receber comissões e outras remunerações por tais serviços. Comprar, ou de outro modo adquirir, conservar, possuir, penhorar, vender, ceder, transferir e, em geral, empregar, commerciar e negociar com propriedades pessoais de qualquer espécie ou natureza. Comprar, vender, negociar alugar, possuir ou melhorar bens imóveis e os acessórios e bens pessoais inerentes aos mesmos ou com eles relacionados, e, tendo em vista esse objetivo, adquirir por compra, aluguel, arrendamento ou de outro modo, terras, casas ou patrimônios ou qualquer participação nos mesmos nem como melhorá-los, fazendo neles benfeitorias, e, em geral, manter, dirigir, negociar e fazer benfeitorias nas propriedades da Companhia, assim como vender, alugar, empenhar, penhorar ou de outro modo dispor das terras, casas e patrimônios ou outras propriedades da Companhia. Fazer, adquirir ou de outro modo comprar, negociar e executar quaisquer contratos em relação a qualquer dos negócios supra que possam ser necessários ou legais de acordo com a Lei das Empresas Comerciais. Fazer tudo o que for necessário, adequado ou conveniente para o cumprimento de qualquer dos objetivos ou para conseguir qualquer dos fins ou o desempenho de qualquer dos poderes acima expostos, e fazer quaisquer atos ou ações, coisas ou coisas inerentes ou pertencentes ou oriundas ou relacionadas, com os negócios acima referidos, e com os poderes referidos, ou parte ou partes dos mesmos, com a condição de não serem os mesmos contrários às Leis do Estado de Nova York.

Tercero: O importe do capital em ações é de trezentos e dez mil dólares (\$310.000); dez mil dólares (\$10.000) em ações comuns e trezentos mil dólares em ações preferenciais. E as referidas ações e ações preferenciais terão as seguintes preferências e prioridades, a saber:

Os portadores de ações preferenciais terão direito a receber os dividendos acumulados à razão de seis por cento ao ano, pagáveis trimestralmente nos primeiros dias de outubro, janeiro, abril e julho de cada ano, antes de qualquer pagamento de dividendos das ações comuns, e, em caso de dissolução, depois que tenham sido pagas todas as dívidas da Companhia, os bens, propriedades e efeitos serão em primeiro lugar empregados para o pagamento das referidas ações preferenciais ao par, juntamente com os dividendos ainda não pagos nela acumulados, e isto antes de ser feito qualquer pagamento aos proprietários de ações comuns, ficando o saldo para o pagamento das referidas ações comuns. As ações comuns terão direito aos lucros líquidos em excesso aos dividendos cumulativos de 6% ao ano, pagáveis sobre as ações preferenciais. O direito de voto será exclusivamente atribuído às ações comuns e em todas as reuniões de acionistas, em todas as eleições de Diretores e em todos os demais atos da Companhia, os portadores das ações comuns terão direito a um voto para cada ação comum de que disponham e registrada nos livros da Companhia; as ações preferenciais não terão direito a voto, desistindo expressamente os seus portadores de qualquer direito a voto nas eleições da Diretoria ou em qualquer outro assunto, bem como de tomar parte nas assembleias dos acionistas e outras reuniões.

Quarto: O número de ações de que consistirá o capital é o seguinte: Ações preferenciais: Três mil, do valor, ao par, de cem dólares (\$100.00) cada; ações comuns, mil, ao valor ao par de dez dólares (\$10.00) cada; sendo que o importe do capital com o qual a referida Companhia começará a negociar, será de quinhentos dólares (\$500.00).

Quinto: A sua sede principal será situada na cidade de Nova York, Distrito de Manhattan, Condado e Estado de Nova York.

Sexto: A sua duração será perpétua.

Sétimo: O número de Diretores será de sete.

Os Diretores não precisam ser acionistas da Companhia. A Diretoria poderá nomear uma Comissão Executiva composta de três membros, cuja maioria constituirá o "quorum". Comissão esta que terá e poderá exercer todos os poderes da Diretoria nos períodos entre as reuniões ou assembleias da referida Diretoria, a qual poderá ser legalmente delegada; a referida Comissão será nomeada da maneira estipulada, ficando sujeita às limitações determinadas pelos regulamentos ou pelas resoluções da Diretoria. A Diretoria terá o direito de fazer, emendar ou recusar quaisquer Estatutos da Companhia, sujeitos a direito de revisão ou de veto por parte dos acionistas da Companhia, quando julgarem conveniente exercer esse direito.

Oitavo: Os nomes e endereços postais dos Diretores para o primeiro ano são os seguintes:

#### Nomes — Endereços postais

Hamilton B. Clark — San Diego, Califórnia.  
John Vandecock — Nova York.  
Clayton D. Lee — Orange, N. J.  
Lily Price — Cleveland, Ohio.  
Charles F. Mosher — Cincinnati, Ohio.  
Grace A. Luckings — Astoria, N. Y.  
John L. White — Brooklyn, N. Y.

Nono: Os nomes e endereços postais dos subscritores do Certificado e a relação do número de ações que possuem na Companhia, são os seguintes:

| Nomes — Endereços postais                      | Número de ações |
|------------------------------------------------|-----------------|
| Hamilton B. Clark — San Diego, Calif. ....     | 48              |
| Roy W. Howard — New York (Park Row Bldg.) .... | 1               |
| Jacob C. Harper — Cincinnati, Ohio ....        | 1               |

Em testemunho do que lavremos, assinamos, reconhecemos e registamos o presente certificado em duas vias. Datado de 19 de junho de 1937. — Hamilton B. Clark. — Roy W. Howard. — Jacob C. Harper.

Estado de Nova York — Condado de Nova York: SS — Aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e sete, compareceu pessoalmente perante mim, Hamilton B. Clark, acompanhado de Roy W. Howard e de Jacob C. Harper, todos de minha pessoalmente conhecidos como sendo as pessoas acima designadas e que fizeram e assinaram o certificado supra, os quais, separadamente, reconheceram terem lavrado, assinado e executado o referido documento, para os fins nele estipulados. — Rose Feuerlicht, tabelião público — N. Y. — Condado de Nova York. Havia o selo do tabelião Rose Feuerlicht — Nova York.

Em folha anexa: (Embossado) — *Certificado de incorporação da United Press Associations* — Taxa para privilégio de organização desta Companhia: — \$155. — Sub-capítulo 418, leis de 1901 — Pago ao tesoureiro do Estado antes de dar entrada — Estado de Nova York, Gabinete do Secretario de Estado — Arquivado em 21 de junho de 1937 — John S. Whalen — Secretario de Estado, Estado de Nova York — Departamento de Estado: — Certifico que comparei a copia acima com o certificado de Incorporação da United Press Associations, arquivado neste Departamento em 21 de junho de 1937, e certifico ainda que a mesma é copia fiel e exata do original. Em testemunho do que aponho a minha assinatura e o selo oficial do Departamento de Estado na cidade de Albany, aos vinte e um de julho de mil novecentos e trinta e nove. — Frank S. Sharp, sub-secretario de Estado. Havia o selo do Departamento de Estado de Nova York.

Estados Unidos da América — Estado de Nova York — Por Michael F. Walsh — Secretario de Estado e Guarda do Grande Selo do mesmo — Certifica-se pelo presente que Frank S. Sharp era, no dia da data do Certificado e Legalização anexos, Sub-secretario de Estado do Estado de Nova York, devidamente autorizado pelas leis do referido Estado a efetuar tais legalizações e a cumprir as obrigações pertencentes ao Secretario de Estado com relação ao mesmo, certifica também que essa legalização está na devida forma e que foi feita pelo funcionário competente; e que o selo apostado ao referido documento é o selo Oficial do Departamento de Estado do Estado de Nova York; e que a assinatura apostada ao referido documento pelo Sub-secretario de Estado é de seu próprio punho e é autentica, sendo que deve ser dado pleno crédito aos seus atos oficiais; certifico mais que o Secretario de Estado tem sob a sua guarda o Certificado de Incorporação original ora legalizado e que também tem sob a sua guarda o Grande Selo do Estado apostado a este documento. Em testemunho do que apuz ao presente o grande selo do Estado e a minha assinatura na cidade de Albany, aos 21 de julho de 1939. — Michael F. Walsh, Secretario de Estado — Havia o Grande Selo do Estado de Nova York.

Reconheço verdadeira a assinatura retro de Michael F. Walsh, Secretario de Estado do Estado de Nova York. E para constar onde convier, mandei passar o presente que assignei e fiz selar com as armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser no seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República.

Nova York, 24 de julho de 1939. — Oscar Correia, Consul Geral. Inutilizada por carimbo do Consulado Geral do Brasil em Nova York, um selo consular de 4\$0 ouro. Havia em cada página do documento original o carimbo do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Havia estampilhas federais brasileiras no total de 10\$2 inutilizadas por carimbo do Escrivão da Selo da Recebedoria do Distrito Federal em 9 de outubro de 1939.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores — Reconheço verdadeira a assinatura supra de Oscar Correia, Consul Geral do Brasil em Nova York. (Sobre estampilhas federais do 2\$2).

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1939. — João A. Rodrigues Martins, pelo Chefe da Divisão Consular.

Nada mais continha ou declarava o referido documento que bem e fielmente traduzi do original, escrito em inglês, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente que assino e selo com o selo do meu officio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de agosto de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1940. — L. S. Mirsky.

Reconheço a firma L. S. Mirsky.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1940. — Em testemunho da

nal da verdade) — Clemenceau L. de A. Marques.

(C — 953-12-9-040-1:632\$0)

DECRETO N. 6.268 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1940

*Concede à "Companhia Nacional de Ferro-Ligas", autorização para funcionar como empresa de mineração*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à "Companhia Nacional de Ferro-Ligas", com sede nesta Capital, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6º, § 1º do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS,

*Fernando Costa.*

(CC — 8.969 — 13-9-40 — 2485).

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do Processo n. 3.571, de 1940, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, o decreto de 23 de julho de 1940, que demitiu, a bem do serviço público, de acordo com o art. 239, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Jarbas de Carvalho, do cargo de guarda civil, classe D, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

## Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MERECEIMENTO:

*De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939:*

Joaquim da Costa Pereira, do cargo da classe A, da carreira de jardineiro, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago em virtude de promoção de Antonio Benjamin de Souza.

Mario Gomes, da Silva, do cargo da classe E, da carreira de carpinteiro, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude de demissão de Manuel dos Santos Trindade.

Atilio Teixeira, do cargo da classe C, da carreira de marinheiro, do Quadro VII do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude de falecimento de Manuel Pedro dos Santos.

Aurino Rodrigues, do cargo da classe C, da carreira de pedreiro do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude de aposentadoria de Hermogenes Sobreira Fernandes.

José Carlos de Toledo Castro, do cargo da classe G, da carreira de almoxarife, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago em virtude de nomeação de Tito Rigoberto de Matos Vanique para outro cargo público.

Edgard de Araujo Romero, do cargo da classe K, da carreira de conservador, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L, dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.099, de 30 de março de 1940.

Alzira Guayabana Moura, do cargo da classe G, da carreira de arquivista do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Augusto Pedro da Silva Maia.

Cenilia Lopes Mendes, do cargo da classe F, da carreira de arquivista do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alzira Guayabana Moura.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

*De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Manuel Nunes, do cargo da classe C, da carreira de jardineiro, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude de falecimento de Militino Rodrigues do Moraes.

Antonio Benjamin de Souza, do cargo da classe B, da carreira de jardineiro, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude de promoção de Manuel Nunes.

Manuel Joaquim dos Santos, do cargo da classe D, da carreira de carpinteiro, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude de promoção de Mario Gomes da Silva.

Durval Fontes, do cargo da classe C, da carreira de eletricitista, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da demissão de José Neves.

Pedro da Veiga Ornelas, do cargo da classe J, da carreira de conservador, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe K, dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.099, de 30 de março de 1940.

## Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

APOSENTAR:

*De acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do Processo n. 56.262/40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Dario Osorio de Oliveira, no cargo da classe 9, da carreira de Administrador das Capatazias, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

READMITIR:

*De acordo com o artigo 79, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do Processo n. 52.555/40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Assad Mameri Abdenur, ex-Revisor de Provas, da classe G, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no cargo da classe G, da carreira de Médico-Clinico, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Moacir Pena de Azevedo Soares.

REMOVER A PEDIDO:

*De acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:*

Augusto Lopes de Almeida Filho, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jequiricá (5ª classe), no Estado da Bahia, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Itaquara (6ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Candido Ferreira Palma.

Nelito Santos, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Matupé (6ª classe), no Estado da Bahia, para

cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Jequiricá (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Augusto Lopes de Almeida Filho.

Anísio Caldas Fonseca, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bom Jesus da Lapa (6ª classe), no Estado da Bahia, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Santa Maria da Vitória (6ª classe) no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João Afonso de Oliveira.

Euphanor Teixeira dos Santos, ocupante do cargo da classe B, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da Agência Fiscal de Angra dos Reis, para a Aliança do Rio de Janeiro, preenchendo o cargo existente na lotação, em virtude da transferência do respectivo titular, José Antonio Toscano Barreto.

Joaquim Francisco de Moraes, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Barra da Estiva (6ª classe), no Estado da Bahia, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Itassú (6ª classe) no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Sadálio Vieira.

*"Ex-officio", no interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:*

Ajácio Maia Coutinho, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Porto Ferreira (5ª classe), no Estado de São Paulo, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Santo André (5ª classe), no mesmo Estado, criada pelo Decreto-lei n. 2.371, de 4 de julho de 1940.

Cornélio Pedroso, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Silveiras (5ª classe), no Estado de São Paulo, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Queluz (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Manoel Alves de Melo.

Nilo Alves de Lima, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Senador Pompeu (4ª classe), no Estado do Ceará, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Sobral (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Raimundo Rubens de Santana.

Rivadavia Souza Camargo, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Iporanga (5ª classe), no Estado de São Paulo, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em São José dos Barreiros (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular, André Broca Filho.

#### NOMEAR:

*De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Floduardo de Souza Neiva para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Brumado (Bom Jesus dos Meiras), 5ª classe, no Estado da Bahia, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Zeferino Romulo Viana.

*De acordo com o artigo 14, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Leonel de Oliveira Guimarães para exercer o cargo, em comissão, de Ajudante de Tesoureiro, Padrão G, da Aliança de Santos, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

*De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Alberico Vieira Cardoso para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.182, de 9 de maio de 1940.

Alduino Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei número 2.182, de 9 de maio de 1940.

Alyrio Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

Alberto de Miranda Lopes, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

Benedito Faure, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

Demóstenes Fernandes de Abreu, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

Denizar Artur Pereira, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

Dalsten Calmon Eppenghaus, para exercer, interinamente, o cargo da classe II, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Erico Alves de Araujo, para exercer, interinamente o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.182, de 9 de maio de 1940.

Hector Ferrari, para exercer, interinamente, o cargo da classe II, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei número 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Heber Horta Barbosa para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.182, de 9 de maio de 1940.

José Afonso Soares, para exercer, interinamente, o cargo da classe II, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Nicolau Antonio Souza Spissinatti, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

Rubem Pereira, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei número 2.182, de 9 de maio de 1940.

Uriel Ribeiro Pereira, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.182, de 9 de maio de 1940.

Waldir de Aguiar Amazonas, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.182, de 9 de maio de 1940.

## Ministério da Marinha

DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MERECIMENTO:

No Corpo de Patrões-Mor, ao posto de Capitão Tenente Patrão-Mor, o Primeiro Tenente Coriolano de Oliveira.

No Corpo de Intendentes Navais, ao posto de Contra-Almirante, o Capitão de Mar e Guerra, Intendente Naval, Joaquim José do Amaral.

No Corpo de Patrões-Mór, ao posto de Capitão de Corveta Patrão-Mor, o Capitão Tenente Raul Hermenegildo da Fonseca.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão Tenente, o 1º Tenente Newton Tornaghi.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente Fernando de Almeida Rodrigues.

No Corpo de Patrões-Mór, ao posto de 1º Tenente Patrão-Mor, o 2º Tenente José Maria Pinto.

NOMEAR:

*De conformidade com a letra f, do artigo 129 e artigo 130, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.699, de 12 de junho de 1934:*

Sub-Oficial, o 1º Sargento FN. n. 1.061, Antenor de Araujo Almeida, para exercer as funções de Sub-Ajudante do Corpo de Fuzileiros Navais.

## APOSENTAR:

*De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.926, de 1940, da Secretaria da Marinha, Procopio Alves, no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Marinha.

*De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.846, de 1940, da Secretaria da Marinha, Alberio Alves, no cargo da classe F, da carreira de Escriurário, do Quadro I, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.924, de 1940, da Secretaria da Marinha, Getúlio Ribeiro de Almeida, no cargo de Foguista, classe D, do Quadro III, Serviços Regionais, do Ministério da Marinha.

## REFORMAR:

*De conformidade com o disposto no art. 15, alínea a, § 1º, alínea d e § 3º, art. 29, alínea h do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Lei número 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936:*

O marinheiro de 1ª classe, MA, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, n. 8.540, Geraldo Tenorio, na mesma classe, percebendo os vencimentos integrais da ativa, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

O marinheiro n. 1.377, Cabo, MA, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Valdevino Ferreira de Araujo, na mesma graduação, percebendo os respectivos vencimentos e vantagens, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, em virtude de acidente em serviço e contar mais de dez (10) anos de serviço.

*De conformidade com o art. 15, alínea a, § 1º, alínea e e art. 29 alínea i, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51 e 287, respectivamente, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936:*

Por invalidez definitiva o SO-MO do Corpo de Sub-Oficiais da Armada (em extinção), Izidoro José dos Santos, no mesmo posto, percebendo os respectivos vencimentos, visto contar mais de trinta (30) anos de serviço.

Por invalidez definitiva o Capitão de Corveta do Corpo de Oficiais da Armada, William Cunditt, no mesmo posto e com vinte e quatro (24) trigésimas partes dos respectivos vencimentos, visto sofrer de moléstia incurável não contagiosa e contar vinte e tres (23) anos, onze (11) meses e treze (13) dias de serviço.

## TRANSFERIR:

*Nos termos do disposto no art. 11, alínea a, e item III do art. 14 do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, modificada pelo de n. 2.460, de 31 de julho de 1940; Decreto-lei n. 270, de 11 de fevereiro de 1938; e Lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente:*

Para a Reserva Remunerada, o marinheiro n. 11.700, CB-MA, Torquato José Machado, na mesma graduação, compulsoriamente, percebendo dezesseis (16) vigésimas partes do respectivo soldo, visto contar dezesseis (16) anos, nove (9) meses e dias de serviço e haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo.

## Ministério da Guerra

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

## TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.667-40, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, o decreto de 1 de julho de 1937, que aposentou Floriano Tavares Dias Pessoa, no cargo da classe F, da carreira de Compositor, do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do artigo 170, inciso 4, da Constituição, combinado com a Circular Presidencial de 2 de janeiro de 1936 e modificação posterior.

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

## CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

*Nos termos do art. 11, letra "b", do Decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938:*

Para a Reserva do Exército ao Sargento Ajudante Raimundo da Rocha Maciel Neto, do 2º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 281, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de junho de 1939, visto contar mais de vinte e cinco anos de serviço.

DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

## NOMEAR:

Diretor de Moto-mecanização e Transportes o General de Brigada Newton de Andrade Cavalcante.

Diretor do Hospital Militar de Uruguaiana o Major Médico Doutor Ismar Tavares Mufel.

O Major Médico Dr. Alcides Romeiro da Rosa para exercer, interinamente, o cargo de Diretor do Depósito Central do Material Sanitário do Exército.

Chefe do Serviço de Saúde da 9ª Região Militar o Tenente Coronel Médico Dr. Franklin Ferreira Braga.

Chefe do Serviço Médico da Aeronáutica do Exército o Tenente Coronel Médico Dr. Angelo Godinho dos Santos.

Chefe do Estado Maior da 2ª Divisão de Cavalaria o Tenente Coronel da Arma de Artilharia Alcides Gonçalves Elchgoyen.

*De acordo com o Decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921:*

2º Tenente Médico do Exército de 2ª Linha o Dr. José Maria de Freitas, para servir na 2ª Região Militar, contando antiguidade de 14 de novembro de 1930, ficando assim, retificado o decreto de 8 de dezembro de 1939, relativo ao mesmo oficial.

2º Tenente Médico da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército o Dr. Walfrido Gonçalves da Silva, para servir na 6ª Região Militar, contando antiguidade de 17 de abril do corrente ano.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Ewaldo Seeling Filho, para servir na 5ª Região Militar.

2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o 2º Sargento reservista Joaquim Moisés Pinheiro Ferreira, para servir na 1ª Região Militar.

## TRANSFERIR:

Na Arma de Infantaria, o Major Humberto de Alencar Castelo Branco do Quadro de Estado Maior para o Suplementar Geral.

## TRANSFERIR POR CONVENIÊNCIA DE SERVIÇO:

Do Quadro Suplementar para o Ordinário, o Tenente Coronel Inacio Corseuil e Major Alfredo Luna, sendo classificados, respectivamente, no 3º e no 22º Batalhão de Caçadores.

O major Adamastor Emilio Haydt do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 17º Batalhão de Caçadores.

Na arma de Infantaria, o major Augusto da Cunha Magessi Pereira do Quadro Ordinário para o de Estado Maior.

## TRANSFERIR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Na arma de Aeronáutica, os maiores José de Sousa Prata do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo e Francisco Assis de Oliveira Borges, deste para aquele Quadro, sendo classificados no 3º Corpo de Base Aérea.

Na arma de Engenharia, o tenente coronel Nestor Figueira Pegado do Quadro Ordinário para o de Estado Maior.

Na arma de Cavalaria, o major Mário Fernandes de Almeida do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

Na arma de Artilharia, o tenente coronel Francisco Pessoa Cavalcante do Quadro Suplementar Privativo para o Ordinário, sendo classificado no 6º Grupo de Artilharia de Dorso (Quitadna), ficando assim alterado o Decreto de 12 de julho do corrente ano, relativo ao mesmo oficial.

*De acordo com o art. 64, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939*

O bacharel Valdemiro Lobo da Costa do cargo de Suplente de Auditor da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar para igual cargo na 1ª Auditoria da mesma Região.

*1º pedido, de acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

José Pires dos Santos, do cargo da classe "E", da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago conforme as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

#### CLASSIFICAR:

O tenente coronel da arma de Engenharia José Machado Lopes no Quadro Suplementar Privativo.

O major da arma de Engenharia Paulo Horta Rodrigues no Quadro Suplementar Privativo.

Na arma de Aeronáutica, por necessidade do Serviço, o tenente coronel Francisco de Assis Correia de Melo no 1º Corpo de Base Aérea; os majores João de Almeida no 5º Regimento de Aviação, Joaquim Tavares Libanio e Manuel Pinto da Silva Vale no Quadro Suplementar Privativo.

#### PROMOVER:

Do posto de 1º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha, do Exército, na arma de Infantaria, o 2º tenente da mesma Reserva Amador de Moura, para servir na 4ª Região Militar.

Do posto de 1º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o 2º tenente da mesma Reserva Dionis Santos da Fonseca, para servir na 4ª Região Militar.

Do posto de 1º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o 2º tenente da mesma Reserva Mano da Silva Vale Moreira, para servir na 4ª Região Militar.

#### EXONERAR:

O major médico Dr. Abdes Romeiro da Rosa do cargo de diretor do Hospital Militar de Uruguaiana.

#### APROVEITAR:

*Nos termos do art. 10, do Decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937:*

Como professor catedrático de Topografia Elemental na Escola de Intendência do Exército o coronel da Reserva de 1ª classe Carlos Antran Dourado, visto estar presentemente sem exercício na Escola Militar.

Como professor catedrático de Administração Publica na Escola de Intendência do Exército o Tenente-coronel honorário Jorge Figueira Machado, visto ter sido extinta a cadeira que ocupava na mesma Escola.

#### LICENCIAR:

*Nos termos do art. 3º, letra "g", § 3º, do Decreto 24.221, de 10 de maio de 1934:*

Do serviço ativo do Exército o 2º Tenente da Reserva, convocado, Macedônio Percy Ferreira, visto haver atingido a idade limite para a permanência no mesmo serviço.

#### MANDAR CASSAR:

*Nos termos do art. 160, parágrafo único, da Constituição:*

A carta patente, com perda do respectivo posto, ao 2º Tenente da Reserva, reformado, Durval Rocha, visto ter sido condenado a prisão por mais de dois anos.

A carta patente, com perda do respectivo posto, ao 1º Tenente da extinta Quadro de Administração do Exército Miguel Ferreira Mendonça Junior, visto ter sido condenado a prisão por mais de dois anos.

#### DECLARAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 13 de maio de 1937, que anulou o de 31 de dezembro de 1936, na parte referente à reforma do Sargento-ajudante João Mareal de Oliveira, o qual volta à situação de reformado, sem direito à percepção de vantagens atzazadas.

#### REMOVER:

*A pedido, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:*

Benedito Delmiro de Siqueira, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Hospital Militar de São Paulo, para o Hospital Central do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

*"Ex-officio", no interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:*

Feliciano Maisonnette, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, da Fábrica do Realengo, para a 5ª Auditoria da 1ª Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

Luiz Bezerra de Araujo, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento Central de Material de Intendência, para o Estado Maior do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

Tabira Leoncio de Carvalho Lemos, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Subdiretoria de Transmissões, para a Escola de Educação Física do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

#### CONCEDER REFORMA:

*Nos termos do artigo 15, letra "a", do Decreto-lei 197, de 22 de janeiro de 1938:*

Ao soldado motorista de 2ª classe Antônio Geraldo Vieira, da 4ª Formação de Intendência, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao cabo Alvaro Ferreira de Melo, da 8ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao cabo Acir de Abreu, do 2º Grupo de Artilharia de Costa, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra d, do Decreto-lei 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao soldado Amaro Coutinho Ribeiro, do 1º Grupo de Artilharia de Costa, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao 3º sargento manipulador de farmácia Claudio Malaquias de Carvalho, adido à Diretoria de Saude do Exército, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço.

Ao soldado Domingos Galante, do 5º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra d, do Decreto-lei 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao soldado Durval Vieira de Alencar, do 5º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao soldado motorista Dionízio Bibiano de Alcantara, da 4ª Formação de Intendência, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço.

Ao soldado Deolindo Antônio de Souza, do Contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 4ª Região Militar, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra d, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao soldado Fausto Pereira Antunes, do 2º Regimento de Cavalaria Divisionária, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao soldado serralheiro Henrique Mathias da Silva, do 1º Regimento de Artilharia Montado, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao soldado João Bezerra de Menezes, da extinta Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao soldado João Martins Filho da 9ª Formação de Intendência, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

Ao soldado padoleiro Joaquim Gomes de Souza, do 1º Regimento de Artilharia Montado, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

*Nos termos do artigo 15, letra a, e § 1º, letra e, do mesmo artigo do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:*

Ao Cabo do 3º Grupo de Obuzes João Almerindo de Oliveira, com as vantagens estipuladas no artigo 29, letra i, do citado decreto-lei, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

#### CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

*Nos termos do art. 11, letra b, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:*

Para a Reserva do Exército ao Sargento-Ajudante Adriano Antônio Leal, do 2º Grupo de Artilharia de Costa, com o soldo de 2º tenente de acordo com o artigo 281, 1ª parte, do Decreto-lei número 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Para a Reserva do Exército ao 1º Sargento José da Silva Nogueira, do 12º Regimento de Infantaria, no posto de 2º tenente, de acordo com a 2ª parte do artigo 281, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Para a Reserva do Exército ao Sargento-Ajudante Rádio-telegrafista Manoel Ricardo dos Santos, do 5º Regimento de Aviação, no posto de 2º Tenente, de acordo com a 2ª parte do artigo 281, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir curso de especialização.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

#### TRANSFERIR:

*Ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Valdemar Neri Carneiro Monteiro do cargo da classe L, da carreira de Engenheiro do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico da carreira de Engenheiro do Quadro X do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Amaro Batista.

Assuero Costa, do cargo da classe D, da carreira de escriturário do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico da carreira de escriturário (Serviço Regional) do Quadro II do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.361 — Em 28 de agosto de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Marinha submeteu a deliberação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o expediente propondo a criação, naquele Ministério, da carreira de "Engenheiros Especializados", a ser constituída dos seguintes cargos:

- 3 — classe N.
- 5 — classe M.
- 6 — classe L.
- 8 — classe K.

2. Apreciando o assunto, verificou este Departamento:

a) ser, de fato, necessária a criação da referida carreira, dadas as ponderosas razões apresentadas pelo Ministério da Marinha;

b) que, a denominação de "Engenheiro" melhor se ajustava à carreira, considerando-se, nesse caso, como nas dos demais Ministérios, a especialização profissional somente para efeito de lotação e seleção;

c) que seria mais conveniente adotar-se para a carreira em apreço, a seguinte estrutura:

- 2 — classe N.
- 3 — classe M.
- 4 — classe L.
- 5 — classe K.
- 8 — classe J.

d) que, de acordo com a legislação vigente o ingresso na mesma carreira só poderia ser feito mediante concurso que, no caso, po-

deria ser aberto para provimento dos cargos de todas as suas classes, observada, para efeito de nomeação a classificação final;

e) que, só pela forma indicada no item precedente, poderiam ingressar na carreira, os engenheiros, extranumerários, que atualmente desempenham as atribuições peculiares à mesma.

3. Nesse sentido, este Departamento solicitou a audiência do Ministério da Marinha, que se manifestou de acordo com as suas conclusões, inclusive com a alteração sugerida relativamente ao início da carreira na classe J, ponderando, suppletivamente, que a estrutura seguinte, para a mesma carreira, melhor convinha à administração naval:

- 3 — classe N.
- 4 — classe M.
- 4 — classe L.
- 5 — classe K.
- 6 — classe J.

4. Nessas condições, e sendo aceitável a nova estrutura proposta pelo Ministério da Marinha, que importará numa despesa anual de 575:609\$0, e para a qual o orçamento de 1941 consignará o respectivo crédito, este Departamento tem a honra de submeter à consideração e assinatura de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto-lei, que cria, nesse Ministério, de conformidade com o disposto no item 2, desta exposição a carreira de que se trata.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

1.413 — Em 11 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Viação e Obras Públicas, juntando projeto de decreto, propõe a Vossa Excelência a transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, do escriturário, classe "D", do Quadro VII — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Assuero Costa — para igual classe e carreira (Serviço Regional) do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil, ambos do referido Ministério.

2. Justificando a proposta que encontra amparo no art. 63, item I, combinado com o art. 64, item II, do Estatuto dos Funcionários, esclarece aquele Ministério que a transferência visa

"facilitar a extinção de excedente na carreira a que pertence o funcionário e aproveitar dotação existente na carreira para a qual deverá ser transferido possibilitando a normalização das duas e atendendo à conveniência do serviço".

3. Assim, estando satisfeitas as exigências legais e existindo vaga na classe, carreira e quadro aludidos, este Departamento nada tem a opor à transferência proposta.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que seja autorizada a transferência, para o que, junta projeto de decreto em substituição ao elaborado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, que já estava de acordo com o modelo aprovado, encaminhando-se, depois, o mesmo processo ao aludido Ministério para os fins devidos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Assinado decreto. Em 13-9-1940.

1.414 — Em 11 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Viação e Obras Públicas, juntando projeto de decreto, propõe a Vossa Excelência a transferência, *ex-officio*, no interesse da administração de Valdemar Neri Carneiro Monteiro, engenheiro, classe "L", do Quadro VIII — Rede de Viação Cearense — para igual classe e carreira do Quadro X — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — ambos do mesmo Ministério.

2. A proposta encontra amparo no artigo 63, item I, combinado com o artigo 64, item II, do Estatuto dos Funcionários.

3. Este Departamento, visando a uniformização dos atos relativos à vida administrativa dos funcionários e referentes ao provimento e à vacância dos cargos e funções públicas, expediu, com a portaria n. 640 de 23 de junho do corrente ano, os modelos para a redação dos referidos atos, que foram publicados no *Diário Oficial* de 29 de agosto último.

4. Acontece, porém, que o anexo projeto de decreto não está de acordo com o modelo respectivo.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de opinar por que seja feita a transferência proposta e de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência o projeto de decreto em substituição ao apresentado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, devendo o processo ser encaminhado àquele Ministério para os fins devidos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Assinado decreto. Em 13-9-1940.

1.115 — Em 11 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, juntando projeto de decreto, propõe a efetivação de Armando Machado Cornélio, no cargo de carteiro, classe B, do quadro XXXV, de que é ocupante em caráter interino.

2. Este Departamento, para que possa, entretanto, apreciar, convenientemente, o assunto, necessita conhecer o processo número 14.808, de 1940, daquele Ministério, ao qual se prende a efetivação proposta.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Viação e Obras Públicas para que proceda a juntada do do número 14.808, citado, submetendo-o, então, a deliberação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado — Em 12-9-40. — G. VARGAS.

1.116 — Em 11 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Na anexa exposição de motivos, o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a criação de um cargo da classe II da carreira de Agente do Quadro XXIX — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — em Ribeirão Preto, daquele Ministério, afim de se proceder à retificação de classificação de Olávio Gomes Jardim, agente da classe G do mesmo Quadro e Ministério.

2. Aquele Ministério justifica a proposta, alegando:

a) que, em virtude de iniciativa da antiga Diretoria Geral dos Correios, foi aquele funcionário removido, por conveniência do serviço, em 12 de dezembro de 1930, do cargo de agente do correio de Taubaté subordinado à Administração Postal de São Paulo, para igual cargo da Agência de Casa Branca, subordinada à de Ribeirão Preto;

b) que esta remoção, feita sob o fundamento de ter o funcionário gênio turbulento e incorrigível, além de importar em prejuízo do interessado, que percebia, na primeira daquelas agências, a importância de 9:600\$0, e, na segunda, a de 7:200\$0, infringia o disposto no parágrafo 1º do artigo 423 do Regulamento Postal, então vigente, baixado com o Decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, que determina:

“As remoções a pedido só se darão para lugares equivalentes em hierarquia e vencimentos, e as que se fizerem por conveniência do serviço deverão ser, igualmente, para lugares equivalentes ou superiores, mas nunca de vencimentos inferiores, salvo o caso de permuta”;

c) que esse prejuízo perdurou com a Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, que reajustou, respectivamente, os cargos de agente de Taubaté e de Casa Branca na classe II da carreira de Agente do Quadro XIV e na classe F de igual carreira do Quadro XXIX, em que se encontrava o interessado;

d) que, entretanto, tendo solicitado, por várias vezes, aquela época, a sua remoção para agência em que percebesse vencimento idêntico ao que tinha direito, teve indeferida somente em 3 de dezembro de 1936, a sua pretensão, em despacho do então titular daquele Ministério; e

e) que aquele indeferimento foi baseado no fato de se ter reconhecido como legal, em face do art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, o ato da remoção, embora não se houvesse negado que fora feita, infringindo o disposto no parágrafo 1º do art. 423, citado.

3. Estudando o processo, verificou este Departamento:

a) que, em 1914, foi o funcionário em apreço nomeado para o cargo de agente de Casa Branca, com o vencimento de 4:800\$0;

b) que, já em 1927, venceu o interessado 6:960\$, anuais, quando foi removido, por conveniência do Serviço, para igual cargo de igual vencimento, em Taubaté;

c) que, com o Decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, que estabeleceu, no seu artigo 1º, o aumento de cem por cento do vencimento estipulado em 1914, passou o interessado a perceber 9:600\$0; mas

d) que, tendo sido removido por Decreto de 12 de dezembro de 1930, de Taubaté para Casa Branca, sofreu a redução de 2:400\$0, anuais, passando a receber 7:200\$0;

e) que, posteriormente, em 1931 foi o interessado removido de Casa Branca para Cachoeira, no Rio Grande do Sul, de onde, em 1932, foi removido para Casa Branca, com igual vencimento;

f) que o interessado se dirigiu várias vezes ao então titular daquela pasta (docs. fls. 18, 19, 20 e 23), solicitando remoção para cargo de vencimento correspondente ao que percebia em 1929 e pagamento da diferença entre o vencimento que tinha em Taubaté e o de Casa Branca, não obtendo despacho;

g) que, neste mesmo ano, se dirigiu ao então Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, recaindo contra a sua remoção de 1930 (docs. fls. 22), tendo sido reprecandido pelos termos finais da sua petição (docs. fls. 21);

h) que, embora suas remoções tenham sido feitas, sob o fundamento de ter o funcionário gênio turbulento e irracional (docs. fls. 26 e 27) e incompatibilidade (docs. fls. 10), nada consta que o desabone, nos assentamentos da então Diretoria Regional de Ribeirão Preto e na de São Paulo, havendo, ao contrário, nesta última, expresso o bom conceito em que era tido pelo seu Chefe de Seção (docs. fls. 24 e 25);

i) que, em julho de 1934, recorreu a Vossa Excelência (docs. fls. 33) daquela situação, pedindo que foi encaminhado e protocolado naquele Ministério, sem nenhuma solução;

j) que, em dezembro de 1935, neste sentido, ainda se dirigiu ao então titular da pasta que lhe indeferiu o pedido em 3 de dezembro de 1936;

l) que, tendo-se dirigido a este Departamento em setembro de 1938 e janeiro de 1939 (docs. fls. 67, 68, 53 e 54), foram aqueles requerimentos encaminhados, respectivamente, à Comissão de Eficiência e ao Serviço do Pessoal, daquele Ministério (docs. fls. 73 e 51), aguardando, ainda solução;

m) que, tendo sido o interessado, por decreto de abril de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 29 de junho do mesmo ano, promovido à classe G, solicitou a Vossa Excelência, promoção à classe I, baseando-se no fato de que, por direito, deveria ter sido classificado na classe II, e o seu consequente direito à promoção (docs. fls. 60 e 61), requerimento que não chegou às mãos de Vossa Excelência; e

n) que o despacho, de 3 de dezembro de 1936, citado, que denegou o pedido de remoção do interessado para lugar de vencimento correspondente àquele a que tinha direito, proveio do fato de ter o art. 8º do Decreto n. 19.398 de 1930, consubstanciado o princípio de que poderiam ser anulados ou restringidos os direitos a todos os atos relativos a empregos, cargos ou ofícios públicos e de ter o art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934 que, aprovando os atos do Governo Provisório, determinou ficar excluída qualquer apreciação judiciária dos mesmos atos e de seus efeitos.

4. Este Departamento, porém, considerando:

a) que, de fato, a remoção do interessado, em 12 de dezembro de 1930, em evidente desacordo com o parágrafo 1º do art. 423, transcrito, importou em seu prejuízo;

b) que, além do mais, não se justificava aquele ato, como pena disciplinar, uma vez que o art. 501 do Regulamento Postal, citado, então vigente, estabelecia como tais:

- 1º — admoestação verbal;
- 2º — advertência pública em portaria;
- 3º — multa;
- 4º — suspensão do exercício do cargo ou função;
- 5º — demissão.

c) que, embora o art. 18 das Disposições Transitórias da atual Constituição de 1934 houvesse excluído os atos do Governo Provisório de apreciação judiciária, o parágrafo 1º daquele artigo determinava a criação de uma ou mais comissões, afim de conhecer da conveniência ou não dos afastamentos de funcionários, operada durante aquele Governo;

d) que não foi, porém, o ato da remoção em apreço submetido à apreciação da Comissão Revisora, criada pelo Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935;

e) que, se houvesse sido removido de acordo com o disposto no citado Regulamento, teria sido reajustado no cargo da classe II da carreira de agente;

f) que o reconhecimento do seu direito à classe II, não justifica o ressarcimento material consequente, de acordo com o disposto no parágrafo único das Disposições Transitórias da Constituição aludida, nem a pretensão à classe I, uma vez que a promoção não se opera invariavelmente, mas está sujeita a várias condições;

g) que, tendo o Ministério da Viação e Obras Públicas, reconhecido o prejuízo sofrido pelo interessado, e proposto, por equidade, a sua reclassificação, para o que será imprescindível a criação de um cargo da classe II da carreira de Agente do Quadro XXIX daquele Ministério,

nada tem a opor à criação daquele cargo, em que será reclassificado o funcionário em questão.

5. Nestas condições, tem este Departamento a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se, favoravelmente, à expedição do projeto de decreto-lei, apresentado, que está em condições de merecer a assinatura de Vossa Excelência, e de opinar pelo encaminhamento do processo àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado Decreto-lei n. 2.581, em 13-9-40).

1.418 — Em 11 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Alceu Correia Lage, para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Polícia Militar do Distrito Federal, a função de médico XIV, em vaga constante da respectiva tabela numérica.

2. Nos casos de admissão na série funcional de médico, este Departamento tem opinado no sentido de ser a prova de habilitação de que trata o art. 4.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último, suprida pela de títulos constituída pelo respectivo diploma.

3. Estando a presente proposta enquadrada dentro das acima referidas e tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à admissão de que se trata.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado — Em 12-9-40. — G. VARGAS.

1.419 — Em 11 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário dos extranumerários-mensalistas da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. Manuel Rodrigues Chaves, de artífice VII para artífice VIII, em vaga constante do falecimento de Francisco Alves Assis, e de Adélia Rodrigues, auxiliar de artífice V para artífice VII, em vaga resultante da melhoria supra.

2. Tendo sido observadas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, opinando favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado — Em 12-9-40. — G. VARGAS.

1.420 — Em 11 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Almir de Melo Antunes, Arlete de Melo Antunes, Carlos dos Santos Vieira, Camerindo Pereira dos Santos, Carlos Roale Antunes, Aloísio Alves de Oliveira, Eduardo Kropf, Jaquiel Jafé do Amaral, Jocio Caldeira de Andrade, Jorge Mata, Jorge Pascoal Ferreira, José Ferreira da Conceição, Léa Silveira de Araújo, João Valente, Luiz Alves de Melo, Manoel Brasileiro Júnior, Maria de Lourdes Carneiro de Sousa, Nelson Locaze de Miranda, Paulo Lindolfo Fernandes, Wilson Pechanha e Zilar Dutra Antunes, para, como extranumerários-mensalistas, exercerem, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, a função de telegrafista VII, em vagas decorrentes da dispensa de Abigail Monteiro de Oliveira Noronha, Cordélia Bezerra Antunes, Estefânia Pacheco Pombo, João Campos de Arruda Beltrão, Estela Fragozo, Nina Grado, Aristéa Felício da Costa, Carmelito Viana Maurício, Elza Fernandes Quaresma de Moura, Hildemã Guimarães D'Ávila, Hermélia Rossi Leitão, Maria de Lourdes Silva Guimarães, Rita Novellino Pacheco, Edgard Freire de Andrade, Amélia Mendes Anta e Aura de Barros Machado, sendo que os cinco últimos propostos em vagas existentes na tabela respectiva.

2. Propõe ainda aquele titular a admissão de Dulce Freire Marceio, Cleofás Lins Queiroz e José Romeu de Gregório para, na mesma qualidade de extranumerários-mensalistas, exercerem, na referida repartição, a função de telegrafista auxiliar VI, em vagas verificadas por terem sido admitidos em outra função Paulo Lindolfo Fernandes, Manoel Brasileiro Júnior e Arlete de Melo Antunes.

3. Os candidatos indicados foram classificados na prova de habilitação realizada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, no referido Estado.

4. Nestas condições, tendo sido satisfeitas todas as exigências dos Decretos-leis n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 12 de setembro de 1940. — G. VARGAS.

1.421 — Em 11 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Dirceu Eulália para,

como extranumerário-mensalista, exercer, no Departamento Nacional de Imigração, a função de auxiliar de médico IX, em vaga constante da tabela numérica aprovada para aquela repartição.

2. Nos casos de admissão na série funcional de médico, este Departamento tem opinado no sentido de ser a prova de habilitação de que trata o art. 4.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último, suprida pela de títulos, constituída, no caso, pela apresentação do diploma respectivo.

3. A presente proposta guarda conformidade com a orientação que vem sendo seguida e está de acordo com o que estabelece o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, pelo que, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à admissão de que se trata.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 12-9-40. — G. VARGAS.

### Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 2.091/40 — Parecer — Paulo de Deus Silva, escrivão da classe E, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, apresenta sugestões afim de melhorar o serviço pela via a requisições de passagens, transportes e confecção das respectivas Contas.

2. Esta Divisão estuda, presentemente, um regulamento que estabelecerá as normas para requisições de passagens e demais transportes por conta do Governo Federal. Foi, assim, oportuno o trabalho apresentado e devidamente considerado.

3. É de se louvar, na emergência, a atitude do funcionário acima mencionado que demonstra alto espírito de colaboração na obra que o D. A. S. P. vem realizando em prol do serviço público no Brasil.

4. Deve o presente processo ser encaminhado ao Ministério da Viação para o devido arquivamento. D. C., em 16 de agosto de 1940. — *Moacyr Briggs*, Diretor de Divisão. Aprovado. Em 19 de agosto de 1940. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 689-40 — Parecer — Durval Viana Ferraz e Sinfônio Ribeiro da Silva Júnior, escrivãos, classe E, do Quadro II do Ministério da Viação, apresentam sugestões sobre modelos de requisições de transporte por conta do Governo Federal.

2. Esta Divisão está elaborando um regulamento de normas para requisições de transportes, devendo, concomitantemente, ser aprovados os modelos correspondentes. O trabalho dos servidores acima citados, além do lado útil que apresenta, bem denota de parte dos seus autores um espírito de compreensão muito louvável pela reforma administrativa que se vem processando.

3. Nada mais havendo a providenciar, deve o processo ser encaminhado ao Ministério da Viação para o devido arquivamento.

D. C., em 16 de agosto de 1940. — *Moacyr Briggs*, diretor da Divisão. Aprovado — Em 18-8-40. — *Luiz Simões Lopes*.

### Divisão do Funcionário Público

Processo n. 5.650-40 — José Norberto dos Santos, marinheiro, classe D, do Quadro Suplementar da Fazenda — solicita transferência para a carreira de servente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Despacho:

Restitua ao S.P.E., afim de que se processe a transferência na forma do Decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940.

D.F., 13 de setembro de 1940. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 5.618-40 — Osvaldo Basília Gross, Guarda Civil, classe D, do Quadro II do Ministério da Justiça — solicita transferência para a carreira de Polícia Fiscal do mesmo Ministério.

Despacho:

Encaminha ao S.P.J., afim de que a transferência seja feita na forma do Decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940.

D.F., 13 de setembro de 1940. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 4.907-40 — Ofélia Guimarães, técnico de educação, classe K, em requerimento dirigido ao Diretor da Divisão de Seleção,

"recorre dos pontos que foram atribuídos aos títulos que apresentou por ocasião do concurso".

2. A seguir, a candidata passa a expor os motivos que a levam a recorrer:

a) "No grupo b dos títulos previstos no capítulo II das instruções especiais a que se refere a portaria n. 428, de 16 de fevereiro de 1940, dessa Divisão, obtive a abaixo assinada vinte e oito (28) pontos, número idêntico ao que foi atribuído aos da candidata Maria de Lourdes de Sá Pereira. Comparando, no entanto, os títulos apresentados pelas duas candidatas, verifica a abaixo assinada que apresentou a mais daquela candidata, títulos comprovantes de direção de serviços técnicos oficiais de educação, quais sejam: exercício do cargo de Inspectora Regional e chefia da Seção

Técnica da Divisão do Ensino Secundário". (O grifo é da recorrente).

b) "No item c, dos títulos constantes das mesmas instruções, obteve a recorrente quatorze (14) pontos, enquanto vinte e dois (22) foram conferidos à candidata Maria de Lourdes Sá Pereira".

3 Prosseguindo em suas considerações, diz a candidata:

"verifica a abaixo assinada que esta candidata apresentou apenas um trabalho assinado (Educação no México), e este de colada ação além da prova de ter também colaborado num livro didático (Francês pelo Método Direto), e de cinco traduções de artigos diversos".

Salienta, ainda, a recorrente, que, além de três conferências,

"exibiu um trabalho assinado de muito maior fôlego" (sic).

4. A Banca Examinadora apresentou a seguinte informação:

"Atendendo à solicitação feita, cabe à Comissão Examinadora do concurso de promoção de Técnicos de Educação Letra L prestar os informes que se seguem, relativamente ao recurso interposto pela candidata Ofélia Guimarães.

"O primeiro argumento do recurso é o da presumida injustiça na atribuição do mesmo número de pontos (vinte e oito) a recorrente e à candidata Maria de Lourdes Sá Pereira, quanto ao grupo B de títulos (atividades administrativas).

"Antes de tudo é preciso salientar que as notas conferidas aos títulos dos grupos A e B seguiram um critério definido, após prolongado e meticuloso exame da questão, permitindo fixar uma tabela de valores e por ela foram atribuídas as notas dos títulos, conforme a natureza deles e uniformemente, para todos os candidatos. A mencionada tabela foi reunida às atas que a Vossa Senhoria recebeu a Comissão, quando do resultado final do concurso.

"Por ela se verifica que, dentre os títulos de cada grupo e para cada um dos candidatos, foi atribuído um valor básico para o título reputado mais importante acrescido, depois, de notas complementares relativas aos demais títulos, menos valiosos que o primeiro, não podendo a soma exceder jamais a 30 (grupo A) e a 40 (grupo B), em obediência às instruções reguladoras do concurso.

Ora, o título mais importante do grupo B, apresentado pela recorrente foi a habilitação em concurso para inspetora de ensino secundário em 1933. A tabela que regeu a valorização dos títulos confere a tal caso a nota 20. Não 25, porque esse valor foi reservado à habilitação em concurso para técnico de educação, promovido pelo D.A.S.P., e que a Comissão entendeu de mais alta importância. Esse concurso, por sua vez, não mereceu na tabela valor superior a 25 para deixar margem às notas complementares de outros títulos, desde que não seria possível, no total, exceder a quarenta.

"Teve, assim, a candidata Ofélia Guimarães como nota básica de seus títulos pertencentes ao grupo B: vinte.

"A esse número foram somadas as seguintes notas complementares, segundo o tabelamento aplicado a todos os concorrentes:

Atividade de inspeção escolar (notas de 1 a 3) .... 3 (máximo)  
Concurso de títulos promovido pelo C.F.S.P.C.

(notas de 1 a 3) ..... 3 (máximo)  
Assistência técnica (1 a 2) ..... 2 (máximo)

"Em todas as notas complementares, como se vê, a candidata alcançou o grau máximo da tabela.

"O exercício da chefia da Secção Técnica da Divisão do Ensino Secundário foi considerado pela comissão como assistência técnica, para todos os candidatos que apresentaram prova do mesmo, de vez que direção de serviços, oficiais, de educação, como indicam as instruções, só pode ser aquela que é prevista em lei, na composição estrutural do Ministério ou das administrações de ensino estadual e municipal.

"A recorrente julga injusta a nota total que lhe foi conferida (28) por ser igual à da candidata Maria de Lourdes Sá Pereira. Vejamos como essa última fez jus à mesma nota:

"Seu título mais importante no grupo B foi a habilitação em concurso para técnico de educação promovido pelo DASP., ao qual, como já foi dito, a tabela de valores conferiu o grau 25. Portanto:

Nota básica ..... 25  
Uma única nota complementar por atividades de inspeção escolar ..... 3  
28

"Nada mais claro e objetivo. Títulos que são facilmente classificáveis pela sua natureza, exame da nota prevista na tabela quanto à categoria respectiva, atribuição dessa nota ao título em apreço. Tanto para um como para qualquer outro candidato, o mesmo método, a mesma classificação de títulos, as mesmas notas para cada modalidade deles, o mesmo processo de nota básica para o título mais importante e complementar para os demais, a mesma soma de graus para ser encontrada a nota final.

"Pelo exposto se verifica que ambas as candidatas grangearam com muita justiça a nota vinte e oito, apenas doze pontos a quem do máximo possível em títulos do grupo B, e o critério ao serem conferidos tais graus foi tão uniforme para todos os concorrentes que, no caso veriente, se a nota 28 fosse injusta quanto a um e tivesse que ser retificada em ascensão ou decréscimo, seria indispensável subir ou baixar, em igual deslocamento, a nota do outro.

"Se a recorrente tem títulos mas numerosos do que os de sua concorrente Maria de Lourdes Sá Pereira, vale lembrar que a Comissão aprecia valores qualitativos, não só quantidades, e o que assegurou à segunda grau idêntico ao da primeira, apesar de menor número de títulos foi o possuir habilitação em um concurso que a Comissão avalia como de mais alta significação, consoante já foi esclarecido atrás. E essa preeminência não foi dada só ao caso da candidata Maria de Lourdes Sá Pereira, como é evidente compreender-se, mas a todos aqueles em que a habilitação em tal concurso apareceu provada.

"O segundo argumento da recorrente é outra vez um confronto entre a nota que lhe foi conferida quanto aos títulos do grupo C (14) e a correspondente à candidata Maria de Lourdes Sá Pereira (22). A diferença de oito pontos se lhe afigura injusta pois esta última apresentou cinco traduções de artigos pedagógicos e um livro didático, em colaboração, relativo ao ensino de francês pelo método direto, enquanto ela, Ofélia Guimarães, ofereceu um trabalho de muito maior fôlego (A matemática no ensino secundário). Houve engano, porém, no mencionar o título de seu próprio trabalho. Ele está publicado sob a denominação "O ensino da Matemática" e constitui um capítulo de quarenta páginas do livro "Teoria e prática" do ensino secundário". Foi a única produção publicada que a recorrente apresentou. A Comissão julgou-a boa e só por isso classificou a recorrente, a esse respeito, acima de cinco outros candidatos que também apresentaram publicações interessantes e, alguns deles, mais numerosas.

"As três conferências referidas pela recorrente não chegaram a ser apreciadas, por não terem sido impressas e a Comissão fixou, como critério preliminar, que só os trabalhos impressos fossem aceitos como publicados, conforme o texto das instruções. Foi assim que o trabalho da candidata Maria de Lourdes Sá Pereira, acerca da educação no México também foi computado, pelo mesmo motivo.

"O recurso sugere, entretanto, uma outra questão que merece ser analisada.

"Aceitemos, momentaneamente, como alega a recorrente, que não houvesse margem para a diferença de oito pontos entre ela e a candidata Maria de Lourdes Sá Pereira e que também a signatária do recurso tivesse alcançado grau 22 no grupo C de títulos. Aceitemos, mais, por argumentar, que, nos títulos do grupo B a candidata Ofélia Guimarães tivesse superado a sua mencionada concorrente, como presume, e, em vez de 28, tivesse alcançado 30 ou 32 ou 34 ou até mesmo 36. Em que lhe aproveitariam tais notas? Feita a soma desses graus (22+36=58) e multiplicada a soma por 2 (peso previsto), teria a recorrente 116 pontos a serem adicionados a 100 da 1ª prova escrita e a 195 da 2ª prova escrita, resultando um total de 411 pontos, os quais, divididos por sete daria menos de sessenta, continuando a mesma a sua situação de candidata inhabilitada.

"De onde se vê que o recurso em apreço, além de improcedente, é falho de objetivo. Se fossem aceitas como válidas as alegações da recorrente, a sua posição no concurso não seria alterada. A petição não tem, pois, finalidade.

"E já que o concurso seleciona, para promover, técnicos de educação, não será de mais lembrar a palavra magistral de John Dewey: "agir com um objetivo é o mesmo que agir inteligentemente".

5. Assim, à vista da informação supra, as razões apresentadas pela candidata sobre o julgamento dos títulos, foram examinadas e consideradas sem fundamento pela Banca Examinadora, que, aliás, explicou claramente os motivos que a levaram a atribuir à reclamante os graus a que tinha direito, assim distribuídos:

a) no grupo A (atividades docentes) — a candidata não apresentou qualquer título e por isso teve grau zero;

b) no grupo B, aos títulos apresentados foram atribuídos vinte e oito pontos sobre um máximo de quarenta. Esses pontos assim se distribuem: vinte para o título fundamental e três máximos (3, 3 e 2), para os demais títulos, que foram reunidos em três sub-grupos. No grupo B, não é possível, portanto, alteração de qualquer natureza, porque importaria na mudança do critério estabelecido e que foi aplicado uniformemente a todos os candidatos;

c) no grupo C, o único trabalho apresentado, e que a candidata julga ser de muito maior fôlego, mereceu 14 pontos, isto é, quase 50 % da nota máxima prevista para os títulos compreendidos por esse grupo.

6. Fazemos, além disso, um exame da situação da reclamante, apenas para argumentar:

Primeira prova escrita — nota conseguida: 50 pontos.

A candidata não reclamou — 50 vezes 2 (peso) = 100;

Segunda prova escrita — nota conseguida: 65 pontos.

A candidata não reclamou — 65 vezes 3 (peso) = 195;

Títulos — nota conseguida: 42 pontos. A candidata reclamou. Vejamos:

**Grupo A (30 pontos)** — a candidata não reclamou a nota zero atribuída;

**Grupo B (40 pontos)** — a candidata obteve 28 pontos e reclamou. Digamos que lhe fosse atribuído o grau máximo (40 pontos), apenas para argumentar, ou que a Banca tivesse usado o "critério muito mais benevolente", de que a reclamante fala em seu recurso. Deve ser esclarecido que se a candidata obtivesse quarenta pontos neste grupo, a Banca teria praticado inominável injustiça, pois que igualaria em valor os seus títulos aos da candidata Lucia Magalhães, que realmente apresentou títulos merecedores do grau máximo parcial.

**Grupo C (30 pontos)** — a candidata obteve 11 pontos para um único trabalho de 40 páginas o que é um capítulo de um livro sobre "Teoria e prática do Ensino secundário".

Digamos que, por absurdo, ao trabalho fossem atribuídos vinte pontos sobre o máximo de 30, isto é, 66 % do número total de pontos do grupo C.

Feríamos, portanto, para os títulos a nota 60, que seria irreal, não traduzindo absolutamente o valor dos títulos da reclamante nem o critério fixado pela Banca, de acordo com o que preceitnam as Instruções. A Banca, se isso se verificasse, usaria em relação à reclamante de um "critério muito mais benevolente", afastando-se das Instruções para prejudicar outros candidatos que apresentaram títulos mais valiosos.

Não obstante, apenas para argumentar fixemos essa nota sessenta — 60 vezes 2 (peso) = 120.

Somando os sub-totais, teremos:  
100 + 195 + 120 (o direito seria 84) = 415. Dividindo esse total por 7, soma dos pesos, teremos 59,28, nota final que ainda reprovava a reclamante.

Assim, à vista da informação da Banca Examinadora e das razões aqui expostas, mantenho os graus atribuídos.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de setembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Justiça e Negócios Interiores

#### Gabinete do Ministro

Relação dos requerimentos de permanência ou de prorrogação, iniciais ou em grau de recurso, indeferidos pelo senhor ministro da Justiça.

(Os estrangeiros signatários desses requerimentos ficam, sob as penas da lei, proibidos de permanecer no país).

#### Nome — Domicílio

##### Processos:

- N. 562-1939 — Agop Sivrisarian. — Distrito Federal.  
N. 870-1940 — Alfredo Orsini — Distrito Federal.  
N. 1.467-1940 — Basile Elia Hanna Elias Dib. — Distrito Federal.  
N. 1.444-1940 — Berta Johanna Sara Levison Kohl — São Paulo.  
N. 1.041-1940 — Elsa Sonder — São Paulo.  
N. 1.451-1940 — Erna Sara Heymann. — São Paulo.  
N. 1.372-1940 — Evzen Cernysenko. — Distrito Federal.  
N. 1.428-1940 — Felicie Agache — Distrito Federal.  
N. 1.535-1940 — Francisca Vazquez de Guyot — Distrito Federal.  
N. 1.486-1940 — Gertrude K. F. Lee — Distrito Federal.  
N. 1.394-1940 — Harry Reso — Distrito Federal.  
N. 1.424-1940 — Hector Guyot — Distrito Federal.  
N. 1.457-1940 — Hermann Bruder — Distrito Federal.  
N. 1.458-1940 — Hugo Konstandt — Distrito Federal.  
N. 781-1939 — Hermann Lewin — Distrito Federal.  
N. 1.382-1940 — Karola Reitlinger — Santa Catarina.  
N. 371-1939 — Kurt Herbert Blum — Distrito Federal.  
N. 195-1939 — Ludy Kohn — Distrito Federal.  
N. 1.456-1940 — Margaritha Bruder — Distrito Federal.  
N. 666-1939 — Marie Svacina — Distrito Federal.  
N. 1.374-1940 — Marija Zemerovs — Distrito Federal.  
N. 1.471-1940 — Martha Fanos — Distrito Federal.  
N. 1.446-1940 — Martha Charlotte Montagnon — São Paulo.  
N. 260-1940 — Osias Imber (Imber Osias) — São Paulo.  
N. 1.116-1939 — Otto Feige — Distrito Federal.  
N. 1.373-1940 — Pavels Zemerovs — Distrito Federal.

- N. 1.371-1940 — Peter Cernysenko — Distrito Federal.  
N. 1.488-1940 — Stefanos Adam Demetriades — Distrito Federal.  
N. 1.462-1940 — Theodor Israel Heymann — São Paulo.  
N. 1.487-1940 — Wilhelm Wöller — Distrito Federal.  
N. 246-1939 — Sofie Svacina — Distrito Federal.

#### Diretoria de Contabilidade

##### ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 13 de setembro de 1940

##### Portaria:

N. 5 — Designando o oficial administrativo da classe H do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Antônio da Silva Ramos, para exercer as funções de chefe da 2ª Seção desta Diretoria, em virtude do afastamento do bacharel José Barbosa Filho, designado para ter exercício no Serviço do Material.

#### Serviço do Pessoal

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Tribunal de

Apelação do Distrito Federal

##### Folha de pagamento

Exercício de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação VI — Gratificações — Mês de agosto — Subconsignação 17 — Gratificações por serviços extraordinários — (05) — Justiça do Distrito Federal.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, autorizadas pela portaria n. 48, de 28 de junho deste ano, do Desembargador-Corregedor, publicada no "Diário Oficial" de 29 do mesmo mês.  
Categorias — Nomes — Vencimentos — Dias decor. da prorrogação.

##### Dias de trabalho — Líquido a pagar

|                                                        |        |    |    |        |
|--------------------------------------------------------|--------|----|----|--------|
| Escrevente "G", Acácio Pereira Barreto                 | 900\$0 | 30 | 30 | 300\$0 |
| Escrevente "G", Jefferson Perry                        | 900\$0 | 30 | 30 | 300\$0 |
| Dactilógrafo "F", Helena Willemsens da Fonseca e Silva | 700\$0 | 30 | 30 | 230\$0 |
| Total                                                  |        |    |    | 830\$0 |

Importa a presente folha na importância total de oitocentos e trinta mil réis (830\$0).

Observações: Natureza do serviço — Serviços de natureza administrativa, de revisão da matrícula dos funcionários e serventários da Justiça do Distrito Federal.

Seção Financeira do Serviço do Pessoal, 13 de setembro de 1940. — *Fabio Senna*, chefe da Seção. Visto. — *Amaral Palet*, diretor.

#### Polícia Militar do Distrito Federal

##### ESTADO MAIOR

##### Primeira Seção

Relação nominal dos médicos civis classificados no concurso realizado, ultimamente, nesta Corporação, para preenchimento de três vagas de primeiros tenentes médicos.

##### Ordem de classificação — Nomes — Pontos em 5 provas — Médias

|                                      |       |      |
|--------------------------------------|-------|------|
| 1. Rubens Carlos Mayall              | 47,12 | 9,42 |
| 2. Américo Nogueira Bernachi         | 42,87 | 8,57 |
| 3. Enéias Nogueira Balesdent         | 39,87 | 7,97 |
| 3. Artur Romano Botelho              | 39,87 | 7,97 |
| 4. João Severo                       | 39,50 | 7,90 |
| 5. Carlos Pimentel Cardoso           | 35,07 | 7,17 |
| 6. José Palma                        | 34,12 | 6,82 |
| 7. Pedro José Ribeiro de Carvalho    | 32,87 | 6,57 |
| 8. Edgar Caldas Barbosa              | 32,25 | 6,45 |
| 9. Geraldo Junqueira Ribeiro         | 32,00 | 6,40 |
| 10. Fernando Rodrigues dos Santos    | 31,00 | 6,20 |
| 11. Valter de Almeida                | 30,87 | 6,17 |
| 12. Leonidas Hermes da Fonseca Filho | 30,50 | 6,10 |
| 13. Wilson Marques de Abreu          | 28,87 | 5,77 |
| 14. Carlos da Silva Freire           | 28,62 | 5,72 |
| 15. Murilo Adriano Ferreira          | 27,12 | 5,42 |
| 16. Joaquim Pereira Machado          | 22,62 | 4,52 |

Quartel General, 14 de setembro de 1940. — Capitão *Juventina Pinheiro Salgado Lins*, Chefe da Seção.

# Ministério da Educação e Saúde

## Departamento de Administração

### Divisão de Contabilidade

#### Subvenções

Comprovações despachadas pelo Sr. diretor da Divisão, nos dias 25, 27 e 28 de agosto e 5 e 6 de setembro de 1940:

#### Estado — Aço — Despacho

##### Amazonas:

Patronato Instituto Profissional — Cachoeirinha — Manaus — (S. E. 25.391-40) 1939. — Os documentos apresentados não podem ser aceitos.

##### Maranhão:

Asilo de Mendicidade — S. Luiz — (S. E. 25.320-40) 1939. — Os documentos apresentados não podem ser aceitos.

##### Ceará:

Escola Normal Rural — Joazeiro — (S. E. 25.688-40) 1939. — Os documentos apresentados não podem ser aceitos.  
Internato Santa Teresinha — Joazeiro — (S. E. 25.687-40) 1939. — Os documentos apresentados não podem ser aceitos.

##### Pernambuco:

Colégio Santa Teresinha — Catende — (S. E. 25.304-40) 1939. — Os documentos apresentados não podem ser aceitos.  
Escola Gratuita — Sta. Dorotéa — Recife (S. E. 18.314-40) 1938. — Os documentos apresentados não podem ser aceitos.

##### Baía:

Casa Pia ou Colégio de Nossa Senhora do Saete — Salvador — (S. E. 17.058-39) 1938. — Os documentos apresentados precisam ser regularizados.  
Instituto de Economias e Finanças — Salvador — (S. E. 16.038-40) 1938. — Apresente documentos de despesas efetuadas em 1938.

##### Espírito Santo:

Academia Espírito Santense de Letras — Vitória — (S. E. 23.778-40) 1939. — Os documentos apresentados não estão sujeitos ao exame desta Divisão, de vez que a Academia não foi subvencionada em 1939.

##### Rio de Janeiro:

Colégio Santa Angela — Resende — (S. E. 25.365-40) 1939. — Os documentos apresentados não podem ser aceitos.  
Escola de Música Santa Cecília — Petrópolis — (S. E. 24.701-40) 1938. — Os documentos apresentados não chegam para comprovar.  
Hospital Santa Teresa — Petrópolis — (S. E. 25.886-40) 1939. — Os documentos de fls. 3 a 13 não podem ser aceitos.  
Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústrias Rurais — Niterói — (S. E. 29.666-40) — Sem efeito.

##### Distrito Federal:

Cruz Vermelha Brasileira (S. E. 25.062-40) 1939. — Os documentos apresentados não podem ser aceitos.

##### São Paulo:

Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cegos — Santos — (S. E. 25.363-40) 1939. — Os documentos apresentados não podem ser aceitos.

Associação Religiosa e de Caridade — Missionárias Zeladoras do Coração de Jesus — mantenedora do Externato São José — Baurú — (S. E. 24.243-40) 1939. — Os documentos apresentados não podem ser aceitos.

Colégio e Escola de Comércio São Luiz — Araçatuba — (S. E. 25.306-40) 1939. — O documento de fls. n. 7 não pode ser aceito.  
Irmandade de Misericórdia — Atibaia — (S. E. 24.703-40) 1939. — Os documentos carecem do selo de 1\$0 por folha.

Lar dos Desamparados — Baurú — (S. E. 25.131-40) 1939. — Os documentos apresentados não podem ser aceitos.

Instrução Artística do Brasil — (S. E. 21.161-40) 1938. — O documento n. 4 não pode ser aceito.

Patronato São Francisco — Campinas — (S. E. 25.059-40) 1939. — Os documentos apresentados não podem ser aceitos.

Santa Casa de Misericórdia — Bragança — (S. E. 25.361-40) 1939. — Os documentos apresentados não podem ser aceitos.

Santa Casa de Misericórdia — Itatiba — (S. E. 26.378-40) 1939. — A documentação apresentada não pode ser aceita.

Santa Casa de Misericórdia — Mirasol — (S. E. 26.031-40) 1939. — A documentação apresentada não pode ser aceita.

Santa Casa de Misericórdia — Queluz — (S. E. 25.305-40) 1939. — Os documentos legalizados não chegam para comprovar.

#### Rio Grande do Sul:

Asilo do Bom Pastor — Pelotas — (S. E. 17.187-40) 1939. — Os documentos de fls. 7 a 7 não podem ser aceitos.

#### Minas Gerais:

Hospital Antônio Moreira da Costa — Santa Rita do Sapucaí — (S. E. 25.362-40) 1939. — Os documentos apresentados não podem ser aceitos.

Santa Casa de Misericórdia — Muzambinho — (S. E. 18.704-40) 1939. — Os documentos apresentados não podem ser aceitos.

Sociedade Beneficente São José, Protetora do Hospital de Queluz — Conselheiro Lafayette — (S. E. 23.961-40) 1939. — Os documentos apresentados não podem ser aceitos.

Sociedade São V. de Paula — Três Corações — (S. E. 24.702-40) 1939. — Os documentos apresentados não podem ser aceitos.

#### Goiás:

Colégio de Santana — Goiás — (S. E. 25.307-40) 1939. — Os documentos apresentados não podem ser aceitos.

#### Mato Grosso:

Ordem Terceira Regular de S. Francisco — São Luiz de Cáceres — (S. E. 23.723-40) 1939. — Os documentos precisam ser regularizados.

### Divisão do Pessoal

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1940

#### Requerimento despachado

N. 29.571-40 — Odete Gonçalves Galvão. — Atenda-se.

#### Dispensa de mensalista

Dia 6 de setembro de 1940

#### Portaria:

N. 1.241 — A partir de 15 de agosto próximo pasado, Fernando de Castro Lolo das funções de Inspetor XV, extranumerário-mensalista da Divisão de Ensino Secundário do Departamento Nacional de Educação que conforme ofício de 28/8/40, deixou o exercício da função.

### Divisão de Ensino Secundário

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Dia 13 de setembro de 1940

N. 12.597-35 — Ginásio de Vitória, de Vitória, Estado de Pernambuco, inspeção preliminar. — De acordo com o parecer (pelo indeferimento e manutenção do despacho anterior). 6-9-40.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 29.142-40 — Newton O'Reilly de Sousa, registro. — De acordo (pelo deferimento). 10-9-40.

N. 23.603-39 — Sílvia Concato, registro. — Deferido. 9-9-40.

N. 23.811-40 — Aluisio Ferreira Lima, registro. 10-9-40.

Dia 12 de setembro de 1940

N. 30.012-38 — Maria de Lourdes Moraes, registro. — Deferido. 5-9-40.

N. 30.008-38 — Iolanda Aquino Sales, registro. — Deferido. 5 de setembro de 1940.

N. 10.926-38 — Afonso Henrique Martins Saldanha, registro. — Indeferido. 5-9-40.

N. 6.087-37 — Pedro de Alcântara F. Batista, registro. — Registre-se em história da civilização. 5-9-40.

N. 21.402-38 — Ulisses Belluzzo, registro. — De acordo com o parecer (podendo ser registrado no curso complementar como professor de matemática e física). 5-9-40.

N. 28.270-40 — Valdemar Ferreira de Abreu, registro. — Complete a documentação exigida por lei. 5-9-40.

N. 28.422-40 — Adail Lombardi, registro. — Idem. 5-9-40.

#### EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 12 de setembro de 1940

N. 15.101-37 — Antônio Scala, registro. — Aguarde as novas instruções. 9-9-40.

N. 29.157-40 — Maria Sebastiana Ponce de León, registro. — Idem. 9-9-40.

N. 48.800-38 — Nassim Abraão, registo. — Idem. 9-9-40.  
 N. 98-40 — Colégio São Marcelo, revisão de ficha. — Aprovo a classificação Regular, com 7.101 pontos. 6-9-40.  
 N. 29.151-40 — Paulo Monteiro Mendes, pagamento de diárias. — Sele a petição. 9-9-40.  
 N. 27.008-40 — Oscar Gomes de Oliveira, denúncia. — Preliminarmente sele o documento de fls. 1. 3-9-40.  
 N. 46.503-38 — Adolfo Diniz Gonçalves, registo (devolução do documentos). — Devolvam-se os documentos mediante recibo. 9 do setembro de 1940.

Dia 13 de setembro de 1940

N. 1.871-39 — Alufio Arruda, registo (2ª via). — Deferido, mediante pagamento da taxa legal. 9-9-40.  
 N. 36.290-37 — Externato Melo e Sousa, revisão de ficha. — Aprovo a classificação Regular, com 7.797 pontos. 10-9-40.  
 N. 5.399-36 — Colégio Santos Anjos, Rio, revisão de ficha. — Aprovo a classificação Bom, com 8.211 pontos. 10-9-40.  
 N. 12.643-40 — Aziz Razuk, matrícula. — A matrícula do requerente na 3ª série do curso secundário fundamental só poderá ser feita na próxima época legal de março, independentemente de qualquer outra autorização desta Divisão. 13-9-40.  
 N. 26.635-40 — Diego Gonçalves Marques, revisão de prová. — Indeferido, em face das informações do inspetor. 6-9-40.  
 N. 26.517-40 — Pe. João Echevarria, registo (2ª via). — Deferido, mediante pagamento da taxa legal. 11-9-40.  
 N. 21.072-40 — Higno Lopes Filho, 2ª via. — Declare em que estabelecimento prestou os exames de que pretende 2ª via. 9-9-40.  
 N. 22.392-40 — Vally Novais Vale, transferência. — Compareça a esta Divisão para prestar esclarecimentos. 10-9-40.  
 N. 23.676-40 — Hilda Vilela, transferência. — Em face do parecer 241-38 do C.N.E., regulamentado pelo item 51 da Portaria 142, de 24-4-38, esta Divisão só poderá determinar a expedição da guia de transferência depois de saldado o débito relativo aos meses de maio de junho do ano corrente. 9-9-40.  
 N. 26.636-40 — Wellington Maurício Santana da Silva Vital, retificação de nome. — Promova justificação judicial do nome. 10 do setembro de 1940.

N. 29.210-40 — Ermelino Matarazzo Júnior, transferência. — O pedido é contrário à lei e não se enquadra nos casos excepcionais previstos no item 45 da Portaria 142. Assim sendo, indeferido. 12-9-40.

N. 3.601-40 — Nicola de Cilla, retificação de nome. — Junto certidão de idade com a forma do escrivão, devidamente reconhecida. 12-9-40.

### Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1940

N. 6.990-39 — Juventina Peixoto de Melo — Registo de diploma. Parecer n. 159-40, da Comissão de Legislação, contrário ao registo de diploma do requerente. — Indeferido, em face do parecer do C.N.E. De ordem do Sr. ministro.

N. 35.658-39 — Faculdade de Direito de Petrópolis — Parecer n. 149-40, da Comissão de Ensino Superior, contrário ao reconhecimento solicitado pela aludida Faculdade. — Em face do novo parecer do C.N.E., archive-se, de ordem Sr. ministro.

N. 10.274-40 — Maria Dulce Machado Silva e outras — Pareceres ns. 154 e 155 da Comissão de Legislação, contrário à pretensão das requerentes. — O Sr. ministro está de acordo com o parecer do C.N.E.

N. 19.553-40 — Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Minas e Metalurgia. — Aguarde-se a reforma do ensino superior. De ordem do Sr. ministro.

N. 26.113-40 — Orlando Santiago Vinciguerra. Registo de diploma. — O interessado poderá, querendo, dirigir-se ao Ministério da Guerra. De ordem do Sr. ministro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1940

Registo de diploma:

N. 8.284-40 — Antônio Severo Dumont Fonseca. — Deferido.  
 N. 19.821-40 — Birger Juell. — Deferido.  
 N. 21.551-40 — José Maria Bezerra de Oliveira. — Deferido.  
 N. 21.663-40 — Antônio Xavier Rodrigues da Costa. — Deferido.  
 N. 23.511-40 — Newton Evangelista Borges. — Deferido.  
 N. 23.678-40 — Célio de Lima e Sousa Goiatá. — Deferido.  
 N. 25.200-40 — Antônio Rodrigues Coelho. — Deferido.  
 N. 25.461-40 — Eduardo Carlos Mayall. — Deferido.  
 N. 26.432-40 — Odete Lopes Marques. — Deferido.  
 N. 26.433-40 — Judite Francini. — Deferido.  
 N. 26.434-40 — Margarida Buhler. — Deferido.  
 N. 26.435-40 — Elisa Klaes. — Deferido.  
 N. 26.436-40 — Maria Amélia Freixo. — Deferido.

N. 26.437-40 — Djanira Pinheiro. — Deferido.  
 N. 26.439-40 — Lúcia Pantoja Costa. — Deferido.  
 N. 26.555-40 — Antônio Carlos de Azeredo Coutinho. — Deferido.  
 N. 26.716-40 — João de Andrade Melo. — Deferido.  
 N. 26.793-40 — Carlos Alberto Lombardi. — Deferido.  
 N. 27.024-40 — Álvaro de Sousa Jobim. — Deferido.  
 N. 27.258-40 — Saturnino Dias de Carvalho Júnior. — Deferido.  
 N. 27.504-40 — Davina de Faria. — Deferido.  
 N. 27.524-40 — Mauré Stoltenberg. — Deferido.  
 N. 28.158-40 — Hans Buendgens. — Deferido.  
 N. 29.098-40 — Silvio Ribeiro Ferreira. — Deferido.  
 N. 29.099-40 — Mirtridates Telespires de Sousa Brasil. — Deferido.  
 N. 29.135-40 — Armando Dault de Oliveira. — Deferido.  
 N. 29.218-40 — Augusto Carlos Chaves de Oliveira. — Deferido.  
 N. 29.220-40 — Romário Augusto Machado Torres. — Deferido.  
 N. 29.247-40 — Odilon Guedes da Silva. — Deferido.  
 N. 29.250-40 — Luiz Leite Correia. — Deferido.  
 N. 29.252-40 — Júlio Mariovitch Maunice. — Deferido.  
 N. 29.307-40 — Aníbal Pereira dos Santos. — Deferido.  
 N. 29.410-40 — João Balbi Filho. — Deferido.  
 N. 29.411-40 — Jaime de Oliveira Santos. — Deferido.  
 N. 29.419-40 — José Ortiz Pato. — Deferido.  
 N. 29.428-40 — Silvio Ermel. — Deferido.

Dia 12 de setembro de 1940

N. 29.441-40 — Ida de Oliveira Barbosa. — De acordo.  
 Sem número — Acácio Manuel de Campos Franca. — De acordo.

Registo de diplomas:

N. 3.417-40 — Augusto Bueno de Las Casas. — Deferido.  
 N. 27.145-40 — Laurindo Dario Lunardi. — Deferido.  
 N. 27.509-40 — Francisco Xavier de Sousa Neto. — Deferido.  
 N. 27.510-40 — Max Hermann Schlupmann. — Deferido.  
 N. 28.394-40 — Francisco Emílio Lisboa Viana, pedindo traslado de diploma. — De acordo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

Dia 11 de setembro de 1940

N. 6.251-40 — Silvestre Filippi. — Apresente certificado de reservista de 2ª categoria.

N. 10.108-40 — Ademar da Rocha Azevedo. — Compareça à Divisão de Ensino Superior.

N. 23.483-40 — Hilde Schlesinger. — Sele, na forma da lei, os documentos que juntou.

N. 27.582-40 — José Couto Barreto. — Sele, na forma da lei, o traslado que juntou.

Dia 12 de setembro de 1940

N. 14.841-38 — Nicolau Abdalla. — Legalize, devidamente, o traslado que juntou.

N. 34.797-39 — Jaime Martin. — Restituam-se, nos termos do parecer.

N. 21.045-40 — Amílcar Ribeiro Pio. — Reconheça a firma da autoridade que assinou o documento de folhas 5.

N. 21.047-40 — Fausto Augusto Borges Cabral. — Reconheça a firma do documento de folhas 5.

N. 23.690-40 — Gildo Russowsky. — Compareça à Divisão de Ensino Superior, afim de prestar esclarecimentos.

N. 27.260-40 — Expedito Machado da Ponte. — Reconheça a firma do documento de folhas 5.

### Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de setembro de 1940

S. C. 18.266-40 — João Batista da Paixão; S. C. 26.077-40 — Zélia de Almeida Miranda; S. C. 22.280-40 — Crôncides Cabral Peixoto; S. C. 17.613-40 — Maria Assunção de Costa; S. C. 25.927-40 — Fernando Carlos da Costa Dória; S. C. 19.736-39 — Dorival Monico Baucio; S. C. 24.122-40 — Napoleão Jorge; S. C. 22.456-40 — Osvaldo Mazotini; S. C. 22.460-40 — Rubens Alves Rodrigues; S. C. 22.459-40 — Renesse dos Santos; S. C. 22.461-40 — Rui Chaves Bozza; S. C. 40.505-38 — Teodoro Newton Piedrichs; S. C. número 40.501-40 — Alfredo Bertoldo Klas; S. C. 14.448-40 — Miguel Martins; S. C. 24.560-40 — João da Silva Carvalho Júnior; S. C. n. 22.449-40 — Dalvo Costellani; S. C. 20.430-40 — Alair Ferreira; S. C. 22.446-40 — Antônio Maria; S. C. 22.447-40 — Antônio Pereira da Silva. — Deferidos.

S. C. 28.213-40 — João Rodrigues do Nascimento; S. C. 21.800-40 — Djalma Castro da Silva. — Apostilem-se.

S. C. 15.595-40 — Júlio Pinto de Almeida. — Restitua-se mediante recibo.

S. C. 34.650-39 — Leonel Credidio. — Mantenho o despacho de 14 de março de 1940.

S. C. 28.393-40 — Manuel Júlio de Oliveira. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

S. C. 26.381-40 — Tancredo dos Santos Pereira. — Apostile-se.

S. C. 28.213-40 — Etelvino Coutinho. — Apostile-se.

## Dia 5

S. C. 8.623-40 — Hamilton Muñoz dos Reis; S. C. 6.830-40 — Célso Flores; S. C. 20.080-40 — Dante de Palma; S. C. 4.603-40 — Antenor Cupertino de Melo; S. C. 9.647-39 — Nestor Lima; S. C. 18.447-40 — Hélio de Siqueira; S. C. 17.574-40 — Olimpio Batista Guerra; S. C. 17.575-40 — Hortêncio Eurico Duarte Matesic; S. C. n. 17.576-40 — Euclides de Oliveira Guimarães; S. C. 17.577-40 — Ventura Martinez; S. C. 17.578-40 — João Antônio Guerra; S. C. 17.579-40 — Joaquim Severo Recena; S. C. 17.580-40 — Manuel Joaquim Fria Correia; S. C. 17.581-40 — Bolívar Messa Fagundes; S. C. 17.582-40 — Emílio D'Anuzio Covolato; S. C. 27.417-40 — Werner August Lang; S. C. 26.691-40 — José Dias Gouveia; S. C. 27.414-40 — Luiz Fernando Mussolini; S. C. 27.416-40 — Rolf Gern. — Deferidos.

S. C. 27.611-40 — José Coelho da Silveira. — Devolva-se.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL — DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

## Dia 10 de setembro de 1940

S. C. 27.839-40 — Maria Regina Azevedo Fonseca. — Deferido.

S. C. 27.838-40 — Doris Azevedo da Fonseca. — A vista do parecer n. 141-39 do Conselho Nacional de Educação, deferido.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

## Dia 10 de setembro de 1940

S. C. 27.918-40 — Evaldo da Costa Campinas. — Deferido.

S. C. 29.054-40 — Escola Normal de Comércio — Manuel Júlio de Oliveira. — A Comissão de Inquérito.

S. C. 27.419-40 — Caetano Capricio. — A vista das informações, o requerente deverá prestar exames de todas as matérias do 2.º ano do curso propedêutico, afim de regularizar o curso que fez.

## Conselho Nacional de Serviço Social

## ATA DA 102ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1940

No dia nove de setembro de 1940, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes todos os demais membros do Conselho, foi aberto a sessão, às 15 horas. Pelo secretário foram lidas as atas das sessões dos dias dois e seis de setembro corrente, que foram aprovadas. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Escola Agrônoma de Manaus, de Amazonas (auxílio para 1941). — Aprovado; 2 — Sociedade Mineira de Agricultura, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1940). — Aprovado; 3 — Conferência de São Vicente de Paulo, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia, de Martinho Campos, Minas Gerais (auxílio para 1941). — Aprovado; 4 — Asilo São Vicente de Paulo, de D. Silvério, Minas Gerais (pedido para 1941). — Indeferido, uma vez que o próprio requerente desiste de auxílio. Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Academia de Comércio, de São Luiz (auxílio para 1941). — Aprovado; 2 — Hospital Ana Cintra, de Amparo, São Paulo (auxílio para 1941). — Aprovado; 3 — Sociedade Espírita Feminina Estudo e Caridade, de Santa Maria da Boca do Monte, Rio Grande do Sul (pedido para 1941). — Não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal. O Conselho prosseguiu no estudo dos demais trabalhos constantes da ordem do dia. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, presidente.

## ATA DA 103ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1940

No dia onze de setembro de 1940, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann e Stela de Faro e Srs. Drs. Ernani Agrícola e Sul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Deixou de comparecer, por motivo previamente justificado, o senhor Dr. Olinto de Oliveira. Pelo secretário foi lida a ata da sessão do dia nove de setembro corrente, que foi aprovada. Foram relatados os seguintes processos: Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Ginásio Diocesano Santa Luzia, de Mossoró, Rio Grande do Norte (pedido para 1941). — Indeferido; 2 — Hospital Santa Isabel, de Cabo Frio, Rio de Janeiro (pedido para 1941). — Não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 3 — Santa Casa de Misericórdia, de Seritãozinho, São Paulo (auxílio para 1941). — Aprovado. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Casa dos Pobres de São José, de

Virgínpolis, Minas Gerais (auxílio para 1941). — Aprovado; 2 — Sociedade Frederico Ozanam, de Nova Lima, Minas Gerais (auxílio para 1941). — Aprovado. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, presidente.

## EXPEDIENTE

O presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento às instituições interessadas que pelo Exmo. Sr. Presidente da República foram arbitradas as seguintes subvenções para o futuro exercício de 1941:

## Distrito Federal:

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| União Social Feminina .....                              | 5:000\$0  |
| Academia Brasileira de Ciências .....                    | 25:000\$0 |
| Asilo de Órfãs Anália Franco .....                       | 10:000\$0 |
| Associação Brasileira de Educação .....                  | 25:000\$0 |
| Abrigo Tereza de Jesus .....                             | 20:000\$0 |
| Associação dos Professores Católicos do Distrito Federal | 5:000\$0  |
| Orfanato São Sebastião .....                             | 6:000\$0  |
| Asilo Jesus Nazareno .....                               | 3:000\$0  |
| Orfanato Casa de Lucia .....                             | 20:000\$0 |
| Clínica Escolar Oscar Clark ....                         | 20:000\$0 |
| Escola Santa Inês .....                                  | 3:000\$0  |
| Sociedade Brasileira de Filosofia .....                  | 3:000\$0  |
| Sociedade Científica de Estudos Supermentalistas Tattwa  |           |
| Nirmanakaa ..                                            | 5:000\$0  |
| Escola Edison .....                                      | 5:000\$0  |
| Associação Asilo São Luiz para a Velhice Desamparada     | 30:000\$0 |
| Policlínica Geral dos Sargentos .....                    | 15:000\$0 |
| Pequena Cruzada Santa Terezinha do Menino Jesus ....     | 50:000\$0 |
| Círculo Operário Carioca Sul .....                       | 4:000\$0  |
| Instituto de Geografia e História Militar .....          | 10:000\$0 |
| Assistência Dentária Infantil Zeferino de Oliveira ....  | 10:000\$0 |
| União Universitária Feminina .....                       | 3:000\$0  |
| União Brasileira Pró-Temperança .....                    | 3:000\$0  |
| Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros .....       | 15:000\$0 |
| Associação Sanatório Santa Clara .....                   | 80:000\$0 |
| Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária ....    | 12:000\$0 |
| Liga Nacional de Prevenção da Cegueira .....             | 10:000\$0 |
| Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro .....        | 40:000\$0 |
| Liga de Proteção ao Lar Pobre .....                      | 3:000\$0  |
| Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro ..   | 10:000\$0 |
| Obra do Borec .....                                      | 50:000\$0 |
| Federação das Academias de Letras do Brasil .....        | 40:000\$0 |
| Instituto Brasil Estados Unidos .....                    | 3:000\$0  |
| Casa de Lázaro .....                                     | 5:000\$0  |
| Sociedade Brasileira de Belas Artes .....                | 10:000\$0 |
| Coligação Católica Brasileira .....                      | 10:000\$0 |
| Ambulatório de São Vicente de Paulo da Lagoa .....       | 6:000\$0  |
| Orfanato Presbiteriano .....                             | 15:000\$0 |
| Escola de Ciências, Artes e Profissões Orsina da Fonseca | 10:000\$0 |

599:000\$0

## São Paulo:

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| Externato São Vicente de Paulo, de São Paulo .....       | 3:000\$0  |
| Associação das Damas de Caridade, de Barretos .....      | 8:000\$0  |
| Escola Profissional Patrocínio de São José, de São Paulo | 15:000\$0 |
| Hospital de Nossa Senhora da Ajuda, de Caçapava .....    | 10:000\$0 |
| Sociedade São Vicente de Paulo, de Araraquara .....      | 5:000\$0  |
| Círculo Operário Paulistino, de São Paulo .....          | 3:000\$0  |
| Asilo de Órfãs Coração de Maria Nossa Mãe, de Piracicaba | 10:000\$0 |
| Crèche Baronesa de Limeira, de São Paulo .....           | 10:000\$0 |
| Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo, de     |           |
| Atibaia ..                                               | 3:000\$0  |
| Santa Casa de Misericórdia, de São Luiz do Paraitinga    | 2:000\$0  |
| Santa Casa de Misericórdia, de Taquaritinga .....        | 10:000\$0 |
| Santa Casa de Misericórdia, de Arelas .....              | 3:000\$0  |
| Centro de Assistência Social Braz Moeça, de São Paulo    | 6:000\$0  |
| Sanatório Maria Auxiliadora, de São Paulo .....          | 15:000\$0 |
| Instituto Reina de São Paulo .....                       | 5:000\$0  |
| Santa Casa de Misericórdia, de Mirasol .....             | 6:000\$0  |
| Colégio São Manuel, de Lavrinhas .....                   | 6:000\$0  |
| Sociedade Beneficente dos Pobres de Caconde .....        | 1:000\$0  |
| Santa Casa de Misericórdia, de São Simão .....           | 10:000\$0 |
| Lar Vicentino, de Panópolis .....                        | 3:000\$0  |
| Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio, de     |           |
| Santos ..                                                | 2:000\$0  |
| Instituto Humanitário Santa Teresinha, de Mogi das       |           |
| Cruzes ..                                                | 10:000\$0 |
| Sociedade de São Vicente de Paulo, de Nova Granada ..    | 1:000\$0  |
| Santa Casa de Misericórdia, de Cruzeiro .....            | 10:000\$0 |
| Associação da Assistência e Proteção aos Menores, de     |           |
| Campinas ..                                              | 16:000\$0 |
| Asilo de Mendicidade da Assistência Vicentina, de Espi-  |           |
| rito Santo do Pinhal .....                               | 4:000\$0  |

|                                                                                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Conferência de Santo Antônio da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Itapuí .....    | 2:000\$9   |
| Instituto Pedagógico Frederico Ozaman, de São Paulo ..                                | 10:000\$0  |
| Irmandade do Hospital São José, de São Vicente .....                                  | 10:000\$9  |
| Asilo Eden, de São José dos Campos .....                                              | 6:000\$0   |
| Associação Cristã Santo Agostinho, de São Paulo .....                                 | 5:000\$0   |
| Irmandade de Misericórdia, de Atibaia .....                                           | 3:000\$0   |
| Santa Casa de Misericórdia, de Pedregulho .....                                       | 3:000\$0   |
| Asilo São Vicente de Paulo, de Bebedouro .....                                        | 6:000\$0   |
| Associação Feminina Pró-Jaú Forte, de Jaú .....                                       | 10:000\$0  |
| Sociedade de Beneficência da Santa Casa de Misericórdia, de Itapetinga .....          | 10:000\$9  |
| Associação Feminina Santista, de Santos .....                                         | 5:000\$0   |
| Escola Agrícola Coronel José Vicente, de Lorena .....                                 | 8:000\$9   |
| Academia de Ciências e Letras, de São Paulo .....                                     | 10:000\$0  |
| Santa Casa de Misericórdia, de Itapeva .....                                          | 10:000\$9  |
| Associação Atléica Riopardense, de São José do Rio Pardo .....                        | 3:000\$0   |
| Casa de Misericórdia, de Franca .....                                                 | 10:000\$0  |
| Conferência de São José da Sociedade São Vicente de Paulo, de Mogi Mirim .....        | 3:000\$0   |
| Centro Espírita Paz, Amor e Caridade, de São Paulo ..                                 | 2:000\$0   |
| Santa Casa de Misericórdia, de Penápolis .....                                        | 5:000\$0   |
| Associação das Damas de Caridade, de Casa Branca ....                                 | 1:000\$0   |
| Conferência de Santa Isabel da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Cafelândia ..... | 1:000\$0   |
| Confederação Escolar de Escoteiros, de São Paulo ....                                 | 3:000\$0   |
| Assistência Vocativa aos Mendigos, de São Paulo ....                                  | 30:000\$9  |
| Obra de Preservação dos Filhos de Tuberculosos Pobres, de Bragança .....              | 10:000\$0  |
| Associação Terezinha do Menino Jesus, de São Paulo ..                                 | 10:000\$0  |
| Comissão Regional de Escoteiros do Mar, de São Paulo                                  | 10:000\$0  |
| Hospital Francisco Rosas, de Espírito Santo da Pinhal                                 | 10:000\$0  |
| Centro Acadêmico Pereira Barreto, de São Paulo .....                                  | 10:000\$0  |
|                                                                                       | 383:000\$0 |

## Minas Gerais:

|                                                                                        |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Hospital São João Batista de Rio Branco .....                                          | 10:000\$0  |
| Hospital São José, de Aimorés .....                                                    | 10:000\$0  |
| Santa Casa de Misericórdia, de Barbacena .....                                         | 30:000\$0  |
| Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, de Rezende Costa                                | 6:000\$0   |
| Escola Apostólica de Nossa Senhora Mãe dos Homens, de Caraga .....                     | 10:000\$0  |
| Hospital de São João de Deus, de Santa Luzia .....                                     | 10:000\$0  |
| Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Assis, de São João del Rei .....          | 3:000\$0   |
| Santa Casa de Misericórdia, de Araxá .....                                             | 20:000\$0  |
| Hospital São Sebastião, de Tombos .....                                                | 10:000\$0  |
| Conferência Nossa Senhora do Carmo, de Oliveira .....                                  | 3:000\$0   |
| Conferência São Sebastião de Passa Quatro .....                                        | 3:000\$0   |
| Santa Casa de Misericórdia, de Parreiras .....                                         | 3:000\$0   |
| Santa Casa de Misericórdia, de Monte Santo .....                                       | 6:000\$0   |
| Sociedade Beneficente Protetora do Asilo Agrícola, de Conselheiro Lafaiete .....       | 5:000\$0   |
| Hospital de Nossa Senhora da Conceição, de Alto Rio Doce .....                         | 5:000\$0   |
| Sociedade de São Vicente de Paulo, de Cataguazes .....                                 | 1:000\$0   |
| Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Nova Lima .....           | 3:000\$0   |
| Conferência de São Sebastião da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Leopoldina ..... | 5:000\$0   |
| Ginásio Doreense, de Dolores do Indaiá .....                                           | 5:000\$0   |
|                                                                                        | 118:000\$0 |

## Ministério da Fazenda

## Serviço do Pessoal

## SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Relação de funcionários por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39, do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo d. n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 30 de abril de 1940, apurado após a vigência do Decreto-lei n. 2.523, de 23 de agosto último:

## QUADRO SUPLEMENTAR

## CARREIRA OFFICIAL ADMINISTRATIVO

## Classes 24 e 23

|                                |       |
|--------------------------------|-------|
| Gonçalo do Rego Monteiro ..... | 1:216 |
| Alfredo Seabra .....           | 1:216 |

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| Francisco Castelo Branco Nunes .....     | 1:216 |
| Eugênio Augusto Pourchet .....           | 1:216 |
| Antônio dos Reis Carvalho .....          | 1:216 |
| Flávio Martins Pena .....                | 1:216 |
| Amarílio de Noronha .....                | 1:216 |
| Elias Antônio Ferreira Souto Filho ..... | 1:216 |

## Classes 21, 20 e 19

|                                        |       |
|----------------------------------------|-------|
| Pedro de Sousa Carvalho .....          | 1:216 |
| Mário Bernardes Cardoso .....          | 1:216 |
| Alberto Soano Carneiro da Cunha .....  | 1:216 |
| Milton Barbosa Gonçalves .....         | 1:216 |
| Eurico da Costa Rodrigues .....        | 1:216 |
| Lino de Barcelos .....                 | 1:216 |
| Luiz Antônio Alves de Carvalho .....   | 1:216 |
| João José Alves de Barros Júnior ..... | 1:216 |
| Olegário do Prado Carvah .....         | 1:216 |
| Oscar Jugurtia Couto .....             | 1:216 |

## Classes 18, 17 e 16

|                                         |       |
|-----------------------------------------|-------|
| Joaquim Pereira Brasil .....            | 1:216 |
| Jose Leote Soares Júnior .....          | 1:216 |
| Raul Alexandre de Freitas .....         | 1:216 |
| Virgílio Andrômo de Negreiros .....     | 1:216 |
| Renato Barbedo Possório .....           | 1:216 |
| Mário Ramos Linhares .....              | 1:216 |
| Henrique Pereira Alves .....            | 1:216 |
| Agrício a Catilina .....                | 1:216 |
| Joaquim Graveiro de Sá .....            | 1:216 |
| Claudio Cláudio Carneiro da Cunha ..... | 1:216 |

## Classes 15, 14 e 13

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| Armando Ferreira Baltar .....      | 1:216 |
| Joaquim de Sousa Martins .....     | 1:216 |
| Francisco de Sousa Lima .....      | 1:216 |
| Artur Teodoro da Costa .....       | 1:216 |
| Alvaro Romeu .....                 | 1:216 |
| Homero de Oliveira .....           | 1:216 |
| Pedro Paulo Saldanha Beifort ..... | 1:216 |
| Paulo da Rocha Teixeira .....      | 1:216 |
| Heli Nunes de Lima .....           | 1:216 |
| Américo Cesar Pais Barreto .....   | 1:216 |

Secção Administrativa 14 de setembro de 1940. — José Baptista de Moraes, oficial administrativo, da classe I. — Visto, Waldemiro Ferreira Mendes, chefe da Secção Administrativa.

Reclassificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes de carreiras fundidas pelo Decreto-lei n. 2.268, de junho de 1940 e organizada de acordo com as circulares DF 152, de 8 de maio e DF 164, de 19 de junho, ambas do corrente ano, do D. A. S. P. — Período apurado: de 1-1-1937 a 4-6-1940:

## QUADRO — SUPLEMENTAR — (1ª Secção)

## CARREIRA — OPERÁRIOS DE ARTES GRÁFICAS

## Classe — E

| Ordem — Nome                                | Líquido Classe | Class. Básica | Ministério |
|---------------------------------------------|----------------|---------------|------------|
| 1. Afonso José da Cunha Guimarães           | 1.250          | 1             | —          |
| 2. Inácio Joaquim Pereira .....             | 1.250          | 2             | —          |
| 3. Emanuel Oscar Pinto .....                | 1.250          | 3             | —          |
| 4. Tito Lívio de Almeida e Silva ..         | 1.250          | 4             | —          |
| 5. Cláudio de Barros .....                  | 1.249          | 1             | —          |
| 6. Eurico Silva .....                       | 1.249          | 2             | —          |
| 7. Waldemiro Pereira da Silva ..            | 1.249          | 3             | —          |
| 8. Olávio José Ferreira .....               | 1.249          | 4             | —          |
| 9. Augusto Melik .....                      | 1.248          | —             | —          |
| 10. Luiz Arenas .....                       | 1.243          | —             | —          |
| 11. Alcides de Barros .....                 | 1.238          | —             | —          |
| 12. Leonel Nunes .....                      | 1.237          | —             | —          |
| 13. Felipe Carlos Santiago .....            | 1.235          | —             | —          |
| 14. Alfredo Pinheiro Júnior .....           | 1.220          | —             | —          |
| 15. Benjamin Ferreira Madeira ..            | 1.216          | —             | —          |
| 16. João da Silva Barbosa .....             | 1.163          | —             | —          |
| 17. Tito Meireles .....                     | 1.159          | —             | —          |
| 18. Jurandir Pereira Rigor .....            | 909            | —             | —          |
| 19. Osvaldo Lopes Duarte .....              | 861            | —             | —          |
| 20. Moacir Roque Pinheiro .....             | 855            | —             | —          |
| 21. Sílvio dos Santos Cardoso Junior ..     | 653            | —             | —          |
| 22. Olivier Mendonça .....                  | 637            | —             | —          |
| 23. Felix Medrado da Silva .....            | 526            | —             | —          |
| 24. José Ribeiro de Sousa .....             | 510            | —             | —          |
| 25. João Arlindo de Sousa Caldas ..         | 407            | —             | —          |
| 26. Durvalino Moraes de Sousa ..            | 356            | —             | 8.016      |
| 27. Cícero Mendes dos Prazeres ..           | 356            | —             | 6.577      |
| 28. Navarrito Panasco Ferreira de Araujo .. | 343            | —             | —          |

Secção Administrativa, 12 de setembro de 1940. — Fernando Medeiros, oficial administrativo. 19 — Q. S. Visto, Waldemiro Ferreira Mendes, chefe.

Reclassificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes das carreiras fundidas pelo Decreto-lei n. 2.268, de 3 de junho de 1940 e organizada de acordo com as circulares DF 152, de 8 de maio e DF 164, de 19 de junho, ambas do corrente ano, de D. A. S. P. — Período apurado: de 1-1-1937 a 4-6-1940:

## QUADRO — SUPLEMENTAR (1ª Seção)

## CARRERA — OPERÁRIO DE ARTES GRÁFICAS

## Classe — D

| Odem — Nome                               | Líquido<br>Classe | Class.<br>Básica | Ministério |
|-------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|
| 1. Frederico dos Santos Matos ...         | 1.250             | —                | —          |
| 2. Gustavo Seneoiller ...                 | 1.248             | 1                | —          |
| 3. Antenor Vitor de Sousa ...             | 1.248             | 2                | —          |
| 4. José Palmieri ...                      | 1.247             | —                | —          |
| 5. José Rodrigues Grilo Júnior ...        | 1.246             | 4                | —          |
| 6. Vitorino de Castro Tavares ...         | 1.246             | 5                | —          |
| 7. Hektor Couto ...                       | 1.245             | —                | —          |
| 8. Otávio Fernandes de Almeida ...        | 1.243             | —                | —          |
| 9. Joaquim José Fernandes da Costa ...    | 1.239             | 8                | 7.177      |
| 10. Valdemiro Ferreira de Carvalho ...    | 1.239             | —                | 7.917      |
| 11. Justiniano Teixeira Bastos ...        | 1.237             | —                | —          |
| 12. Claudionor Rodrigues Coelho ...       | 1.235             | —                | —          |
| 13. Pascoal Carnaval ...                  | 1.228             | —                | —          |
| 14. Juvenal do Nascimento ...             | 1.224             | —                | —          |
| 15. Euclides Correia Lapa ...             | 1.223             | —                | —          |
| 16. Antônio Pedro Filho ...               | 1.222             | —                | —          |
| 17. Valdemar dos Santos Barradas ...      | 1.218             | —                | —          |
| 18. Juvenal Ferraz ...                    | 1.214             | —                | —          |
| 19. João Frederico Alves ...              | 1.213             | —                | —          |
| 20. Antônio Monteiro ...                  | 1.210             | —                | —          |
| 21. Juvenal dos Santos ...                | 1.208             | —                | —          |
| 22. Lourival Medeiros da Silva Leal ...   | 1.157             | —                | —          |
| 23. Júlio Estanislau Ferreira ...         | 1.155             | —                | —          |
| 24. Jorge Pereira da Silva ...            | 1.145             | 22               | 8.002      |
| 25. Pedro Tagarro Filho ...               | 1.145             | —                | —          |
| 26. Maurício Joaquim Eriz ...             | 1.127             | —                | —          |
| 27. Leopoldo Antônio dos Santos Filho ... | 1.124             | —                | —          |
| 28. Henrique dos Santos ...               | 1.123             | —                | —          |
| 29. Veneslau da Silva e Oliveira ...      | 1.109             | —                | —          |
| 30. Antônio Pereira dos Santos ...        | 1.013             | —                | —          |
| 31. Ciro Gonçalves Reis ...               | 990               | —                | —          |
| 32. Antônio de Oliveira ...               | 951               | —                | —          |
| 33. Francisco Ferreira Duarte ...         | 831               | —                | —          |
| 34. Mário Pequenha ...                    | 802               | —                | —          |
| 35. Arnaldo Ferreira dos Santos ...       | 576               | —                | —          |
| 36. Jurandir d'Ávila Caranta ...          | 540               | —                | —          |
| 37. José Rodrigues da Silva ...           | 526               | —                | —          |
| 38. Delfino Cesar da Costa ...            | 509               | —                | —          |
| 39. Júlio de Barros ...                   | 472               | —                | —          |
| 40. Cláudio de Assis ...                  | 407               | —                | —          |
| 41. Lauro Nepomuceno da Silva ...         | 356               | —                | —          |
| 42. Alvaro de Assis Falcão ...            | 350               | —                | —          |
| 43. José Marques da Rosa ...              | 279               | —                | —          |

## Classe "C"

|                                            |       |   |   |
|--------------------------------------------|-------|---|---|
| 1. Antônio da Rocha ...                    | 1.247 | — | — |
| 2. João Damasceno Estanislau Ferreira ...  | 1.238 | + | — |
| 3. Manuel Alves de Mendonça ...            | 1.234 | — | — |
| 4. Artur Freitas do Amaral ...             | 1.206 | — | — |
| 5. Arnaldo Batista Teixeira ...            | 1.190 | — | — |
| 6. Vitorino Ferreira de Carvalho ...       | 1.188 | — | — |
| 7. Firmino Otávio de Sousa Caldas ...      | 1.174 | — | — |
| 8. Ademir Bibiano Lazaro Ferreira ...      | 1.151 | — | — |
| 9. Percebe Pereira Pahl ...                | 1.153 | — | — |
| 10. Arquimedes Bibiano Lazaro Ferreira ... | 1.140 | — | — |
| 11. Euclides Ferreira dos Santos ...       | 1.094 | — | — |
| 12. Jorge Gonçalves ...                    | 1.084 | — | — |
| 13. Moisés da Silva ...                    | 967   | — | — |
| 14. Armando Verdi ...                      | 803   | — | — |
| 15. Antônio Pires da Fonseca ...           | 406   | — | — |

Seção Administrativa, 13 de setembro de 1940. — Fernando Medeiros, oficial administrativo. 19 — Q. S. Visto. Waldemiro Pereira Mendes, chefe.

## Diretoria das Rendas Internas

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 12 de setembro de 1940

## Processos despachados:

N. 43.201-40 — Companhia Bancária de Mandatos S. A., pedindo autorização para funcionar. — À vista do informado pela Diretoria das Rendas Internas, defiro o pedido para o fim de expedir-se

a necessária carta-patente. Marco o prazo de (90) noventa dias para ser satisfeita a exigência apontada.

O parecer desta Diretoria a que se refere o despacho supra está assim concebido:

"O pedido de autorização para funcionar está instruído de acordo com as normas regulamentares e instruções vigentes.

A assembléia de 22 de junho último compareceram todos os acionistas, razão por que se torna dispensável a prova de sua convocação. De acordo com o Decreto n. 434, de 1891, foi transcrita na escritura pública de constituição a declaração do depósito da décima parte do capital em dinheiro.

A prova de quitação com o imposto de renda, relativa aos administradores, foi efetuada com certidões expedidas pela Procuradoria Fiscal junto à Delegacia na Baía.

Quanto à formalidade a que alude o parecer, sou também pela concessão de prazo para a sua observância.

Se assim entender a Superior Autoridade, o pedido poderá ser atendido, para as operações bancárias em geral, exclusive câmbio de qualquer natureza, e para vigorar até 18 de março de 1960, quando se extinguirá a requerente em consequência da cláusula B, do seu contrato social.

A consideração do Sr. diretor geral."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 23 de agosto de 1940

## Processos despachados:

(\*) N. 29.967-40 — Pessoa Maranhão & Cia., Nazaré, Pernambuco, pedindo autorização para comerciar com álcool motor. — Publique-se, de conformidade com a alínea d, da circular ministerial n. 59, de 1934, o despacho que concedeu a permissão requerida, às fls. 6, voltando o processo à 1ª Subdiretoria para os efeitos do registro a que se refere a última parte da alínea d da circular citada.

O despacho acima referido foi proferido pelo Sr. coletor federal de Nazaré, no Estado de Pernambuco, em data de 26 de fevereiro do corrente ano e está assim concebido:

"A firma Pessoa Maranhão & Cia., estabelecida com fábrica de álcool, neste Município, requer a esta coletoria uma patente para comerciar com "álcool-motor", a varejo, ou seja em pequenas vendas a particulares.

Remetido o presente processo à Delegacia do Instituto do Alcool em Recife, para a devida apreciação, esta foi de acordo, segundo informação de fls. 3, verso, do presente processo.

Quanto ao agente fiscal desta circunscrição, Mário Olinto de Almeida Serra, diz, em informação, a fls. 4 verso, que o pedido em questão contraria o art. 5º, n. 1, do Decreto n. 23.664, de 29-12-33.

Esta coletoria acha que nenhum prejuízo trará aos interesses da Fazenda Nacional a concessão da patente em apreço, mesmo que os requerentes fabriquem e vendam álcool natural, isento do imposto para desidratação e com carburante 5 % de gasolina, sendo este a comerciantes autorizados, e que ao contrário legaliza, ajustando sempre a mais o comércio dos peticionários, resolve deferir o pedido em questão.

Notifique-se aos interessados.

Dia 11 de setembro de 1940

N. 62.855-1940 — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — Banco Auxiliar do Trabalho, sobre apresentação de carta-patente para efeito de cancelamento. — De acordo.

Na hipótese em apreço não é cabível a dualidade do sistema de funcionamento pretendida pelo requerente.

A carta patente n. 797, de 1929, que lhe foi expedida pela extinta Inspetoria Geral dos Bancos, se fundamenta no regulamento aprovado pelo Decreto 14.728, de 1921, que exige capital fixo para os estabelecimentos sujeitos às suas prescrições, tanto assim que o cálculo da quota de fiscalização respectiva se baseia na referida reserva.

Os estatutos do banco interessado, daquela época, como hoje, ainda prevêm o seu capital como variável e ilimitado (art. 5º), uma das feições com que se caracterizam as instituições cooperativistas reguladas pelo Decreto 22.239, de 19-12-1932.

Assim, não se justifica o fato de querer o requerente continuar a se declarar habilitado na forma do Decreto 14.728, de 1921, já referido, si o seu funcionamento, como sociedade cooperativa que é, se subordina às determinações do de n. 22.239, revigorado pelo Decreto-lei 581, de 1-8-1938, que prevê, no seu art. 22, a regulamentação especial da fiscalização das de crédito urbano, pelo Ministério da Fazenda, em concordância com o disposto no art. 18.

Assim sendo, intimo-se, pela última, vez, o estabelecimento de que se trata, para cumprir o despacho de fls. 62, desta Diretoria, visto como improcedem os seus argumentos do fls. 64, e sob pena do procedimento a que alude a parte final do parecer.

Publicado, torne à 2ª Subdiretoria, para efeito de intimação mediante "ciente" no processo.

O parecer a que alude o despacho supra foi emitido pelo chefe da 2ª Subdiretoria, Antônio Eustáquio Coelho e está assim concebido:

(\*) Publica-se novamente por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 26 de agosto findo.

"A requerente, constituída em Sociedade Cooperativa, obteve o seu registro no Ministério da Agricultura, tendo antes conseguido do Ministério da Fazenda carta-patente para funcionar de acordo com o Decreto n. 14.728, de 1921.

Como se vê, a sociedade requerente preferiu a modalidade bancária que melhor se adaptava aos seus estatutos. Daí a sua recusa em modificá-las para continuar no gênero bancário regulado pelo decreto acima citado.

São diferentes as finalidades dos dois institutos e, sendo assim, não vejo como se possa conciliar a dupla modalidade funcional da requerente com os circunscritos objetivos de suas atividades cooperativistas. A opção, em tais casos, é o imperativo da lei. Si a sociedade requerente preferiu organizar-se e operar sob a proteção o Decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, não pode obrigar-se no Decreto n. 14.728, de 1921, para manter uma situação que lhe é fundamentalmente contrária em face dos seus estatutos.

Opino, pois, pelo indeferimento do pedido, marcando-se à Sociedade requerente o prazo improrrogável de 8 dias para apresentar a sua carta patente afim de ser cancelada.

Si dentro desse prazo não for apresentado aquele documento, dever-se-á cassar a autorização que irregularmente lhe foi dada para funcionar de acordo com o Decreto 12.728, de 1921.

E' o que, afinal, proponho.

Dia 13 de setembro de 1940

Processos despachados

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 309 — Comunicando, que, atendendo à solicitação formulada no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 58.914, de 1940, e tendo em vista o despacho da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, proferido no mesmo processo, que aprovou o aumento de capital da "Casa Bancária Dr. Antônio Ferreira Paulino", com sede nessa capital, de 160:000\$0 para 250:000\$0, resolvi autorizar a liberação do depósito de 50 % do aludido aumento, realizado na agência do Banco do Brasil local em 28 de junho último, conforme documento probatório anexo ao mencionado processo e em conformidade com o estabelecido no parágrafo único, do art. 21, do regulamento baixado com o Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

N. 310 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 66.678, de 1940, em que a "Casa Bancária Afrânio Azevedo", com sede em Uberlândia, nesse Estado, solicita autorização para levantar o depósito de 250:000\$0, correspondente a 50 % do seu capital, feito na agência do Banco do Brasil daquela mesma localidade, resolvi, por despacho de 9 de setembro corrente, autorizar a liberação do aludido depósito.

Outrossim, além de solicitar a V. S. informes a respeito do pagamento da contribuição bancária, realizada pela citada firma, comunico-lhe que, consoante talão n. 24.996, de 2 de setembro corrente, extraído pela Recebedoria do Distrito Federal, foi efetuado o pagamento do selo por verba, na importância de 1:000\$0, a conta da verba 106, que incide sobre a carta-patente n. 2.342, de 28 de agosto último, expedida a favor da mesma firma.

Portarias:

N. 910 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela das marcas e preços dos produtos de perfumarias de propriedade da fábrica de Oscar Lassen Limitada, estabelecida no bairro do Braz, à rua Piratininga n. 185, Estado de São Paulo (Processo n. 70.305/40).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de sua fabricação:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade Imposto

Classe XV:

Sabão Econômico, 150 grs. \$090.  
Sabão Econômico, 100 grs., \$060.  
Coco Brasil, 100 grs., \$060.  
Coco Cisne, 150 grs., \$090.  
Coco pedaço, 50 grs., \$030.  
Rosas, 50 grs., \$030.  
Sabonete Suave, 75 grs., \$060.  
Barras Leite de Coco, 200 grs., \$120.  
Barras Coco Cisne, 150 grs., \$090.  
Barras Modelo Registrado, 200 grs., \$120.  
Barras Modelo Registrado, 150 grs., \$090.  
Frutas Laranjas, 100 grs., \$060.  
Sabonetes Bolas, 150 grs., \$090.  
Sabonetes Hotel, 100 grs., \$060.  
Barras Suave, 200 grs., \$120.  
Sabonetes sem perfume, 50 grs., \$030.

Classe XIV:

Oval e Redondo, 25 grs., \$060.  
Windsor pedaço, 50 grs., \$120.  
Para Todos, 50 grs., \$120.

Classe XVII:

Sabão para Barba, 50 grs., \$200.

Classe XIV:

Flores de Verão, 75 grs., \$180.  
Balsâmico, 75 grs., \$180.  
Cisne, 75 grs., \$180.  
Bromélia, 50 grs., \$120.  
Gardênia, 75 grs., \$180.  
O. Simpático, 100 grs., \$240.  
Flores do Brasil, 100 grs., \$240.  
Sabonetes Bolas, 125 grs., \$300.  
Modelo Registrado, 125 grs., \$300.  
Sabonetes com perfume, 25 grs., \$060.  
Sabon. Homeopatia, 75 grs., \$180.  
Idem, idem, 100 grs., \$240.

Tintas e vernizes

Lixívia Lassen, classe VIII, 500 grs., \$150.

São Paulo, 26 de janeiro de 1940. — Fábrica Oscar Lassen Ltda.

N. 911 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela das marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de "Produtos Raia Ltda.", estabelecida à praça Benedito Calixto n. 47, em São Paulo (Processo n. 70.303/40).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Produtos Raia Ltda., estabelecida à praça Benedito Calixto n. 47, São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico

Imposto — Preço — Observações

Classe V:

Bronchicura, 150 cc., \$100, dúzia 75\$6.  
Bronchicura, 55 cc., \$060 — Amostras destinadas à médicos e Hospitais. As mesmas amostras estão seladas com selo integral, portanto, sem uso dos benefícios concedidos pelo Regulamento do Imposto de Consumo, quanto à fabricação de amostras.

NOTA — A presente tabela está sendo apresentada nesta data, pelo fato de se ter constituído a firma recentemente e estar sendo o produto Bronchicura fabricado em seu estabelecimento.

São Paulo, 8/6/1940 — Produtos Raia Ltda.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 12 de setembro de 1940

Processos despachados:

N. 63.903-40 — (Tesouro) de interesse de Simon Goldchein. — Arquite-se.

N. 38.342-40 — (Tesouro) de interesse de Carlos Zeiss Sociedade Ótica Limitada. — Indeferido de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. Ministro da Fazenda, está redigido nos seguintes termos:

"Carlos Zeiss Sociedade Ótica Limitada, estabelecida nesta praça, solicita autorização para despachar na Alfândega do Rio de Janeiro duas caixas marca A.B., us. 2.608-1 e 2.608-3, contendo aparelhos para aerofotogramétrica recebidos de sua congênera em Buenos Aires com destino à Diretoria de Navegação, volumes esses para os quais não fora legalizada a necessária fatura consular.

2. Alega a requerente que devido a falta de prática da firma exportadora as faturas consular e comercial, apresentadas oportunamente, foram devolvidas para serem sanadas certas faltas notadas em sua organização, disso resultando o retardamento de sua nova entrega à autoridade consular brasileira e a recusa da legalização, sob fundamento de então já haver chegado ao Brasil o vapor condutor dos volumes.

3. Diz a suplicante que a rapidez da viagem não permitiu a corrigenda dos documentos e sua legalização no período decorrido entre a partida da embarcação de Buenos Aires e sua chegada ao porto do Rio de Janeiro, sem que houvesse de sua parte o propósito de transgredir a lei.

4. O regulamento de faturas consulares anexo ao Decreto número 22.717, de 16 de maio de 1933, determina que as faturas consulares sejam apresentadas à repartição consular no porto de expedição ou no porto de embarque, para legalização, antes da chegada das mercadorias à estação aduaneira de destino.

5. O mesmo regulamento manda punir com o pagamento de direitos em dobro as mercadorias para as quais não forem apresentadas as faturas, na ocasião do despacho, ou quando findo o prazo deferido no termos de responsabilidade para essa apresentação.

6. Não tem, assim, amparo legal o pedido ora apreciado. Vossa Excelência, entretanto, a cuja equidade recorre o interessado, resolverá como julgar mais acertado, devendo proceder-se à cobrança dos emolumentos consulares devidos na conformidade do disposto no artigo 7º do citado regulamento, caso julgue V. Ex. por bem atender à requerente."

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

## Offícios expedidos:

- Ao Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda:  
N. 332 — Restituindo o processo n. 19.909-40 (Catete), de interesse de Sebastião P. Vieira.  
N. 363 — Restituindo o processo n. 16.120-40 (Catete), de interesse da Fábrica de Ago Paulista S. A.
- Ao Diretor Geral da Fazenda Nacional:  
N. 80 — Remetendo o boletim de merecimento referente ao segundo quadrimestre do corrente ano, do oficial administrativo, classe 18, do Q. S., Eurico Augusto Seabra de Melo, servindo, em comissão como inspetor da Alfândega de Natal.
- Ao Presidente do Conselho Superior de Tarifa:  
N. 51 — Transmitindo o processo n. 54.504-40 (Tesouro), de interesse da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo.
- Ao Presidente do Instituto Nacional do Male:  
N. 217 — Remetendo inclusa, a cópia da circular n. 24 expedida aos inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações Alfândegas do país.

- Ao Presidente da Bolsa de Mercadorias de São Paulo:  
N. 84 — Respondendo ao ofício daquela presidência, datado de 27 de agosto próximo findo.

## Ordens expedidas:

- A Alfândega de Manaus:  
N. 29 — Comunicando o resolvido pelo Sr. Presidente da República no processo n. 19.758-40 (Tesouro), de interesse de D. Henrique Ritter, bispo, prelado de Cruzeiro do Sul.
- A Alfândega do Rio de Janeiro:  
N. 531 — Transmitindo o processo n. 72.003-40 (Tesouro), de interesse de Luiz Tavares de Meraes.  
N. 532 — Comunicando o resolvido pelo Sr. Presidente da República no processo n. 71.280-40 (Tesouro), de interesse do Departamento de Imprensa e Propaganda.  
N. 533 — Comunicando o resolvido pelo Sr. Presidente da República no processo n. 65.296-40 (Tesouro), de interesse de Erick Toczek.  
N. 534 — Comunicando o resolvido pelo Sr. Presidente da República no processo n. 38.342-40 (Tesouro), de interesse de Carlo Zeiss Sociedade Ótica Limitada.

- A Alfândega de Santos:  
N. 561 — Transmitindo o processo n. 20.321-40 (Tesouro), de interesse de Indústrias Pentecovas Ltda.  
N. 562 — Transmitindo o processo n. 65.948-40 (Tesouro), de interesse de S. M. Rodrigues.  
N. 563 — Comunicando o resolvido pelo Sr. Presidente da República no processo n. 59.487-40 (Tesouro), de interesse da Refinadora Paulista S. A.

- A Alfândega de Porto Alegre:  
N. 92 — Comunicando o resolvido pelo Sr. Presidente da República no processo n. 74.282-40 (Tesouro), de interesse do interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul.

## Remessa de processos:

- Gabinete do Sr. Ministro:  
N. 42.272-40 — Ministério das Relações Exteriores.  
N. 105.012-39 — Prefeitura Municipal de São Paulo.  
N. 25.339-40 — Embaixada da Itália.  
N. 73.808-40 — Sindicato Exportadores Gêneros Produção do Ceará.
- N. 56.138-40 — Domschke & Comp.  
N. 52.427-40 — Invólucros Invioláveis Sealcone, S. A.
- Contadoria Central:  
N. 71.129-40 — Comissão de Orçamento.
- Diretoria da Despesa:  
N. 72.761-40 — S. A. Fábricas Orion.  
N. 72.755-40 — Idem, idem.  
N. 72.751-40 — Idem, idem.  
N. 72.749-40 — Idem, idem.  
N. 72.461-40 — Idem, idem.  
N. 72.581-40 — Idem, idem.  
N. 71.586-40 — Idem, idem.
- N. 66.515-40 — Moinho Santa Clara.  
N. 66.513-40 — Kazuo Seki.  
N. 66.763-40 — Brand & Comp.  
N. 63.101-40 — Sousa Matos & Comp.  
N. 63.647-40 — Idem, idem.  
N. 72.823-40 — Ludovico Lassali & Comp.  
N. 72.791-40 — Elekeiroz S. A.  
N. 72.789-40 — Della Camera Venturini & Comp.  
N. 72.787-40 — Companhia Telefônica Brasileira.  
N. 72.785-40 — Lion & Comp.  
N. 72.779-40 — S. A. Fábricas Orion.  
N. 72.777-40 — S. A. Fábricas Orion.  
N. 72.763-40 — S. A. Fábricas Orion.  
N. 72.759-40 — Vicente de Feo.

## Conselho Superior de Tarifa

## ATA DA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA, REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1940

Aos 11 dias do mês de setembro de 1940, às 13½ horas, reuniram-se os Srs. Xisto Vieira Filho, Presidente Hugo Linhares da Veiga, Júlio Pedroso de Lima Júnior e Antenor Ribeiro de Menezes, Membros da Câmara, o bel. João Domingues de Oliveira, Representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, Secretário.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior realizada no dia 6 do corrente a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Xisto Vieira Filho: Ns. 4.155-A, 5.819-A e 6.887-A-R.  
Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga: 6.809-A, 7.377-A-R e 7.389-A-R.  
Ao Sr. Ribeiro de Menezes: 3.724, 6.025-A e 6.924-A.  
Ao Sr. Júlio Lima: 6.720-A, 6.806-A e 6.810-A.  
Procedeu-se após a entrega para vista do Representante da Fazenda os seguintes Acordãos: Ns. 9.861 a 9.878 e 9.882 a 9.885.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 232-A-1.315 — Ramiro Costa & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator — Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Tomou-se conhecimento do recurso para o fim de se negar provimento a amostra n. 1 e dar quanto a amostra n. 2, por assemelhação, unanimemente. (Ac. 9.886).

N. 2.070-1.319 — Júlio G. Germa — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator — Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.887).

N. 4.927-A-527 — Iozo Ito — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator — Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Tomou-se conhecimento do recurso, para o fim de classificar a mercadoria como caule não especificado do art. 266, taxa de 28650, unanimemente. (Ac. 9.888).

N. 6.049-A — Passarelli & Cia. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator — Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Vista ao Sr. Presidente.

N. 3.802-A-296 — Dohms, Broda & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator — Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.889).

N. 3.944-A-376 — Daudt, Oliveira & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator — Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Presidente. (Ac. 9.890).

N. 4.060-A-424 — João Ranieri & Irmão — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator — Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Tomou-se conhecimento do recurso, para classificar a mercadoria no art. 229, alínea 2ª, como fruta seca, da taxa de 28080, unanimemente. (Ac. 9.891).

N. 4.462-A-480 — Atlantic Refining Company of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Vitória — Relator — Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.892).

N. 5.121-A-612 — João de Plato — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator — Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 9.893).

N. 6.059-A-815 — Modesto Recupero & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator — Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim de ser requisitada a amostra, unanimemente.

N. 6.111-A-827 — Brand & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega de Paranaguá — Relator — Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Não se conheceu do recurso, por precepto, unanimemente. (Ac. 9.894).

N. 3.225-A-1.051 — Retirado da pauta.

Em seguida foi encerrada a sessão após haver sido convocada outra na forma do Regimento Interno.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 11-9-1940. — *Leonardo Guimarães*, Secretário.

## SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

## RESUMO DA SESSÃO DE 9 DE SETEMBRO DE 1940

Realizou-se no dia 9 de setembro de 1940, às 13 1/2 horas, a 162ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. conselheiros Sílvio de Magalhães Figueira, presidente; Ulisses de Oliveira Sampaio e Francisco Castelo Branco Nunes; e o Sr. José Pinto dos Santos, secretário. Deixaram de comparecer os Srs.: conselheiro João Baylongue e Jaime Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior realizada no dia 7 do corrente mês, a qual foi aprovada.

A hora do expediente o Sr. Presidente, à vista do não comparecimento do Sr. conselheiro João Baylongue e do Sr. Representante da Fazenda Pública, propôs que o julgamento dos recursos constantes da pauta anunciada para hoje, fosse adiado para a próxima sessão.

são a realizar-se no dia 12 do corrente, tendo os demais membros se manifestado de acordo com tal resolução.

Procedeu-se, após, à distribuição dos processos abaixo enumerados aos seguintes relatores:

Ao Sr. U. Sampaio:

Ns. 7.267-AR, 7.262-AR, 7.312-AR, 5.918-A e 5.913-A.

Ao Sr. Sílvio de M. Figueira:

Ns. 5.919-A, 5.923-A, 7.238-AR, 7.242-AR e 7.251-AR.

Ao Sr. F. Castello Branco Nunes:

Ns. 5.920-A, 5.924-A, 7.318-AR, 7.328-AR e 7.337-AR.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 9 de setembro de 1940. — José Pinto dos Santos, secretário.

Paula para a sessão ordinária a se realizar no dia 16 de setembro de 1940, às 13 h 12 horas, na Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 5.852-A-09 — K. Nakaya — Adicionais de 10 % — Alfândega de Santos. — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 5.853-A-10 — K. Nakaya — Pagamento da taxa de 2 % ouro — Alfândega de Santos. — Relator, Sr. Sílvio Figueira.

N. 5.857-A-11 — P. Buckup & Comp. — Revisão de despacho (Diferença de direitos) — Alfândega de Santos. — Relator, Sr. Sílvio Figueira.

N. 6.446-AR-665 — Carlos H. Oderich & Comp. — Isenção e red. de direitos — Alfândega de Porto Alegre. — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 7.003-AR-582 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Fatura consular — Alfândega do Rio. — Relator, Sr. Sílvio Figueira.

N. 7.007-AR-586 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Fatura consular — Alfândega do Rio. — Relator, Sr. Sílvio Figueira.

N. 7.010-AR-589 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Fatura consular — Alfândega do Rio. — Relator, Sr. Sílvio Figueira.

N. 7.014-AR-590 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Fatura consular — Alfândega do Rio. — Relator, Sr. Sílvio Figueira.

N. 7.014-AR-593 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Fatura consular — Alfândega do Rio. — Relator, Sr. Sílvio Figueira.

N. 7.197-AR-711 — Costi Irmãos Ltda. — Revisão de despacho (Red. de direitos) — Alfândega de Porto Alegre. — Relator, Sr. C. Branco.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 12 de setembro de 1940. — José Pinto dos Santos, secretário.

#### ACORDÃO N. 9.390

Recurso n. 2.523-A/4.015 — Art. 344, da Consolidação das Leis das Alfândegas — Recorrente, Cory Brother & Co. Ltd. — Recorrida, Alfândega da cidade do Salvador.

*"Pela falta da apresentação dos documentos exigidos no art. 344, da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, por ocasião da visita aduaneira, ficam os comandantes de vapores sujeitos às penalidades previstas no art. 310, da citada Consolidação".*

Cory Brother & Co. Ltd. recorre para este Conselho do ato do Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador que impôs ao comandante do vapor norueguês "Borgaa", entrado naquele porto em 7 de março de 1937, a multa de 100\$0, em dobro, pela falta da apresentação dos documentos do porto de procedência, em virtude da representação de fls. da Guarda-moria da mesma Repartição.

Alegam os recorrentes em suas razões, que o navio não se destinava aquele porto, porém, tendo conseguido carga para o mesmo, quando ainda no porto de Santos foi, por isso, determinada a sua escala no porto de São Salvador.

Trata-se, no presente caso, de um navio estrangeiro, procedente de Buenos Aires e que deu entrada no porto mencionado, sem, no entanto, apresentar os documentos do porto de procedência, infringindo, assim, o disposto no art. 344, da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, originando daí a penalidade imposta de acordo com o artigo 340, da citada Consolidação.

Em caso análogo, o Sr. ministro da Fazenda, indeferiu um pedido das Companhias de Vapores, Hamburgo Amerika Linie e Hamburgueza Sul America, solicitando dispensa por ocasião da visita aduaneira, da apresentação dos documentos exigidos pelo art. 344,

da referida Consolidação, quando seus vapores forem chamados de alto mar, pelo rádio, dada a impossibilidade em que se encontram em casos tais, de satisfazer aquela exigência legal, proferindo o despacho seguinte:

*"Não trata a reclamação em lide de arribada forçada mas, de medida que consulta de perto o interesse dos reclamantes que chamam os vapores de que são agentes para receber carga, e, portanto, auferir lucro, praticando ato de mercância. Não há pois, como fugir à apresentação dos documentos exigidos por leis e regulamentos fiscais, pelo que indefiro a reclamação de folhas, na conformidade da doutrina que vem sendo mantida desde 1928, nada aconselhando sua renovação".*

(Ordem n. 202, de 9-12-932, da Diretoria da Receita à Delegacia Fiscal na Baía, publicada no Diário Oficial de 13-12-932).

Isto posto, e:

Considerando que a embarcação que tiver feito escala ou recebido carga, ou descarregado em um ou mais portos, trará tantos certificados processados do mesmo modo que os manifestados, de não ter recebido carga (art. 344 da Consolidação);

Considerando que o navio em causa não trouxe do porto de procedência, isto é, de Buenos Aires, os documentos exigidos pelo artigo 344, da citada Consolidação;

Considerando que sete dias antes da chegada do navio ao porto da Alfândega recorrida, já a agência do mesmo vapor, havia anunciado a sua escala naquele porto, conforme se verifica do exemplar do jornal anexo a fls. 5;

Considerando que se trata de uma exigência legal, com o fim essencial de acautelar os interesses fiscais;

Considerando que a escala do navio no porto de São Salvador foi determinada pelo interesse exclusivo da Companhia proprietária daquele vapor;

Considerando que a infração está perfeitamente caracterizada, incorrendo, assim, nas penalidades previstas no art. 340 da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa em negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 13 de junho de 1940. — Rodolpho Ortenblad, presidente. — Odilio Martins de Araujo, relator.

Fui presente. — Garcilaso Velloso Freire, representante da Fazenda Pública.

#### ACORDÃO N. 9.391

Recurso n. 3.830/3.759 — Direitos, em dobro — Recorrente, União Mercantil Brasileira S. A. — Recorrida, Alfândega de São Francisco.

*"Diferença de peso de mercadoria. Cobrança de direitos integrais, acrescidos de multa".*

Recorreu a União Mercantil Brasileira S. A. da decisão da Alfândega de São Francisco que a condenou a pagar com multa o verificado a mais, na conferência da mercadoria despachada pela nota de importação n. 176, de 1936.

Não houve preferência de formandade legal, quer na interposição, quer no processo do recurso.

Por aquela nota de importação foram pagos os direitos de 18.801 sacos de farinha de trigo, com o peso bruto de 1.300.800 quilos.

Na conferência verificou-se estar certo o número desses volumes, mas o peso verificado foi o de 1.320.950 quilos.

Exigindo os direitos desses 20.150 quilos a mais, que o faturado e o despachado, a Alfândega impôs a multa de direitos em dobro.

Serve de fundamento do recurso a alegação de que na balança da importadora não se teria encontrado o peso verificado pela Alfândega. Na informação de fls. 10 aprecia-se e esclarece-se o que foi alegado.

Assim,

Considerando que na conferência procedida e contra a qual não pode prevalecer o peso apurado fora dessa conferência, o peso verificado foi o de 1.320.950 quilos e não o de 1.300.800 quilos, consignado na fatura consular e no despacho aduaneiro respectivo;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, unanimemente, em negar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 13 de junho de 1940. — Rodolpho Ortenblad, presidente. — Hernani Coelho Duarte, relator.

Fui presente. — Garcilaso Velloso Freire, representante da Fazenda Pública.

## ACÓRDÃO N. 9.392

Recurso n. 3.982-3.776 — Taxa de expediente — Recorrente. — Sperb & Cia. — Recorrida, Alfândega de Porto Alegre.

Adicional de 10% — Revisão do despacho — Anistia Fisco

Recorreu Sperb & Cia. da decisão da Alfândega de Porto Alegre que considerou procedente a revisão feita em 8 de janeiro de 1935, de um despacho aduaneiro, pago em 13 de outubro de 1932.

A interposição e o processo do recurso seguiram as prescrições legais.

Na conformidade dos inúmeros e uniformes julgados deste Conselho, rege a espécie o Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, pelo que não se faz preciso maior relatório.

Assim,

Considerando que, segundo as regras decretadas para a execução do serviço de revisão de despachos todas as diferenças encontradas em notas de importação e em quaisquer outros documentos de receita, até 9 de novembro de 1932, ficaram dispensados de recolhimento aos cofres públicos, uma vez que não se originassem de falsificação, adulteração ou simulação de valores e documentos com o fim de pagar direitos ou taxas menores que os devidos;

Considerando não se ter arguido contra os recorrente qualquer má fé ou artifício doloso na importação constante do despacho revisado;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa em tomar conhecimento do recurso, para determinar a aplicação do Decreto n. 22.062, de 9 de novembro de 1932.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 13 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Hernani Coelho Duarte*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

## Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## Despacho

## Processo:

N. 40.423-40 — Exposição de Motivos n. 1.575, de 30 de agosto de 1940, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Exmo. Sr. Presidente da República:

1. As signatárias do requerimento de fls. 2, Sras. Marieta Caldas Lacê Brandão e Alzira de Lemos Ribeiro, pensionista do montepio militar, pedem a revogação do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto de 1939, afim de que a melhoria de pensões concedida pela referida Lei seja contada a partir da vigência do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, e não como determina aquele dispositivo.

2. Pelo citado art. 1º do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto de 1939, foi permitido aos herdeiros de militares falecidos na vigência da Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, gozarem da pensão de montepio já concedida a outros pelo art. 5º do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, desde que descontassem as quotas correspondentes ao posto que tinham os mesmos militares, ficando, porém, estabelecido no parágrafo único desse artigo que o benefício seria concedido a partir da data da publicação do mesmo Decreto-lei.

3. Tal restrição, que as suplicantes alegam ser injusta e cuja revogação pleiteiam, justifica-se plenamente e foi acertada, de vez que o mencionado Decreto-lei n. 1.487, de 1939, não é interpretativo da Lei de 1938 a que se reporta. Seu objetivo, claramente expresso, aliás, foi conceder a determinado grupo de pensionistas não contemplados na lei anterior, favor idêntico ao que esta instituiria em benefício de outros.

4. Não se reconheceu ali um direito pre-existente, mas, ao contrário, criou-se para pensionistas nas condições das requerentes um direito novo, que até então não tinham.

5. Inadmissível seria, portanto, a retroatividade dos efeitos dessa lei que, por sua natureza, há de ser aplicada na conformidade do dispositivo contra o qual, infundadamente, reclamam as requerentes.

6. Em face do exposto, parece a este Ministério que o pedido constante do processo que ora tenho a honra de encaminhar à consideração de V. Ex. não merece deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. — *A. de Souza Costa*.

Aprovado. Em 4-9-1940. — *G. VARGAS*.

Proc. n. 50.559-39 — Decisão proferida no processo número 50.559, de 1939, pelo Sr. ministro da Fazenda.

A deliberação superior.

1. A signatária da petição de fls 2 dirigiu-se a V. Ex. para pedir providências no sentido de ser susado o desconto mensal de

um terço de sua pensão de montepio, que vinha sofrendo por ser professora pública estadual, e para que lhe fossem restituídas as importâncias até então descontadas.

2. Conforme está esclarecido no processo, o aludido desconto, que era obrigatório, por força do Decreto n. 20.199, de 10 de julho de 1931, deixou de ser feito a partir da data em que entrou em vigor o Decreto-lei n. 1.422, de 13 de julho de 1939, o qual, permitindo a acumulação até o limite de 600\$0, beneficiou a suplicante, cujos proventos de pensionista e de professora não somam essa importância.

3. Do exposto resulta que nenhuma outra providência há a adotar-se no caso em apreço, de vez que os descontos sofridos pela requerente eram determinados pela legislação anterior ao Decreto-lei n. 1.422, de 1939, e cessaram quando passou a vigorar essa lei.

4. Nestas condições, estou em que o processo que ora tenho a honra de submeter à consideração de V. Ex. deve ser arquivado. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1940. — *A. de Souza Costa*. Arquivase. Em 4-9-1940. — *G. VARGAS*.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

## Despachos do mês de setembro

## Processos despachados:

## Processos:

N. 19.818-37 — Deolinda Pais Lemos, na qualidade de mãe e tutora do menor Mário Fonseca, filho natural reconhecido ao Alci-des Fonseca, pedindo seja reconhecido o seu direito ao total da pensão deixada pelo *de cujus*, de acordo com o resolvido no processo n. 32.962-36. — De acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda, indefiro o pedido.

N. 98.915-39 — Carlos Ferreira da Costa, baseado na Lei número 215, de 27 de junho de 1930, requerendo a pensão deixada por seu filho, falecido vítima de acidente em serviço. — Satisfazer a exigência do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

N. 81.712-39 — Sílvia Pinto Nunes, pedindo pagamento. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 72.392-40 — Manuel Pereira Lima. — Tendo em vista o que consta do parecer, dirija-se, querendo, ao Ministério da Marinha.

N. 73.660-40 — Selmira da Silva Soveral. — Junte o recibo do título fornecido pela Pagadoria.

N. 70.878-40 — Guilherme Jorge dos Santos. — Nada há que deferir.

N. 19.954-40 — Marina Ribeiro e outras, pedindo pagamento. — Habilitem-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 45.687-40 — Habilitação ao montepio de Elsa Bezerra Pimentel. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 63.122-40 — José Maria Lopes, pedindo pagamento. — Habilitem-se de acordo com o art. 279 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 54.472-40 — Melânia de Almeida Moreira. — Sele o título e apresente certidão de casamento.

N. 69.516-40 — Nair Rocha da Silva, pedindo pagamento. — Habilitem-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 56.399-40 — Flóra Queiroz da Câmara Lima, pedindo pagamento por "exercícios findos". — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 5.205-39 — Laurinda Ferreira Vasques, pedindo pagamento. — Habilitem-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

## Recebedoria do Distrito Federal

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de setembro de 1940

## Requerimentos:

N. 49.382-940 — Glória Rodrigues. — Anule-se o lançamento que constitui duplicata, e cancelem-se, juntando ao processo, as respectivas certidões.

N. 49.379-940 — C. Costa & Sousa. — Idem.

N. 49.381-940 — Francisco Moura Soares. — Idem.

N. 49.377-940 — Alcino Meireles Júnior. — Idem.

N. 40.566-940 — João Melo Segundo. — Idem.

N. 39.208-940 — E. Saramago & Irmão. — Faça-se a transcrição. Altere-se a classificação para "ourives, jóias em pequena escala e relógios, mercador", a partir de julho do corrente ano. Imponha a Saramago & Irmão a multa de cincoenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 47.707-940 — Neves & Galvão. — Altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazendas", a partir de agosto próximo findo.

N. 45.117-940 — Moisés Goldgheil. — Altere-se a classificação para "colchocero vendendo móveis e armarinho", a partir de julho próximo findo. Imponho a Moisés Goldgheil a multa de cinquenta mil réis (50\$00), mínimo da lei.

N. 33.482-940 — Manuel dos Santos Segundo. — Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros", a partir de janeiro do corrente ano.

N. 47.852-940 — Valdevino da Silva. — Altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazendas", a partir do corrente ano. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$00), mínimo da lei.

N. 53.725-940 — Luiz Moura. — Cobre-se a revalidação de três vezes a diferença do selo devido, na forma do art. 63, § 2º, do Decreto n. 1.137, de 1936.

N. 20.824-940 — Manoel Joaquim Pires. — Reduza-se o valor locativo para 6:600\$ no lançamento para o futuro exercício de 1941.

N. 16.686-940 — Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras. — Restitua-se o processo ao Dr. 4º Procurador da República, informando que a dívida é improcedente.

N. 29.857-940 — A. Jorge e Pereira. — Façam-se as transferências para Antônio Rodrigues Ferreira Neves e A. Jorge e Pereira. Imponho às firmas Neves e Fernandes e Antônio Rodrigues Ferreira Neves, a cada uma, a multa de 125\$00, médio da lei, e à firma A. Jorge e Pereira a multa de 50\$00, mínimo da lei. Altere-se a classificação para "botequim, charutos e cigarros", a partir de janeiro do corrente ano.

N. 51.569-940 — Maria Hercília Mendes Viana. — Cobre-se a revalidação de três vezes o valor do selo devido sobre a quitação referida de 40:000\$0 a que está sujeita, na forma do art. 62, § 2º, do Decreto n. 1.137, de 1936.

N. 52.480-940 — Clovis Coppas. — Cobre-se a revalidação de duas vezes o valor do selo devido, na forma do art. 62, letra c, *in fine*, do Decreto n. 1.137, de 1936.

N. 53.005-940 — Gustavo G. Figueira de Melo. — Idem.

#### Precatório:

N. 52.129-940 — Juízo da 13ª Vara Criminal, entrega de 500\$00 (trezentos mil réis a favor de Antônio Pereira de Oliveira. — Cumpra-se.

#### Autos:

N. 5.932-40 contra Souza Matos & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. 7/8 e imposta à firma Souza Matos & Comp. a multa de 200\$00, mínimo dos arts. 61, 63 e 64, combinados com o art. 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as formalidades regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

N. 1.524-1940 contra Esteves Novo & Moreira. — Julgado procedente o auto de fls. e imposto à firma Esteves Novo & Moreira a multa de 173\$4, com a obrigação ainda de recolher a importância de 45\$4, relativa a 10 % sobre o total do imposto pago, fora de prazo, anteriormente ao início da ação fiscal, de 454\$0 (quadro demonstrativo de fls. 3), "ex-vi" do art. 32, combinado com o art. 59 do regulamento anexo ao Decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 1.831/1939 contra o Banco Brasileiro de Crédito e outro. — Julgado procedente o auto e imposta a Ademar de Almeida Gonzaga a revalidação no dobro do imposto, do art. 62, — c — e ao Banco Brasileiro de Crédito a multa de 200\$00, do art. 69, — a — do regulamento expedido com o Decreto n. 1.137, de 7-10-1936.

N. 1.065/1939 contra a Casa Bancária Moscoso Castro & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto e imposta à firma Moscoso Castro & Comp. Ltda. a pena de revalidação no dobro do imposto devido, do art. 62, — c — última parte, do regulamento expedida pelo Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

#### EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 13 de setembro de 1940

#### Requerimentos:

N. 25.917/940 — Armando Caria. — Cumpra-se o despacho de 17 de junho último.

N. 47.395/940 — José Maria da Costa e Silva. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$00), mínimo da lei.

N. 48.435/940 — Giacomo Raja Gabaglia. — Idem.

N. 46.638/940 — Sociedade Anônima Iguarassu. — Idem.

N. 44.628/940 — Luiz Benedito da Silva. — Idem.

N. 42.121/940 — José Angra Gonzalez. — Idem.

N. 50.812/940 — Empresa Editora Grafite Ltda. — Idem.

N. 48.391/940 — Manoel Domingues Leitão. — Dê-se a baixa para o futuro exercício de 1941.

N. 48.461/940 — José Miguel. — Idem.

N. 47.292/940 — J. Abreu & Serrano. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado ter havido sucesso. Dê-se a baixa "ex-officio" para o futuro exercício de 1941 no lançamento em nome de Gustavo Corrêa Pereira e Manoel Gonçalves Moura aos quais imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 47.293/940 — J. Abreu & Serrano. — Idem.

N. 27.457/940 — Nascimento & Castro Ltda. — Proceda-se à inscrição da coleta de fls. 4 e dê-se a baixa a partir de novembro de 1939 no lançamento em nome da Companhia Brasileira de Admi-

nistração Imobiliária "ex-vi" do disposto no art. 18, § 3º do Decreto n. 5.142, de 27-2-1904.

N. 40.149/938 — Joaquim Pinto Cardoso. — Transfira-se de acordo com o parecer da 2ª Subdiretoria de 28-10-938. Imponho a Joaquim Pinto Cardoso a multa de cinquenta mil réis (50\$00), mínimo da lei.

#### Notificações:

N. 1.741-940 — Correia & Carvalho, rua Lino Teixeira, 174. — Multa de 150\$00 mais a quantia de 150\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.742-940 — Alípio da Silva, rua Ana Nery, 144. — Idem.

N. 1.740-940 — Antônio Marques da Silva, rua Costa Lobo, 2. — Multa de 215\$00 mais a quantia de 215\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 437-940 — Abduche Irmãos & Comp., rua da Alfândega, 326.

— A ação fiscal é procedente, de vez que não se refere a falta de registro, mas à diferença de emolumentos no registro que os requerentes possuem. Mantenho, pois, o despacho anterior pelo seu fundamento. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.631-939 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, rua Pedro I, 38 e 40. A vista do que consta deste processo, e de acordo com a informação da comissão designada para a verificação *in loco* e o parecer da 3ª subdiretoria, reconsidere o despacho de fls. 3, para, reformando-o, julgar improcedente a notificação de fls. 3, por falta de apoio legal. Anote-se, dê-se ciência e archive-se.

N. 3.107-940 — H. G. Lucifola, rua do Teatro, 7. — Multa de 150\$00 mais a quantia de 60\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.229-940 — Armando Augusto Reis, rua Cardoso de Moraes, 61. — Idem.

N. 3.270-940 — Moisés Ferreira, rua S. Pedro, 292. — Idem.

N. 3.214-940 — José Rebelo da Silva, rua Visconde de Itaipuna, 65. — Idem.

N. — 3.223-940 — Osvaldo Rezende, rua Domingos Lopes, 207. — Idem.

N. 3.173-940 — Eduardo Sucena, rua Monte Alegre, 71. — Idem.

N. 3.219-940 — Leonid & Comp., rua Almirante Alexandrino, 98. — Multa de 300\$00 mais a quantia de 300\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.282-940 — Tomaz Bryers & Comp., rua S. Pedro, 11. — Idem.

N. 3.274-940 — Rocha & Ferreira, rua Santo Cristo, 273. — Multa de 190\$00 mais a quantia de 190\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.209-940 — J. Alves & Ferreira, rua Senador Pompeu, 84. — Multa de 240\$00 mais a quantia de 240\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.210-940 — J. Ramalho da Silva, rua Senador Pompeu, 76-80. — Multa de 400\$00 mais a quantia de 400\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.227-940 — Tavares & Júlio, rua Visconde de Itaipuna n. 49. — Multa de 160\$00 mais a quantia de 160\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.358-940 — Luiz Nunes Cid, rua do Senado n. 28-A. — Idem.

N. 3.275-940 — Roiman & Comp. Ltda., rua S. Pedro n. 30. — Multa de 150\$00 mais a quantia de 150\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.293-940 — Athene Alves de Freitas, rua Pinto de Figueiredo n. 16. — Multa de 280\$00 mais a quantia de 280\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.033-940 — Manuel José dos Reis Tinoco, travessa São João Lobato n. 18. — Multa de 210\$00 mais a quantia de 210\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.280-940 — S. A. Casa Pratt, rua Marquês de Sapucaí n. 115. — Multa de 200\$00 mais a quantia de 200\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.937-940 — Antônio Montinho, rua Carvalho de Sousa número 328. — Multa de 150\$00 mais a quantia de 10\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.266-940 — Joaquim Gonçalves, rua Emilia Ribeiro n. 96. — Multa de 150\$00 mais a quantia de 15\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.261-940 — João de Jesus, rua Mário Mota n. 81. — Idem.

N. 2.851-940 — Custódio da Silva Ferreira Manso, rua Júlio do Carmo n. 86. — Multa de 150\$00 mais a quantia de 20\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.220-940 — Manuel Francisco dos Santos, rua Visconde de Itaipuna n. 50. — Idem.

N. 3.221-940 — Naif Jorge & Comp., rua Mauá n. 90. — Multa de 150\$00 mais a quantia de 40\$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.212-940 — José Alves da Cruz, rua Almirante Alexandrino n. 122. — Idem.

N. 3.216-940 — João Pina, rua Regente Feijó n. 41. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.938-940 — Emílio Ferreira da Silva, rua Coronel Rangel n. 443-A. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.698-940 — Ribeiro Mourão & Cia., rua do Catete n. 318. — Idem.

N. 3.230-940 — Augusto Joaquim de Castro, praça das Nações n. 90-A. — Idem.

N. 2.881-940 — Policarpo Lebedeff, avenida Mem de Sá n. 410. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 70\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.965-940 — Philippe Atlas, rua Bulhões Marcial n. 197. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 30\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.238-940 — Carlos Carvalho, rua General Roeca n. 615. — Idem.

N. 3.226-940 — Rocha & Soares, rua Capitão Couto Menezes número 1. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 110\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.204-940 — Ivan & Martins, praça das Nações n. 91. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 80\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.201-940 — Francisco Joaquim Madruga, rua Almirante Alexandrino n. 324. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 90\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.217-940 — João Cola e Avelino de Carvalho, rua Mauá n. 403. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.404-940 — Antonio Matos, rua São Lobato n. 42. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.302-940 — A. R. Ribeiro, rua Cardoso de Moraes n. 15. — Idem.

N. 3.390-940 — Geraldo Fuchs, rua Pedro I n. 30. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.361-940 — Epifânio Afonso, rua Cardoso de Moraes n. 60. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 30\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.360-940 — A. Ramos & Antunes, rua dos Inválidos n. 171-B. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 10\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.262/40 — J. J. Silva Segundo, rua Dias de Barros n. 4. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 35\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.336/40 — Antônio de Gregório Spino, rua do Senado número 63. — Multa de 240\$0, mais a quantia de 240\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.337/40 — Manuel do Vale, rua do Senado n. 36. — Multa de 220\$0 mais a quantia de 220\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.929/40 — Renato Tenenbann, rua Barão de Iguateim número 133. — A vista da notificação de fls. 2, e de acordo com o disposto no art. 214 § 1, imponho a Renato Tenenbaum residente à rua Barão de Iguateim n. 133 nesta cidade, a multa de 150\$0 por infração dos arts. 8 e 14 do Decreto-lei n. 739, de 24/9/1938, com a obrigação de recolher ainda 60\$0 relativa aos emolumentos devidos em 1940, pelo registro do seu comércio ambulante. Intime-se avisando que o pagamento deve ser efetuado dentro de oito dias.

N. 1.931/40 — Israel Aron Blumental, rua Barão de Iguateim n. 86. — Idem.

N. 1.420/40 — Erchil Zinerfeld, rua Uranos n. 1.525. — Idem.

#### Certidões:

N. 52.990/40 — Joaquim da Silva Pinheiro. — Certifique-se o que constar.

N. 53.143/40 — Carvalho & Teixeira Ltda. — Idem.

N. 52.900/40 — Joaquim Moreira Vidal. — Idem.

N. 52.907/40 — Antônio Pinto & Fonseca. — Idem.

N. 47.694/40 — Vidraria Brasileira S/A. — Idem.

N. 52.738/40 — Ernesto Siciliano Segundo. — Junte-se o processo n. 46.202/39.

### Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de setembro de 1940

#### Requerimentos despachados:

N. 15.902-40 — Alberto Pereira Pinto de Andrade. — Apresente declarações de rendimentos para os exercícios de 1935 a 1940 ou justifique-lhes a falta.

N. 15.903-40 — Marcelino Martins dos Santos Filho. — Apresente declarações de rendimentos para os exercícios de 1939 a 1940 ou justifique-lhes a falta.

### Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 17 de setembro às 14 horas.

#### RECURSOS

(Sessão secreta)

N. 9.542 — "Diário Alemão" — Operação bancária — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Aprígio Braga.

N. 10.010 — Germaine Lucie Burchard — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 10.022 — Anibal Cardoso dos Santos — Imposto do selo — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 10.058 — Virgínia Borba, Wagons Lits Cook e Stefano Margutti — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-officio" — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 10.059 — Autobraz Limitada — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.063 — Theodor Wille & Comp. Ltda. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.069 — O. P. Lisboa — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.170 — Matuck & Comp. — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.172 — Metalúrgica Fracalanza S/A — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Aprígio Braga.

(Sessão secreta)

N. 10.015 — Vitor Mayerá Júnior — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.027 — Jean Combescot — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.029 — Vivian Lowndes — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.031 — Companhia Frigorífica de Santos — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Santos — Relator, senhor Aprígio Braga.

N. 10.050 — Max Wirth — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo "ex-officio" — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.051 & Irmão — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.104 — Manuel José Alves — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.142 — Empresa Construtora Universal Limitada — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo "ex-officio" — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 10.156 — Cardoso Aires & Comp. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 10.162 — Remígio Zardi — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 10.184 — Vitor Adalberto Kessler — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Aprígio Braga.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 13 de setembro de 1940. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

### Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se em 17 de setembro de 1940 (terça-feira), às 14 horas.

#### RECURSOS

Relator o Sr. Tobias Rios Filho:

N. 8.323 — Zapparoli & Serena Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.948 — João Seleme — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

N. 9.018 — Antônio Manuel da Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 9.935 — M. Batista e Sociedade Anônima "Usina Adelaide" — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

N. 9.957 — Celeste Zili — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

Relator o Sr. Brandão Cavalcanti:

N. 8.353 — Inca Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.

N. 9.899 — João Neto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 9.914 — O.G. Adamo — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio".

N. 9.941 — Faleiros & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator o Sr. Nero de Macedo:

N. 8.815 — F.A. de Albuquerque — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Ceará.

N. 9.926 — José Nader — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 9.932 — União Importadora de Bebidas e Fumos Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 9.937 — Luiz Miguel — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 9.947 — General Electric S.A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator o Sr. Marcondes da Luz:

N. 9.822 — Artur Oscar de Rezende — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 9.829 — Armando Alves de Freitas — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 9.836 — Francisco Siqueira Porto — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio".

N. 9.844 — João Haupt & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 9.865 — Pugsley & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 9.881 — L. Bianconi & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 9.882 — Conceição Lago & Filhas — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio".

N. 9.886 — Jefferson Beck — Imposto de consumo — Alfândega de Santos, "ex-officio".

N. 9.938 — Elias Daud — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 11.437 — J. Coimbra & Cia. — Imposto de consumo (consulta) — Alfândega de Santos, "ex-officio".

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 13 de setembro de 1940. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

## Ministério da Marinha

### Tribunal Marítimo Administrativo

660ª SESSÃO (ORDINÁRIA) EM 13 DE SETEMBRO DE 1940

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, capitães de mar e guerra Américo de Araujo Pimentel, Raul Romen A. Braga, Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de longo curso Francisco José da Rocha, procurador junto ao T. M. A.: Dr. Carlos Américo Brasil, secretário, Gilberto de Alencar Saboia. Ata: declarada aberta a sessão, foi lida aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa. Processo n. 391 — Relator, o Sr. juiz Carlos de Miranda. Referente ao encalhe do navio "Osvaldo Aranha" em 31-5-1939, no canal de acesso ao porto de Camocim, Ceará. Para julgamento. Decisão unânime: A) quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe em banco de areia com os prejuizos constantes dos autos; B) quanto à causa determinante: imperícia do práctico ao conduzir o navio em canal cujas particularidades não podiam ser-lhe desconhecidas e em circunstâncias normais previsíveis; C) considerar o representado João da Cruz Correia Lima incurso na letra "f" do art. 61 impondo-lhe por isso a pena de 250\$0 de multa e custas do processo. Isentar de responsabilidade o representado capitão Inocêncio Lopes Vilas Boas. Processo n. 435 — Relator, o Sr. juiz Carlos de Miranda. Referente ao encalhe da barca "Martin Afonso" em 28-1-1940, nas pedras do Obuz, baía desta Capital. Com promoção da Procuradoria opinando pela fortuidade do acidente e pelo arquivamento do processo. Convertida a decisão do Tribunal em diligência para que sejam apuradas as condições da agulha da barca acidentada. Levantada a sessão às 16 horas. — *Gilberto de Alencar Saboia*, secretário do T. M. A.

## Ministério da Guerra

DESPACHOS DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 2 de setembro de 1940:

Simeão José de Melo, pedindo inclusão no Asilo de Inválidos da Pátria. — Deferido, por exceção, à vista das informações sobre os serviços prestados.

Em 5 de setembro de 1940:

Avelina da Costa Viana, pedindo-lhe seja concedido um amparo do Estado. — Arquite-se.

Em 9 de setembro de 1940:

Santinho Henrique da Silva, reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 12 de setembro de 1940

Avisos:

N. 3.501-X. 34 — I — Das próximas manobras, que se realizarão no vale do rio Paraíba, deverão participar todos os oficiais que cursam atualmente a Escola de Armas.

II — As Diretorias de Armas providenciarão para que sejam adidos, — para efeito de manobras, de acordo com as necessidades e como se efetivos fossem, — aos corpos das regiões militares interessadas (1ª, 2ª e 4ª Região Militar) os oficiais pertencentes às outras regiões.

— Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército:

N. 3.509 — Dir. Fun. 520 — Manda entregar ao Agente Diretor da 8ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c n. 9-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 3:000\$0 (três contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada subconsignação e o pagamento correspondente deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 3ª Região Militar.

N. 3.511 — Dir. Fun. 521 — Manda providenciar para que, a conta do saldo "em ser" nessa Diretoria, da Verba 5 — S/c n. 2-02 (dotação n. 51 do vigente Plano de Obras), do atual orçamento deste Ministério, seja distribuída ao Comando da 3ª Região Militar a quantia de 10:000\$0 (dez contos de réis). A referida importância se destina à construção de um galpão para abrigo da cavalaria do 12º Regimento de Cavalaria Independente (Bagé) e de uma dependência para a carpintaria do mesmo Regimento.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940 — Aviso n. 3.508.

Matr. 29 — Aprovo as Instruções, que a este acompanham, para o recrutamento e preparação dos candidatos à matrícula na Escola de Estado Maior. — General *Eurico G. Dutra*.

Instruções para o recrutamento e preparação dos candidatos à matrícula na E. E. M.

I — A Escola de Estado Maior, além da sua tarefa de formação dos oficiais de estado maior, encarregar-se-á da instrução dos candidatos durante o ano de preparação.

II — O Curso de Preparação, que tem por finalidade aperfeiçoar a cultura geral e os conhecimentos militares dos candidatos à matrícula naquela Escola, para permitir-lhes executar em boas condições as provas de admissão ao Curso de Estado Maior, compreende:

a) a revisão e o reajustamento dos estudos pessoais dos candidatos, na parte referente às provas de cultura geral;

b) o exercício do emprego e da tática das armas, isoladas e em cooperação, de maneira a constituir uma base elementar para os estudos do curso de Estado Maior.

III — A revisão e o reajustamento dos assuntos de cultura geral efetuar-se-ão na Escola de Estado Maior, em princípio, sob a forma de palestras, por oficiais ou civis especialmente designados.

Essa revisão obedecerá ao programa elaborado anualmente pela Escola de Estado Maior e aprovado pelo chefe do Estado Maior do Exército.

Esse programa abrangerá os assuntos de:

a) Direito Constitucional e Internacional e de Economia Política e Sociologia, em cujo estudo ter-se-á em conta que não se trata de realizar um curso acadêmico completo, mas fornecer elementos suficientes para que os oficiais possam bem apreciar os fenômenos políticos, sociais e econômicos da atualidade e saibam julgar as idéias correntes com segurança;

b) História Militar e Técnica aplicada ao material de guerra, limitados os estudos, de um lado, às guerras que mais interessam ao caso brasileiro, e, doutro, às questões que interessam ao problema de nossa indústria de guerra.

IV — O ensino da tática e do emprego das armas far-se-á mediante exercícios em sala e no terreno, exercícios com tropa, na Escola das Armas e Unidades Escolas, e outros trabalhos práticos de aviação, transmissão, etc.

O comparecimento dos candidatos ou sua participação nos exercícios e trabalhos da Escola das Armas, Unidades Escolas, Escola de Aeronáutica e Centro de Transmissões, será regulado por entendimento direto entre o comandante da Escola de Estado Maior e os comandantes dessas escolas. O plano dessa coparticipação será submetido à aprovação do chefe do Estado Maior do Exército, depois de ouvidos a Inspeção Geral do Ensino do Exército, a Diretoria de Aeronáutica e o comando da 1ª D.I.

V — O Curso de Preparação funcionará, a partir de 1940, para 60 oficiais, distribuídas as vagas aos candidatos habilitados nas provas eliminatórias previstas nos artigos 57 a 63 do Regulamento da Escola de Estado Maior, e as restantes aos que tenham obtido o curso de aperfeiçoamento ou da Escola das Armas e de Aperfeiçoamento de Aeronáutica, a partir de 1932, com a média superior a 7,5 e colocação no primeiro quarto da turma, desde que satisfaçam todas as demais

condições de inscrição previstas nos artigos 48 a 55 daquele Regulamento.

VI — O critério de aproveitamento dos oficiais com o curso de aperfeiçoamento ou da Escola das Armas e de Aperfeiçoamento de Aeronáutica, é o do merecimento dentro de cada turma, não podendo ser matriculados no Curso de Preparação os oficiais de uma turma se já tenham sido os das turmas anteriores.

As vagas que couberem a esses oficiais serão distribuídas nas seguintes condições:

- 40 % para a infantaria;
- 25 % para a artilharia;
- 20 % para a cavalaria;
- 10 % para a engenharia; e
- 5 % para a aeronáutica.

Quando, por qualquer motivo, o número de lugares reservados às diversas armas não puder ser completado com a classificação acima fixada, chamar-se-ão os oficiais das turmas seguintes da mesma arma até se completar esse número, uma vez que satisfaçam todas as demais condições de inscrição previstas nestas Instruções. Nos anos seguintes, a desistência de matrícula importará em seu cancelamento definitivo.

Será permitida a matrícula de oficiais superiores no Curso de Preparação somente durante os anos de 1941 e 1942.

VII — Além dos instrutores do quadro de ensino do Curso de Estado Maior, serão nomeados mais os seguintes, destinados especialmente à instrução do ano de preparação:

- 2 instrutores-adjuntos do Curso de Infantaria — Capitão ou major;
- 2 instrutores-adjuntos do Curso de Artilharia — Capitão ou major;
- 1 instrutor-adjunto do Curso de Cavalaria — Major ou tenente coronel;
- 1 instrutor-adjunto de técnica aplicada — Major ou tenente coronel;
- 1 instrutor-adjunto de História Militar — Major ou tenente coronel;
- 1 conferencista de Sociologia e Economia Política;
- 1 conferencista de Direito Constitucional e Internacional;
- 1 conferencista de Geografia e História especialmente da América do Sul.

Os instrutores-adjuntos serão designados nas condições fixadas para os demais instrutores da Escola, com direito às mesmas vantagens.

Os conferencistas de Sociologia e Economia Política e de Direito Constitucional e Internacional, que poderão ser civis escolhidos dentre os especialistas no assunto, serão, nesse caso, nomeados a 1 de maio pelo ministro da Guerra, mediante proposta do chefe do Estado Maior do Exército, e perceberão uma gratificação mensal de 500\$00, devendo cada um produzir, no mínimo, 20 conferências durante o ano e colaborar na secção respectiva do Guia do Candidato à Escola de Estado Maior. Quando militares, receberão a gratificação que for estipulada por conferência.

VIII — A publicação do Guia do Candidato ficará inteiramente a cargo da Escola de Estado Maior, à qual reverterão as verbas orçamentárias de subvenção e os proventos das assinaturas para custeio do mesmo.

Os instrutores e conferencistas do Curso de Preparação, além das suas funções normais, serão redatores obrigatórios do Guia.

Para coordenar os trabalhos e dirigir a impressão do Guia do Candidato, será indicado um Capitão combatente, com o título de Secretário do Guia do Candidato.

IX — As provas eliminatórias para o ingresso em 1942, no Curso de Preparação dos Candidatos à Matrícula na Escola de Estado Maior compreenderão também Línguas estrangeiras, Topografia, Dactilografia e Equitação. Esses assuntos serão tratados ainda em 1940 e 1941, no Curso de Preparação; embora o estudo dos dois primeiros seja livre, constituirão todos matéria da prova final do concurso de admissão.

X — Em 1941, as provas eliminatórias deverão ser realizadas de acordo com o artigo 58 do Regulamento da Escola de Estado Maior, obedecendo ainda ao que prescrevem as "Instruções" publicadas no Boletim do Exército n. 21 (Suplemento), de 22 de abril de 1939 (pág. 1.526). As de admissão (finais do Curso de Preparação) serão reguladas por instruções oportunamente aprovadas pelo Estado Maior do Exército.

XI — No ano de preparação os oficiais deverão realizar trabalhos escritos em sala e em domicílio, sobre tática e cultura geral, em forma de aplicação sintética das conferências ouvidas, ou de documentação especial distribuída.

Os trabalhos referentes à cultura geral não terão nota numérica, e sim uma apreciação de conjunto; serão corrigidos minuciosamente e servirão de base para as informações que os instrutores devem fornecer, bimensalmente, à direção do ensino da Escola sobre o aproveitamento de cada oficial.

XII — O Comandante da Escola poderá propor ao Chefe do Estado Maior do Exército o desligamento do oficial que demonstrar falta de interesse comprovado, ou qualquer qualidade que o não recomende para a função de estado maior.

XIII — As aulas do ano de preparação serão iniciadas no 1º dia útil de abril e encerradas na 2ª quinzena de dezembro. Para esse efeito o Comandante da Escola de Estado Maior solicitará das Diretorias das Armas a apresentação dos oficiais que deverão ser matriculados, propondo imediatamente as substituições nos casos de desistência pessoal ou transferência de matrícula em razão de serviço.

XIV — Publicadas estas instruções, o Comandante da Escola de Estado Maior, depois de organizada a relação, pelas armas, dos oficiais dentro das condições dos itens V e VI acima, solicitará dos comandantes de regiões, ou das autoridades a que eles estiverem subordinados, consultá-los se desejam efetuar a matrícula no Curso de Preparação, devendo as respostas ser enviadas por via telegráfica. No caso afirmativo, as autoridades, a que os candidatos estiverem subordinados, determinarão imediatamente as providências que lhes cabem e estatuídas nos artigos 48 e 51 do Regulamento da Escola de Estado Maior, enviando pelo meio mais rápido a documentação correspondente ao Estado Maior do Exército, que, após o exame referido nos artigos 50 e 51, designará os oficiais que deverão ser matriculados, tendo em vista o disposto no item V.

XV — Aos oficiais que hajam realizado em 1939 o estágio regulamentar e não tenham logrado aprovação nas Provas de Admissão à Escola de Estado Maior, é permitido a frequência no Curso de Preparação no corrente ano seguintes, porém, às provas finais estabelecidas para o ingresso naquela Escola.

XVI — Verificada em qualquer arma a não existência de oficiais para o ingresso no Curso de Preparação, seja por não satisfazerem as condições aqui estabelecidas, seja por não mais existirem turmas a matricular, as vagas resultantes reverterão para as outras armas, dentro da proporção estabelecida no item VI destas instruções.

XVII — Para auxiliar o Comando na parte relativa ao ensino no Curso de Preparação, serão designados, como instrutor Chefe, um Tenente Coronel ou Major, e como instrutores, Majores ou Capitães, todos possuindo os requisitos exigidos aos instrutores da Escola de Estado Maior.

XVIII — Anualmente, mediante proposta do Comandante da Escola de Estado Maior, o Chefe do Estado Maior do Exército regulará as instruções ou alterações das existentes para o funcionamento do curso.

XIX — Os oficiais que tiverem terminado o curso de aperfeiçoamento antes do ano de 1932, e que satisfaçam as condições das presentes instruções poderão ser matriculados no Curso de Preparação, mediante requerimento ao Chefe do Estado Maior do Exército.

Dia 14 de setembro de 1940

#### Despachos:

Foi mandado servir, por conveniência própria, junto à 1ª Circunscrição de Recrutamento, o major Valdemar Alves de Sousa, do 10º Regimento de Infantaria.

Foi classificado, por necessidade do serviço, o major farmacêutico Agenor Torres de Magalhães, no Hospital Central do Exército.

Foi classificado, por necessidade do serviço, o major médico Dr. Honório Hermeto Bezerra Cavalcante no Hospital Central do Exército. Foram classificados, por necessidade do serviço, os maiores farmacêuticos Afonso Gomes e Oscar Filgueiras, no Laboratório Químico Farmacêutico Militar.

#### Portarias:

N. 2.738 — Designa o major José Luiz de Siqueira para exercer o cargo de Chefe do Gabinete da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.

#### Requerimentos:

Alcibiades de Azambuja Estrela, pedindo permissão para fazer o concurso de admissão à Escola Militar, independentemente do limite de idade. — Indeferido.

Ernesto Pereira Rodrigues, tenente coronel, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com a alínea a, do artigo 30 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército. — Deferido, podendo gozar a licença na Capital Federal.

Francisco Diogo de Assis Vasconcelos, 3º sargento do 4º Regimento de Infantaria, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu requerimento anterior no qual solicitou retificação do posto de 3º para 1º sargento, correspondente à reinclusão do requerente nas fileiras do Exército. — Mantenho o despacho anterior.

Luiz Furrier, 1º cabo do 8º Regimento de Artilharia Montada, pedindo matrícula no Curso "D" do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea em 1941. — Deferido.

Lísias Augusto Rodrigues, tenente coronel, pedindo reconsideração do despacho em que solicitou que constasse de seus assentamentos as horas de vôo realizadas durante o período de 27 de julho a 30 de setembro de 1932. — Indeferido, à vista do parecer do Dr. Consultor Geral da República. — Publique-se o parecer. Aviso n. 23, de 8 de novembro de 1934, do Ministério da Guerra. Assunto: Averbção de horas de vôo do tenente coronel da arma de aviação Lísias Augusto Rodrigues — Parecer — Número de referência — 27M. — O tenente coronel de aviação Lísias Augusto Rodrigues pediu que se lançassem nos seus assentamentos as horas de vôo que realizou durante o período de 27 de julho a 30 de setembro de 1932 como participante da revolução no Estado de São Paulo contra o Governo Provisório. E

certo que a anistia isentou aquele official de qualquer punição, mas não se lhe pode ampliar os efeitos além da marca e em tão grande extensão que se venha a transformar um ato que ela relegou a oblição em serviço de que decorram vantagens a quem a praticou. De resto, o artigo 6º do Decreto 24.207, de 28 de maio de 1934 sublihou energicamente essa consideração, tornando até inadmissível qualquer "reclamação judiciária ou administrativa de vencimentos atrasados ou de suas diferenças, ou de indenização, seja qual for o fundamento". E nem o lançamento das horas de voo do official reclamante se tornaria possível por ausência do controle respectivo. Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1940. — *Orozimbo Nonato*.

#### Retificações de requerimentos:

Silvio Alves Catão, capitão, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com a letra a do art. 30 do Decreto-lei número 2.186 de 13-5-940. — Deferido. (E não como publicou o "Diário Oficial" de 11 do corrente, à página 17.404).

### Secretaria Geral do Ministério da Guerra

#### ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Nas Cartas-Patentes dos officiaes abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

"Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido ao posto de Coronel na arma de Engenharia, por antiguidade, o Tenente-Coronel Miguel Salazar Mendes de Moraes, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940. *Valentim Benício da Silva*, General de Brigada Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1939, foi promovido ao posto de 1º Tenente no Quadro de Administração do Exército, o 2º Tenente Martinho de Figueiredo Machado, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940.

#### Requerimentos despachados

Pelo Exmo. Sr. General Secretário Geral:

Júlio Sousa Fernandes, ex-músico de 1ª classe, pedindo re-inclusão nas fileiras do Exército.

Despacho: Arquite-se, visto não ter sido cumprido o disposto nos itens VI e VII do aviso n. 195, de 21-3-939 (S/I-P. 17.727-40).

Basília Nunes Vaz dos Santos viúva do capitão reformado Pedro Pereira Nunes, pedindo certidão de serviço de seu falecido marido nas campanhas do Paraguai e Uruguai, afim de habilitar-se à pensão vitalícia criada com o Decreto-lei n. 1.544, de agosto de 1939.

Despacho: Certifique-se. Ao Arquivo do Exército para passar a certidão (S/I-P. 24.010-39).

Edward de Oliveira e Silva, ex-cabo, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército.

Despacho: Arquite-se, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Ministro da Guerra constante do D. O. de 14-8-940, consequente de seu novo despacho no requerimento do ex-2º cabo Amaro Gomes da Silva (S/I-P. 12.661-40).

Ciríaco Pereira de Carvalho, ex-praça, pedindo reconsideração do despacho.

Despacho: Arquite-se, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Ministro da Guerra constante do D. O. de 14-8-940, consequente de seu novo despacho no requerimento do ex-2º cabo Amaro Gomes da Silva (S/I-P. 25.231-40).

Benjamini Santos, por seu advogado, pedindo vista do processo ficha n. 19.536-39, arquivado nesta Secretaria.

Segundo despacho: Compareça à 1ª Secção desta Secretaria Geral afim de promover as provas substanciais que destruam a ação administrativa prevista nos Decretos ns. 20.848, de 23-12-931 e n. 20.910, de 6-1-932.

Camilo da Rosa, pedindo indenização de animais requisitados.

Despacho: Arquite-se. Os animais cuja indenização reclama foram restituídos ao reclamante (S/I-P. 11.332-39).

Luiz Bergamine, pedindo pagamento de requisições militares.

Despacho: Arquite-se, em face do disposto no art. 8º do Decreto n. 20.910, de 6-1-932 e Parecer do Consultor Geral da República, de 4-9-935 (S/I-P. 9.201-30-C. C. R.).

João Batista Figueiredo, em nome de Manuel Ponce de Oliveira, pedindo pagamento de requisição.

Despacho: Junte cópia da procuração (S/I-P. 4.945-26-C. C. R.).

Osvaldo Schwartz, por seu procurador Guilherme Hermínio Ranzini, pedindo pagamento de requisição militar.

Despacho: Compareça à 1ª Secção desta Secretaria Geral afim de satisfazer exigências necessárias à instauração do processo (S/I-P. 10.052-40).

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento de requisições militares.

Despacho: Arquite-se, por contrariar o disposto no Decreto número 21.117, de 3-3-932 (S/I-P. 18.464-40).

Antônio Elias & Irmão, pedindo pagamento de requisições militares.

Despacho: Compareça à 1ª Secção desta Secretaria Geral afim de satisfazer exigências da lei do selo (S/I-P. 9.174-30-C. C. R.).

De Biase, Martins & Comp., por seu procurador Aníbal Di Biasi, pedindo pagamento de requisições militares.

Despacho: Complete a selagem dos documentos e revalide por notário público desta Capital a sua assinatura (S/I-P. 12.136-10).

Rio de Janeiro, D. F., 13 de setembro de 1940.

#### Terceira Secção

#### Requerimentos despachados

Pelo Exmo. Sr. Secretário Geral:

Augusto Pereira de Carvalho, funcionário aposentado, do Arsenal de Guerra do Rio, pedindo melhoria dos proventos de sua aposentadoria. — Indeferido, em face do parecer do D. A. S. P. (S/3 — P. n. 18.390).

Iolanda Delaiti e outros, extranumerários-mensalistas da Diretoria de Engenharia, pedindo melhoria de salário. — Arquite-se. (S/3 — P. 19.810-40).

Zacarias Jacinto da Silva, pedindo sua nomeação para um cargo público cujo ocupante não é reservista do Exército. — Indeferido. A petição não encontra apoio em lei e o que alega o suplicante é absolutamente falso. (S/3 — P. 12.115-40).

Manuel José de Sousa, pedindo emprego. — Arquite-se, pois os empregos não são dados por pedidos, mas sim mediante prestação de concursos e propostas das repartições interessadas (S/3 — P. n. 24.755-40).

#### Licenças:

Foram concedidas:

Pelo Exmo. Sr. Secretário Geral:

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.715, de 28-10-939:

Quinze dias a Domingos Henrique Figueira, operário de construção naval da classe "G", do Quadro I, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 13-8-940.

Noventa dias a José de Pinho França, alfaiate da classe "G", do Quadro I, classificado no Estabelecimento Central de Material de Intendência, a partir de 17-8-940.

Trinta dias a Manuel Pinheiro Lemos, auxiliar de artífice, Padrão VI, do Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.715, de 28-10-939, combinados com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 28.7.940.

### Diretoria de Intendência da Guerra

#### ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 13 de setembro de 1940

#### -Transferências de officiaes

Por necessidade do serviço:

a) 1º tenente Raul de Sousa, do S. I. da D. M. B. (capita Federal) para a Comissão de Obras de Defesa de Santos; e

b) 1º tenente Afonso Celso Brum Correia, do S. F. da 3ª R. M. (Porto Alegre) para o S. I. da Diretoria do Material Bélico (Capita Federal).

Por interesse próprio:

a) 1º tenente Hélio de Moura Salgado, do 3º G. O. (Cachoeira) para o 1º R. A. D. C. (Bagé).

## Ministério da Viação e Obras Públicas

### Divisão de Contabilidade

#### ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 13 de setembro de 1940

#### Avisos:

Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, das seguintes importâncias:

N. 2.751 — 240\$0, a Gastão Henrique de Schueler (28.000-40).

N. 2.752 — 880\$1, a Aguiar, Campos & Comp. (27.999-40).

N. 2.753 — 45\$5, ao Lloyd Brasileiro (26.654-40).

N. 2.754 — 107\$6, à Comp. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (28.001-40).

N. 2.755 — 50\$27, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (28.002-40).

N. 2.756 — 112\$0, à Casa Pratt (28.521-40).

N. 2.757 — 6:324\$0, à Panair do Brasil S. A. (25.771-40).

N. 2.758 — 420\$0, à Imprensa Nacional (25.897-40).

**Serviço do Pessoal**

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposição de motivos n. 743

Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em requerimento dirigido a Vossa Excelência, Marina Dias de Almeida, juntando proposta em que o tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, Francisca Bezerra Dias, indica a requerente para o cargo de ajudante de tesoureiro da mesma Diretoria Regional, pede sua nomeação para esse último cargo. — Não existindo, presentemente, vaga do lugar pleiteado, tenho a honra de, ao encaminhar a Vossa Excelência os referidos documentos, propor o indeferimento do pedido.

Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1940. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho — Indeferido — Ex. 10-9-949. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 484

O ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. 29.312-46 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas: Resolve, de acordo com o art. 263, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogar, até 90 dias, o prazo de suspensão preventiva de Ildefonso de Oliveira, condutor de trem, classe "F" do Quadro II, Antônio Cruz e Leopoldo de Oliveira Masson, extranumerários-diaristas da Estrada de Ferro Central do Brasil, até conclusão do processo administrativo a que respondem.

Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1940. — *João de Mendonça Lima.*

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Francisca de Cerqueira Brito, escriturário, classe C, do Quadro XI, deste Ministério, pedindo retificação de classificação. — Arquivou-se, em face da recomendação constante da papelêta n. 666, de 5 de julho último, anexa por cópia (fls. 23) (Proc. 19.613-40).

Alceu da Silva Miranda, ajudante de agente da classe "D" da D. R. do Distrito Federal, pedindo pagamento de vencimentos atrasados, relativo ao período em que esteve ausente, da repartição, a que se julga com direito. — A requerente foi readmitida, e não reintegrada, não tendo, por isso, direito ao que pede. Fica, assim, indeferido o requerimento de fl. 147. (10.190-40).

ATOS DO DIRETOR

Expediente do dia 12 de setembro de 1940

Avisos:

N. 2.738 — Ao M. da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, no total de Rs. 549\$2, à E. F. Sorocabana (26.447-40).

Expediente do dia 13 de setembro de 1940

N. 2.769 — Ao M. da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de Rs. 1:950\$0, ao eng. da classe L, do Quadro I, deste Ministério, Sebastião Hugo de Sousa (24.381-40).

Requerimentos despachados

Mário da Silva Jorge, quarto escriturário, aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo reversão à atividade. — Acrescente no Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado, certidão de registro civil provando sua idade, para efeito de reversão à atividade. — 10-9-940 (25.607-40).

Apostila:

Por apostila de 14 de setembro de 1940, feita no decreto de 3 de julho de 1940, que nomeou Julia Lentini Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de agente, classe "C", do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, foi declarado que o nome do funcionário a quem se refere o decreto é Julieta Lentini Cunha (50.619-40).

**SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

Dispensa de pessoal extranumerário-mensalista publicada no "Diário Oficial" de 13 de setembro corrente, à página 17.569.

**Retificações**

Onde se lê:

José Nunes de Sousa (por abandono), trabalhador II...

Leia-se:

José Nunes de Sousa (por abandono), trabalhador II...

Onde se lê:

José dos Santos (por abandono), .... 29.1167-40.

Leia-se:

José dos Santos (por abandono), .... 29.167-40.

Onde se lê:

Miguel Oliveira (por abandono), .... 29.16-140.

Leia-se:

Miguel Oliveira (por abandono), .... 29.164-40.

Apostilas anotadas neste S.P.V., de acordo com o pedido dos interessados e publicadas no "Diário Oficial" de 13 de setembro do corrente à página 17.568.

**Retificações**

Onde se lê:

Francisco Valdevino, trabalhador IV, .... 28.79-40.

Leia-se:

Francisco Valdevino, trabalhador IV, .... 28.790-40.

Onde se lê:

Francisco Xavier, trabalhador IV, da Rede de Viação Cearense, para, Francisco de Assis, processo n. 28.799-40.

Leia-se:

Francisco Xavier, trabalhador IV, da Rede de Viação Cearense, para, Francisco Xavier de Assis, processo n. 28.799-40.

Onde se lê:

Vicente Temoteo, ..., da Rede de Viação Cearense.

Leia-se:

Vicente Temoteo, ..., da Rede de Viação Cearense.

**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 13 de setembro de 1940

Requerimento despachado:

N. 54.669-40 — Em que Manuel Ferreira dos Santos solicita, por certidão, 2ª via do certificado de registro de uma carta. — À vista do informado, não há o que deferir.

Licenças concedidas pelo Sr. Diretor Regional

Despacho de 12 de setembro corrente:

Ao escrit. cls. F. Aristóteles Paula Barros, oito dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 5 de setembro corrente.

Ao escrit. G. Aida Buckner da Mota, um mês de licença, para tratamento de saúde, a partir de 6 de setembro corrente.

Ao guarda-fios cls. D. Benedito Teodoro de Carvalho, dois meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 12 de setembro corrente.

Ao serv. ref. VI, José Mossênas Dutra, oito dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1º de setembro corrente.

Ao escrit. cls. F. Júlio Agostinho Vieira, oito dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 28 de agosto p. findo.

Ao carteiro da cls. D. Arlindo Barreto Leitão, um mês de licença, para tratamento de saúde, em prorrog. a partir de 13 de setembro corrente.

Ao prat. traf. ref. VI, Anila de Oliveira, seis meses de licença, em prorrog. para tratamento de saúde, a partir de 6 de setembro corrente.

Ao o.f. ad. cls. H. Ari da Veiga Bustamante, dois meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrog. a partir de 7 de setembro corrente.

Ao aj. de ag. cls. G. Dolores de Campos Dias, tres meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrog. a partir de 12 de setembro corrente.

Ao escrit. cls. F. Elza Helm, um ano de licença, para tratamento de saúde, em prorrog. a partir de 2 de setembro corrente.

Ao escrit. cls. F. José Ramos Brandão, um mês de licença, para tratamento de saúde, em prorrog. a partir de 7 de setembro corrente.

Ao escrit. cls. F. José Ramos Brandão, um mês de licença, para — tratamento de saúde, em prorrog. a partir de 10 de agosto corrente.

Ao servente cls. C. José Batista dos Santos, quinze dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrog. — a partir de 6 de setembro corrente.

Ao servente cls. C. José Alfredo Barbosa Soares, tres meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrog. a partir de 5 do corrente.

Ao carteiro cls. F. Joaquim Tojeiro, quinze dias de licença, para tratamento de saúde, — em prorrog. a partir de 6 de setembro corrente.

Ao mensageiro ref. III, Janin Maldonado Correia de Sá e Benevides, seis meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrog. a partir de 15 de junho último.

Ao mensageiro ref. III, Milton de Oliveira Santos, quinze dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrog. a partir de 25 de agosto p. findo.

## Ministério da Agricultura

## Divisão do Pessoal

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ao servente C. Maurício dos Santos, oito dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrog. a partir de 2 de setembro corrente.

Ao escrit. els. F. Raimundo João Couto de Sousa, seis meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrog. a partir de 29 de agosto p. findo.

Ao servente els. C. Romão de Figueiredo Araújo, seis meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrog. a partir de 9 de setembro corrente.

Ao servente els. D. Tobias Gonzaga, tres meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrog. a partir de 9 de setembro corrente.

Ao escrit. els. E. Lara Coelho Gomes, tres meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrog. a partir de 12 de setembro corrente.

Por ato da mesma data o Sr. D. R. indeferiu o pedido de licença da aux. traf. rel. VII. Diva Jaguaribe Nava.

Folha de pagamento de diárias relativas ao mês de setembro corrente  
Verba 13 — Pessoal

Nome — Cargo — Vencimento — número de dias — Diária  
Líquida a pagar

Sebastião Lima Cardim, Of. adm. H..... 1:100\$0 3 18\$0 54\$0

Total ..... 54\$0

## Observações:

Portaria n. 883, Empenho n. 196. O funcionário constante da presente folha foi proceder diligências na agência de Barra do Pirai, na P. R. do Estado do Rio, onde esteve nos dias 6, 7 e 8 do corrente mês.

Importa a presente folha em cincoenta e quatro mil réis.

Seção de Controle, 11 de setembro de 1940. — G. S. Perdigão.  
Visto. — Octavio de Souza Araújo, Ch. Controle. S. R. P. 2.

## Inspeção Federal de Obras contra as Secas

## PORTARIA N. 45

O inspetor de Obras contra as Secas usando da atribuição constante do Capítulo V do Decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938, e na forma do § 1.º do art. 41 do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, resolve admitir Vitalina Amélia Cavalcanti, para, como extranumerário-larefeiro, exercer, na Comissão do Piauí, a função de observador pluviométrico, mediante as condições de locação abaixo especificadas, em substituição a Francisco Benício Filho, dispensado a pedido.

Indicação do trabalho — Medir diariamente a quantidade de chuva recolhida por um pluviômetro.

Fixação de prazo — De 13-9-40 a 31-12-40.

Mínimo de produção — Trinta (30).

Condições de execução — Manual e outros necessários à sua execução.

Acabamento — Perfeito.

Pagamento — 1\$0 por observação.

A correspondente despesa deverá correr por conta da verba I — consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 42 — Item 05 — do atual orçamento da República, anexo número 15 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Este ato, apesar de ter vigência até o fim do corrente exercício poderá ficar sem efeito, em qualquer tempo, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que fique ao interessado qualquer direito de indenização.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940. — Luiz Augusto da Silva Vieira, inspetor de Secas.

## Departamento Nacional de Portos e Navegação

## FISCALIZAÇÃO DO PORTO DE BELMONTE

## TABELA DE PESSOAL DIARISTA NECESSÁRIO PARA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO PORTO DE BELMONTE

|                                 |         |        |
|---------------------------------|---------|--------|
| 1 Topógrafo de 1ª classe .....  | a 30\$0 | 30\$0  |
| 2 Topógrafos de 2ª classe ..... | a 20\$0 | 40\$0  |
| 1 Topógrafo de 3ª classe .....  | a 15\$0 | 15\$0  |
| 7 Auxiliares de Campo .....     | a 10\$0 | 70\$0  |
|                                 | 75\$0   | 155\$0 |

Belmonte, 22 de fevereiro de 1940. — Sebastião Hugo de Souza, Engrº. Residente.

Aprova. — Em 29 de fevereiro de 1940. — Frederico Cesar

## Ministério da Agricultura

## Divisão do Pessoal

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por despacho de 10-9-40, concedeu 15 dias de licença de 2 a 16-9-40, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, ao desenhista, classe J, Humberto Nabuco Rodrigues dos Santos, da Seção de Arquitetura e Engenharia. (DCM-30.005-940).

— Por despacho de 10-9-40, concedeu 90 dias de licença, de 30 de agosto de 1940 a 27-11-940, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, ao técnico de laboratório, classe G, Zilda Pestana de Aguiar, do Instituto de Experimentação Agrícola. (DCM-28.970-40).

— Por despacho de 10-9-940, concedeu 30 dias de licença de 2-9-40 a 1-10-40, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório VIII, Américo Rodrigo de Araújo, da Divisão de Terras e Colonização. (DCM-30.006-940).

— Por despacho de 10-9-40, negou licença ao auxiliar de escritório VII, Ivone Pinto Monteiro, do Serviço de Estatística da Produção. (DCM-28.761-940).

— Retifica o despacho que concedeu licença, em prorrogação, ao auxiliar de escritório VIII, Sílvia França Mendonça, a qual deve ser de 3-8-40. (DCM-26.928-40).

— Retifica o despacho que concedeu 60 dias de licença, em prorrogação, de 13-8-40 a 11-10-40, ao datilógrafo, classe F, Arlindo Cabral de Vasconcelos, do Serviço de Meteorologia. (DCM-27.907-40).

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939, art. 3º anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939) — Sub-consignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal, 13) — Escola Nacional de Veterinária.

Folha de pagamento de gratificação, por serviço extraordinário concedida e arbitrada pelo Sr. diretor da Escola Nacional de Veterinária, conforme portaria n. 3, de 4 de julho de 1940, ao funcionário abaixo, e referente ao período de 15 de julho a 13 agosto de 1940.

## Nomes — Cargos — Observações

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                             | Líquido a receber |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|
| Dias                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |        |
| Torquato de Oliveira Guimarães, oficial administrativo classe I — 1:300\$0 — Execução de serviços necessários aos Cursos de Aperfeiçoamento e de Especialização da E. N. V. — De 15-7 a 13-8-40, compareceu sempre ao expediente, regulamentar e ao extraordinário. .... | 30                | 430\$0 |

Confere e importa a presente folha em quatrocentos e trinta mil réis (430\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 656, de 15-7-40.

Seção de Controle, em 20 de agosto de 1940. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe de Gratificações. — Visto, Carlos Olympio Paes, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939, art. 3º anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939) — Sub-consignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 09) — Serviço de Meteorologia.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, concedida pelo Sr. diretor do S. M., segundo ofício n. 1.379, de 4-5-40, ao funcionário abaixo e referente ao mês de julho do corrente ano.

## Nomes — Cargos — Observações

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                         | Líquido a receber |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|
| Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |        |
| Lauro Durão Barbosa — Meteorologista classe II — 1:100\$0 — Execução de serviços de irradiação de observações meteorológicas intercontinentais — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e esteve prorrogado nos dias: 2, 3, 5, 6, 8, 10, 12, 15, 17, 20, 22, 26, 29 e 31. .... | 30                | 165\$6 |

Confere e importa a presente folha em cento e sessenta e cinco mil e seiscentos réis (65\$6), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 452, de 14-5-40.

Seção de Controle, em 23 de agosto de 1940. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe de Gratificações. — Visto, Carlos Olympio Paes, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de dezembro de 1939) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinária — 01) Divisão do Pessoal — 05) Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário, arbitradas pelo Sr. diretor da D. D. S. V., conforme portaria n. 1º, de 11 de abril de 1940, aos funcionários abaixo discriminados e referentes aos meses de maio e junho do corrente ano:

Cargos — Nomes — Observações Líquido a receber

Ulisses Cavalcanti e Melo, agrônomo fisionomista, classe "K" — 1:900\$0 — Execução de serviços necessários à D. D. S. V., acumulados, em virtude da deficiência numérica de pessoal. Compareceu sempre ao expediente regulamentar e esteve prorrogados nos dias: 3, 5, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 22, 25, 28 e 31 de maio; e 2, 4, 7, 11, 16, 19, e 25 e 27 de junho, tendo líquido 36 horas 380\$0

Antônio Marino, agrônomo, classe "I" — 1:300\$0 — Idem, nos dias: 3, 5, 8, 12, 14, 16, 17, 23 e 27 de maio; e 3, 7, 10, 14, 17, 20, 25, 27, 29 e 30 de junho, em um total líquido de 37 horas 262\$2

Augusto Joaquim de Carvalho Neto, agrônomo, classe "I" — 1:300\$0 — Idem, nos dias: 1, 29 e 31 de maio; e 7, 12, 14, 15, 18, 23, 25, 27 e 30 de junho, em um total líquido de 24 horas 173\$3

Chamberlain Francisco Esteves, servente, classe "C" — 400\$0 — Idem, nos dias: 5, 10, 17 e 22 de maio; e 7, 14, 25 e 27 de junho, em um total de 15 horas..... 25\$0

845\$5

Confere e importa a presente folha em oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos réis (845\$5), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 391, de 24 de abril de 1940.

Secção de Controle, em 22 de agosto de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe de gratificações. Visto. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. Em 9 de setembro de 1940. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de dezembro de 1939) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinária — 01) Divisão do Pessoal — 02) Departamento de Administração — c) Divisão do Pessoal.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário concedida pelo Sr. diretor da Divisão do Pessoal, conforme portaria n. 106, de 3 de julho de 1940, à funcionária abaixo e referente ao período de 2 a 8 de agosto de 1940:

Cargos — Nomes — Observações Líquido a receber

Joaquina de Medeiros Teixeira, dactilógrafa, classe "D" — 500\$0 — Execução de serviços necessários ao expediente do Gabinete da D. P.. De 2 a 8 de agosto de 1940 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário (em serviço de lotação de pessoal) 38\$9

Confere e importa a presente folha em trinta e oito mil e novecentos réis (38\$9), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 624, de 3 de julho de 1940.

Secção de Controle, em 22 de agosto de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe de gratificações. Visto. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. Em 9 de setembro de 1940. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, art. 3º, anexo 7, verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações (art. 120 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-12-39), subconsignação n. 5 — Gratificação de representação — 02) Conselho Florestal Federal:

Folha de pagamento de gratificações dos membros do Conselho Florestal Federal, de acordo com o Decreto-lei n. 1.855, de 9-12-39, e referente ao mês de agosto do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações Líquido a receber

José Mariano Filho — Livre escolha do Sr. Presidente da República (art. 101 do Decreto n. 23.793, de 23-1-31) — Não é funcionário — Compareceu a três sessões.. 500\$0

Luciano Pereira da Silva — Idem idem — Consultor jurídico, padrão N — 3:100\$0 — Idem idem..... 300\$0

Rui de Lima e Silva — Idem idem — Diretor da Divisão do Ensino Superior, padrão M — 3:100\$0 — Idem idem 300\$0

Humberto Gotuzo — Idem idem — Médico psiquiatra da Assistência a Psicopatas, padrão K — 1:900\$0 — Idem idem..... 300\$0

José Palhares de Jesus — Representante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Ministério da Viação), engenheiro padrão N, chefe de secção — 3:250\$0 Idem idem..... 300\$0

Mileto Alvares de Sousa Coutinho — Representante do Serviço Florestal de Matas da Municipalidade do Distrito Federal, agrônomo classe 86 — 2:600\$0 — Idem idem..... 300\$0

Adrião Caminha Filho — Representante da Divisão do Fomento da Produção Vegetal (Ministério da Agricultura), agrônomo Fomento Agrícola classe L — 2:300\$0 — Idem idem..... 300\$0

Antônio da Cunha Baima — Representante do Touring Club do Brasil, agrônomo Fomento Agrícola, classe K — Idem idem..... 300\$0

Abelardo Brito — Representante da Universidade do Rio de Janeiro, professor catedrático, padrão L — 2:300\$0 — Idem idem..... 300\$0

2:700\$0

Confere e importa a presente folha em dois contos e setecentos mil réis (2:700\$0), tendo sido tal quantia deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 63, de 21-2-40.

Secção de Controle, 5 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. — Visto. Em 6-1-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, artigo 3º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 05) — Departamento Nacional da Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Aguas, relativa ao mês de março de 1940.

Nomes — Cargos — Observações Número de diárias Diária Total

Fábio Valverde Rodrigues Bastos — Engenheiro do Serviço de Aguas, classe "G", interino — Vencimento: 900\$0 — Sede: Capital Federal, 25 dias (2 a 26) em Cachoeira e S. Jerônimo no Estado do Rio Grande do Sul, procedendo a serviços de hidro-metria. (Ordem verbal do senhor diretor da D. Aguas) .... 25 15\$0 375\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente folha de diárias em 375\$0 (trezentos e setenta e cinco mil réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 807 de 29 de agosto de 1940.

*Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto. Em 9 de setembro de 1940. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, artigo 3º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 05) — Departamento Nacional da Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Aguas — D. N. P. M., relativa ao mês de junho de 1940.

Nomes — Cargos — Observações Número de diárias Diária Total

Clovis de Lagos Bastos Vieira — Escriturário classe "G" — Vencimento: 900\$0 — Sede: Capital Federal, 30 dias (1 a 30) em Sobral e Baturité, no Estado do Ceará, em serviços de inspeção de postos pluviométricos. (Portaria n. 12-A, de 1 de março de 1940, do senhor diretor da D. Aguas). .... 30 15\$0 450\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente folha de diárias em 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 812 de 2 de setembro de 1940.

Secção de Controle, 9 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto. Em 9 de setembro de 1940. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, artigo 3º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 04) — D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa ao mês de julho do corrente ano.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Número de diárias | Diária | Total  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| Mário Teles da Silva — Diretor em comissão, padrão O — Vencimento: 3:500\$0 — Sede: Capital Federal. 13 dias (10 a 22) em São Paulo (Capital), inspecionando dependências da D. F. P. Animal. (Regulamento do D. N. P. A.)                                                                                                                                                                                                   | 13                | 50\$0  | 650\$0 |
| Durval Garcia de Menezes — Zootecnista, classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal. 15 dias (9 a 23) em São Paulo (Capital), fazendo parte da comissão julgadora da IX Exposição de Animais e Produtos Derivados. (Ofício n. 807, de 24 de junho de 1940, do senhor diretor da D. F. P. A.)                                                                                                                     | 15                | 32\$0  | 480\$0 |
| Jorge Nazaré Barbosa Zanú — Zootecnista, classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal. 9 dias (9 a 13 e 20 a 23) em São Paulo (Capital), fazendo parte da comissão julgadora da IX Exposição de Animais e Produtos Derivados e aplicando adiantamento na compra de animais reprodutores. (Ofício número 805, de 24 de junho de 1940 e Memorandum n. 42, de 16 de julho de 1940, do senhor diretor da D. F. P. A.) | 9                 | 32\$0  | 288\$0 |
| Nelson Barcelos Maia — Zootecnista, classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal. 7 dias (9 a 15), em São Paulo (Capital), fazendo parte da Comissão Julgadora da IX Exposição de Animais e Produtos Derivados. (Ofício n. 808, de 24 de junho de 1940, do senhor diretor da D. F. P. A.)                                                                                                                         | 7                 | 32\$0  | 224\$0 |
| Ernesto Carneiro Santiago Júnior — Zootecnista, classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal. 9 dias (9 a 12), em São Paulo (Capital), fazendo parte da Comissão julgadora da IX Exposição de Animais e Produtos Derivados. (Ofício n. 804, de 24 de junho de 1940, do senhor diretor da D. F. P. A.)                                                                                                             | 9                 | 32\$0  | 288\$0 |
| Cesar da Silva Guimarães — Agrônomo biólogo, classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal. 1 dia (3), na Escola Nacional de Agronomia, localizada no quilômetro 50 da Estrada Rio-São Paulo, prestando assistência técnica na construção do aviário da referida Escola. (Mem. n. 40, de 2 de julho de 1940, do senhor diretor da D. F. P. A.)                                                                     | 1                 | 32\$0  | 32\$0  |
| Edoardo Maria de Moraes Melo — Zootecnista, classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal. 3 dias (27 a 29), em Sertão, no Estado do Rio, colhendo plantas tóxicas para estudos. (Mem. n. 43, de 26 de julho de 1940, do senhor diretor da D. F. P. A.)                                                                                                                                                            | 3                 | 32\$0  | 96\$0  |
| Jaime Bernardes Colrim — Zootecnista, classe J — Vencimento: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal. 9 dias (9 a 17), em São                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |        |        |

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Número de diárias | Diária | Total           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-----------------|
| Paulo (Capital), fazendo parte da Comissão julgadora da IX Exposição de Animais e Produtos Derivados. (Ofício n. 806, de 24 de junho de 1940, do senhor diretor da D. F. P. A.)                                                                                                                                         | 9                 | 25\$0  | 225\$0          |
| Luiz Gonçalves de Sousa — Oficial administrativo, classe H — Vencimento: 1:100\$0 — Sede: Capital Federal. 9 dias (20 a 28), em São Paulo (Capital), auxiliando os trabalhos da Secretaria junto a IX Exposição de Animais e Produtos Derivados. (Mem. n. 41, de 19 de julho de 1940, do senhor diretor da D. F. P. A.) | 9                 | 18\$0  | 162\$0          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |        | <u>2:445\$0</u> |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em dois contos, quatrocentos e quarenta e cinco mil réis (2:445\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 820, de 2 de setembro de 1940.

Seção de Controle, em 6 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto. Em 9 de setembro de 1940. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal, Consignação V — Indenizações, Subconsignação n. 8 — Diárias, 03) Departamento de Administração, b) Divisão de Contabilidade.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento de Administração, relativa ao mês de agosto de 1940.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Número de diárias | Diária | Total         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|---------------|
| Télio Pinto da Veiga — Oficial administrativo classe I — Vencimento: 1:300\$0 — Sede: Capital Federal — 21 d.: de 1 a 3, em Barbacena; dia 4, em Coronei Pacheco; de 8 a 13, em Ouro Fino; de 14 a 15, em Caldas, e de 16 a 21 em Poços de Caldas, todas essas localidades em Minas Gerais, apurando elementos para a organização relativa a produção e rendas das dependências do Ministério (port. n. 111, de 16 de maio de 1940, Div. Contab., pub. D. O. 17-5-40)                                                                                               | 21                | 22\$0  | 462\$0        |
| Ari Lishoa Paça — Escriturário classe G — Vencimento: 900\$0 — Sede: C. Federal — 31 d.: de 1 a 5, na Inspetoria Regional de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Niterói; de 16 a 19, na Agência do Serviço de Economia Rural na mesma cidade e de 20 a 31, na Estação Experimental de Cana-de-Açúcar em Campos, todas essas localidades no Estado do Rio de Janeiro, apurando elementos para a organização da escrituração relativa a produção e rendas das dependências do Ministério (port. n. 109, de 16-5-40, da D. Contabilidade, pub. D. O. de 17-5-40) | 31                | 15\$0  | 465\$0        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |        | <u>927\$0</u> |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em novecentos e vinte e sete mil réis (927\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho por estimativa n. 473, de 20 de maio de 1940.

Seção de Controle, em 6 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, anexo n. 7 — Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações (artigo 120, Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939), Sub-consignação 5 — Gratificações de representação, 03) Conselho Nacional de Pesca.

Folha de pagamento de gratificações dos membros do Conselho Nacional de Pesca, de acordo com o art. 74 do Decreto-lei n. 794, de 19 de outubro de 1938, art. 61, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.210, de 12 de abril de 1939, e Decreto-lei n. 1.688, de 18 de julho de 1939, e referente ao mês de agosto do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações — Importância da gratificação — Líquido a receber

|                                                                                                                                                                      |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Cândido Firmino de Melo Leitão — Zoológico, professor catedrático, classe L, da Escola Nacional de Agronomia — Vencimento: 2:300\$0 — Compareceu a 10 reuniões ..... | 1:000\$0 | 1:000\$0 |
| Ascânio de Faria — Representante da Divisão de Caça e Pesca, diretor, padrão O, da D. C. P. — Vencimento: 3:500\$0 — Idem .....                                      | 1:000\$0 | 1:000\$0 |
| Francisco Xavier da Costa — Representante da Confederação dos Pescadores do Brasil, capitão de fragata reformado — Vencimento: 2:300\$0 — Idem .....                 | 1:000\$0 | 1:000\$0 |
| Paulo Sá de Castro Menezes — Representante do Marinha de Guerra, capitão de corveta reformado — Vencimento: 1:460\$0 — Idem .....                                    | 1:000\$0 | 1:000\$0 |
| Carlos Neto — Representante dos armadores de embarcações de pesca — Idem .....                                                                                       | 1:000\$0 | 1:000\$0 |
| Henrique Lage — Representante dos industriais de conserva do pescado, industrial — Compareceu a uma reunião .....                                                    | 100\$0   | 100\$0   |
| Joaquim Rodrigues Neves — Jurista especializado em direito marítimo, advogado — Compareceu a 10 reuniões .....                                                       | 1:000\$0 | 1:000\$0 |
|                                                                                                                                                                      | 6:100\$0 | 6:100\$0 |

Confere e importa a presente folha em seis contos e cem mil réis (6:100\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 65, de 21 de fevereiro de 1940.

Seção de Controle, em 6 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

#### C. N. E. P. A. — INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA — CAMPO DE SEMENTES DE FUMO

##### EXERCÍCIO DE 1940

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-940 — Art. 3.º, anexo n. 7 — Verba 1-Pessoal — Consignação V-Indenizações — Sub-consignação 8-Diárias. 07-C. N. E. P. A. para o Campo de Sementes de Fumo.

Folha de pagamento de diárias por serviços públicos prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Campo de Sementes de Fumo, relativa aos meses de julho e agosto do corrente exercício.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Número de Diárias | Diária | Total  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| Oscar Batista da Silva — Almoxarife "E" — Com sede no Campo de Sementes de Fumo, em Tracuateua — Est. do Pará. De 29 a 31 de julho, em Belém, Capital deste Estado. Prestou contas do adiantamento pelo mesmo recebido da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, no valor de 15:167\$1, para ocorrer às despesas do mesmo Campo no 2.º trimestre do ano em curso. Verificou o concerto do carburador do caminhão, do magneto do motor Pílder e do cubo da correa, pertencentes ao acervo deste Campo. Promoveu o embarque por via ferrea com destino ao mesmo Campo dos referidos materiais, tendo regressado à sede de sua repartição no dia 14-8-940, conforme portaria n. 26 de 27 de julho de 1940 ..... | 17                | 8\$0   | 136\$0 |

Campo de Sementes de Fumo, em Tracuateua, 15 de agosto de 1940. — Visto: Em 9-9-1940, *Waldemar José de Carvalho*, Diretor do Pessoal. — Confere: Em 6-9-1940, *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe. — *Orlando de Moraes Castro*, dactilógrafo c. F. — Visto: Em 6-9-1940, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

#### DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL — SEÇÃO DO FOMENTO EM SANTA CATARINA

Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação 4 — Gratificações por serviço extraordinário (item-01 — Divisão do Pessoal — Art. 120 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939).

Mês de maio de 1940.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, concedida pelo Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola Federal, conforme portaria n. 5, de 4-5-1940, e de acordo com o art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939.

| Nome — Cargo                                                                                       | Imp. da Dias hora | Líquido à Horas receber |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| João Batista Abreu, dactilógrafo, classe F — Dias de trabalho, 2 à 31, excluindo os domingos ..... | 26 3\$888         | 52 202\$2               |
| Importa a presente folha em duzentos e dois mil e duzentos réis (202\$2).                          |                   |                         |

Junto seguem cópias autênticas de documentos que comprovam o pagamento em apreço.

Nota: — Em atenção a solicitação constante do ofício n. 11.060, de 20-8-940, dessa Divisão, informo que o dactilógrafo classe F, João Batista Abreu está encarregado dos trabalhos de dactilografia, contabilidade e escrituração da Seção de Fomento.

Florianópolis, 6 de agosto de 1940. — *João Baptista de Abreu*, dac. F. — Confere. Em 9-9-940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe de gratificações. Visto. Em 9-9-940. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. Em 10-9-940. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXERCÍCIO DE 1940

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias-(05) D.N.P.M.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Aguas, do Departamento Nacional de Produção Mineral, relativa ao mês de julho de 1940.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                       | N. de diárias | Diária | Total  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|--------|
| Ernesto Pouchain, engenheiro, salário, 1:600\$0 — Sede, C. Federal, 31 dias (1 a 31) nas Capitais dos Estados de Minas, Bahia, Sergipe, servindo em zona insalubre, em serviços de irrigação. (Portaria n. 108, de 1-5-40, da Div. de Aguas) ..... | 31            | 27\$0  | 837\$0 |
| Francisco de Macedo Araújo, engenheiro XXI, salário, 1:500\$0 — Sede, C. Federal, 15 dias (1 a 15) em Quissamã e Campos (E. do Rio) em serviços de irrigação. (Portaria 109, de 1-5-940, da Div. de Aguas) .....                                   | 15            | 25\$0  | 375\$0 |
| Levi de Sousa, topógrafo XXI, salário, 1:500\$0 — Sede, Capital Federal, oito dias (1 a 8) em Itatiaia (E. do Rio) em serviços de triangulação. (Portaria n. 116-A, de 1-7-40, da Div. de Aguas) .....                                             | 8             | 25\$0  | 200\$0 |
| Abílio Coelho de Albuquerque, topógrafo XX, salário, 1:400\$0 — Sede, Capital Federal, 12 dias (15 a 26), em Iguaçu, Estado do Ceará, em serviços de irrigação. (Portaria n. 16, de 28-3-40, da Div. de Aguas) .....                               | 12            | 23\$5  | 282\$0 |
| José Augusto de Almeida, topógrafo XX, salário, 1:400\$0 — Sede, Capital Federal, 10 dias (5 a 14) em Tristão Câmara, Estado de São Paulo, em serviços de hidrometria. (Portaria n. 79, de 1-5-40, da Div. de Aguas) .....                         | 10            | 23\$5  | 235\$0 |
| Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira, escriturário XIX, salário, 1:300\$0 — Sede, Capital Federal, 25 dias (2 a 26) em Glicério, Estado do Rio, fiscalizando a construção da "Usina Macabú". (Portaria 75, de 1-5-40, da Div. de Aguas) ..... | 25            | 22\$0  | 550\$0 |
| José Olinto Carneiro Vilela, topógrafo XIX, salário, 1:300\$0 — Sede, Capital Federal, 15 dias (4 a 18) em Capão Bonito, Estado de São Paulo, em serviço de hidrometria. (Portaria n. 84, de 1-5-40, da Div. de Aguas) .....                       | 15            | 22\$0  | 330\$0 |
| Sebastião Emílio de Castro, topógrafo XVII, salário, 1:100\$0 — Sede, Capital Federal, 31 dias (1 a 31), em Própolis, Estado de Sergipe, (zona insalubre) em serviços de irrigação (Portaria n. 4, de 18-1-40, da Div. de Aguas).                  | 31            | 18\$0  | 558\$0 |

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-1939, art. 3º anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 10) Serviço de Meteorologia.

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Meteorologia. Relativa ao mês de julho de 1940:

| Nome — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                               | N. de diárias | Diária | Total    | Nome — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Número de diárias | Diária | Total  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| Clodomiro Cunha, topógrafo XVI, salário, 1:000\$0 — Sede, Capital Federal, 31 dias (1 a 31) em Santa Sé, Estado da Baía, (zona insalubre), em serviço de irrigação. (Portaria n. 2, de 18-1-40, da Div. de Aguas) . . . . .                                                               | 31            | 16\$5  | 511\$5   | José de Oliveira Matos, meteorologista, cl. J. (Venc. 1:500\$0) — Sede: C. Federal — 20 dias (10 a 29) na Estação de Granjas Reunidas no Município de Bocaíuva, no Estado de Minas Gerais, procedendo à montagem de uma estação meteorológica de 3ª classe. (Portaria n. 69, de 26 de junho de 1940, do Sr. diretor do Serviço de Meteorologia)                                                                   | 20                | 25\$0  | 500\$0 |
| José Thompson de Paula Barros, topógrafo XV, salário, 900\$0 — Sede, Capital Federal, 31 dias (1 a 31) em Campinas, Estado de São Paulo, em serviço de aerofotogrametria — Decreto lei n. 1.501, de 10-8-39 e 1.628, de 26-9-39. (Portaria n. 112, de 1-5-40, da Div. de Aguas) . . . . . | 31            | 15\$0  | 465\$0   | Antônio José Augusto de Menezes Castro, meteorologista classe I (Venc.: 1:300\$0) — Sede: Capital Federal — 20 dias (12 a 31/7) em Manaus, no Estado do Amazonas, inspecionando Estação meteorológica. (Portaria n. 34, de 19-3-40, do Sr. diretor do Serviço de Meteorologia)                                                                                                                                    | 20                | 22\$0  | 440\$0 |
| Reginaldo Balbo Alvim, desenhista XV, salário, 900\$0 — Sede, C. Federal, 31 dias (1 a 31) em Petrolina, Estado de Pernambuco, em serviço de irrigação (Portaria n. 118, de 27-6-40, da D. Aguas)                                                                                         | 31            | 15\$0  | 465\$0   | Mamede Raposo, meteorologista cl. I (Venc.: 1:300\$0) — Sede: Capital Federal — 31 dias (1 a 31) em Feresina no Est. do Piauí inspecionando estação meteorológica. (Portaria n. 50, de 13-5 de 1940, do Sr. diretor do Serviço de Meteorologia) . . . . .                                                                                                                                                         | 31                | 22\$0  | 682\$0 |
| Paulo da Silva Oliveira, topógrafo XIII, salário, 700\$0 — Sede, C. Federal, cinco dias (2 a 6) em Muqui e Alegre, no Estado do Esp. Santo, em serviço de hidrometria, (Port. n. 82, de 1-5-40, da D. de Aguas) . . . . .                                                                 | 5             | 12\$0  | 60\$0    | Acido Viard, meteorologista cl. I (Venc.: 1:300\$0) — Sede: Capital Federal — 31 dias (1 a 31), em Caetité, no Est. da Baía, inspecionando estação meteorológica. (Portaria n. 23, de 1 de fevereiro de 1940, do senhor diretor do Serviço de Meteorologia) . . . . .                                                                                                                                             | 31                | 22\$0  | 682\$0 |
| José Zacarias Vieira Filho, topógrafo XIII, salário, 700\$0 — Sede, C. Federal, 31 dias (21 a 23) em Camapuam e Entre Rios, Estado de Minas, em serviço de hidrometria (Port. n. 93, de 1-5-40, da D. de Aguas) . . . . .                                                                 | 3             | 12\$0  | 36\$0    | Heitor de Oliveira Ramos, observador meteorológico cl. G (Vencimento: 900\$0). Sede: Capital Federal — 3 dias (17 a 19) em Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso inspecionando estação meteorológica. (Portaria n. 61, de 28-5-40 do Sr. diretor do Serviço de Meteorologia) . . . . .                                                                                                                            | 3                 | 15\$0  | 45\$0  |
| Francisco Furtado de Mendonça, topógrafo XIII, salário, 700\$0 — Sede, C. Federal, sete dias (8 a 11) em Três Corações, Estado de Minas, em serviço de hidrometria (Port. 94, de 1-5-40, da D. de Aguas) . . . . .                                                                        | 7             | 12\$0  | 84\$0    | Anto de Almeida, meteorologista cl. J (Venc.: 1:500\$0). Sede: Capital Federal — 18 dias (14 a 31), em Florianópolis, Santa Catarina, designado para ministrar instruções aos observadores aerológicos sobre emprego do disco "Moltschanoff" nos cálculos de sondagens de balão piloto transmissão de despachos cifrados "Pilot", etc. (Portaria n. 59, de 25-5-40, do Sr. diretor do S. Meteorologia) . . . . .  | 18                | 25\$0  | 450\$0 |
| Air da Silva Freitas, topógrafo XIII, salário, 700\$0 — Sede, C. Federal, 20 dias (2 a 21) em Morretes e Praia Estao do Paraná em serviço de hidrometria (Port. 97, de 1-5-40, da D. de Aguas)                                                                                            | 20            | 12\$0  | 240\$0   | Vital Augusto de Almeida Filho, calculista, cl. G (Venc. 900\$0) Sede. Capital Federal — 13 dias (19 a 31) em S. Salvador no Estado da Baía. Designado para ministrar instruções aos observadores aerológicos de disco "Moltschanoff" nos cálculos de sondagens de balão piloto transmissão de despachos cifrados "Pilot", etc. (Portaria n. 59, de 25-5-40, do Sr. diretor do Serviço de Meteorologia) . . . . . | 13                | 15\$0  | 195\$0 |
| Edmundo Augusto de Castro, topógrafo XIII, salário, 700\$0 — Sede C. Federal 13 dias (5 a 17) em Jequié, Itabuna, Estado da Baía, em serviço de hidrometria (Port. 102, de 1-5-40, da D. de Aguas) . . . . .                                                                              | 13            | 12\$0  | 156\$0   | Carlos Moreira Guimarães, observador meteorológico, classe "G" (Vencimento: 900\$0). — Sede: Capital Federal — 9 dias (23 a 31/7) em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso. Designado para                                                                                                                                                                                                                             |                   |        |        |
| Santos Ramos Cruz, escrivão XII, salário, 650\$0 — Sede, C. Federal, 31 dias (1 a 31) em Bom Jesus da Lapa, Estado da Baía (zona insalubre) em serviço de irrigação (Port. n. 3, de 18 de janeiro de 1940, da D. de Aguas) . . . . .                                                      | 31            | 11\$0  | 341\$0   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |        |        |
| Mardônio Pessoa Câmara, armazenista X, salário, 550\$0 — Sede, C. Federal, 31 dias (1 a 31) em Joazeiro, Estado da Baía (zona insalubre) em serviço de irrigação (Port. n. 23 de 18-1-40, da D. de Aguas) . . . . .                                                                       | 31            | 9\$0   | 279\$0   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |        |        |
| Aleides Corbacho Garcia, topógrafo X, salário, 550\$0 — Sede, C. Federal, 20 dias (3 a 22) em Piracicaba, Estado de S. Paulo, em serviço de hidrometria (Port. n. 83, de 1-5-40, da D. de Aguas) . . . . .                                                                                | 20            | 9\$0   | 180\$0   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |        |        |
| Fábio Barbosa Ribas, topógrafo auxiliar VIII, salário, 450\$0 — Sede, C. Federal, 10 dias (1 a 13) em Avare e Santa Cruz (Estado de S. Paulo) em serviço de hidrometria (Port. n. 84, de 1-5-40, da D. de Aguas) . . . . .                                                                | 10            | 8\$0   | 80\$0    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |        |        |
| Pedro Mansur, topógrafo auxiliar VII, salário, 400\$0 — Sede, C. Federal, 10 dias (5 a 14) em Angatuba, Itai, Estado de S. Paulo, em serviço de hidrometria (Port. n. 86, de 1-5-40, D. de Aguas) . . . . .                                                                               | 10            | 8\$0   | 80\$0    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |        |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |        | 6:344\$5 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |        |        |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em seis contos, trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos réis (6:344\$5), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 917, de 2-9-40.

Secção de Controle, em 10 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias.

Visto., em 11-9-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Número de diárias | Diária | Total    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------|
| instruir o pessoal do posto aerológico de Curitiba e inspecionar postos meteorológicos estaduais em Minas Gerais. (Portaria número 77, de 23-7-40, do senhor diretor do Serviço de Meteorologia). . . . .                                                                                                                                                                                    | 9                 | 15\$0  | 135\$0   |
| Valter de Sousa Santos, calculista cl E (Venc.: 600\$0). — Sede: Capital Federal — 23 dias (9 a 31-7), em Campos, no Estado do Rio de Janeiro. Designado para instalar o posto aerológico de Fortaleza, instruir o seu pessoal e bem assim, o encarregado da estação meteorológica de Campos e Quixeramobim. (Portaria n. 74, de 8-7-40, do Sr. diretor do Serviço de Meteorologia). . . . . | 23                | 10\$0  | 230\$0   |
| Total. . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |        | 3:359\$0 |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 3:359\$0 (três contos trezentos e cinquenta e nove mil réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 813, de 2 de setembro de 1940.

Seção de Controle, 9 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe de diárias. Visto, em 11-9-40. — *Carlos Olympio Poes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939. Art. 3.º anexo 7. — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenização. — Sub-consignação n. 8 — Diárias 06 — D. N. P. V. Seção de Fomento Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio Grande do Norte, relativa ao mês de agosto do corrente ano.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Número de Diárias | Diária | Total  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| Juvêncio Mariz de Lima, agrônomo de Plantas Tóxicas, classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: Natal. Nos dias 7, 8, 9, 10 e 11 esteve em Recife adquirindo material para o edifício, em construção do Ministério da Agricultura, nesta Capital; nos dias 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 viajou de Natal a Recife em companhia do Diretor da Divisão do Material. Papelaria n. 428 de 7-8-940. . . . .                                                         | 13                | 32\$0  | 416\$0 |
| Pedro Ferreira da Silva Pinto, agrônomo J — Vencimento: 1:500\$0 — Sede: Natal. Nos dias 7 e 8 viajou ao município de Acari, acompanhando o agrônomo Antônio Cunha, em incumbência sobre casagênio; no dia 16 viajou ao município de Macaíba, a serviço de inspeção aos campos de cooperação; nos dias 20, 21 e 22 viajou a Nova Cruz afim de adquirir material para o edifício do Ministério da Agricultura, nesta Capital. Ordem do Chefe da Seção. . . . . | 6                 | 25\$0  | 150\$0 |
| Manuel Veras Saldanha, assistente técnico de 1.ª classe — Vencimento: 1:600\$0 — Sede: Campo das Sementes, em Acari. Nos dias 30 e 31 viajou a serviço de inspeção aos Campos de Cooperação, Quixaba, Pai Bastião, Morcego e Cruz, respectivamente nos municípios de Jardim do Seridó, Caicó e Jardim de Piranhas. Ordem do Chefe da Seção. . . . .                                                                                                           | 2                 | 27\$0  | 54\$0  |
| Antônio Coelho Malta, assistente técnico de 1.ª classe — Vencimento: 1:600\$0 — Sede: Estação Experimental de Fruticultura Tropical, em Giqui. No dia 6 viajou a serviço de inspeção ao Campo de Cooperação Olho Dagua, no município de São José de Mipibú; no dia 16 viajou em companhia do agrônomo "J", Pedro Ferreira da Silva Pinto, a serviço de inspeção aos Campos de Cooperação no município de Macaíba. Ordem do Chefe da Seção. . . . .            | 2                 | 27\$0  | 54\$0  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|
| Roberto Bezerra Freire, ajudante técnico de 1.ª classe — Vencimentos 1:350\$0 — Sede: Estação Experimental "Valbert Pereira", em Serra Verde. No dia 23 viajou a serviço de inspeção aos Campos de Cooperação nos municípios de Angicos, Baixa Verde e Lages. Nos dias 30 e 31 viajou a Natal, para tratar de assuntos que se relacionam com a Estação Experimental "Valbert Pereira", em Serra Verde. Ordem do chefe da Seção. . . . .                                                                                                                                                                                          | 3  | 22\$0 | 66\$0  |
| Janúncio Bezerra da Nóbrega, ajudante técnicos de 1.ª classe — Vencimentos 1:100\$0 — Sede: Campo de Sementes "Rafael Fernandes", em Mossoró. Nos dias 20 e 21 viajou a serviço de inspeção ao Campo de Demonstração em Sacramento e os Campos de Cooperação, respectivamente, nos municípios de Santa dos Matos e Assú. Ordem do chefe da Seção. . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2  | 18\$0 | 36\$0  |
| Mário Aguiar Pereira, subajudante técnico de 1.ª classe — Vencimentos 850\$0 — Sede: Natal. Nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 viajou a Itabaiana (Estado da Paraíba), afim de adquirir material para o edifício em construção, do Ministério da Agricultura, nesta capital; nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 viajou aos Campos de Sementes de Acari e Rafael Fernandes, Campo de Demonstração em Sacramento e a Estação Experimental "Valbert Pereira", em Serra Verde, respectivamente nos municípios de Acari, Mossoró, Santana de Matos e Baixa Verde, colhendo fotografias das culturas. Ordem do chefe da Seção. . . . . | 13 | 13\$5 | 175\$5 |
| Lauro Augusto de Oliveira, auxiliar de escrita de 1.ª classe — Vencimentos 700\$0 — Sede: Estação Experimental "Valbert Pereira", em Serra Verde. Nos dias 13, 14, 15 e 16 viajou a Natal afim de receber numerário para pagamento do pessoal diarista da referida Estação. Ordem do chefe da Seção. . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4  | 12\$0 | 48\$0  |
| Pedro Raimundo da Silva, ajudante de motorista de 2.ª classe — Vencimentos 450\$0 — Sede: Natal. Nos dias 7, 8, 9, 10 e 11 transportou o chefe da Seção a Recife; nos dias 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 transportou o Sr. diretor do Material, de Natal a Recife. Ordem do chefe da Seção. . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 13 | 8\$0  | 104\$0 |
| Manuel Feliciano de Sousa, ajudante de motorista de 3.ª classe — Vencimentos: 400\$0 — Sede: Campo de Sementes "Rafael Fernandes", em Mossoró. Nos dias 20 e 21 transportou o ajudante técnico de 1.ª classe, Janúncio Bezerra da Nóbrega, para os municípios de Assú e Santana de Matos, em objeto de serviço. Ordem do chefe da Seção. . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2  | 8\$0  | 16\$0  |
| Ezequiel Eustaquio dos Santos, ajudante de motorista de 3.ª classe — Vencimentos 400\$0 — Sede: Estação Experimental de Fruticultura Tropical, em Giqui. Nos dias 6, 7, 8, 9 e 10 viajou ao município de Vila Nova, para fazer reparos no trator John Deere; nos dias 21, 22, 23 e 24 viajou a Natal, afim de adquirir peças sobressalentes para o referido trator; nos dias 27, 28 e 29 esteve transportando o trator John Deere, para o município de Macaíba. Ordem do chefe da Seção. . . . .                                                                                                                                 | 13 | 8\$0  | 104\$0 |
| Antônio José de Sousa, trabalhador diarista, diária 16\$0 — Sede: Natal. Nos dias 1, 2, 3, 4 e 5 esteve no Campo de Demonstração, Sacramento, no Município de Santana de Matos, fazendo seleção; nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, idem, idem. Ordem do chefe da Seção. . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17 | 8\$0  | 136\$0 |
| Antônio Joaquim de Sousa, trabalhador diarista, diária 16\$0 — Sede: Natal. Nos dias 4, 5, 6, 7, 8, 9, e 10 esteve transportando máquinas agrícolas para os Campos de Cooperação Boa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |        |

Vista e Jundiaí, respectivamente nos Municípios de Cangaheta e Macaíba; nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 esteve transportando máquinas agrícolas do Município de Ceará Mirim para Vila Nova; nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 esteve em Jundiaí, no Município de Macaíba, fazendo reparos no carro desta Repartição. Ordem de chefe da Seção. ....

24 8\$0 192\$0

Antônio de Albuquerque Cavalcanti, trabalhador, diária 16\$0 — Sede: Natal. Nos dias 7, 8, 9, 10, 11 e 12 esteve transportando máquinas agrícolas, do Município de Ceará Mirim para Natal. Ordem do chefe da Seção. ....

6 8\$0 48\$0

Antônio Joaquim de Sousa, trabalhador, diarista, diária 12\$0 — Sede: Natal. Nos dias 6, 7, 8, 9, 10 e 11 viajou ao Município de Epitácio Pessoa, acompanhando uma caminhonete, adquirida para a Estação "Valbert Pereira", em Serra Verde. Ordem do chefe da Seção. ....

6 8\$0 48\$0

1:647\$5

Confere e importa a presente folha de pagamento de diárias, na quantia de um conto seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais (1:647\$5).

Seção de Fomento Agrícola, em Natal, 2 de setembro de 1940. — Manoel Fusanare, escriturário de 5ª classe — Confere. — Em 11 de setembro de 1940. — Helio Ferdigão de Freitas, encarregado da equipe de diárias.

Visto. — Em 12-9-40 — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal. — Visto. — Em 11-9-40 — Carlos Olympio Pass. — Juvenio Mariz de Lyra.

#### APRENDIZADO AGRÍCOLA "SERGIO DE CARVALHO"

##### EXERCÍCIO DE 1940

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939, art. 3º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações. Sub-consignação n. 8 — Diárias — inciso 13) S.E.A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, deste Aprendizado Agrícola "Sergio de Carvalho", relativa aos meses de maio, junho e julho de 1940.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Número de diárias | Diárias | Total  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|--------|
| Mário de Castro Borges Fortes — Agrônomo J — Venc. 1:500\$0 — Sede: São Bento das Lages, Estado da Bahia. 23, 24 e 25 de maio, Cidade do Salvador, C. E. da Bahia. Em serviço junto a Secretaria da Agricultura. De 4 a 7 de junho, Cidade do Salvador, C. E. da Bahia. Em serviço na Delegacia Fiscal e na Seção de Fomento Agrícola. .... | 10                | 20\$0   | 200\$0 |

200\$0

Importa a presente folha de diárias em duzentos mil reais (200\$0). São Bento das Lages, 6 de agosto de 1940. — Maria de Lourdes Leal, prat. escr. IV, pelo escr.

Visto, em 10 de setembro de 1940. — Waldemar José de Carvalho, diretor do pessoal.

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939, art. 3º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações. Sub-consignação n. 8 — Diárias — inciso 13) S.E.A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, deste Aprendizado Agrícola "Sergio de Carvalho", relativa aos meses de junho e julho de 1940.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |       |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-------|
| Idalino Rosa — Escriturário E — Vencimentos, 600\$0 — Sede: São Bento das Lages, E. da Bahia. De 11 a 15 de junho, Cidade do Salvador, C. E. da Bahia. Em serviço junto à Delegacia fiscal. Autorização n. 29, de 10 de junho de 1940. De 11 a 14 de julho, Cidade do Salvador, C. E. da Bahia. Em serviço na Delegação do Tribunal de Contas. Autorização n. 33, de 10 de julho de 1940. .... | 3 | 10\$0 | 90\$0 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-------|

Joaquim Batista Marques Ferreira — Auxiliar de Farmacêutico X — Venc. 550\$0 — Sede: São Bento das Lages, E. da Bahia. De 4 a 7 de junho, Cidade do Salvador, C. E. da Bahia. Verificar o estado de saúde do educando Otávio Machado, n. 124, Autorização n. 27, de 3 de junho de 1940. De 18 a 21 de junho, Cidade do Salvador, C. E. da Bahia. Em serviço junto a Saúde Pública. Autorização n. 30, de 17 de junho de 1940 De 17 a 22 de julho, Cidade do Salvador, C. E. da Bahia. Averiguando as condições de saúde do educando n. 124, Otávio Machado. — Autorização n. 34, de 16 de julho de 1940. ....

11 9\$0 99\$0

Vitorino Goedert — Sedente D — Venc. 500\$0 — Sede: São Bento das Lages, E. Bahia. De 18 a 21 de julho, Cidade do Salvador, C. E. da Bahia. Conduzindo uma máquina de escrever e uma dita de calcular para consertar. Autorização n. 35, de 17 de julho de 1940. ....

7 8\$0 56\$0

Importa a presente folha de diárias em duzentos e setenta e dois mil reais (272\$0).

São Bento das Lages, 6 de agosto de 1940 — Maria de Lourdes Leal, prat. escr. IV, pelo escr.

Visto, em 10 de setembro de 1940. — Waldemar José de Carvalho, diretor do pessoal.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL — DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL — INSPECTORIA REGIONAL EM BARRETOS

##### EXERCÍCIO DE 1940

Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação 8 — Diárias — 04) — D. N. P. A.

Folha de pagamento das diárias a que fez jus o extranumerário-diarista, ajudante de motorista, Sr. Luiz Evangelista de Melo, e mais seis extranumerários-diaristas da I. R. Barretos, relativa aos meses de junho, julho e agosto de 1940:

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Número de Diárias | Diária | Total  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| Luiz Evangelista de Melo, ajudante de motorista — Salário: 400\$0 — Sede, São Carlos, Estado de S. Paulo. 1 dia (25 de junho), foi a S. Simão, conduzindo o Sr. inspetor-chefe, em objeto de serviço público (P. V. 26-6-940); 3 dias (19 a 21 de julho), foi a Sertãozinho, na Fazenda Santa Gabriela, conduzindo o Sr. inspetor-chefe, em objeto de serviço público. (P. V. 18-7, de 1940), e 6 dias (20 a 25 de agosto), foi a Uberaba, conduzindo o Sr. inspetor-chefe, em objeto de serviço público. (Ofício n. 1.259, de 19-8-940) .... | 10                | 8\$0   | 80\$0  |
| Cassiano Moreira, ajudante-motorista — Salário: 350\$0 — Sede, Campo Grande, Estado de Mato Grosso. 3 dias (9 a 11 de julho), foi a Ponta Porã, conduzindo o Sr. encarregado da Fazenda Experimental, em objeto de serviço público. (Proc. 883/40-I. R.) ....                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3                 | 8\$0   | 24\$0  |
| Avellino Moreira dos Santos, artífice — Salário: 350\$0 — Sede, Urutai, Estado de Goiás. 6 dias (26 a 31 de junho), foi à Inspetoria Regional, em S. Carlos, conduzindo o reprodutor "El Kabir". (P. V. -- 25-7-940) ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6                 | 8\$0   | 48\$0  |
| Mário Sobim, trabalhador — Salário: 225\$0 — Sede, S. Carlos, Estado de S. Paulo. 19 dias (6 a 24 de julho), foi a São Carlos, conduzindo animais para a 9ª Exposição Nacional de Animais. (Pro. 204 — 40-I. R.) ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 19                | 8\$0   | 152\$0 |
| Luiz Teófilo de Lima, trabalhador — Salário 225\$0 — Sede, S. Carlos, Estado de S. Paulo. 19 dias (6 a 24 de julho), conduzindo animais para a 9ª Exposição Nacional de Animais. (Processo 204/40-I. R.) ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 19                | 8\$0   | 152\$0 |

**Alcides Duarte de Oliveira, trabalhador** — Salário: 225\$0 — Sede, Campo Grande, Estado de Mato Grosso. 5 dias (26 a 30 de junho) e 8 dias (1 a 8 de julho), foi a Avaré, Estado de S. Paulo, onde foi buscar um reprodutor Indubrasil. (Ofício n. 833 — 14-7-940).. 13 8\$0 104\$0

**Glaudio Dias Fernandes, trabalhador** — Salário: 225\$0 — Sede, Uberaba, Estado de Minas Gerais. 24 dias (4 a 27 de julho), foi a S. Paulo, conduzindo animais para a 9ª Exposição Nacional de Animais. (Ofício 301 — 27-6-940 — R. F. P. A.). 24 8\$0 192\$0

752\$0

Importa a presente folha de diárias em 752\$0 (setecentos e cinquenta e dois mil e dois).

Inspetoria Regional em Barreiros, S. Carlos, 2 de setembro de 1940. **José Eustáquio M. O. e Silva, Esc.-G.** Declaro que foram prestados os serviços a que se refere a presente folha de diárias. Em 2 de setembro de 1940. — **Ascendino L. Foclos**, almoxarife, classe P. Confere. Em 9 de setembro de 1940. — **Helio Perdigão de Freitas**, encarregado da classe de diárias. Visto. Em 10 de setembro de 1940. — **Carlos Olympio Pais**, chefe da S. C. Visto. Em 10 de setembro de 1940. — **Waldemar José de Carvalho**, diretor do Pessoal.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO PESSOAL

EXERCÍCIO DE 1940

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 05) Departamento Nacional da Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Águas do D. N. P. M., relativa ao mês de julho de 1940:

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                    | Número de diárias | Diária | Total  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| <b>Alberto Ferreira dos Santos</b> — Secionista — Diarista — Salário: 750\$0 — Sede: Capital Federal. 7 dias. (5 a 11) em Camapuã e Entre Rios, no Estado de Minas Gerais, procedendo a trabalhos hidrométricos. (Port. n. 57, de 1 de abril de 1940, da Divisão de Águas)..... | 7                 | 13\$5  | 91\$5  |
| <b>Alberto Mendes Evangelista</b> — Secionista — Diarista — Salário: 700\$0 — Sede: Capital Federal 18 dias. (6 a 23) em Santana e Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, procedendo a trabalhos hidrométricos. (Portaria n. 26, de 1-4-40 da Divisão de Águas).....         | 18                | 12\$0  | 216\$0 |
| <b>Raul Cristiano Machado</b> — Secionista — Diarista — Salário: 600\$0 — Sede: Capital Federal 10 dias. (4 a 13, em D. Pedrito e Lavras, no Estado do Rio Grande do Sul, procedendo a trabalhos hidrométricos. (Portaria n. 125 de 1-7-40 da Divisão de Águas).....            | 10                | 10\$0  | 100\$0 |
| <b>Ivo Antônio Costa</b> — Secionista — Diarista — Salário: 550\$0 — Sede: Capital Federal. 18 dias. (9 a 26) em São Mateus e Guarapuava, no Estado do Paraná, procedendo a trabalhos hidrométricos. (Portaria n. 31 de 1-4-40).....                                            | 11                | 9\$0   | 162\$0 |
| <b>Domíngos de Sousa Melo</b> — Secionista — Diarista — Salário: 500\$0 — Sede: Capital Federal. 11 dias. (3 a 13) em Barreiras e Bonfim, no Estado da Bahia, procedendo a trabalhos hidrométricos. (Port. n. 47, de 1 de abril de 1940, da Divisão de Águas).....              | 11                | 8\$0   | 88\$0  |

**Paulo Arcevenco** — Ajudante de motorista — Diarista — Salário: 500\$0 — Sede: Capital Federal 30 dias. (2 a 31) em Uruguaiana e S. Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, procedendo ao transporte de material hidrométrico. (Portaria n. 29 de 1-4-40, da Divisão de Águas)..... 30 8\$0 240\$0

**Gilberto Benvido de Vasconcelos** — Tratorista — Diarista — Salário: 500\$0 — Sede: Capital Federal 12 dias. (18 a 29) em Iguatú, no Estado do Ceará, procedendo a consertos em tratores. (Port. n. 111 de 1 de maio de 1940, da Divisão de Águas)..... 12 8\$0 96\$0

**João Matias** — Ajudante de motorista — Diarista — Salário: 500\$0 — Sede: Capital Federal 5 dias. (3 a 7) em Santana, no Estado do Rio Grande do Sul, procedendo ao transporte de material. (Port. n. 122 de 1-7-40, da Divisão de Águas)..... 5 8\$0 40\$0

**Ademar Sampaio Fernandes** — Secionista — Diarista — Salário: 450\$0 — Sede: Capital Federal. 15 dias. (6 a 20) em Tremembé e Piracicaba, no Estado de S. Paulo, procedendo a trabalhos hidrométricos. (Port. n. 39 de 1-4-40, da Divisão de Águas)..... 15 8\$0 120\$0

**Majolo Mariano Machado** — Secionista — Diarista — Salário: 400\$0 — Sede: Capital Federal 31 dias. (1 a 31) em Caelé e Santa Bárbara, no Estado de Minas Gerais, procedendo a trabalhos hidrométricos. (Portaria n. 420 de 1-7-40, da Divisão de Águas)..... 31 8\$0 248\$0

**João Marcelino Pinto** — Trabalhador — Diarista — Salário: 400\$0 — Sede: Capital Federal 15 dias. (3 a 17) em Santa Luzia e Matheus Lemos, no Estado de Minas Gerais, procedendo a trabalhos hidrométricos. (Port. n. 68 de 1 de abril de 1940, da Divisão de Águas)..... 15 8\$0 120\$0

**Trajano da Costa Mendes** — Secionista — Diarista — Salário: 400\$0 — Sede: Capital Federal 4 dias. (5 a 8) em Sete Lagoas no Estado de Minas Gerais, procedendo a trabalhos hidrométricos. (Ordem verbal do Sr. diretor da Divisão de Águas)..... 4 8\$0 32\$0

**Colombo Bertoni** — Ajudante de motorista — Diarista — Salário: 400\$0 — Sede: Capital Federal 18 dias. (9 a 26) em Taió e Varnon, Estado de Santa Catarina, procedendo ao transporte de material hidrométrico. (Port. n. 33, de 1 de abril de 1940, da Divisão de Águas)..... 18 8\$0 144\$0

**Leopoldo Moeira** — Capataz — Diarista — Salário: 400\$0 — Sede: Capital Federal 30 dias. (2 a 31) em Rosário, Estado do R. G. Sul, orientando os encarregados dos trabalhos hidrométricos. (Port. n. 423, de 1-7-40, da Divisão de Águas)..... 30 8\$0 240\$0

**José Brandão Sobrinho** — Trabalhador — Diarista — Salário: 350\$0 — Sede: Capital Federal 20 dias. (2 a 21) em Angatuba e Itai, Estado de São Paulo, procedendo a trabalhos hidrométricos. (Port. n. 35, de 1-4-40, da Divisão de Águas)..... 20 8\$0 160\$0

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------|
| Godofredo Guedes — Ajudante de motorista — Diarista — Salário: 350\$0 — Sede: Capital Federal 20 dias (13 a 22), em Muqui e Alegre, Estado do Espírito Santo, procedendo ao transporte de material hidrométrico. (Port. n. 37, de 1/4/40, da Divisão de Aguas).....                   | 20 | 8\$0 | 160\$0 |
| Luiz Carvo de Oliveira — Seccionista — Diarista — Salário: 350\$0 — Sede: Capital Federal 20 dias (5 a 24) em Avare e Santa Cruz, Estado de São Paulo, procedendo a trabalhos hidrométricos. (Port. n. 41, de 1/4/40, da Divisão de Aguas).....                                       | 20 | 8\$0 | 160\$0 |
| José Benedito Mareundes — Trabalhador — Diarista — Salário: 350\$0 — Sede: Capital Federal 15 dias (5 a 19) em Itapetininga e Pirajá, Estado de S. Paulo, procedendo a tramia n. 42, de 1/4/40, da Divisão de Aguas).....                                                             | 15 | 8\$0 | 120\$0 |
| Sebastião Cândido do Nascimento — Trabalhador — Diarista — Salário: 300\$0 — Sede: Capital Federal 10 dias (2 a 11) em Pirapóla, Estado de Minas Gerais, procedendo a trabalhos hidrométricos. (Port. n. 73, de 1/4/40, da Divisão de Aguas).....                                     | 10 | 8\$0 | 80\$0  |
| Valter Demicheli — Trabalhador — Diarista — Salário: 300\$0 — Sede: Capital Federal 15 dias (10 a 24) em Rio Casca, Estado de Minas Gerais, procedendo a trabalhos hidrométricos. (Port. n. 72, de 1/4/40, da Divisão de Aguas).....                                                  | 15 | 8\$0 | 120\$0 |
| José de Lucas — Seccionista — Diarista — Salário: 300\$0 — Sede: Capital Federal 15 dias (10 a 24) em Morretes e Praia, Estado do Paraná, procedendo a trabalhos hidrométricos. (Port. n. 32, de 1/4/40, da Divisão de Aguas).....                                                    | 15 | 8\$0 | 120\$0 |
| João Figueiredo Lopes — Seccionista — Diarista — Salário: 300\$0 — Sede: Capital Federal 15 dias (13 a 27) em Lage, Estado de Santa Catarina, procedendo a trabalhos hidrométricos. (Portaria 116, de 1 de maio de 1940, da D. A.).....                                               | 15 | 8\$0 | 120\$0 |
| Francisco Epaminondas — Portamira — Diarista — Salário: 250\$0 — Sede: Capital Federal 31 dias (1 a 31), em Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, procedendo a trabalhos de irrigação em zona insalubre. (Portaria n. 9, de 14 de fevereiro de 1940, da Div. de Aguas).....             | 31 | 8\$0 | 248\$0 |
| Germano Bispo dos Santos — Portamira — Diarista — Salário: 250\$0 — Sede: Capital Federal 31 dias (1 a 31), em Joazeiro, Estado da Bahia, procedendo a trabalhos de irrigação em zona insalubre. (Portaria, 10, de 22 de fevereiro de 1940, da Div. de Aguas).....                    | 31 | 8\$0 | 248\$0 |
| Domingos de Sousa — Trabalhador — Diarista — Salário: 200\$0 — Sede: Capital Federal 20 dias (1 a 20), em Joazeiro, Estado da Bahia, procedendo a trabalhos de irrigação em zona insalubre. (Portaria n. 11, de 22 de fevereiro de 1940, da Div. de Aguas).....                       | 20 | 8\$0 | 160\$0 |
| Babino Barbosa do Nascimento — Trabalhador — Diarista — Salário: 200\$0 — Sede: Capital Federal 31 dias (1 a 31), em Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, procedendo a trabalhos de irrigação em zona insalubre. (Portaria n. 8, de 14 de fevereiro de 1940, da Divisão de Aguas)..... | 31 | 8\$0 | 248\$0 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |      |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|
| Antônio Marcelino dos Reis — Trabalhador — Diarista — Salário: 200\$0 — Sede: Capital Federal 31 dias (1 a 31), em Joazeiro, Estado da Bahia, procedendo a trabalhos de irrigação em zona insalubre. (Portaria n. 12, de 22 de fevereiro de 1940, da Div. de Aguas)..... | 31 | 8\$0 | 248\$0   |
| Alencar Casemiro dos Santos Meneses — Trabalhador — Diarista — Salário: 200\$0 — Sede: Capital Federal 31 dias (1 a 31), em Cabrobó, Estado da Bahia, procedendo a trabalhos de hidrometria. (Portaria número 115, de 1 de maio de 1940, da Div. de Aguas).....          | 31 | 8\$0 | 248\$0   |
| Geraldo Ribeiro dos Santos — Trabalhador — Diarista — Salário: 200\$0 — Sede: Capital Federal 25 dias (3 a 27), em Jequié, e Bom Jesus, Estado da Bahia, procedendo a trabalhos de hidrometria. (Portaria número 55, de 1 de abril de 1940, da Div. de Aguas).....       | 25 | 8\$0 | 200\$0   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |      | 4:580\$5 |

Fôram prestados os serviços mencionados nesta folha.  
Confere e importa a presente em quatro contos, quinhentos e oitenta mil e quinhentos réis (4:580\$5), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 818, de 2 de setembro de 1940.

Seção de Controle, em 11 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

#### SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL — AGENCIA EM SANTA CATARINA

EXERCÍCIO DE 1940

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 5º — Verba 1ª — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 5 — Diárias — 08) S1 E4 R.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Agência do Serviço de Economia Rural, em Santa Catarina. Relativa ao mês de julho.

| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cargo | Observações | Nº de diárias | Importância total da diária | Total  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|---------------|-----------------------------|--------|
| Marcelo Pimenta Veloso, Inspetor XVI, vencimentos 1.000\$0. — Sede em Mafra — Esteve afastado da sede nos dias: de 3 a 10 e de 14 a 17 de julho de 1940, em serviço de fiscalização, propaganda e organização de cooperativas nos municípios de São Bento e Cambinhas. O afastamento foi determinada pelo Chefe da Agência..... |       |             | 12            | 1685                        | 198\$0 |

Confere — Em 10 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado de equipe de diárias.

Visto — Em de setembro de 1940 — *Carlos Olympio*, chefe

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO PESSOAL

EXERCÍCIO DE 1940

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39, art. 3º anexo 7 verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificação (art. 120 do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 5 — Gratificação de representação — 01) Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

Folha de pagamento de gratificações do Presidente e membros do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil, nos termos do Decreto-lei 23.311, de 31-10-33, 24.337, de 5-5-40 e 4.450, de 27-7-39, referentes ao mês de julho do corrente ano.

| Nomes                                                                                                                       | Cargos | Observações | Importância total da gratificação | Importância |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|-----------------------------------|-------------|
| Francisco de Assis Iglesias, Presidente-diretor, em comissão, do S. F. padrão "O" — 3:500\$0. — Compareceu a 3 sessões..... |        |             | 150\$0                            | 150\$0      |

|                                                                                                                                                 |                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Mário de Oliveira, representante do D. N. P. A. — Diretor Geral em comissão do D. N. P. A. — padrão "R" — 5:000\$0. — Idem a 2 sessões. . . . . | 100\$0          | 100\$0          |
| Paulino Franco de Carvalho, representante do D. N. P. M. — Engenheiro de Minas, classe "L" — 2:300\$0. — Idem a 5 sessões. . . . .              | 250\$0          | 250\$0          |
| João Angione Costa, representante do Museu Histórico Nacional — Conservador, classe "J" — 1:500\$0. — Idem a 5 sessões. . . . .                 | 250\$0          | 250\$0          |
| Flexa Ribeiro, representante da Escola Nacional de Belas Artes — Professor catedrático, padrão "L" — 2:300\$0. — Idem a 3 sessões. . . . .      | 150\$0          | 150\$0          |
| Berla Maria Júlia Lutz, representante do Museu Nacional — Naturalista classe "L" — 2:300\$0. — Idem a 4 sessões. . . . .                        | 200\$0          | 200\$0          |
| Armando de Carvalho Dias, representante do Serviço Geográfico Militar — Major do Exército — 2:000\$0. — Idem a 4 sessões. . . . .               | 200\$0          | 200\$0          |
|                                                                                                                                                 | <b>1:300\$0</b> | <b>1:300\$0</b> |

Confere e importa a presente folha em um conto e trezentos mil réis (1:300\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 78, de 27-2-40.

Seção de Controle, em 10 de agosto de 1940. — *Hélio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de gratificações. Visto — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1, Pessoal — Consignação V, Indenizações — Subconsignação n. 8, Diárias — 03) Departamento de Administração — d) Divisão do Pessoal:

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede ao pessoal abaixo indicado da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, relativa ao mês de agosto do corrente ano:

| Nome — Cargo — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                      | Número de diárias | Diária | Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-------|
| Getúlio José da Silva, médico sanitário classe I — Vencimento: 1:300\$0 — Sede: C. Federal. 3d. (20 a 22) em Itacara, Estado do Rio, procedendo a inspeção médica na pessoa do meteorologista, classe I, Antônio Keiller Heiser. (Ordem de serviço de 20-8-940, do Sr. dir. da Div. do Pessoal) | 3                 | 22\$0  | 66\$0 |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em sessenta e seis mil réis (66\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 811, de 2-9-40.

Seção de Controle, 9 de setembro de 1940. — *Hélio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. Visto. Em 10-9-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1, Pessoal — Consignação V, Indenizações — Subconsignação n. 8, Diárias — 03) Departamento de Administração — d) Divisão do Material:

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede ao pessoal abaixo indicado da Divisão do Material do Departamento de Administração, relativa ao mês de agosto do corrente ano:

| Nome — Cargo — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Número de diárias | Diária | Total  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| João Maurício de Medeiros, agrônomo de Plantas Têxteis classe I — Vencimento: 2:300\$0 — Sede C. Federal. 17 dias (3 a 19) percorrendo o interior dos Estados de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, verificando <i>in loco</i> o andamento das obras que este Ministério está executando nos Estados acima referidos. (Portaria n. 399-A, de 2-8-40, do Sr. Ministro) . . . . . | 17                | 38\$0  | 646\$0 |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em seiscientos e quarenta e seis mil réis (646\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 823, de 5-9-40.

Seção de Controle, 9 de setembro de 1940. — *Hélio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. Visto. Em 10-9-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1, Pessoal — Consignação IV, Gratificações (artigo 120 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação n. 4, Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 02) Departamento de Administração — d) Divisão do Material.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário pelo Sr. diretor da Divisão do Material, conforme papelada n. 2, de 2-8-40, ao funcionário abaixo e referente ao mês de agosto do corrente ano:

| Cargo — Nome                                                                                                                                                                                                                                                           | Líquido a receber |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Luiz Madeira Poppe, oficial administrativo classe J — 1:500\$0 — Organização de fichários e quadros relativos a construções que estão sendo utilizados por este ministério. De 3-8 a 1-9-40, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. . . . . | 500\$0            |

Confere e importa a presente folha em quinhentos mil réis (500\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 723, de 3-8-40.

Seção de Controle, 9 de setembro de 1940. — *Hélio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. Visto. Em 10-9-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL — DIVISÃO NITARIA ANIMAL — INSPECTORIA REGIONAL EM PORTO ALEGRE

#### EXERCÍCIO DE 1940

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1, Pessoal — Consignação V, Indenizações — Subconsignação n. 8, Diárias — Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede ao pessoal abaixo indicado pertencente à Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre, relativa aos meses de junho e julho:

| Nome — Cargo — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Número de diárias | Diária | Total  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| Abelardo Sousa, mensalista (servente IV) — Vencimento mensal: 250\$0 — Esteve fora de sua sede — S. José, Estado de Santa Catarina, no Município de Tijucas, no mesmo Estado, vacinando contra a raiva, de ordem do chefe da C.C.R. (Ordem de serviço n. 11, de 21-6-40), nos seguintes períodos: junho, dias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23. . . . . | 22                | 8\$0   | 176\$0 |

Confere. Em 10-9-40. — *Hélio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto. Em 11-9-40. *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C. — Visto. Em 12-9-40. *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

#### Serviço de Economia Rural

##### PORTARIA N. 94

O diretor do Serviço de Economia Rural, em face do que dispõe o Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, em seus artigos 242 item III, e 241, conjugado com o 231, item III, resolve, aplicar ao fiscal de plantas têxteis classe E, Adail Pinheiro Machado, com exercício na Agência do Serviço, no Estado de São Paulo, a suspensão de 15 dias, a contar da data da publicação desta portaria, no "Diário Oficial", por estar incurso no artigo 234, e determinar que recolha, na forma do artigo 228 do mesmo decreto-lei a importância da passagem indevidamente utilizada.

Em 13 de setembro de 1940. — *Antonio de Arruda Camara*, no impedimento do diretor.

# Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

## Serviço de Comunicações

### Primeira Secção

Portaria ministerial n. SCm-385, de 13 de setembro de 1940

*Designa os funcionários que devem compor a Comissão do Enquadramento Sindical.*

O Ministro de Estado, dando execução ao que dispõe o art. 80, e seu parágrafo, do Decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, resolve designar para comporem a Comissão do Enquadramento Sindical, instituída pela referida disposição e que, de acordo com a mesma, funcionará sob a presidência do diretor do Departamento Nacional do Trabalho, Luiz Augusto de Rego Monteiro, o tecnologista, classe L, Paulo Acioli de Sá, o atuário, classe K, Renato de Castro, o diretor, padrão P, Osvaldo Gomes da Costa Miranda e o oficial administrativo, classe J, Fábio Teixeira de Sá Fortes, representando, respectivamente, o Instituto Nacional de Tecnologia, o Atuariado, o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, deste Ministério.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940. — Waldemar Falcão.

Referência: Processo n. MTIC 26.432 de 1940.

Portaria ministerial n. SCm-386, de 14 de setembro de 1940

*Elogia o bacharel Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral do Conselho Nacional do Trabalho.*

O Ministro de Estado, considerando a alta importância que assume, para os interesses da União Federal e, particularmente, para as Caixas de Aposentadoria e Pensões subordinadas a este Ministério, o resultado do julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, em grau de apelação, da ação sumária especial proposta por diversos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro para o fim de serem anuladas as decisões ministeriais, bem como as do Conselho Nacional do Trabalho, que os compeliram ao pagamento da joia, ou contribuição inicial, correspondente a vencimentos superiores a 2:000\$00, no período anterior à vigência do Decreto-lei n. 477, de 13 de agosto de 1937, resolve elogiar o bacharel Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral do aludido Conselho, pelo invulgar zelo e completa eficiência que demonstrou na defesa da União em todas as instâncias judiciais por que transitou a referida ação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1940. — Waldemar Falcão.

Referência: Processo n. MTIC 24.135 de 1940.

### RETIFICAÇÕES

Portaria ministerial n. SCm-359, de 2 de setembro de 1940

Na publicação, constante do "Diário Oficial" de 3 do mês corrente, devem ser feitas as correções seguintes:

Art. 2º, alínea c. Onde se lê — mínimo — leia-se máximo.

Art. 27. Em vez de — Ministério — diga-se Ministro.

Portaria ministerial n. SCm-361, de 6 de setembro de 1940

Na publicação, constante do "Diário Oficial" de 9 do mês corrente fazem-se necessárias as correções seguintes:

Art. 7º, parágrafo único. Onde se lê — de segurado — leia-se — o segurado.

Art. 14. Em seguida ao sinal de parágrafo, logo após o texto desse artigo, leia-se — 1º.

Art. 18. Onde está — fixado — diga-se — fixada.

Art. 35. Em vez de — 40 anos — leia-se — 49 anos.

Art. 39, alínea b. Em vez de prédios — diga-se — prédio.

Art. 40, parágrafo único. Onde se lê — Na caso — leia-se — No caso — e onde está — Instituto — diga-se, — Instituto.

Art. 43. Intercala-se entre — será — e — na restauração — a palavra — aplicado.

Art. 43, alínea b. Em vez de — e diferença — diga-se — a diferença.

— As Portarias ministeriais ns. SCm-362 e 363, de 6 de setembro de 1940, saíram com seus lugares e números trocados, sendo a que aparece em primeiro lugar a de n. SCm-363 e a outra a de n. SCm-362.

Exposição de Motivos n. SCm-235, de 4 de setembro de 1940

Sr. Presidente da República:

A antiga Associação Comercial do Rio de Janeiro, cuja fundação data de 1834, congregando em seu seio comerciantes, banqueiros, industriais, proprietários, capitalistas, comissários, armadores e outros profissionais representativos do comércio e da indústria, pleiteia lhe seja concedida, de acordo com o art. 1º do Decreto-lei n. 2.363, de 3 de julho de 1940, a prerrogativa de colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com as profissões por ela representadas, nos termos do art. 2º, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, que regula a associação em sindicato.

Forçoso é reconhecer que se trata de uma prestigiosa associação de classe que se destaca das demais nem só pelo vulto dos serviços prestados em geral, e de mui longa data, tanto ao comércio como à indústria do país e, portanto, à causa pública, pautando seus atos por normas de superior critério, mas ainda pelo grande prestígio de que desfrutam seus principais associados, chefes das mais importantes casas da capital da República.

Convém, todavia, lembrar que o objectivo do Decreto-lei número 3.636, invocado, foi atrair para a órbita da organização pública, nos casos em que se justifique a exceção ali permitida, a colaboração valiosa e o conselho esclarecido de determinadas associações civis, altamente idôneas, as quais, em virtude de sua composição, não se poderiam enquadrar nos preceitos do vigente regime sindical.

O exame do texto legislativo deixa patente:

a) que a concessão da prerrogativa de órgão técnico-consultivo não decorre de um direito, a ser reconhecido, de qualquer associação, nem é uma faculdade que deva generalizar, mas derive de uma outorga excepcional, conferida, em caso concreto, por decreto do Presidente da República;

b) que a associação civil deve reunir títulos de indiscutível utilidade pública, para que o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio formule a proposta ao Presidente da República, de acordo com o art. 1º do citado Decreto-lei n. 2.363;

c) que é mister seja a associação civil constituída para a defesa e coordenação de interesses econômicos e profissionais;

d) que não deve a associação civil estar sujeita ao registro obrigatório de associação profissional, segundo o estabelecido no parágrafo 1º do art. 48 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, conforme a redação dada a seu texto pelo Decreto-lei n. 2.363, de 29 de junho de 1940, atento o caracter heterogêneo de sua constituição.

Observados tais princípios, que no caso vertente são respeitadas, estará a associação civil em condições de merecer a alta designação que a lei faculta ao Governo conceder.

Nestas condições, e submetendo o respectivo processo à sua esclarecida consideração, tenho a honra de propor a V. Ex., atendendo a razões de utilidade pública, segundo ficou demonstrado, o deferimento do pedido da Associação Comercial do Rio de Janeiro, para o fim de lhe ser concedida, mediante decreto, nos termos da lei, a prerrogativa do art. 3º, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1940. — Waldemar Falcão, Aprovado. Em 6-9-40. — G. VARGAS.

Despacho exarado pelo Sr. Ministro: Ao SCm., para preparar o expediente respectivo. Em 12-9-40. — W. Falcão.

### Segunda Secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Processos despachados

Dia 24 de julho de 1940

Coimbra Bueno & Companhia Limitada, apresentando, em aditamento ao pedido de avocação do processo originado da reclamação apresentada por Carlos Buchberger, uma certidão provando que o reclamante fora contratado em nome da extinta Superintendência Geral das Obras de Goiânia e era pago pelo Estado de Goiás (MTIC 17.256-939). — Nada ha que deferir, eis que o processo já se achava solucionado com o despacho de fls. 28.

Dia 31 de agosto de 1940

Eduardo Paulo dos Santos, pedindo a sua readmissão no quadro do Sindicato União dos Operários Estivadores desta Capital. (MTIC 2.284-939). — Solicitem-se as informações, na forma do que propõe o assistente técnico. (A proposta a que alude este despacho é no sentido de serem requeridas informações detalhadas sobre o postulante à Delegacia Especial de Segurança Pública e Social).

Alex Frank, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma Walter Goldschmidt & Companhia Limitada. (MTIC 3.300-940). — Como parece à Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, archive-se. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: o processo, a meu ver, deve ser arquivado, por estar concluído. O comparecimento dos interessados à audiência de 24 do corrente, quando foi integralmente cumprida a decisão da Junta, parece ter implicado na renúncia por parte do reclamante do pedido de avocação).

Francisco Antônio Portela, pedindo em face da sua situação precária, dispensa do pagamento das custas referentes ao processo originado da sua reclamação apresentada contra a firma Ferreira Souto Sociedade Anônima. (MTIC 8.479-938). — A vista da precária situação do postulante, dispense, por equidade, o pagamento das custas.

Dia 6 de setembro de 1940

Gastão Gonçalves Braga, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma J. Costa & Abreu. (MTIC 23.072-40). — Avoco o processo para o efeito de anular a decisão da Junta *a quo*, por inobservância de formalidade essencial, conforme acentua o parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. Baixem, pois, os autos a novo julgamento, na conformidade da legislação em vigor.

Davi Medeiros, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e da Associação Metodista do Brasil. (MTIC 26.497-940). — Converto o julgamento em diligência para que a Delegacia Regional informe si o reclamante foi notificado para a audiência de julgamento.

Exportadora Cearense Limitada, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Olgicrds Rocha Lima. (MTIC 21.910-940). — Considerando que os documentos de fls. 19, 20, 21 e 22, revestidos de todas as formalidades legais, são prova concreta de que o reclamante deixou o serviço da reclamada espontaneamente; considerando mais, que, pelo último destes documentos, se verifica ter o reclamante recebido, a título de gratificação, uma importância superior à que corresponderia à indenização por despedida injusta, tendo, ainda, pelo primeiro documento, exonerado expressamente os empregadores de qualquer responsabilidade decorrente da sua saída do estabelecimento da reclamada; considerando, ainda, que, contra os referidos documentos, não se arguiu qualquer fato que pudesse elidir o seu valor, eis que a aposentadoria do reclamante, decorrendo de disposição legal e independente da vontade do empregador, não poderia influir na assinatura daqueles documentos e considerando, finalmente, que a Junta prolatora negando valor a tal prova permitiu-se caracterizasse a hipótese do art. 29 do Decreto n. 22.132, de 1932: Avoco o processo para o efeito de reformar a decisão da Junta *a quo*, julgando improcedente a reclamação inicial.

Luiz Mellone Júnior, pedindo lhe seja concedido registro de jornalista não profissional de acordo com a Lei n. 1.698, de 23 de outubro de 1939. (MTIC 24.418-940). — Autorizo o registro, à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho ornaram pelo deferimento do pedido, em vista de haver o requerente apresentado os documentos necessários ao registro)

### Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado

Dia 13 de setembro de 1940

Processo n. MTIC. 20.735-40, relativo ao pedido de pagamento de gratificação, para membros das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal. — Indeferido, à vista da informação da D. P. e tendo em consideração o elemento histórico do Decreto-lei n. 2.044, de 28-2-40, constante da Exposição de Motivos do D. A. S. P., que serviu de base ao mesmo Decreto-lei (in "Diário Oficial" de 1 de março de 1940).

### Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 10 de setembro de 1940

Sindicato dos Exportadores de Frutas do Brasil solicitando mandar proceder pela Comissão de Enquadramento Sindical a sua definição de categoria, de acordo com os termos do Decreto-lei número 2.381. (D. N. T. 20.750-40). — Aguarde-se a constituição da comissão de enquadramento.

Sindicato dos Proprietários de Imóveis solicitando autorização com a licença da polícia sob n. 1.924 para promover uma reunião no dia 16 de setembro. (D. N. T. 20.218). — Autorizo.

Sindicato dos Empregados Telegráficos e Radiotelegráficos comunicando que a Comissão Executiva elegeu o Sr. Ubirajara Fróes para presidente. (D. N. T. 16.340-40). — Como parece ao sr. chefe da 1.ª secção. O despacho do sr. diretor refere-se ao parecer seguinte: opinamos no sentido de ser solicitada a atenção do sindicato para o Decreto-lei n. 1.969, de 1940.

Dia 11

Sindicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratórios Farmacêuticos, Industriais e Drogarias comunicando que assumiu o exercício da presidência o Sr. Afonso Pena Leite. (D. N. T. número 18.399-40). — Ciente.

Sindicato de Operadores Cinematográficos solicitando com a licença da polícia n. 1.578, autorização para realizar uma assembleia geral extraordinária no dia 24 de julho último. (D. N. T. número 16.332-40). — Ciente. (A realização da assembleia foi realizada pelo Sr. Diretor e à mesma compareceu o Sr. João Antônio Jacob).

Sindicato dos Comerciantes de São Paulo solicitando esclarecimentos relativos ao artigo 26, da portaria 337, parágrafo terceiro do artigo primeiro da portaria 338. (D. N. T. 19.581-40). — Transmite-se a informação do sr. chefe da 1.ª secção. A informação é a seguinte: Entendemos, também, que a consulta deveria ter vindo a esta repartição, encaminhada pelo D. E. T. e formulada em requerimento devidamente selado. Cumpre salientar que não há oportunidade para a resposta por isso que só dentro de sessenta dias que se seguirem ao reconhecimento, o que não foi feito ainda, se deverão processar as eleições (art. 26 da portaria ministerial número SCm. 337, de 31-7-40).

Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro remetendo o relatório da seu presidente relativo ao exercício de 1938 a 1939. (D. N. T. n. 3.823-40). — Ciente.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Processos despachados

Dia 6 de setembro de 1940

Sindicato dos Cabineiros de Elevador do Distrito Federal, remetendo lista dos membros da Comissão Executiva relativa à prova de nacionalidade. (D. N. T. 9.164-38). — Compareça o presidente nesta secção entre 15 e 17 horas.

Dia 10

União dos Práticos de Farmácia comunicando que os exames de práticos de farmácia terão início no dia 26 de agosto último. (D. N. T. 19.564-40). — Queira juntar o requerimento da escola dentro do prazo de 15 dias.

Sindicato dos Proprietários de Açougue do Distrito Federal, remetendo cópia da ata da assembleia geral ordinária que elegeu a diretoria para o biênio de 1939 a 1941. (D. N. T. 13.775-40). — Providencie dentro do prazo de quinze dias o sindicato nos termos da informação. (A informação é a seguinte: Afim de que possa ser prosseguimento o presente processo, necessário se torna que o sindicato apresente nesta secção prova de nacionalidade dos srs. Waldemar Ferreira Marques, Licínio Castro, Artur Sousa Mendes, Manuel Joaquim Moreira, Manuel Ferreira da Rosa e Durval Madeira Basil, membros eleitos, visto que a informação de fls. 12 não está completa, esclarecendo apenas quanto a nacionalidade do sr. Alberto Ferreira da Rosa).

Dia 12

União dos Trabalhadores Metalúrgicos solicitando com a licença da polícia n. 1.890, autorização para realizar no dia 9 do mês corrente, uma reunião dos empregados da Casa Pratt S. A. com a comissão executiva dessa organização. (D. N. T. 20.518-40). — Ciente. (A realização da reunião foi autorizada pelo sr. chefe da secção e à mesma compareceu o Sr. J. Muniz de Aragão).

Dia 13

Sindicato Patronal dos Retalhistas de Carnes Verdes comunica que foi convocado o associado Alvaro de Sousa Machado para exercer interinamente o cargo de secretário. (D. N. T. 2.678-39). — Queira providenciar o sindicato Patronal dos Retalhistas de Carnes Verdes no sentido de ser apresentado nesta secção entre 15 e 17 horas, prova de nacionalidade do Sr. Alvaro de Sousa Machado.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Processos despachados

N. 2.771-J-32 — José Bento da Silva, reclamando férias contra Companhia Lloyd Brasileiro. — Arquivo-se.

N. 872-33 — João Gelinsk, reclamando férias contra Companhia Extrativa de Tanino. — De acordo com a informação arquivo-se, de ordem do Sr. Diretor Geral.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Perda do direito de reclamar pelo prazo de seis meses:

D.N.T. 12.177-33 (P. 6.093-40) — Alice de Faria.

D.N.T. 441-A-32 (P. 6.096-40) — Aureliano da Silva Pimental.

D.N.T. 113-O-32 (P. 5.349-40) — Osvaldo de Aguiar e Cascais Teles e outros.

## Multas impostas:

Por falta de cumprimento de decisão de Juntas e pagamento de taxa, de acordo com o art. 2º letra a) do Decreto 24.742, de 14 de julho de 1934:

D.N.T. 5.037-40 (P. 90-40) — Irmãos Papais, Ltda.  
D.N.T. 11.257-40 (P. 3.392-40) — Djalma Fernandes.  
D.N.T. 8.941-38 (P. 21.948-39) — Theodor Wille & Cia. Ltda.

## EXPEDIENTE DO SENHOR PROCURADOR GERAL

## Requerimento indeferido:

D.N.T. 18.497-40 (P. 9.330-40) — Luiz de Sousa Pontes, pedindo notificação à Companhia Clark.

## Requerimento deferido:

D.N.T. 18.851-40 (P. 9.532-40) — Luigi Negri Requer, pedindo vista do processo.  
D.N.T. 10.472-40 (P. 5.016-40) — Sind. dos Emp. em Padarias, Confeitarias e Similares, pedindo vista do processo.  
D.N.T. 20.117-40 (P. 6.451-39) — Amédico Ferreira Soares, pedindo vista do processo.  
D.N.T. 14.452-40 (P. 7.112-39) — Alberto Amaral & Cia. Ltda., pedindo certidão.

## Inqueritos instaurados:

D.N.T. 10.972-40 (P. 5.331-40) — Lab. Orlando Rangel S. A., comunicação. Presidente: Proc.-Adjunto, Marino Ramos; Escrevente: Escriurário, Pedro Queiroga.  
D.N.T. 11.403-40 (P. 5.681-40) — Benevenuto Lucena, contra Santa Casa de Misericórdia — Presidente: Proc.-Adjunto, Marino Ramos; Escrevente: Escriurário, Pedro Queiroga.  
D.N.T. 12.917-40 (P. 6.866-40) — Paulo de Azevedo & Cia., pedindo abertura de inquerito — Presidente: Proc.-Adjunto, Henrique Camargo; Escrevente: Escriurário, Pedro Queiroga.

## Processos dependentes de revalidação:

D.N.T. 17.511-40 (P. 8.823-40) — José Mariano Gomes, etc., Otacilio Nunes Sousa.  
D.N.T. 19.661-40 (P. 9.791-40) — Perfumaria Mirta S. A., comunicação.  
D.N.T. 19.573-40 (P. 9.810-40) — Banco de Operações Mercantil S. A., comunicação.  
D.N.T. 19.696-40 (P. 9.822-40) — Bar Alcazar Ltda., comunicação.  
D.N.T. 19.575-40 (P. 9.814-40) — Cia. Brasileira de Est. e Edificações, comunicação.  
D.N.T. 19.493-40 (P. 9.727-40) — Marmifera Brasileira Ltda., comunicação.  
D.N.T. 19.450-40 (P. 9.726-40) — Perfumaria Mirta S. A., comunicação.  
D.N.T. 18.600-40 (P. 9.437-40) — Avelino Pereira das Neves, comunicação.  
D.N.T. 18.644-39 (P. 9.701-39) — S. A. Casino Balneário da Urca, comunicação.

## Processos arquivados:

D.N.T. 11.432-40:

(P. 6.079-40) — Deolinda Feitosa, pedindo informação.  
(P. 2.286-40) — Joaquim J. de Melo, et. Emp. Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda.  
(P. 5.207-40) — Lourival de S. Brito, et. José J. de Brito.  
(P. 5.202-40) — Francisco Simas e outros, et. Júlio D'Albergaria.  
(P. 5.539-40) — Moacir P. de Carvalho, et. J. Wanderley de Matos.  
(P. 5.774-40) — Laura Mota, et. Carltonagem S. Jorge.  
(P. 7.176-40) — Ernestina Gonçalves, et. Braz da Silva Oliveira.

D.N.T. 17.601-40:

(P. 8.978-40) — 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, movimento durante o mês de julho de 1940.  
(P. 379-40) — A. Ribeiro, et. Casa Leandro Martins S.A.  
(P. 4.234-40) — M. Paulino, et. Viação Carioca.  
(P. 2.729-40) — José da Silva, et. Borges & Godinho.  
(P. 2.614-40) — Alcides Moreira, et. Emp. Elétrica Hid. Ltda.  
(P. 2.209-40) — Isidoro Morande, et. M. de Abreu & Lima.  
(P. 271-40) — M. V. dos Anjos, et. Semiramis Febiano.  
(P. 914-40) — L. Alves, et. Hospital Hanemaniano.  
(P. 1.366-40) — João de D. Nogueira, et. A. S. Barroso.  
(P. 4.237-40) — Ataíde Rui Martins, et. F. Barbera.  
(P. 4.368-40) — Laura Capela, et. Delmira do Amaral.  
(P. 4.360-40) — Lino A. Moraes, et. José da Costa Neves.  
(P. 4.235-40) — Satiro S. Ramos, et. Viação Carioca.  
(P. 2.852-40) — José Duarte, et. Soc. Coop. dos Chauffeurs do Rio de Janeiro.  
(P. 2.939-40) — Antônio Daniel, et. Fraifeld & Glazier.  
(P. 2.431-40) — Alice de Almeida, et. Trindade & Nelson.  
(P. 1.596-40) — Sebastião Silva, et. Domingos C. de Assunção.  
(P. 810-40) — Manuel Gomes da Silva, et. Perfumaria Lopes.  
(P. 3.958-40) — Narciso Rodrigues, et. Moinho da Luz.

(P. 3.110-40) — Ernesto da S. Fernandes, et. Soc. Coop. dos Chauff. Prop. do Rio de Janeiro.  
(P. 3.377-40) — Cláudio M. Pedrosa, et. Casa Belas Artes.  
(P. 3.342-40) — Aurélio dos Santos, et. Soc. Coop. dos Chauffeurs Prop. do Rio de Janeiro.  
(P. 3.851-40) — Manuel C. Cruz, et. M. Quesada.  
(P. 3.580-40) — Alfredo de S. Sobrinho, et. Café e Bilhares Paraíba.  
(P. 3.552-40) — João de Almeida, et. Garage Cadillac.  
(P. 3.289-40) — Benedito F. da Fonseca, et. J. M. da Silva.  
(P. 7.053-39) — Augusto I. de Castro, et. Soares & Comp.

D.N.T. 49.098-37:

(P. 3.944-39) — Valdimar Pelago, infração.  
(P. 2.983-40) — José I. da Silva, et. a Cardoso & Comp.  
(P. 3.383-40) — José P. da Silva, et. A Preza & Comp.  
(P. 1.214-39) — Vitor Sias, infração.  
(P. 1.796-37) — Salvador Cufari, infração.  
(P. 180-39) — Augusto Caline, infração.  
(P. 170-39) — Rodrigues & Portela, infração.  
(P. 12.058-38) — Miguel da Silva Leal, infração.  
(P. 8.962-38) — Ernesto F. Cardoso, infração.  
(P. 8.332-38) — José Gomes & Irmãos, infração.  
D.N.T. 12.989-36:  
(P. 8.174-38) — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicação.

D.N.T. 1.851-38:

(P. 6.604-38) — Juízo de Acidentes no Trabalho, comunicação.  
(P. 6.602-38) — Rosa Garcia, et. Pinheiro Dias & Comp.  
(P. 6.570-38) — Martins Jordão Ltda., infração.  
(P. 3.078-36) — Ribeiro & Lopes Ltda., infração.  
(P. 6.138-38) — Simões & Peixoto, infração.  
(P. 4.976-38) — Francisco Miranda, infração.  
(P. 4.868-38) — Nicolau Duarte, infração.  
(P. 11.548-37) — Aurélio T. de Oliveira, et. Comp. Antartica Paulista (Filial).  
(P. 10.976-37) — Metropolitana de Construção Ltda., infração.  
(P. 9.164-37) — Leite & Vara, infração.  
(P. 9.158-37) — M. Gomes da Luz, infração.  
(P. 9.114-37) — Lionel Vieira de Sousa, infração.  
(P. 6.314-37) — Diniz Alves & Comp., infração.  
(P. 2.120-36) — Martins Jordão & Comp. Ltda., infração.  
(P. 10.712-38) — Aliança dos Oper. na Ind. da Constr. Civil, et. Carioca Hotel.

(P. 732-35) — João A. Mesquita, et. L. J. Sousa & Comp.  
(P. 1.011-34) — Antônio Sales, et. N. Garcia.  
(P. 300-35) — Augustq Lopes, et. A. F. Henrique.  
(P. 669-39) — Manuel A. da Costa, et. Emp. de Ônibus Viação Brasil.  
(P. 2.569-36) — Leocádio de Sousa, et. João Cavichio.  
(P. 5.651-36) — José A. Alves, et. Carlos Kranewitter & Wagner.

(P. 655-36) — Miguel Romano, et. E. Cavalliere & Comp.  
(P. 10.641-39) — Santiago A. Fernandes, et. M. Soalher Pires.  
(P. 10.409-39) — João B. de Sousa, et. Moinho Inglês.  
(P. 10.731-39) — Ema S. Wedell, et. Pro Arte.  
(P. 11.173-39) — A. Martins Bugarin, et. A. A. de Almeida.  
(P. 11.228-39) — Gustavo Esteves, et. A. Vieira Júnior.  
(P. 11.685-39) — Mateos M. Soares, contra Camilo Coqueiro.  
(P. 11.860-39) — Eduardo L. da Silva, et. Otis Elevator.  
(P. 11.917-39) — José de Sousa, et. M. Diegues & Comp.  
(P. 12.358-39) — C. P. Coelho, et. Tint. Mauá.  
(P. 12.768-39) — Adail da Cunha, et. F. Bruno.  
(P. 12.484-39) — Zacarias F. da Silva, et. Soares & Comp.  
(P. 3.373-39) — Pedro F. da Silva, et. M. Alves & Comp.  
(P. 3.697-39) — M. F. Arruda, contra Soc. Anón. do Gas.  
(P. 5.024-39) — Sind. dos Oper. Estuc. et. Antônio P. Neves.  
(P. 6.057-39) — Sebastião de Sousa, contra Corso Giuseppe.  
(P. 6.737-39) — Geraldo M. da Silva, et. Panif. Modelar.

## EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

De 12 de setembro de 1940

Notificações para recolhimento da importância de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente à multa imposta pelo Sr. Diretor, pela falta de cumprimento de decisão de Junta:

N. 311 à senhora Ema P. da Silva (P. 2.557-38).  
N. 312 ao Sr. Belmiro Irmão & Comp. (P. 4.447-39).  
N. 313 ao Sr. Augusto Correia Azevedo (P. 2.755-39).

Notificações para recolhimento da importância de 200\$000 (duzentos mil réis) correspondente à multa imposta pelo Sr. Diretor, pela falta de pagamento de custas:

N. 309 aos Srs. J. F. Brito & Comp. Ltda., (P. 8.063-38).  
N. 310 ao Sr. Antônio Barbosa & Comp. (P. 1.912-40).

Notificações para recolhimento da importância de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente à multa imposta pelo Sr. Diretor pela falta de cumprimento de decisão de Junta e de pagamento de custas:

- N. 308 ao Sr. Guilhermino Carvalhais (P. 6.381-39).  
 N. 314 ao Sr. Luiz de Sousa Guedes (P. 8.193-39).  
 N. 315 aos Srs. Pereira Almeida & Comp. Ltda. (P. 6.647-39).  
 N. 316 à Empresa Extinguidora de Cupins (P. 11.477-39).  
 N. 317 ao Sr. Davi Rodrigues de Almeida (P. 887-39).  
 N. 318 ao Srs. Gomes & Rodrigues (P. 4.557-39).  
 N. 319 Jornal "Meio Dia" (P. 12.895-39).  
 N. 320 aos Srs. Fraiteld & Gleiser (P. 2.953-39).  
 N. 321 a Sra. Ana Maria da Cruz (P. 1.935-39).  
 N. 322 ao Sr. Antônio Bissagno Pereira (P. 559-39).  
 N. 323 ao Sr. Gilberto de Almeida (P. 11.092-39).  
 N. 324 aos Srs. Ferraro & Irmão (P. 10.655-39).

Notificações comunicando a multa de 200\$000 (duzentos mil réis) imposta pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho pela falta de cumprimento de decisão de Junta e de pagamento de Custas, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2.º parágrafo único do Decreto-lei 1.743, de 4 de novembro de 1939:

- N. 505 S. A. "O Jornal" (P. 2.605-39).  
 N. 507 ao Sr. Antônio Godinho (P. 6.875-39).  
 N. 508 ao Sr. Luiz Pinto Lopes (P. 6.639-39).  
 N. 509 ao Sr. Abel de Almeida (P. 7.067-39).  
 N. 510 aos Srs. J. Ferreira Maia & Comp. (P. 5.233-39).  
 N. 511 ao Sr. Osvaldo Schuback (P. 5.031-39).  
 N. 512 ao Sr. Domingos Ribeiro (P. 4.903-39).  
 N. 513 ao Sr. Rorolfo Correia Leite (P. 3.229-39).  
 N. 514 Dourado S. A. (P. 1.334-40).  
 N. 515 ao Sr. Januário Basile.  
 N. 506 aos Srs. Cardoso Santos & Comp. (P. 12.086-39).

### INSPETORIA

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 11 de setembro de 1940

#### Multas impostas:

- Por infração do Decreto n. 23.104 de 16-8-33:  
 DNT. 17.696-40 — M. Costa de Sousa — 100\$0 (cem mil réis). Em 6-9-40.  
 Por infração do Decreto n. 21.364 de 4-5-32:  
 DNT. 17.695-40 — M. P. Cardoso Segundo — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 6-9-40.  
 Por infração do Decreto n. 23.152 de 15-9-33:  
 DNT. 17.624-40 — Casino Balneário Atlântico S. A. — 100\$0 (cem mil réis). Em 6-9-40.  
 Por infração do Decreto n. 24.696 de 12-7-34:  
 DNT. 13.208-40 — José da Silva Carreira — 100\$0 (cem mil réis). Em 6-9-40.  
 DNT. 2.548-40 — Adriano Mendes — 100\$0 (cem mil réis). Em 6-9-40.  
 Por infração do Decreto n. 22.033 de 29-10-32:  
 DNT. 17.937-40 — M. Pereira ou Nelson Lage — 100\$0 (cem mil réis). Em 6-9-40.  
 DNT. 17.692-40 — Antônio Figueiredo Irmão & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). Em 6-9-40.  
 DNT. 17.596-40 — Custódio de Almeida Rebelo — 100\$0 (cem mil réis). Em 6-9-40.  
 DNT. 10.604-40 — João José de Sousa Júnior — 100\$0 (cem mil réis). Em 6-9-40.  
 Por infração do Decreto n. 24.637 de 10-7-34:  
 DNT. 5.558-38 — Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 6-9-40.  
 DNT. 18.477-40 — José Augusto Pedro Simões — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 6-9-40.  
 DNT. 17.923-40 — Antônio Freire — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 6-9-40.  
 DNT. 17.886-40 — José Correia Henriques — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 6-9-40.  
 DNT. 3.014-40 — Pedro F. Gil — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 6-9-40.  
 DNT. 2.549-40 — Adriano Mendes — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 6-9-40.

#### Pedidos de certidão:

- DNT 24.409/40 — Rud. Martin & Comp. — Ao Protocolo Geral, para autenticar os anexos de fls. 11 e 12, devendo um deles ser retirado pelo S.I. e o outro restituído à firma requerente. Posteriormente, archive-se. Em 19/8/1940.  
 DNT 17.110/40 — Domingos José de Oliveira. — Deferido. Providencie-se como proposto pelo chefe do Serviço Interno. Em 23 de agosto de 1940.  
 DNT 17.910/40 — Casa da Lâmpada Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5/9/1940.

#### Diversos despachos:

DNT 17.290/40 — Isaac Felipe. — Defiro o pedido de fls. 2, nos termos do despacho do senhor ministro, exarado no processo MTIC n. 22.182/40. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do artigo 13 do Decreto n. 1.843, de 7/12/1939. Em seguida archive-se. Em 6/9/1940.

DNT 17.453/40 — Juda Lejb Kuczer. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em seguida, ao Serviço Externo, para os devidos fins. Em 5/9/1940.

DNT 17.486/40 — S. Pinto & Filho. — Defiro o pedido de folhas 2, nos termos do despacho do senhor ministro, exarado no processo MTIC n. 22.182/40. — Providencie-se, de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto n. 1.843, de 7/12/1939. Posteriormente, archive-se. Em 6/9/1940.

DNT 17.655/40 — Antônio Gonçalves de Campos. — Cumpra-se a Lei do Selo. O auto citado pelo S. Externo, deve ser anexado ao presente. Ao Serviço Interno. Em 6/9/1940.

DNT 17.653/40 — Fisher & Kessler. — Defiro o pedido de folhas 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto n. 1.843, de 7/12/1939. Em seguida, archive-se. Em 5 de setembro de 1940.

DNT 17.678/40 — Jacob Crispel. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto n. 1.843, de 7/12/1939. Em seguida, archive-se. Em 5 de setembro de 1940.

DNT 17.724/40 — Antônio Teixeira. — Cumpra-se a Lei do Selo. Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto n. 1.843, de 7/12/1939. Em seguida archive-se. Em 6/9/1940.

DNT 17.902/40 — José da Rocha. — Cumpra-se a Lei do Selo. Posteriormente, ao Serviço Externo, para os devidos fins. Em 6 de setembro de 1940.

DNT 17.947/40 — Baltazar Alves Gonçalves. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em seguida, providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto n. 1.843, de 7/12/1939. Posteriormente, archive-se. Em 5/9/1940.

DNT 17.992/40 — Mário Vieira Ribeiro. — Cumpra-se a Lei do Selo. Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no artigo 13 do § 2º do Decreto n. 1.843, de 7/12/1939. Em seguida, archive-se. Em 6/9/1940.

DNT 18.660/40 — Freitas Bastos & Pires Rebelo Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em seguida, providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto n. 1.843, de 7/12/1939. Posteriormente archive-se. Em 5/9/1940.

#### Convenção de trabalho:

DNT 16.008/40 — Parente Rodrigues & Comp. — Deferido. Posteriormente archive-se. Em 5/9/1940.

#### Processos arquivados:

- DNT 1.652/37 — Banco Real do Canadá.  
 DNT 11.097/38 — Companhia Armazens Gerais de Vitória.  
 DNT 9.623/39 — A. Pereira & R. Afonso.  
 DNT 7.889/40 — Companhia Geral Imobiliária S/A.  
 DNT 11.548/40 — Steimberg & Irmãos.  
 DNT 13.891/40 — Companhia Expresso Federal.  
 DNT 16.947/40 — Rossini Albernaz.  
 DNT 12.552/40 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.  
 DNT 16.751/40 — Companhia Nacional de Tecidos Nova América.  
 DNT 17.715/40 — Custódio Marçal de Sousa.  
 DNT 18.370/40 — Joaquim Faria.  
 DNT 18.744/40 — Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado.  
 DNT 19.492/40 — Indústrias Químicas do Brasil Ltda.

### Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

CIRCULAR N. 39

#### Classificação de lesão

Sr. Inspetor:

Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalides Permanente, abaixo enumeradas:

| N.º  | Natureza da lesão                                                                                                               | Grau   | Índice |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 106. | Redução dos movimentos do indicador e de um dedo secundário. Perda da 3ª falange do outro secundário M. S. (Proc. 3.977-40).... | —      | 4      |
| 177. | Imobilidade da articulação metacarpo-falangeana de qualquer dedo secundário M. P. (Processo 2.664-40).....                      | —      | 1      |
| 177. | Redução dos movimentos de qualquer dedo secundário M. P. (Proc. 2.051-40).....                                                  | Mínimo | 1      |
| 178. | Imobilidade em extensão da articulação metacarpo-falangeana de qualquer dedo secundário M. S. (Proc. 3.014-40).....             | —      | 1      |
| 178. | Redução dos movimentos de qualquer dedo se-                                                                                     |        |        |

|                                                                                                                                                                                                                        |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                  |        |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
| cundário M. S. (Procs. 3.237-40 e 2.597-40)                                                                                                                                                                            | Mínimo | 1  | n. 1.467-40)                                                                                                                                                                                                                                     | Mínimo | 3  |
| 181. Limitação dos movimentos dos dois dedos secundários M. S. (Proc. 3.327-40)                                                                                                                                        | —      | 2  | 291. Perda do movimento de flexão das articulações metacarpo-falangeanas do indicador e dos dois dedos secundário. M.P. (Proc. 3.994, de 1940)                                                                                                   | —      | 3  |
| 184. Ligeira redução dos movimentos da 2ª falange de qualquer dedo secundário M. S. (Processo 3.595-40)                                                                                                                | —      | 1  | 291. Imobilidade em extensão das 2ª e 3ª falanges de qualquer dedo secundário e do mínimo. M.P. (Proc. 3.754-40)                                                                                                                                 | —      | 2  |
| 210. Imobilidade ex extensão das 2ª e 3ª falanges do dedo mínimo M. P. (Proc. 4.079-40)                                                                                                                                | —      | 2  | 291. Redução dos movimentos de flexão e extensão de todos os dedos, exceto o polegar. M.P. (Proc. 1.392-40)                                                                                                                                      | Médio  | 3  |
| 220. Imobilidade da 1ª falange do polegar. Perda da 3ª falange do indicador M. S. (Processo 2.445-40)                                                                                                                  | —      | 3  | 291. Imobilidade em extensão do indicador e dos dois dedos secundários. M.P. (Processo n. 1.319-40)                                                                                                                                              | —      | 10 |
| 220. Perda da 2ª falange (ungueal) do polegar. Perda do dedo indicador M. S. (Processo 4.060-40)                                                                                                                       | —      | 7  | 292. Redução dos movimentos do indicador dos dois dedos secundários e do mínimo. M.S. (Proc. 3.081-40)                                                                                                                                           | Mínimo | 3  |
| 228. Imobilidade em extensão (dedo esticado) do polegar e ligeira limitação do movimento de flexão do indicador M. P. (Processo 2.667-40)                                                                              | —      | 8  | 292. Redução dos movimentos das 2ª e 3ª falanges dos dois dedos secundários e do mínimo. M.S. (Proc. 3.377-40)                                                                                                                                   | —      | 3  |
| 244. Perda do dedo indicador e redução dos movimentos do médio M. S. (Proc. 1.378-40)                                                                                                                                  | —      | 5  | 292. Imobilidade em extensão das 2ª e 3ª falanges dos dois dedos secundários e em flexão (dedo encurvado) do mínimo. M.S. (Processo n. 1.667-40)                                                                                                 | —      | 5  |
| 246. Perda da 3ª falange do indicador e das 2ª e 3ª falanges do médio M. P. (Proc. 3.690-40)                                                                                                                           | —      | 4  | 292. Redução do movimento de flexão do dedo indicador. Perda da 3ª falange e imobilidade em extensão das falanges restantes do qualquer dedo secundário. Imobilidade em extensão (dedo esticado) do outro dedo secundário. M.S. (Proc. 3.689-40) | —      | 6  |
| 255. Redução do movimento de flexão das 2ª e 3ª falanges dos dedos indicador e médio M. P. (Proc. 4.032-40)                                                                                                            | Médio  | 3  | 292. Imobilidade em leve flexão do indicador e de um dedo secundário. Imobilidade em extensão do outro dedo secundário. M.S. (Proc. 203-40)                                                                                                      | —      | 8  |
| 255. Imobilidade em extensão da 3ª falange dos dedos indicador e médio M. P. (Processo 2.308-40)                                                                                                                       | —      | 3  | 294. Ligeira limitação dos movimentos de extensão dos dois dedos secundários e do mínimo. M.P. (Proc. 3.710-40)                                                                                                                                  | —      | 3  |
| 255. Redução em grau mínimo do movimento de flexão do dedo polegar. Imobilidade em flexão (dedo encurvado) do indicador. Redução, em grau mínimo, do movimento de flexão do médio M. P. (Proc. 2.982-40)               | —      | 6  | 294. Imobilidade em flexão (dedo encurvado) dos dedos indicador e mínimo. M.P. (Proc. n. 3.603-40)                                                                                                                                               | —      | 5  |
| 255. Imobilidade em extensão (dedo esticado) do indicador e do médio M. P. (Proc. 4.018-40)                                                                                                                            | —      | 7  | 295. Ligeira redução dos movimentos de extensão dos dois dedos secundários e do mínimo. M.S. (Proc. 3.084-40)                                                                                                                                    | —      | 2  |
| 256. Anquilose parcial da 2ª falange do polegar e das 2ª e 3ª falanges e limitação dos movimentos da 3ª falange do médio M. S. (Processo 3.292-40)                                                                     | —      | 5  | 295. Imobilidade em flexão (dedo encurvado) dos dois dedos secundários e do mínimo. M.S. (Proc. 2.804-40)                                                                                                                                        | —      | 5  |
| 261. Imobilidade em flexão (dedo encurvado) do indicador. Redução, em grau médio, o movimento de flexão do dedo médio M. P. (Processo 2.731-40)                                                                        | —      | 4  | 336. Anquilose incompleta de grau médio do joelho e pequena atrofia muscular da perna. (Proc. 2.966-40)                                                                                                                                          | —      | 11 |
| 261. Imobilidade, em flexão (dedo encurvado) do indicador e médio M. P. (Proc. 4.056-40)                                                                                                                               | —      | 8  | 341. Limitação acentuada do movimento de abdução da coxa. (Proc. 2.668-40)                                                                                                                                                                       | —      | 3  |
| 262. Redução em grau médio, dos movimentos do indicador. Imobilidade em flexão (dedo encurvado) do médio M. S. (Proc. 2.050-40)                                                                                        | —      | 3  | 348. Redução, em grau médio, do movimento de flexão de todos os dedos, exceto o polegar M.S. Anquilose do joelho com encurtamento do membro em mais de 5 cms. (Proc. 806-40)                                                                     | —      | 26 |
| 274. Redução, em grau mínimo, dos movimentos do polegar e, em grau médio, dos movimentos dos demais dedos M. S. (Proc. 4.221-40)                                                                                       | —      | 7  | 355. Imobilidade do tarso, metatarso e falanges. Redução acentuada dos movimentos do tornozelo. (Proc. 2.415-40)                                                                                                                                 | —      | 8  |
| 277. Imobilidade da 1ª falange e redução dos movimentos da 2ª falange do polegar. Imobilidade da 1ª falange dos dedos indicador, médio e anular. Redução dos movimentos da 1ª falange do mínimo M. S. (Proc. 1.293-40) | —      | 10 | 355. Perda funcional do pé. (Proc. 113-40)                                                                                                                                                                                                       | —      | 11 |
| 277. Imobilidade em extensão (dedo esticado) do polegar de qualquer dedo secundário e do mínimo M. S. (Proc. 2.805-40)                                                                                                 | —      | 12 | Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho, nessa circunscrição.                                                                                                             |        |    |
| 277. Imobilidade em extensão (dedo esticado) do polegar. Imobilidade das 2ª e 3ª falanges do indicador. Imobilidade das 2ª e 3ª falanges dos dois dedos secundários M. S. (Processo 4.016-40)                          | —      |    | Em 6 de setembro de 1940. — <i>Edmundo Perry</i> , diretor geral.                                                                                                                                                                                |        |    |
| 285. Imobilidade das 2ª e 3ª falanges de qualquer dedo secundário. Perda da 3ª falange do mínimo. M.P. (Proc. 4.90-40)                                                                                                 | —      | 3  | <b>Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal</b>                                                                                                                                                                            |        |    |
| 285. Perda da 3ª falange do indicador e das 2ª e 3ª falanges de qualquer dedo secundário. M.P. (Proc. 3.177-40)                                                                                                        | —      | 4  | RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 13 DE SETEMBRO DO ANO DE 1940                                                                                                                                                                                         |        |    |
| 285. Perda das 2ª e 3ª falanges do indicador. Perda das 2ª e 3ª falanges de um dedo secundário e imobilidade em flexão das 2ª e 3ª falanges do outro. M.P. (Proc. 3.845-40)                                            | —      |    | <i>Bacharel Newton da Silva Lima</i> , presidente. — <i>Antônio Monteiro Garcia</i> , vogal dos empregadores. — <i>Cory Peizoto</i> , vogal dos empregados. — <i>Tina Vita</i> , secretária.                                                     |        |    |
| 285. Imobilidade das 2ª e 3ª falanges dos dois dedos secundários. Perda da 3ª falange do mínimo. M.S. (Proc. 2.254-40)                                                                                                 | —      | 3  | Processos:                                                                                                                                                                                                                                       |        |    |
| 285. Perda da 3ª falange do dedo indicador das 2ª e 3ª falanges de um dedo secundário e da 3ª falange do outro. M.S. (Proc. 3.302, de 1940)                                                                            | —      | 4  | P. 5.385, de 1940 — Domingos Novoa, reclamando contra Reis, Carvalho & Comp. Ltda., férias. — Procedente em 510\$0. Pagas as custas pela firma reclamada. — A firma reclamada deixou de comparecer.                                              |        |    |
| 288. Perda da polpa do dedo indicador, com dores locais. Perda da 3ª falange dos dois dedos secundários. M.P. (Proc. 3.882-40)                                                                                         | —      | 3  | P. 8.079, de 1940 — José Moreira Gomes, reclamando contra Adelino P. R. Santiago, férias. Procedente em 232\$5. Pagas as custas pela reclamada. — A firma reclamada deixou de comparecer.                                                        |        |    |
| 289. Perda da polpa do dedo indicador, com dores locais. Perda da 3ª falange dos dois dedos secundários. M.P. (Proc. 3.882-40)                                                                                         | —      | 2  | D.N.T. 4.233, de 1940 — Rafale Lanzaro e outros, num total de seis reclamações, reclamando contra Helena Maria Feraudy, dispensa sem justa causa. Procedentes na importância de 5:160\$0. Pagas as custas pela reclamada.                        |        |    |
| 291. Imobilidade das terceiras falanges de qualquer dedo secundário e do mínimo. M.P. (Processo n. 1.841-40)                                                                                                           | —      | 2  | P. 7.812, de 1940 — Djalma Cardoso, reclamando contra Companhia Fiação e Tecidos Confiança dispensa sem justa causa e férias. Procedente em parte, em 90\$0. Pagas as custas pela reclamada.                                                     |        |    |
| 291. Redução do movimento de flexão de todos os dedos exceto o polegar. M.P. (Processo                                                                                                                                 | —      |    |                                                                                                                                                                                                                                                  |        |    |

P. 8.123, de 1940 — Camilo Pimenta, reclamando contra J. Santos & Comp., dispensa sem justa causa, salários e férias. Procedente em 7:652\$8. — Pagas as custas pela reclamada.

P. 7.077 e P. 7.473, de 1940 — Ari dos Santos Correia, reclamando contra Domingos Alves & Peixoto, salários e horas extras. Improcedente em 368\$6. — Pagas as custas pelo reclamante.

P. 8.035, de 1940 — João Domingos da Silva, reclamando contra Alfredo Aires e Dr. Asulino Andrade, salários vencidos. Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação. — Pagas as custas pelo reclamante. Valor 1:066\$0.

P. 8.117, de 1940 — Antônio Miranda, reclamando contra Viuva Lemos e Simão Dreyfus, suspensão por tempo indeterminado. Adiado para o dia 9 de outubro, próximo futuro, às 14 1/2 horas. — A reclamada deixou de comparecer.

P. 5.421, de 1937 — Sinibaldo Aloise, reclamando contra Pascoal Ferrari, dispensa e salários. — Adiado para o dia 11 de outubro próximo futuro, às 15 horas.

## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

### DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 10 de setembro de 1940

#### Processos prediais:

N. C-132 — David Auday; n. C-311 — Avelino José Machado Júnior; n. C-325 — Dolores Uchôa Correia. — Autorizo.

N. O-109 — Ariovaldo Torres Braga. — Restitua-se.

N. C-225 — Ulisses Marins de Oliveira Horta; n. C-283 — Arnaldo Flávio da Rocha e Silva. — Deferido nos termos do parecer.

N. C-45 — Lourenço de Matos Borges. — De acordo, autorizo.

N. C-128 — Túlio Hostílio Martins. — Aprovo, nos termos do parecer.

N. C-286 — Winkelman Barbosa Lima. — Indeferido.

N. C-294 — Edgar Fróes. — Autorizo o prosseguimento, fixando prazo de 20 dias para a apresentação dos elementos regulamentares.

N. C-435 — Carlos Morais Guimarães. — Prossiga-se, nos termos da informação sendo concedido o prazo de 15 dias para apresentação dos documentos necessários.

N. C-164 — José Alvarenga Belo. — Autorizo o pagamento do débito no prazo de 10 meses, de acordo com o requerido.

N. C-77 — José Leão Ferreira Mulatinho. — Providencie-se nos termos dos pareceres.

#### Processos hipotecários:

N. H-689 — Hugo Viana Marques. — Autorizo.

N. H-633 — Carlos Marinho de Paula Barros; n. H-52 — Valter Carlos Magalhães Fraenkel. — Autorizo.

N. H-722 — Raul Pitanga Santos. — Aprovo.

N. H-506 — Francisco Clementino de Santiago Dantas. — Deferido nos termos do parecer.

N. H-358 — Hugo de Abreu Leão. — Ratifico nos termos do parecer.

N. H-263 — César Freire de Vasconcelos. — Deferido à vista do parecer.

N. H-592 — Antônio Pereira de Sousa. — De acordo.

#### Processos comuns:

N. D-1.892 — Elpidio José dos Santos. — Deferido.

N. D-152 — Felisberto Batista Teixeira. — Deferido nos termos do parecer.

#### Empréstimos:

N. E-2.957 — Manuel Colares Chaves. — Autorizo o processamento.

### DEPARTAMENTO DE SEGUROS

Expediente do dia 11 de setembro de 1940

#### Habilitação a pecúlio:

N. 5.166 — Ex-contribuinte, Eutíquio Gonçalves Pereira; número 761 — Ex-contribuinte, Laudindo Ferreira; n. 6.122 — Ex-contribuinte, Joaquim Furtado de Menezes; n. 5.863 — Ex-contribuinte, Osvaldo Garcia do Amaral; n. 5.842 — Ex-contribuinte, Manuel Francisco de Sousa; n. 5.546 — Ex-contribuinte, Antônio Ramalho Loureiro; n. 6.178 — Ex-contribuinte, Osmar da Silva Fernandes. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

N. 5.173 — Ex-contribuinte, Leopoldo Ferreira da Silva; número 6.118 — Ex-contribuinte, Pedro Abramo; n. 5.578 — Ex-contribuinte, Raimundo Bezerra Filho; n. 6.043 — Ex-contribuinte, Benigno Pimenta; n. 6.164 — Ex-contribuinte, Temístocles Santos Jardim; n. 6.026 — Ex-contribuinte, Hermenegildo Juruema de Castro; n. 5.800 — Ex-contribuinte, Benedito Araújo. — Autorizo o pagamento.

N. 1.748 — Ex-contribuinte, José Gesualdi Júnior. — Indeferido, procedendo-se de acordo com o parecer.

N. 292 — Ex-contribuinte, Lafayette Monteiro Pessoa. — Indeferido, procedendo-se a conversão da pensão temporária em vitalícia.

N. 4.751 — Ex-contribuinte, José Lopes da Costa. — Indeferido de acordo com o parecer.

#### Processos:

N. A-388 — Contribuinte, Américo Nicolau de Oliveira; requerente, José Pereira da Silva. — Deferido.

## Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 9 de setembro de 1940

#### Offícios:

Ilmo. Sr. Ismael da Silva, rua da Conceição n. 137 — Niterói, Estado do Rio:

N. 574-940 — De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 2 de setembro do corrente este Conselho Regional resolveu manter o auto de constatação de infração n. 604, contra vós lavrado em 29 de julho do corrente ano.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança executiva.

Ilmo. Sr. Alberto Luiz Simonin de Matos:

N. 579-940 — De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 2 de setembro do corrente este Conselho Regional resolveu manter o auto de constatação de infração n. 605, contra vós lavrado em 30 de julho do corrente ano.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a cobrança executiva.

Companhia Construtora Pederneiras S. A.:

N. 530-940 — De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 2 de setembro do corrente este Conselho Regional resolveu manter o auto de constatação de infração n. 612, contra vós lavrado em 12 de agosto do corrente ano.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança executiva.

Ilmo. Sr. Andréa Giordano:

N. 586-940 — De ordem do Sr. Presidente, comunico-vos que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 27 de agosto último, resolveu manter a decisão deste Conselho Regional que vos aplicou a penalidade constante do auto de constatação de infração n. 533, de 5 de abril do corrente ano, indeferindo assim o vosso recurso.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer amavelmente o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 312, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança executiva.

## TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA, DR. J. B. RANDOLFO PAIVA JUNIOR

Dia 2 de setembro de 1940

Ao Diretor da Diretoria de Tomada de Contas:

N. 10.080 — Comunicando a designação do oficial administrativo Moacir Schafflor Camargo para como representante do Tribunal fazer parte da Comissão de Tomada de Contas, do período inicial de 1925 a 1936, e 1937, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, concessionário do Porto de Angra dos Reis.

Dia 3

Ao Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

N. 16.083 Solicitando, em referência ao pagamento de réis 250:000\$0, à firma Ruderico Pimentel & Comp. Limitada, de obras complementares da Estação Experimental de Trigo, em Passo Fardo, no Estado do Rio Grande do Sul, no corrente ano, seja satisfeita a diligência ordenada em 20 de agosto último, sobre o assunto, e enviado o processo de concorrência administrativa a que se refere a autorização do Senhor Presidente da República.

— Ao Diretor Geral do Departamento Federal de Compras:

N. 16.085 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 812:000\$0, à firma Fonseca, Almeida & Comp., de fornecimento em 1939, à Estrada de Ferro Central do Brasil, para que a dívida seja processada por intermédio do Ministério da Fazenda de acordo com o rito prescrito no Regulamento Geral de Contabilidade, no tocante às dívidas de exercícios findos.

— Ao Diretor Geral do Departamento Federal de Compras:

N. 16.086 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 40:800\$0, à firma M. Almeida & Comp., de fornecimento em 1939, à Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.

— Ao Diretor Geral do Departamento Federal de Compras:

N. 16.087 — Idem, idem, de 160:200\$0 a firma E. Cid & Comp., de fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1939, idem, idem.

— Ao Diretor Geral do Departamento Federal de Compras:

N. 16.088 — Idem, idem, de 154:600\$0, à firma The Englist Co. Ltda., de fornecimento em 1939, ao Departamento dos Correios e Telégrafos, idem, idem.

— Ao General Presidente do Conselho Nacional de Petróleo:

N. 16.089 — Solicitando, em referência ao relatório e contas correntes do movimento verificado durante o exercício de 1939, as dotações consignadas a esse Conselho, afim de ser procedida a tomada de contas, em face do artigo 2º do Decreto n. 1.143, de 9 de março de 1939, seja o mesmo elaborado pelo funcionário que levantou as contas correntes, e não pelo próprio responsável, bem assim, seja observado, no que for aplicável, o ato n. 1: do Tribunal, de 7 de outubro de 1938, que promulgou instruções para os processos de tomada de contas dos responsáveis perante a Fazenda Nacional.

— Ao Diretor da Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 16.090 — Comunicando que, em 30 de agosto findo, foi recusado registro ao pagamento de 726\$4, à The Leopoldina Railway Company Ltd., de passagens fornecidas ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no mês de março último, por não ter sido a despesa previamente empenhada.

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 16.092 — Solicitando, em referência do adiamento de 135:250\$0, recebido pelo oficial administrativo do Ministério da Agricultura, Nuno Rodrigues Vieira, conforme diligência de 27 de agosto findo, seja retificada a informação de fls. 84, verso, do processo, quanto à data da entrega do mesmo.

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 16.093 — Comunicando que, em 30 de agosto findo, foi recusado o pagamento de 1:944\$5, por "exercícios findos", a Raul & Heitor Mendes, de transportes realizados em 1935, em proveito do Ministério da Guerra, visto que a verba por onde a mesma corria, quando vigente o exercício a que pertencia, não deixou saldo.

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 16.094 — Comunicando que, em 30 de agosto findo, foi recusado registro ao pagamento de 150\$5, por "exercícios findos", a Filoelso Brandão, de transportes efetuados em 1935, em proveito do Ministério da Guerra, visto que a verba por onde a mesma corria, quando vigente o exercício a que pertencia, não deixou saldo.

Ao Diretor das Rendas Internas:

N. 16.095 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 900\$0, ao oficial administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda José Frota de Menezes Costa, com exercício nessa Diretoria, conforme diligência de 27 do mês findo, seja informado qual a natureza do serviço a que se referem os documentos ns. 1 e 3 do processo e se o mesmo está a cargo da repartição ou do locador do prédio.

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 16.097 — Comunicando que foi julgada comprovada a aplicação do adiantamento de 10:000\$0, ao oficial administrativo Edgar de Andrade Figueira, exceto quanto ao documento n. 2, da Empresa "Limpeza Brasileira Ltda.", do qual é glosada a quantia de 3:000\$0, correspondente aos serviços de raspagem, encerramento, etc., efetuados no Departamento Administrativo do Serviço Público, nos meses de Janeiro e março, anteriores ao prazo dentro do qual devia ter aplicação o aludido adiantamento que é o segundo trimestre, e

solicitando seja o responsável intimado a recolher aos cofres públicos a referida importância no prazo de 30 dias.

Ao Diretor Geral:

N. 16.098 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com o Sr. João Antônio Mesplé, para o desempenho das funções de redator desse mesmo Departamento, sejam satisfeitas diversas exigências referentes ao mesmo.

Ao Diretor Geral do Departamento de Imprensa e Propaganda:

N. 16.099 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com o Sr. Olmio Barros Vidal, para desempenho das funções de redator desse mesmo Departamento, conforme diligência de 30 deste, conste do contrato haver sido empenhada a despesa, no vigente exercício, e feita a prova da sua publicação no órgão oficial, bem como a da aprovação pelo Senhor Presidente da República, da admissão do contratado.

— Ao diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda:

N. 16.100 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com o Sr. José Mota Maia, para o desempenho das funções de redator desse mesmo Departamento, conforme diligência de 30 de agosto findo seja feito a prova da publicação do mesmo, como também a da aprovação pelo Senhor Presidente da República, da admissão do contratado.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 16.106 — Comunicando o registro do contrato celebrado com A. Cardoso & Cia. Ltda., para reparos e conservação no Internato e Pavilhão de aulas da Escola de Enfermeiras Ana Neri, no corrente ano.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 16.108 — Comunicando, relativamente ao contrato do extranumerário Salomão Jabor, que vinha prestando serviços profissionais ao Departamento de Aeronáutica Civil, que o Tribunal resolveu, em sessão de 30 de agosto último anotar a rescisão do mesmo.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. 16.109 — Comunicando, relativamente ao ofício, consultando se estão enquadrados no art. 47, do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio último, os adiantamentos requisitados para despesas miúdas e de pronto pagamento, que o Tribunal resolveu, em sessão de 30 de agosto findo não tomar conhecimento da consulta, por não ter sido formulada pela autoridade competente, que, no caso, é o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 16.110 — Comunicando o registro do contrato celebrado no Serviço de Obras desse Ministério, com a firma A. Cardoso & Cia. Ltda., para obras em diversas dependências do Internato do Colégio Pedro II, no corrente ano.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 16.111 — Comunicando o registro do contrato celebrado entre o Governo Federal e o Sr. Henrique Rodriguez Fabregat, para exercer na Faculdade Nacional de Filosofia, as funções de professor regente da cadeira de Literatura Hispano-Americana.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 16.112 — Solicitando, em referência ao pagamento de 1539300 ao engenheiro classe L. Flávio Vieira, de gratificação por serviços extraordinários, em maio último, conforme diligência de 30 de agosto findo, seja retificada a respectiva folha, quanto à importância da gratificação de modo a corresponder ao que foi arbitrado na portaria de autorização dos serviços, isto é, prorrogação à razão de 600\$000 por 29 dias e não na base do terço dos vencimentos do funcionário, como foi calculado.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### Departamento Federal de Compras

Termo de contrato n. 334 — Pedido n. 5 — Req. n. 904.028-30 — Nota de empenho n. 45.037 — Fornecedor: Stahlunion Limitada. — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras, representado por seu diretor, Dr. Adroaldo Junqueira Aires, compareceu a firma Stahlunion Ltda, estabelecida nesta praça à rua da Candelária n. 53, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 352, representada por seu sócio Sr. Paul Ulrich Wenzel e seu procurador Sr. Max Buess e por ele foi dito que, pela Stahlunion Ltda, se obrigava a fornecer ao Governo Federal representado pelo Departamento, nos termos do

Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira:**

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância  
26. Aço comum, tipo I, em chapa lavrada, de 8 pés x 4 pés x 1/4", quilo 15.000 2.043 30.645\$0

(Trinta contos seiscentos e quarenta e cinco mil réis).

Nota — O material acima deve ser fornecido de acordo com as especificações do Caderno de Encargos, e só será recebido no Primeiro Almoxarifado se acompanhado da nota de entrega do modelo adotado pelo Departamento de Material.

**Cláusula segunda:**

A validade deste contrato independe de seu registro prévio pelo Tribunal de Contas e suas delegações, de acordo com o disposto no art. 39 do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

**Cláusula terceira:**

A entrega do material deverá ser feita no prazo de setenta (70) dias, contados da data da publicação do presente contrato, ao 1º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil e de acordo com a "Nota" constante da cláusula primeira, sujeitando-se a firma fornecedora, ora contratante, à multa de 5 % (cinco por cento), sobre o valor total do fornecimento, por motivo de demora até trinta (30) dias após a data da terminação do prazo de entrega, elevando-se essa multa ao dobro, no caso da entrega ser feita após a terminação desse novo prazo, e dentro de sessenta dias, após a expiração do primeiro prazo, findo este último prazo, reverterá aos cofres da Fazenda Nacional a importância da caução a que se refere a cláusula nona (9ª), ressalvada a execução prevista na mesma cláusula.

**Cláusula quarta:**

O material virá consignado ao Departamento Federal de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria ao Departamento, nos documentos de embarque, é conveniada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

**Cláusula quinta:**

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira.

O fornecedor apresentará, no ato da assinatura do contrato, uma certidão da Alfândega desta Capital, de que o artigo não tem similar na indústria nacional.

**Cláusula sexta:**

O pagamento será feito na sede do Departamento Federal de Compras, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8 — inc. 65, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940; a despesa consta da nota de empenho n. 15.037, e foi feita na verba a necessária dedução.

**Cláusula sétima:**

F. eleito o foro do Distrito Federal para as ações que decorrem do presente contrato.

**Cláusula oitava:**

A firma contratante dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

**Cláusula nona:**

Em caução do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato, o fornecedor fez entrega ao Departamento Federal de Compras de um certificado n. 488, do depósito feito no Tesouro Nacional da importância de 3:064\$5 (três contos sessenta e quatro mil e quinhentos réis), tomado por termo n. 415 na ala 70, ficando conveniada a reversão da mesma à Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das suas cláusulas, ressalvado o motivo de força maior devidamente comprovado a juízo do Departamento Federal de Compras.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 334, as folhas 825-26, do Livro 23º de Registro de Contratos do Departamento Federal de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pelo Departamento Federal de Compras, **Adroaldo Junqueira Aires, D. C., diretor.**

Pelo fornecedor: **Stahlunion Limitada — Paul Ulrich Wenzel — P. p. Max Buess.**

Testemunhas: **Fernando Thedim — David Araújo.**

Aprovado: **Fernando Martins P. Souza, diretor geral.**

## PARTE COMERCIAL

**Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro**

Boletim de cotações do câmbio fixado em 13 de setembro de 1940

| Praças:                  | Mercados |         |                |
|--------------------------|----------|---------|----------------|
|                          | Oficial  | Livre   | Livre especial |
| <b>Londres:</b>          |          |         |                |
| Libras Esterlinas .....  | —        | 79\$800 | —              |
| Libra Area .....         | —        | 79\$847 | 80\$081        |
| <b>Itália:</b>           |          |         |                |
| .....                    | —        | 1\$003  | 1\$011         |
| <b>Alemanha:</b>         |          |         |                |
| Verrechnungsmark .....   | —        | 6\$070  | —              |
| Unterstützungsmark ..... | —        | —       | 4\$000         |
| <b>Portugal:</b>         |          |         |                |
| .....                    | —        | \$796   | \$940          |
| <b>Suiza:</b>            |          |         |                |
| .....                    | —        | 4\$512  | —              |
| <b>Suécia:</b>           |          |         |                |
| .....                    | —        | 4\$740  | —              |
| <b>Nova York:</b>        | 10\$580  | 19\$788 | 20\$850        |
| <b>Argentina:</b>        | —        | 4\$647  | 4\$973         |
| <b>Japão:</b>            | —        | 4\$062  | 5\$389         |
| <b>Canadá:</b>           | —        | —       | 19\$400        |
| <b>Chile:</b>            | —        | \$660   | —              |

Cotações oficiais de títulos em 14 de setembro de 1940

**Apólices e obrigações:**

|                                                           |          |
|-----------------------------------------------------------|----------|
| Uniformizadas de 1:000\$0, 5 % .....                      | 786\$0   |
| Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, nom. ....             | 788\$0   |
| Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port. ....            | 808\$0   |
| Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, port. ....      | 830\$0   |
| Obrigações Ferroviárias de 1:000\$0, 7 % .....            | 1:030\$0 |
| Empréstimo Municipal de 1906, port. ....                  | 174\$0   |
| Empréstimo Municipal de 1911, port. ....                  | 169\$0   |
| Empréstimo Municipal de 1931, port. ....                  | 198\$0   |
| Préf. B. Horizonte 7 % port. ....                         | 830\$0   |
| Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2, port. ....    | 30\$0    |
| Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port. ....                 | 848\$0   |
| Minas Gerais de 200\$0, 5 % (1931), 1ª série. ....        | 143\$0   |
| Minas Gerais de 200\$0, 8 %, port. (1931), 2ª série. .... | 164\$0   |
| Minas Gerais de 200\$0, 7 % (1931), 3ª série. ....        | 153\$5   |
| Pernambuco de 100\$0, 5 %, port. ....                     | 81\$0    |
| Rio de Janeiro, de 500\$0, 8 %, port. ....                | 480\$0   |
| Rodoviárias E. Rio, 8 %, port. ....                       | 615\$0   |
| São Paulo de 200\$0, 5 %, port. ....                      | 199\$0   |
| Uniformizadas de São Paulo, de 1:000\$0, 8 %, port. ....  | 1:044\$0 |

**Ações de Bancos:**

|                                 |        |
|---------------------------------|--------|
| Português do Brasil, port. .... | 165\$0 |
|---------------------------------|--------|

**Ações de Companhias:**

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| F. e T. Corcovado .....        | 127\$0   |
| Sid. Belgo Mineira, port. .... | 1:335\$0 |

**Debentures:**

|                                                                  |        |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| Companhia Manufatura Fluminense .....                            | 200\$0 |
| Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" — S. A. de Crédito Real ..... | 205\$0 |

**Vendas judiciais:**

|                                                  |        |
|--------------------------------------------------|--------|
| 29 Apólices Uniformizadas de 1:000\$0, 5 % ..... | 785\$0 |
| 20 Ações da Companhia F. e T. Corcovado .....    | 127\$0 |

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1940. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

## RENDAS PUBLICAS

**Alfândega do Rio de Janeiro**

RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                   | Importâncias  |
|---------------------------------------------------------|---------------|
| Receita do dia:                                         |               |
| 13 de setembro de 1940 .....                            | 1.498.965\$4  |
| 13 de setembro de 1939 .....                            | 2.287.338\$5  |
| Receita mensal:                                         |               |
| De 2 de setembro a 13 de setembro de 1940 .....         | 19.285.835\$8 |
| De 2 de setembro a 13 de setembro de 1939 .....         | 42.859.177\$0 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 ..... | 6.426.658\$8  |

## Receita global:

|                                                          |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| De 2 de janeiro a 13 de setembro de 1940.....            | 351.318:947\$8 |
| De 2 de janeiro a 13 de setembro de 1939.....            | 351.850:191\$4 |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1940. .... | 531:243\$6     |

## Alfândega de Porto Alegre

## RECEITA ARRECADADA

## Datas

## Importâncias

## Receita do dia:

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| 3 de setembro de 1940..... | 249:686\$7 |
| 3 de setembro de 1939..... | Não houve  |

## Receita mensal:

|                                               |            |
|-----------------------------------------------|------------|
| De 2 de setembro a 3 de setembro de 1940..... | 461:743\$6 |
| De 1 de setembro a 3 de setembro de 1939..... | 506:881\$2 |

|                                                         |           |
|---------------------------------------------------------|-----------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1939. .... | 45:137\$6 |
|---------------------------------------------------------|-----------|

## Receita global:

|                                              |               |
|----------------------------------------------|---------------|
| De 2 de janeiro a 3 de setembro de 1940..... | 56.652:230\$5 |
| De 2 de janeiro a 3 de setembro de 1939..... | 56.728:456\$3 |

|                                                         |           |
|---------------------------------------------------------|-----------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1939. .... | 76:225\$8 |
|---------------------------------------------------------|-----------|

## Recebedoria Federal em São Paulo

## BOLETIM N. 9

## COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

|                                                |               |
|------------------------------------------------|---------------|
| Arrecadada de 1º a 11 de setembro de 1940..... | 19.221:968\$3 |
| Em 12 de setembro de 1940.....                 | 2.868:726\$8  |
| Total. ....                                    | 22.090:695\$1 |
| Em igual período de 1939.....                  | 13.310:945\$0 |
| Diferença para mais em 1940.....               | 8.779:750\$1  |

|                                                            |                |
|------------------------------------------------------------|----------------|
| Arrecadada de 1º de janeiro a 12 de setembro de 1940. .... | 321.271:491\$5 |
| Em igual período de 1939.....                              | 259.910:069\$8 |
| Diferença para mais em 1940.....                           | 61.361:421\$7  |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

|                                                |               |
|------------------------------------------------|---------------|
| Arrecadada de 1º a 11 de setembro de 1940..... | 18.539:787\$5 |
| Em 12 de setembro de 1940.....                 | 2.859:943\$6  |
| Total. ....                                    | 21.399:731\$1 |
| Em igual período de 1939.....                  | 13.181:871\$7 |
| Diferença para mais em 1940.....               | 8.217:859\$4  |

## EDITAIS E AVISOS

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

## Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

## PROVAS DE HABILITAÇÃO PARA EFEITO DE TRANSFERÊNCIA DE CARREIRAS

São convidados a comparecer na próxima quarta-feira, dia 18 do corrente, às 17 horas, ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Âncora (edifício da Imprensa Nacional), a fim de prestar as provas necessárias às respectivas transferências os seguintes candidatos:

Para a carreira de Almozarife — prova de Matemática — Wiggberto de Menezes.

Para a carreira de Arquivista — prova de Português — Isabel Borges da Silva.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de setembro de 1940: — Murilo Braga, diretor de Divisão.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

## Polícia Civil do Distrito Federal

## INSPETORIA DO TRÁFEGO

## EXAMES DE MOTONISTAS

## Prova regulamentar

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente:

AP. Hugo Delayti, Romeu Otávio Kleinsorge, Gustavo Adolfo Olo Filho, Luiz Machado, Armando Marques Silva, Mario Marques Tourinho, Osvaldo Peixoto de Castro, Helio Francisco de Carvalho da Silva, Abel Dias Monteiro, Gentil Luiz João Feijó, Atila Antunes Filgueiras, Francisco Pereira Torres, Ivan da Costa, Pinto, Manuel Machado de Sousa, Davi Morchevitch, Darci Fraga Damasceno, Abraão Alberto Chamis.

REP. — 7.

Inspetoria do Tráfego, em 14 de setembro de 1940. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

## Polícia Civil do Distrito Federal

## INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do artigo 366:

Omnibus:

Roberto J. Schmidt, n. 171 — Artigo 248-L.  
Mário Bianchi, n. 211 — Art. 248-C, 81.  
Empresa Interstadual de Omnibus de Luxo, n. 617 — Artigo 96.  
M. P. Salgado, n. 787 — Artigo 79.  
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 828 — Art. 96.  
Roberto J. Schmidt, n. 912 — Art. 248-E.

Carga:

Joaquim Alves Morgado Filho, n. 4.424 — Art. 248-L.  
Antônio Azevedo, n. 7.983 — Art. 242-C.  
Eliseu Orlando Provenzano, n. 10.918 — Arts. 82 e 25.  
Osvaldo de Castro, n. 13.915 — Art. 242-C.

Passeio:

Carlos Oliveira, n. 817 — Arts. 102 e 257.  
Flabiano Augusto, ns. 861 — Art. 284-E.  
Enéias Mário Sá Freire, n. 2.051 — Art. 248-L.  
Renato Rocha Aragão Silveira, n. 6.961 — Arts. 102 e 257.  
Florianópolis de Sá, n. 8.476 — Arts. 102 e 257.  
Beatriz Quintins Semonsen, n. 8.573 — Art. 85.  
Ademar Mendes da Costa, n. 8.756 — Art. 102.  
Armando Delgado e Silva, n. 8.795 — Art. 248-L.  
José Maria Leite de Vasconcelos, n. 9.001 — Arts. 102 e 257.  
Humberto Chaves, n. 9.985 — Arts. 102 e 257.  
Leibnitz Alves da Silva Melo, n. 10.049 — Art. 248-L.  
Davi Carvalho, n. 10.070 — Art. 257.  
Arnaldo Ferreira de Carvalho Guimarães, n. 10.299 — Arts. 102 e 257.  
Arturo Vecchi, n. 11.010 — Arts. 102 e 257.  
Antônio Vaz, n. 13.446 — Art. 248-E.  
Albano Soares, n. 13.493 — Art. 248-L.  
Agostinho da Silva Fernandes, n. 15.323 — Arts. 83 e 81.  
Reinaldo da Silva, n. 16.182 — Art. 248-J.  
Otacilio Francisco da Silva, n. 16.758 — Art. 82.  
Lyttton Francis Ivanhoe, n. 17.902 — Arts. 102 e 257.  
Anatário Fernando de Magalhães, n. 19.103 — Arts. 83 e 257.  
João Marcelino e Castro, n. 21.217 — Art. 248-L.  
Charles A. Barrone, n. 23.774 — Art. 248-L.  
Luiz Antônio Reto, n. 23.838 — Art. 248-L.  
Jacó Volock, n. 24.424 — Art. 248-E.  
Esio Caramun, n. 24.984 — Art. 79.  
Artur de Paula Rosa e Silva, n. 24.994 — Arts. 102 e 257.  
Manuel da Silva Alves de Matos, n. 25.286 — Art. 248-L.  
Stanley Basry, n. 26.624 — Art. 102.  
Roberto Duarte de Sousa, n. 26.647 — Arts. 102 e 257.  
Aderbal R. Melo, n. 26.850 — Arts. 102 e 257.  
Cândido Sá C. Azevedo, n. 27.843 — Arts. 102 e 257.  
Fernando Barreto da Rosa, n. 28.521 — Arts. 102 e 257.  
Rodolfo Hasson, n. 28.775 — Arts. 102 e 257.

Roberto Boavista, n. 20.503 — Arts. 102 e 257.  
 Antônio Cabral Telo Júnior, n. 30.111 — Arts. 83 e 257.  
 João Evangelista, n. 30.254 — Arts. 83 e 81.  
 Antônio Pereira Azevedo Freire, n. 30.812 — Arts. 102 e 257.  
 Valdemar B. Schiles, n. 30.903 — Art. 248-L.  
 Lauro P. Guimarães, n. 31.238 — Art. 79.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1940. — O inspetor.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Divisão do Pessoal

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citado, na forma do disposto no parágrafo único do artigo número 254, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, o guarda sanitário, classe "C", do Quadro I deste Ministério, Alberto de Sousa, para, no prazo de oito dias, apresentar defesa no processo n. 28.193, de 1940, em curso nesta Divisão e referente à sua exoneração por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1940. — Orlando Gomes Calaz, diretor do Pessoal.

### Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Mato Grosso

#### AVISO

Chamo a atenção dos interessados para o Edital de "concurso para professor do padrão G, para lecionar no curso primário e para professores de ofício, do padrão G, para ensinarem nas seguintes Seções: Trabalhos de Madeira, Artes Gráficas e Fabrico de Calçado" publicada à página n. 17.112 do "Diário Oficial" de 11 do corrente.

Escola de Aprendizagem Artífices do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, de setembro de 1940. — Carlos Luiz de Mattos, diretor.

### Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página 17.161.

### Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página 17.162.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Tribunal de Contas

#### DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Eduardo Wilson Júnior, cobrador da Receita Pública, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 560\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 8 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 11 de junho de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da respectiva fiança. (Proc. n. 21.488).

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de setembro de 1940. — José de Moraes, diretor.

### Tribunal de Contas

#### DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Henrique Thedim Costa, responsável pelo adiantamento de 67:453\$0, que recebeu na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em 17 de julho de 1937, como inspetor de linhas telegráficas, da classe I, para ocorrer às despesas com a reconstrução de linhas telegráficas na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, nos meses de junho, julho e agosto daquele ano, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta,

alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a referida importância de 67:453\$0, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas do aludido adiantamento, cuja aplicação deixou de comprovar, sejam essas decisões interlocutórias ou definitivas. (Processo número 2.818-10).

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de agosto de 1940. — José de Moraes, diretor.

### Diretoria do Imposto de Renda

#### NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de créditos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1936.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio, 14 de setembro de 1940. — O secretário, Waldemar Pinto.

#### Últimas notificações do exercício de 1936

##### Nomes dos interessados:

Albuquerque — Raimundo R.  
 Alecrim — Adail.  
 Alevato — Salvador Cantuária.  
 Andrade — Jorge.  
 Bertetti — Carmen Gomes.  
 Bertetti — Constantino Gomes.  
 Caldeira — Manuel Gomes.  
 Fábrica São José Flandres Ltda.  
 Gomes — Santina Bertetti.  
 L. Matos & Comp. Ltda.  
 Lemberg — Rodolfo Alexandre.  
 Rego — Raul de Almeida.  
 Santana — Manuel Pereira de.  
 Schuetze — Georg.  
 Sousa — Alvaro Francisco de.  
 Tibblin — Lars W.

### Diretoria do Imposto de Renda

#### NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1939, em nome de:

Karl Luthardt.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado acima mencionado, fica convidado a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio, 14 de setembro de 1940. — O secretário, Waldemar Pinto.

### Diretoria do Imposto de Renda

#### NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débito de imposto de renda, relativos ao exercício de 1934, em nome de:

Encarnacion Robira.  
 Camilo Sacramento Figueiredo Dias.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes acima mencionados, ficam convidados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio, 13 de setembro de 1940. — O secretário, Waldemar Pinto.

**Diretoria das Rendas Internas**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA  
— INSPETOR XVI — DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM  
E COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Presidente aprovou as inscrições referentes à prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista — Inspetor XIII — do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, dos seguintes candidatos:

1. Paulo Bastone.
2. Armindo Ferreira de Aquino.
3. José Leonel da Silva Filho.
4. Antônio de Menezes Júnior.
5. Laercio Teixeira Brandão.
6. Jorge Manso Sotão.
7. Antônio Lopes Rebelato.
8. Fernando Bastos Santiago.
9. Tomé Pires dos Santos.
10. José de Freitas Pedroso.
11. Julio Cavalcanti Filgueiras.
12. Moisés José Lapa e Silva.
13. Humberto Lirio da Silva.
14. Waller Viana.
15. Jorge Cabral Gondin.
16. Argemiro Queiroz Barbosa.
17. Ari Prestes Vieira.
18. Walter Pereira Bastos.
19. Aristarke Gonçalves Leite.
20. Sebastião Rodrigues Alves.
21. Heraldo Spínola Barbosa.
22. Ari Pedro Eppinghaus.
23. Antônio Gomes de Oliveira.
24. Américo Nicolau de Oliveira.
25. Leopoldo José Ribeiro.
26. Hugo Marinho D'Antona.
27. Aldir de Castro Dantas.
28. Joaquim da Hora Suassuna.
29. David Ferreira.
30. Rubem de Almeida Serra.

Diretoria das Rendas Internas, em 12 de setembro de 1940.  
Celso Martins de Araujo, Secretário da Banca Examinadora.

**Diretoria do Domínio da União****SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****CONCESSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

(Aviso)

*Concorrência pública para alienação da preferência ao aforamento do domínio útil dos lotes n. 357, 358 e 359, da quadra 27 do Caiç do Porto de propriedade da União Federal.*

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 13, de 22 de agosto de 1940, publicado às páginas ns. 16.326 e 16.327 do "Diário Oficial", de 24 do corrente mês, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 55.470-40).

Serviço Regional no Distrito Federal, 26 de agosto de 1940. — Homero Duarte, chefe do Serviço.

**Departamento Federal de Compras**

Multas impostas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, § 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

- G. Pereira & Filhos — Requisição 139.001 — Pedido 2.  
M. H. Rezende & Cia. — Requisição 139.001 — Pedido 4.

Rio, 12 de setembro de 1940. — Roberval G. Medeiros, diretor.

**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do Dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de setembro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha, 62.

Editais de classe:

N. 330.

Material: — Lampadas,  
Requisições:

262.157-A.  
902.410-A.

Edital de classe:

Material: — Expediente.

Requisições:

114.153.  
615.295.  
402.011-B.  
404.013-A.  
418.069.  
505.047-A.  
601.022-D.  
903.360.

Editais avulsos:

Requisições:

505.030-C.  
801.785.  
904.491.

Materiais:

Barrante.  
Gerador de alta-tensão.  
Tubo de aço.

Rio, 14 de setembro de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da X.ª Divisão Comercial.

**Departamento Federal de Compras****RETIFICAÇÕES**

Na relação das requisições com ofertas de cotações para o dia 19 do corrente:

Onde se lê:

(D. O. n. 212, página 17.597 de 13 do corrente).  
Edital avulso — 4.199.773-1-A — Stock — Drogas;

Leia-se:

Edital avulso — 419.773-1-A.

Na relação das requisições com ofertas de cotações para o dia 20 do corrente:

Onde se lê:

(D.O. n. 212, página 17.597 de 13 do corrente).  
Edital de Classe 325 — 253.4939 — Material elétrico;

Leia-se:

Edital de Classe 325 — 253.493 — Material elétrico.

Onde se lê:

(D. O. n. 212, página 17.597 de 13 do corrente).  
Edital de classe 329 — Material colchas e toalhas;

Leia-se:

Edital de classe n. 329 — Material — Colchas e toalhas.

**MINISTÉRIO DA GUERRA****Diretoria de Intendência do Exército****ESTABELECIMENTO CENTRAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA****COSTURA NA GUERRA**

Na Alfaiataria do E. C. M. I., haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Quinta-feira, 19 — Alfaiates de ns. 121 a 130 e costureiras de ns. 1.001 a 1.200.

Rio, 14 de setembro de 1940, — Ramiro da Cunha Mello, 1.º tenente encarregado da O/A do E. C. M. I.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**

MÁRIO ROBLES JARDIM

CARTEIRO CLASSE "D"

Chama-se a atenção do interessado para o edital de citação publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente, à página n. 17.415.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****Departamento de Administração****DIVISÃO DO MATERIAL**

Na concorrência pública para exploração comercial das Secções de gelo e frigorificação de pescado no Entrepósito Federal de Pesca do Distrito Federal, de que trata o Edital publicado no "Diário Oficial" do dia 21 de agosto último, cujo prazo foi prorrogado para 24 do corrente, conforme nota publicada no "Diário Oficial" do dia 11, serão também aceitas propostas para fornecimento de "gelo seco", desde que venham devidamente instruídas de projetos e especificações elaborados pelos próprios interessados, de modo a poderem ser convenientemente estudados e julgados pela respectiva comissão.

Divisão do Material, em 14 de setembro de 1940. — *João Maurício de Medeiros*, diretor.

**Divisão de Fomento da Produção Animal****INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, à página n. 17.353.

**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas****INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA****ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CAFÉ****Coronel Pacheco — Minas Gerais**

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência para a venda de café da produção dos campos experimentais de café em Lavras e Machado, Estado de Minas, publicado no *Diário Oficial* de 27 de agosto de 1940 à página 16.484, cujas propostas serão abertas, de acordo com o aludido edital, na secretaria do Campo Experimental de Café em Lavras, às 13 horas do dia 16 de setembro do corrente ano. — *José Ferreira de Castro*.

**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas****LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****Edital n. 2**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 2, publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 19.729.

**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas****LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de registro de fórmulas de vinhos (n. 3), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 19.729.

**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas****LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****EDITAL N. 4**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao comércio de vinagres na forma da Lei n. 549 de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas****LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****EDITAL N. 5**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao registro de produtos de uso enológico na forma da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas****LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****EDITAL N. 11**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 11, referente à produção e circulação dos vinhos e demais derivados, no território nacional aprovado pelo Decreto n. 2.429, de 16 de março de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 11.891.

**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**

*Concorrência administrativa para a execução dos serviços de reformas e consertos nas instalações da Estação Experimental de Trigo em Rio Caçador, Estado de Santa Catarina, compreendendo as redes de abastecimento d'água, de energia elétrica e telefone.*

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com a autorização presidencial constante da Exposição de Motivos G.M. 721, de 3 do corrente, e artigo 788, § 2º, letra b, do R.G.C.P., no dia 24 (vinte e quatro) de setembro corrente, às 15 horas, na sede da Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, situada à rua da Misericórdia, 2º andar (edifício onde funciona o Museu Histórico), nesta Capital, serão recebidas propostas para a execução dos serviços de reformas e consertos nas instalações da Estação Experimental de Trigo em Rio Caçador, Estado de Santa Catarina, compreendendo as redes de abastecimento d'água, de energia elétrica e de telefone, conforme plantas e especificações existentes na referida Diretoria Geral e que se acham à disposição dos interessados.

I — Os interessados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Deverão solicitar inscrição até às 16 horas do dia 23, mediante requerimento dirigido ao diretor geral do Centro.

b) No dia da concorrência apresentarão os seguintes documentos em original, pública forma ou condições legais: 1) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial); 2) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão; 3) certidão da lei dos 2/3; 4) registro no Conselho Nacional de Engenharia; 5) documentos outros que constituam prova de idoneidade. Esses documentos serão devolvidos aos interessados depois de devidamente registrados no livro competente.

II — Todos os documentos deverão estar selados de acordo com a lei do selo.

III — As propostas, assim como os documentos, serão apresentadas separadamente em invólucros fechados e lacrados, com indicação exterior do seu conteúdo e do nome do proponente.

IV — As propostas serão apresentadas em cinco vias, sendo a primeira via devidamente selada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverão estar devidamente datadas e assinadas.

V — As propostas serão abertas no dia e hora acima referidos, não sendo permitido qualquer alteração ou oferecimento de vantagens não previstas no edital.

VI — As propostas não poderão conter seno uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, conforme ficou estabelecido.

VII — Caberá preferência ao autor da proposta mais vantajosa em relação ao preço global apresentado para todas as obras.

VIII — Para garantia dos serviços a serem executados o concorrente vencedor da concorrência fará no Tesouro Nacional a caução de 25.000\$0 (vinte e cinco contos de réis) em moeda corrente ou em apólices da dívida pública federal ao portador, mediante guia fornecida pela Diretoria Geral do C.N.E.P.A.

IX — Fica entendido que o depósito da caução exigida só será levantada depois de executados todos os serviços especificados.

X — A presente concorrência será presidida pelo funcionário designado pelo diretor geral do C.N.E.P.A., no dia da realização da mesma.

XI — A Diretoria Geral do C.N.E.P.A. fica reservado o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII — A despesa com os serviços a serem executados correrá à conta da Verba 5 — Obras, desapropriação, etc., Consignação 1 — Obras, Subconsignação 2 — Para reconstrução, etc., do orçamento vigente deste Ministério. — (Assinatura ilegível), diretor chefe.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Departamento Nacional da Indústria e Comércio****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Produtos Têxteis "SAPT", em 22 de agosto de 1940 pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 15.446, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 29 de junho de 1940, que elegeu os membros da diretoria para o exercício de 1940/1941; b) e c) certidões negativas do 9.º e 10.º Offícios de Distribuidor, Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturária da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturária E. Visto — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

**Departamento Nacional do Trabalho**

Sr. diretor da Companhia Calçado Bordalo — Nesta:

De ordem do Sr. diretor deste Departamento, fica pelo presente intimada essa firma a pagar, no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indenização correspondente a 30 dias de férias (período de 22 de janeiro de 1933 a 22 de janeiro de 1934, em dobro), não concedidas ao empregado Antônio José Rodrigues.

As informações que se tornem necessárias com referência ao processo acima citado, bem como a guia para depósito ou recolhimento da importância da multa à Recebedoria do Distrito Federal, só serão fornecidas à própria parte, provada sua identidade, ou a pessoa munida de autorização bastante para este fim, das 14 às 16 horas.

Segunda Secção, 14 de setembro de 1940. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor da secção.

**Departamento Nacional do Trabalho**

Sr. Dr. Osvaldo Murgel de Rezende — Nesta:

Achando-se sem selo, um documento junto ao processo DNEP. 5.751/40, e de vossa procedência, venho convidá-lo, na sua qualidade de falência de Marcos Saturno dos Santos, a comparecer a esta Secção, afim de selar com revalidação, o referido documento, mediante a entrega de duas estampilhas federais de 180 e 2 de educação.

As informações que se tornem necessárias com referência ao processo acima citado, bem como a guia para depósito ou recolhimento da importância da multa à Recebedoria do Distrito Federal, só serão fornecidas à própria parte, provada sua identidade, ou a pessoa munida de autorização bastante para este fim, das 14 às 16 horas.

Segunda Secção, 14 de setembro de 1940. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor da secção.

**Departamento Nacional do Trabalho**

Sr. José J. Penela — Nesta:

Tendo o Sr. diretor deste Departamento, resolvido reduzir a multa de 2:000\$00 (dois contos de réis), para 500\$00 (cincoenta mil réis); prevista no art. 29 do Decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934 e referente ao processo 19/0/32, em que é interessado Otílio Costa de Oliveira, sem embargo da indenização devida ao reclamante, fica essa firma notificada a recolher a mencionada importância à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no Decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverá ser depositada a importância acima mencionada, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

As informações que se tornem necessárias com referência ao processo acima citado, bem como a guia para depósito ou recolhimento da importância da multa à Recebedoria do Distrito Federal, só serão fornecidas à própria parte, provada sua identidade, ou a pessoa munida de autorização bastante para este fim, das 14 às 16 horas.

Segunda Secção, 14 de setembro de 1940. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor da secção.

**SOCIEDADES ANONIMAS****SOCIEDADE ANONIMA MARTINELLI**

Carta Patente n. 1.375 de 27 de julho de 1936

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1940

**Ativo**

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| Depósito no Tesouro .....            | 100:000\$000    |
| Contas correntes .....               | 52.235:538\$260 |
| Correspondentes no estrangeiro ..... | 25:148\$800     |
| Letras a receber .....               | 544:422\$850    |
| Títulos descontados .....            | 19.185:805\$800 |
| Títulos em cobrança .....            | 1.097:070\$000  |
| Títulos caucionados .....            | 4:805\$000      |
| Títulos e ações .....                | 1.051:124\$620  |
| Hipotecas .....                      | 18.820:200\$000 |
| Chações e penhores .....             | 7.255:034\$800  |
| Títulos depositados .....            | 16:550\$000     |
| Contas diversas .....                | 83:020\$800     |
| Moedas estrangeiras .....            | 233:079\$400    |

**Caixa:**

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| Em dinheiro .....     | 138:880\$350 |
| Banco do Brasil ..... | 50:638\$000  |
| Outros Bancos .....   | 871:614\$600 |

1.061:132\$950

101.712:930\$280

**Passivo**

|                                      |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| Capital .....                        | 500:000\$000     |
| <b>Menos:</b>                        |                  |
| Filiais S. Paulo e Santos .....      | 100:000\$000     |
| Contas correntes .....               | 2.075:170\$400   |
| Correspondentes no estrangeiro ..... | 38:383\$300      |
| <b>Deposítantes em C/C:</b>          |                  |
| à ordem .....                        | 972:237\$900     |
| à prazo fixo .....                   | 5.000:000\$000   |
| Garantias diversas .....             | 26.325:231\$800  |
| Deposítantes de títulos .....        | 16:550\$000      |
| Contas diversas .....                | 773:458\$290     |
| Depósitos em c/cobrança .....        | 4:805\$000       |
| S. A. Martinelli .....               | 66.107:087\$500  |
|                                      | 101.712:930\$280 |

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1940. Sociedade Anônima Martinelli. — *José Martinelli*, presidente. — *J. Amaral Siqueira*, contador — Reg. n. 35.301.

(C. 8.977 — 14-9-940 — 107\$1).

**VETERE & C. LTDA.**

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1940

**Ativo**

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| <b>Caixa:</b>                          |              |
| Em Cofre .....                         | 160:162\$840 |
| Em Bancos .....                        | 266:386\$200 |
|                                        | 426:549\$040 |
| Prestamistas .....                     | 9:577\$000   |
| Apólices adquiridas .....              | 360:223\$800 |
| Depósito para aumento de capital ..... | 125:000\$000 |
| Diversas contas .....                  | 21:866\$000  |
|                                        | 943:216\$440 |

**Passivo**

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| Capital da Secção ..... | 40:000\$000  |
| Secção Comercial .....  | 782:110\$400 |
| Apólices a prazo .....  | 85:197\$000  |
| Lucros & Perdas .....   | 6:235\$000   |
| Diversas contas .....   | 29:374\$040  |
|                         | 943:216\$440 |

Vetere & Comp. Ltda. — *Waldemiro Speridião*, contador.

(C. 8.976 — 14-9-940 — 55\$1).

**O. O. OLIVEIRA — CASA BANCÁRIA**

Carta patente n. 1.755

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1940

**Ativo**

|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| Títulos descontados .....          | 315:146\$200 |
| Caixa — Em cofre e em Bancos ..... | 9:605\$900   |
| Diversas contas .....              | 9:762\$900   |
|                                    | 331:898\$100 |

**Passivo**

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| Capital .....                     | 30:000\$000  |
| O. O. Oliveira c/suprimento ..... | 270:950\$700 |
| Títulos redescontados .....       | 24:000\$000  |
| Diversas contas .....             | 9:947\$400   |
|                                   | 331:898\$100 |

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1940. — *O. O. Oliveira*. — *L. Robin* — Contador.

(C — 9.052 — 14-9-1940 — 41\$9)

**BANCO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS**

Rua do Carmo ns. 57 e 59

Filial: São Paulo — Rua Álvares Penteado ns. 49-53

Fundado pelo Decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890

|                           |                 |
|---------------------------|-----------------|
| Capital Realizado         | 10.000:000\$000 |
| Fundo de Reserva          | 800:032\$854    |
| Fundo com aplic. especial | 13:839\$929     |

**BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL EM 31 DE AGOSTO DE 1940****Débito**

|                                    |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| Títulos Descontados                | 14.389:787\$600 |
| Mutuários                          | 20.115:078\$037 |
| Mutuários — C/Garantia Hipotecária | 1.737:308\$710  |
| Empréstimos em Conta-Corrente      | 4.409:356\$555  |
| Obrigações a Receber               | 123:001\$600    |
| Valores Cauçionados                | 480:500\$000    |
| Valores Depositados                | 645:675\$000    |
| Empréstimos Hipotecários           | 4.374:312\$857  |
| Títulos e Propriedades do Banco    | 3.206:724\$414  |
| Filiais no Interior                | 5:625\$100      |

**Caixa:**

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| Em moeda corrente              | 936:064\$228    |
| Em depósito no Banco do Brasil | 313:837\$600    |
| Em depósitos em outros Bancos  | 91:758\$600     |
|                                | 4.311:660\$128  |
| Diversas Contas                | 16.300:263\$207 |
|                                | 67.129:296\$538 |

**Crédito**

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| Capital                          | 10.000:000\$000 |
| Fundo de Reserva                 | 800:032\$854    |
| Depósitos:                       |                 |
| Em C/Prazo Fixo                  | 14.371:514\$775 |
| Em C/C Limitada                  | 2.164:702\$350  |
| Em C/C Popular                   | 2.928:760\$238  |
| Em C/C Movimento                 | 157:645\$200    |
| Em C/C Aviso Prévio              | 50:000\$000     |
| Em C/C Sem Juros                 | 5:621\$800      |
|                                  | 19.678:211\$363 |
| Obrigações a Pagar               | 4.667:800\$000  |
| Credores por Depósitos e Cauções | 4.126:175\$000  |
| Valores Hipotecários             | 4.817:748\$957  |
| Diversas Contas                  | 29.039:295\$367 |
|                                  | 67.129:296\$538 |

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1940. — José Bellens de Almeida, Diretor-Presidente. — Moacyr Martins Camara, contador.

**Diretores:**

José Bellens de Almeida — Diretor Presidente.  
Augusto Ignacio Espirito Santo Cardozo — Diretor Secretario.  
Mathcus Martins Noronha — Diretor Gerente.

C — 9.057 — 11-9-1940 — 110\$2.)

**A PATRIMONIAL S. A. — SECCAO BANCARIA****BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1940****Ativo**

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| Títulos da Dívida Pública | 16:674\$800  |
| Apólices a prestações     | 133:951\$100 |
| Prestamistas              | 87:055\$000  |
| Caixa                     | 5:748\$500   |
| Diversas contas           | 10:203\$100  |
|                           | 253:632\$800 |

**Passivo**

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| Capital                  | 20:000\$000  |
| Certificados de apólices | 133:951\$100 |
| Seção de Administração   | 67:349\$800  |
| Diversas contas          | 32:331\$900  |
|                          | 253:632\$800 |

M. Morais e Castro, contador. — J. Carneiro, diretor.

(C. 9.005—11-9-1940—1148)

**S. A. "GAZETA DE NOTÍCIAS"**

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1940

**Srs. Acionistas:**

Vimos, mais uma vez, submeter à vossa aprovação, em cumprimento à lei das Sociedades Anônimas e dos nossos Estatutos, o movimento do exercício financeiro desta Sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1939. Malgrado os efeitos da atual guerra, há muito, já vinham produzindo no cenário comercial, prejudicando-o em todos seus fatores, resultando o retraimento geral de negócios de aráneos e publicações, conseguimos, apesar desses impecilhos ultrapassar mais um exercício, sempre com o digno objetivo de continuar as tradições da "Gazeta de Notícias", dentro dos bons princípios e de dedicação ao público que nos distingue.

Assim pelo balanço e outros documentos que ora vos apresentamos, podeis melhor aquilatar os esforços desta administração num período assás difícil de vencer, pelos motivos já acima expostos.

Convictos de termos correspondido à confiança que vós nos dispensastes, estamos à vossa inteira disposição para esclarecer-vos sobre quaisquer assuntos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1940. — Wladimir Bernardes.  
— Durval de Mesquita, diretores.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL****Srs. Acionistas:**

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Gazeta de Notícias, vimos declarar que, tendo examinado com toda a minuciosidade a escrita, relatório, balanço e outros documentos referentes ao ano de 1939, encontramos tudo na melhor ordem possível e somos de opinião que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1940. — Demócrito Barreto  
Dantas — Luiz Migliora. — Ernesto Ferreira Alegria.

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939****Ativo**

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| Imóveis e benfeitorias:              |                |
| Valor de a/propriedades              | 1.000:000\$000 |
| Amortização do capital:              |                |
| Valor desta conta                    | 40:300\$000    |
| Ações depositadas:                   |                |
| Valor da Caução da Diretoria         | 20:000\$000    |
| Máquinas:                            |                |
| Valor desta conta                    | 600:220\$100   |
| Clicheria:                           |                |
| Valor desta conta                    | 112:751\$300   |
| Devedores diversos:                  |                |
| Pelos saldos devedores               | 96:561\$500    |
| Propriedade da "Gazeta de Notícias": |                |
| Valor desta conta                    | 2.000:000\$000 |
| Móveis e utensílios:                 |                |
| Pelo valor dos existentes            | 21:555\$000    |
| Caixa e Bancos:                      |                |
| Valor desta conta                    | 18.991\$000    |
| Diversas contas:                     |                |
| Valor dos saldos de diversas contas  | 21:331\$250    |
| Lucros e perdas:                     |                |
| Valor desta conta                    | 431.672\$005   |
|                                      | 4.362:516\$455 |

## Passivo

## Capital:

|                                                                  |                       |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Valor representado por 10.000 ações de 200\$0 cada uma . . . . . | 2.000.000\$000        |
| Empréstimo por debentures:                                       |                       |
| Valor de 10.000 debentures de 200\$0 c/uma . . . . .             | 2.000.000\$000        |
| Caução da Diretoria:                                             |                       |
| Valor desta conta . . . . .                                      | 20.000\$000           |
| Contas correntes:                                                |                       |
| Valor desta conta . . . . .                                      | 92.317\$055           |
| Obrigações a pagar:                                              |                       |
| Saldo desta conta . . . . .                                      | 82.798\$600           |
| Diversas contas:                                                 |                       |
| Valor dos saldos de diversas contas . . . . .                    | 167.402\$800          |
|                                                                  | <u>4.362.518\$455</u> |

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Wladimir Barnardes* e *Darval Mesquita*, diretores. — *E. Edgar Bokel*, contador.

(C — 8.975 — 14-9-40 — 132\$6)

## S. A. PHILIPS DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 23 DE SETEMBRO DE 1940

## Srs. Acionistas:

De conformidade com as disposições da Lei das Sociedades Anônimas e dos nossos Estatutos, temos o prazer de submeter à apreciação dos senhores acionistas o nosso relatório e documentos referentes ao exercício financeiro encerrado em 30 de abril último.

Pelo exame dos aludidos documentos, os senhores acionistas podem constatar os esforços da Diretoria para manter os negócios da Sociedade no mesmo nível, não obstante a guerra que infelizmente tantos prejuízos está trazendo ao comércio e à indústria.

Melhor do que qualquer outra exposição, o balanço geral e seus anexos, já aprovados pelo Conselho Fiscal, podem orientar os Senhores Acionistas sobre a situação dos negócios da Sociedade, e para quaisquer outros esclarecimentos ficamos, com todo o prazer, à disposição dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1940. — *A Diretoria*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1940

## Ativo

|                               |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| Nóveis & Utensílios . . . . . | 4.311.060\$900         |
| Mercadorias . . . . .         | 15.966.290\$300        |
| "Stocks" Diversos . . . . .   | 428.865\$100           |
| Caixa & Bancos . . . . .      | 603.879\$800           |
| Devedores Diversos . . . . .  | 28.827.232\$000        |
|                               | <u>46.837.328\$100</u> |

## Passivo

|                                         |                        |
|-----------------------------------------|------------------------|
| Capital . . . . .                       | 600.000\$000           |
| Credores Diversos . . . . .             | 41.401.862\$100        |
| Reservas & Depreciações . . . . .       | 3.227.280\$600         |
| Lucros & Perdas (acumulativo) . . . . . | 1.608.185\$400         |
|                                         | <u>46.837.328\$100</u> |

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1940. — *S. A. Philips do Brasil*. — *M. C. van AGT*. — Diretor vice-presidente, em exercício, *E. M. Lee*, Contador.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da S. A. Philips do Brasil, na forma do determinado nos estatutos, tendo procedido a minucioso exame nas contas, balanço e documentos apresentados pela Diretoria e relativos ao exercício financeiro encerrado em 30 de abril deste ano, encontrando tudo em rigorosa ordem, somos de parecer que os senhores acionistas, na assembleia geral ordinária, aprovelem as referidas contas e balanço, bem assim todos os atos praticados pela Diretoria da sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1940 — *E. M. Lee*. — *Aldo Restier*. — *Victoriano Augusto Borges*.

(C—9.058—14-9-1940—84\$7).

## COMPANHIA DE SEGUROS "PREVIDENTE"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA COMPANHIA DE SEGUROS "PREVIDENTE", REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1940

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta, na sede da Companhia de Seguros "Providente", à rua Primeiro de Março, número quarenta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, à quinze horas, achando-se presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme o livro de presença, assume a presidência da assembleia, o Presidente, interino, Doutor *Hermano Amaral*, que declara aberta a sessão e convida para primeiro e segundo Secretários, respectivamente, os Senhores *Américo Rodrigues* e *Joaquim Dias de Vilhena Torres*. — Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente manda ler o edital de convocação da assembleia concebido nos seguintes termos: "Companhia de Seguros "Providente". Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem, em assembleia geral extraordinária, no dia doze do corrente, às quinze horas, na sede social, à rua Primeiro de Março, número quarenta e nove, para o fim especial de deliberar sobre modificações ou alterações dos estatutos, no sentido de adaptá-los aos preceitos do Decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, de conformidade com a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que ficam à sua disposição, a partir desta data. Rio de Janeiro, cinco de setembro de 1940. — *Hermano Amaral*, presidente, interino". Continuando com a palavra, o Senhor Presidente que, em obediência ao artigo 201, inciso III do Decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, a Diretoria organizou uma proposta para modificações ou alterações dos estatutos, no sentido de adaptá-los às disposições do referido decreto-lei, a qual já obteve aprovação do Conselho Fiscal, o que tudo vai ser lido à assembleia. "Proposta da Diretoria para modificações ou alterações dos estatutos da Companhia de Seguros "Providente", no sentido de adaptá-los aos preceitos do Decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. Passam a ser assim redigidos os seguintes artigos dos estatutos: Artigo 1º. A sociedade Anônima Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Providente", fundada em 1872, continua a denominar-se Companhia de Seguros "Providente". — Art. 2º. A Companhia tem por objeto operar em seguros dos ramos elementares, que tenham por fim garantir perdas e danos, ou responsabilidades, provenientes de risco de fogo, transporte, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer, afetando pessoas ou coisas; ressegurar, nos casos previstos em lei, e exercer a administração de bens. — Art. 4º. A Companhia tem sua sede na cidade do Rio de Janeiro, e poderá instalar sucursais e agências, assim no país como, com autorização do Governo Federal, no estrangeiro. — Art. 8º. O fundo de reserva será constituído por uma quota nunca inferior a 5 % (cinco por cento) dos lucros líquidos anuais, a qual deverá ser aumentada para, pelo menos, 10 % (dez por cento), se a respectiva conta chegar a ser inferior à metade do capital. — Art. 9º. Os dividendos serão distribuídos aos acionistas, pelo fundo especial destinado a esse fim. — Art. 10. São acionistas os possuidores de uma ou mais ações, devidamente inscritas no livro registro de ações da Companhia. Acrescentar ao art. 10, como parágrafos 1º e 2º, as seguintes disposições: § 1º. As ações são indivisíveis em referência à Companhia e somente poderão ser transferidas a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, mediante termo assinado pelo cedente e cessionário ou seus representantes legais, no livro próprio, com indicação do valor da respectiva aquisição, da prova da nacionalidade, a qual ficará arquivada na sede social, e observância dos demais requisitos da legislação em vigor. — § 2º. As ações não poderão ser dadas em penhor ou em caução, em favor de pessoas proibidas de adquiri-las. Passa a ser assim redigido o art. 19: — Art. 19. Os acionistas podem, para todos os efeitos fazer-se representar nas assembleias gerais, por procuradores, também acionistas e de nacionalidade brasileira, com poderes especiais, contanto que os mandatários não façam parte da administração ou do Conselho Fiscal. Acrescentar ao art. 26, como parágrafo 5º, a seguinte disposição: — Art. 26... § 5º. Os membros da administração da Companhia serão de nacionalidade brasileira. Passam a ser assim redigidos o n. 3º do art. 27 e o parágrafo 1º do art. 29. — Art. 27... 3º — resolver, com a aprovação do Conselho Fiscal, não só sobre a liquidação de hipotecas, cauções, empréstimos, depósitos a prazo e a venda de títulos de propriedade da Companhia, para pagamento de sinistros ou aplicação de seu produto de conformidade com o art. 7º, destes estatutos, e seu parágrafo único, como também sobre a importância dos lucros a ser levada ao "Fundo de Dividendos" e os dividendos a distribuir aos acionistas: Art. 29... § 1º. As atribuições e deveres de seu mandato são os determinados nestes estatutos e na legislação em vigor. Acrescentar ao art. 29, como parágrafo 4º, a seguinte disposição: Art. 29... § 4º. Os membros do Conselho Fiscal, assim os efetivos como os suplentes serão de nacionalidade brasileira. Passam a ser assim redigidos os artigos 33 e 34: Art. 33. A dissolução e a liquidação da Companhia, terão lugar de acordo com a legislação que vigorar a respeito. — Art. 34. Os acionistas obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, ao inteiro e fiel cumprimento destes estatutos e das leis e regulamentos aplicáveis às sociedades anônimas da natureza desta, constituindo as suas disposições parte integrante dos mesmos estatutos, assim de reger os casos omissos. Como "Disposições Transitórias", a Diretoria propõe sejam adotadas as seguintes: Art. 35. A administração da Companhia, ouvido o Conselho Fiscal, determinará a quantia a ser transferida do saldo da conta "Lucros e Perdas" para constituição inicial do "Fundo de Dividendos". Art. 36. Do atual "Fundo de Reserva" a Diretoria retirará a importância necessária à constituição da "Reserva de Con-

"Ingência". Rio de Janeiro, dois de setembro de 1940. — *Hermano de Villemor Amaral*, presidente, interino; *Heitor Alves Affonso*, Diretor e *Ascendino Vaccaro Martins*, Diretor. "Companhia de Seguros "Previdente" — Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "Previdente", intra assinados, tendo examinado a proposta da Diretoria para modificações ou alterações dos estatutos, afim de adaptá-los às disposições do Decreto-lei número 2.063, de 7 de março de 1940, opinam favoravelmente a sua aceitação pelos senhores acionistas. Rio de Janeiro, cinco de setembro de 1940. — *José Gomes de Freitas*, *José de Figueiredo Bastos* e *Antonio Parente Ribeiro*. O Senhor Presidente, declara, então, que está em discussão a proposta da Diretoria e, como ninguém pedisse a palavra, a submete a votação, sendo unanimemente aprovada. Usando da palavra o acionista Senhor Manuel Martins Guimarães, propõe nomear o Senhor Presidente uma comissão para juntamente com a mesa assinar a ata dos trabalhos da assembléia, o que, sem discussão, foi aprovado, nomeando o Senhor Presidente a comissão seguinte: Senhores Manuel Martins Guimarães, Antônio Parente Ribeiro, José de Melo Senra. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspende a sessão, por meia hora, para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, é ela lida, achada conforme e unanimemente aprovada, sendo assinada pelo Presidente, 1º e 2º Secretários da mesa e pela comissão nomeada. — *Hermano de Villemor Amaral*, Presidente, interino. — *Americo Rodrigues*, 1º Secretário. — *J. D. de Vilhena Torres*, 2º Secretário. — *Manoel Martins Guimarães*. — *Antonio Parente Ribeiro*. — *José de Mello Senra*.

(C 8.978 — 14-9-1940 — 17785)

## FIRMA, EXPORTADORA DE FRUTAS

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CITROBRASIL S/A, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, na Sede Social da Citrobrasil S/A, à Avenida Rio Branco, número nove, terceiro andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os acionistas senhores Edmond Van Parys, Miguel Gonzalez Fernandez, Eduardo Linares, Manuel Archelós Blasco, Arlindo Melo e o Dr. Eurico Teixeira Leite, por si e na qualidade de procurador dos acionistas senhores Léon Van Parys e Carlo Van Parys, representando, como consta do Livro de Presenças, seiscentas e vinte e três ações, ou mais de dois terços do capital social, assume a presidência o senhor Edmond Van Parys, na qualidade de diretor presidente, e declarando haver número legal para o funcionamento desta assembléia geral ordinária, pede aos senhores acionistas a indicação de um deles para presidir os trabalhos. Aclamado para este fim o senhor Edmond Van Parys, convidou para primeiro secretário o senhor Dr. Eurico Teixeira Leite e, para segundo, a mim Arlindo Melo, declarando aberta a sessão. Disse, então, o senhor presidente, que não havendo se realizado, por falta de número, a assembléia ordinária convocada para trinta e um de maio, foi feita segunda convocação, na forma da lei mediante anúncio pela imprensa. Pede ao senhor primeiro secretário para proceder à leitura desses anúncios, estampados no "Diário Oficial", de vinte e nove de julho de mil novecentos e quarenta e no "Jornal do Comércio", da mesma data, com a devida antecedência. Anunciada, pelo senhor presidente, a ordem do dia da reunião, o senhor presidente pede ao senhor primeiro secretário para proceder à leitura do Relatório da Diretoria, do seu balanço e contas e do parecer do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra, pela ordem, o senhor acionista Manuel Archelós Blasco, propõe a dispensa da leitura desses documentos visto haverem sido publicados no "Diário Oficial", de 6 de maio de mil novecentos e quarenta, à página quinze mil setecentos e duas. Posta em discussão e a votos essa proposta, é aprovada em parte, resolvendo a assembléia que fosse lido o parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito pelo senhor primeiro secretário e que é do teor seguinte: O Conselho Fiscal da Citrobrasil S. A., havendo examinado detidamente as contas e o balanço dessa Sociedade Anônima, referentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil e novecentos e trinta e nove, os negócios e operações realizadas no período de seis meses, a que se referem esses documentos, e achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que seriam aprovados, bem como as contas da Diretoria. Rio de Janeiro, seis de maio de mil novecentos e quarenta. Assinado: *Gastão Ribeiro dos Santos*, *Wilfredo Tetzner* e *Orlando Lencione*. A seguir o senhor presidente declara aberto o debate sobre a primeira parte da ordem do dia: exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas da Diretoria e seu relatório, referentes ao exercício (seis meses) de mil novecentos e trinta e nove e do parecer do Conselho Fiscal, bem como a proposta da Diretoria sobre a aplicação dos resultados do exercício constante do mesmo relatório. Ninguém havendo pedido a palavra, o senhor presidente põe a matéria em votação, sendo aprovada com abstenção dos membros da Diretoria. Passou-se em seguida, à segunda parte da ordem do dia: eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, havendo sido eleitos os senhores: *Gastão Ribeiro dos Santos*, *Wilfredo Tetzner*, *Orlando Lencione*, *Alfeu Bianchi*, *Ceferino Duran* e *Manuel Archelós Blasco*. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, pedindo o senhor presidente a permanência, no recinto, de todos os

senhores acionistas, até a lavratura desta ata, que fiz no livro próprio, a folhas oito e nove e que lida e submetida à votação, foi unanimemente aprovada, sendo subscrita por mim, Arlindo Melo, segundo secretário e por todos assinada. — *Edmond Van Parys*. — *Miguel Gonzalez Fernandez*. — *Eduardo Linares*. — *Manuel Archelós Blasco*. — *Arlindo Melo* e *Eurico Teixeira Leite*, por si e como procurador de Léon Van Parys e Carlo Van Parys.

Confere — Está conforme o original.

(C. 9.053 — 14-9-10 — 9189)

## SOCIEDADE ANÔNIMA BOA ESPERANÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA BOA ESPERANÇA

Aos dezoito de agosto de 1940, às 16 horas, na sede social, à rua General Câmara, 23, 1.º andar, sala dos fundos, reuniram-se os acionistas da Sociedade Anônima Boa Esperança, representando a totalidade do Capital, afim de elegerem o Conselho Fiscal e Suplentes até 15 de março de 1941. A assembléia unanimemente aclamou para a presidência o Dr. Murilo Fontainha que escolheu para secretário o acionista Dr. Francisco Alves Duarte. O Presidente ordenou que o secretário procedesse à leitura dos editais de convocação publicados no "Diário Oficial", seção I, de 8 de agosto de 1940 e no "Jornal do Comércio" de 11 dos mesmos mês e ano. Finda a leitura pediu a palavra o acionista Oscar de Moura, que indicou a seguinte chapa: Para Conselho Fiscal: *José de Faria Lemos*, Dr. *Deodoro Fontainha* e *Antônio Ferreira Coelho*; Para Suplentes: *Egídio Pinfildi*, *Pedro Salim* e *Francisco Lopes Cardoso*, para o período de 15 de agosto corrente até 15 de março de 1941. Posta a votos a indicação, foi unanimemente aprovada pela Assembléia. Achando-se presentes os membros do Conselho Fiscal, foram desde logo empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por meia hora para lavratura desta ata que, uma vez reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os acionistas que compareceram, a assinaram para os efeitos legais. — *Francisco Alves Duarte*. — *Murilo Fontainha*. — *Oscar de Moura*. — *José de Faria Lemos*. — *Deodoro Fontainha*. — *Antonio Ferreira Coelho*. — *Egídio Pinfildi*. — *Pedro Salim*. — *Francisco Lopes Cardoso*. — *Albino Joaquim de Freitas*.

(C. 9.054 — 14-9-1940 — 3387)

## SOCIEDADES CIVIS

## ASSOCIAÇÃO FUNERÁRIA SÃO DIOGO DOS EMPREGADOS DA E. F. CENTRAL DO BRASIL

EXTRATO DE ESTATUTOS REFORMADOS

Com personalidade jurídica adquirida pelo registro de seu primitivo Estatuto, feito no Cartório Telfé sob n. 783 do livro 1 do Sociedades Civis em 6 de junho de 1916, posteriormente reformados e registrados no mesmo officio, sob os números: 1.224, 1.711 do Livro 3 de Sociedades Civis e 504 do Livro 1 de Pessoas Jurídicas, a associação supra, fundada a 17 de março de 1901, nesta cidade, sua sede e foro, destina-se, como fim principal a proporcionar auxílio para enterramento de seus associados e pessoas incluídas em sua matrícula. De duração por tempo indeterminado só poderá ser dissolvida quando se manifestar a impossibilidade da realização de seu programa, reconhecida por assembléia geral, convocada especialmente para esse fim e mediante voto de 2/3 de sócios quites, à qual compete também designar a instituição de caridade a que se doará o remanescente de seu patrimônio. Os atuais estatutos, aprovados em assembléia geral realizada a 24 de julho de 1940, conforme ata respectiva registrada no Cartório Telfé sob o n. 6.333 do Livro J 13, — só poderão ser reformados, ou quando a prática impedir essa medida, ou mediante requerimento de 2/3 de sócios quites, reunidos em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, respeitadas sempre as prescrições dos arts. 1º, parágrafo único e art. 104, que são inalteráveis. Compõe-se de ilimitado número de sócios, de ambos os sexos, sem distinção de cor, credo ou categoria, desde que se submetam as exigências do art. 7 e seus §§. não respondendo eles, subsidiariamente pelos compromissos sociais e sendo considerados fundadores, os que à data da fundação, se inscreveram em seu quadro social. É administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-presidente, 2 Secretários, 2 Tesoureiros e 2 Procuradores, competindo ao Presidente o exercício da representação da sociedade, em juízo e fora dele, sendo assim composta a atual diretoria: Presidente, *Francisco de Araújo Lemos*, brasileiro, casado, funcionário público, aposentado, residente à rua Dr. Bulhões n. 85, Engenho de Dentro; Vice-presidente, *João Pedro Camacho*; 1º Secretário, *Cícero Batista Lage*; 2º Secretário, *Antônio Raposo de Medeiros*; 1º Tesoureiro, *Leopoldo Ferreira Batista*; 2º Tesoureiro, *Manuel Pais de Sousa*; 1º Procurador, *Manuel de Barros Martins* e 2º Procurador, *Artur José Batista*. — A Diretoria.

(C 9.004 — 14-9-1940 — 5982)

**SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS INDUSTRIAIS EM CALÇADOS E COURO**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 2ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1940

Aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta, às quatorze e meia horas, presentes os quotistas cujas assinaturas constam do respectivo livro de presenças, o Sr. Jaime Abrunhosa, presidente em exercício, declarou aberta a sessão, convidando os quotistas Miguel Falbo e Hélio Tavares, para servirem, respectivamente, de primeiro e segundo secretários. Constituída a mesa, o Sr. presidente expôs os motivos da reunião, os quais disse serem os constantes das publicações feitas pela imprensa, na forma e prazos da lei e dos Estatutos. Iniciando os trabalhos, foi pelo primeiro secretário procedida a leitura do balancete referente ao primeiro semestre do corrente exercício, bem como o parecer do Conselho Fiscal, emitido sobre o mesmo. Com a palavra, o 1º tesoureiro, Sr. Mécio Andrade analisou parcela por parcela do balancete, fazendo as previsões e comentários sobre o movimento da Cooperativa no semestre findo. A seguir, o Sr. presidente submeteu o balancete e parecer do Conselho Fiscal, a discussão e votação, sendo aprovados unanimemente. O Sr. presidente, a seguir, declarou que tendo se esgotado os assuntos constantes da convocação, dava a palavra a quem d'ela quisesse fazer uso, e, como ninguém a solicitasse, encerrou a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida, discutida e votada em sessão aberta para esse fim, foi aprovada pela mesa e pelos quotistas que desejaram. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1940. — *Jayme Abrunhosa*, presidente em exercício. — *Miguel Falbo*, primeiro secretário da mesa. — *Hélio Tavares*, segundo secretário da mesa. — *Mécio Andrade*, primeiro tesoureiro. — *Jorge Rodrigues Peres*, segundo tesoureiro. A presente cópia confere com o original lançado no respectivo livro, a fls. 46 a 46 verso. — *Jayme Abrunhosa*, presidente em exercício. — *Orlando Colucci*, primeiro secretário.

(C. 9.002—14-9-1940—50\$4)

**ANÚNCIOS****Centro Espirita São Sebastião — "Martir"**

Convida-se todos os associados quites para se reunirem, na sede social, à rua Casimiro de Abreu n. 119, fundos.

Ordem do dia: eleição do presidente e secretário, vagos com o abandono dos respectivos titulares, terça-feira, 17 do corrente, às 17 horas. Uma hora depois, a assembleia realizar-se-á com os que se acharem presentes. — *Domingos Vanzilotta*, tesoureiro.

(C. 9.056—14-9-1940—10\$2)

**Banco do Comércio****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 26 do corrente na sede social do Banco à rua General Câmara n. 8, nesta Capital, às 15 e 1/2 horas, para deliberar sobre uma proposta da Diretoria de modificação dos estatutos sociais, de conformidade com o despacho de 22-4-1940 da Diretoria das Rendas Internas. Os senhores acionistas observarão o disposto nos estatutos sobre o depósito de ações ao portador.

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia 18 do corrente até à data da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1940. — *M. T. de Carvalho Brito*, presidente.

(C. 8.916—11-9-1940—116\$9—6 vezes)

**Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidadas as associadas deste Sindicato, bem como as Sociedades de Seguros e de Capitalização devidamente autorizadas a funcionar no País, a reunirem-se em assembleia geral extraordinária, na sede deste Sindicato, à rua Sete de Setembro n. 65, 5º pavimento (Edifício Montory), no dia 1 de outubro p. v., às 2 horas da tarde, para o fim especial de tomarem conhecimento, discutirem e aprovarem a reforma dos estatutos sociais adaptados aos dispositivos do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1940. — *Paulo Gomes de Mattos*, diretor-secretário geral.

**Laboratórios Verny S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade, à rua Senador Pompeu n. 208, no dia 22 de setembro deste ano, afim de ratificarem e aprovarem em definitivo as deliberações das assembleias extraordinárias realizadas em 4 de setembro e 23 de setembro de 1939, referentes ao aumento do capital e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 8.813—6-9-1940—42\$8—3 vezes)

**Banco Comercial e Hipotecária de Campos****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DOS ESTATUTOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO SOCIAL**

Convido os senhores acionistas a se reunirem, em assembleia geral extraordinária, no dia 22 de setembro de 1940, às 11 horas, no edifício do Banco, para tomarem conhecimento das sugestões apresentadas pela Diretoria, discutilas, aprová-las ou não, para reforma dos estatutos do Banco, aprovados em assembleia geral de 18 de maio de 1930, e modificados em 15 de maio de 1940, cujo prazo termina a 31 de dezembro de 1940.

Campos, 18 de agosto de 1940. — *Francisco dos Prazeres Junior*, diretor-presidente.

(C. 8.315—19-8-1940—290\$7—15 vezes)

**Lojas Americanas S. A.****DISTRIBUIÇÃO DO VIGÉSIMO QUARTO DIVIDENDO**

Havendo sido deliberado a distribuir o 24º dividendo, de 3 % (três por cento), por ação, ficam, por esta forma, os senhores acionistas da Lojas Americanas S. A., avisados de que o respectivo pagamento será efetuado de 30 de setembro a 10 de outubro de 1940, nos dias úteis, das 9 às 12 horas, na sede social, no Distrito Federal, à Praça Mauá n. 7, 13º andar (Edifício da "A Noite"), legitimada a propriedade das ações, que deverão ser exibidas no ato do pagamento.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 8.744—9-9-1940—49\$0—3 vezes)

**Declaração**

Declaro que foram extraviados os meus certificados de Português, História do Brasil, H. Universal e Geografia, prestados no Colégio Pedro II.

Em 12 de setembro de 1940. — *Sylla Bandeira Nery*.

(C. 8.935—13-9-1940—21\$1—3 vezes)

**A Praça****LION & COMP. LTD.**

Comunicamos à praça e a quem mais possa interessar que o Sr. Albino M. Alves retirou-se, a seu pedido, da nossa firma, onde exercia o cargo de gerente da filial no Rio de Janeiro.

Rio, 2 de setembro de 1940. — *Lion & Comp. Ltd.*  
Reconheço a firma Lion & Comp. Ltd.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio de Alencar Freire*, 2º substituto.

(C. 8.948—13-9-1940—45\$9—3 vezes)

**Aviso**

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os senhores Sousa Fontes & Comp., estabelecidos à rua Acre n. 90, nesta praça, comunicaram-nos ter extraviado o conhecimento n. 24 de Recife para o Rio de Janeiro, no vapor "Santos" vgm. 120-I, entrado em 1º de julho último, relativo a 25 sacos com edes, marca AVE/M, embarcados por Francisco Lopes Barros e consignados à Ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do artigo 9º do Decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754, de 18-3-1931, será a carga entregue ao notificante independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1940. — *Heraclito da Graça Aranha*, vice-almirante-diretor.

**Clube de Regatas Vasco da Gama****DEBENTURES**

A partir do dia 16 do corrente, das 10 às 11 1/2 horas, serão pagos, no Banco Boavista, à rua Primeiro de Março n. 47, os juros dos debentures deste Clube, relativos ao 2º semestre de 1938.

(C. 8.979—11-9-940—982)

**Aviso**

Avisa-se a quem interessar possa que a firma Jaime Loureiro & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à rua da Conceição n. 169, ficou ter se extraviado o conhecimento original n. 20, concernente a 10 sacos de resina Ang., marca "B.S.R.", embleado em Baía para este porto pela firma Francisco Sinval Luz, consignados à Ordem, ao "Itagiba" Vgm. 219 Norte, entrado em 5 do corrente, recebendo-se, na sede desta Companhia, qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse dos aludidos volumes que diz lhe serem destinados.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940. — *Dias da Rocha*, diretor do Tráfego.

Reconheço a firma Dias da Rocha.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião substituto.

(C. 9.001—13-9-940—6182—3 vezes)

**União Comercial dos Varejistas****COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E DE ACIDENTES PESSOAIS**

Rua do Ouvidor n. 63

(Edifício próprio)

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 63, 1º andar, no dia 18 do corrente, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta para reforma dos estatutos, destinada a adaptá-los às disposições do Decreto n. 2.063, de 7 de março deste ano.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1940. — *Octavio Ferreira Vasconcelos*, presidente.

(C. 8.926—11-9-940—11288—5 vezes)

**Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários para se reunirem, em assembleia geral extraordinária, em sua sede, à rua da Quitanda número 87, loja, às 14 horas do dia 16 de setembro de 1940, afim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, para reformar os seus estatutos, e especialmente para adaptá-los às disposições do Decreto-lei n. 2.063, de 7 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 8.732—5-9-940—6783—3 vezes)

**"União dos Representantes Comerciais"****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente, por motivos de forma maior, fica a assembleia geral extraordinária convocada para o dia 14-9-1940, às 14 horas, nos termos da referida convocação, transferida para o dia 21 de setembro corrente, às mesmas horas. — *Hugo Soares*, 2º secretário.

(C. 8.965—12-9-940—3387—3 vezes)

**Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança"****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal para a realização da assembleia geral extraordinária, marcada para o dia 12 do corrente mês, são convidados os Srs. acionistas para, em segunda convocação, se reunirem, no dia 19 do corrente mês, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 111, às 15 horas, para se manifestarem sobre o projeto de reforma dos estatutos, destinado a adaptá-los à legislação vigente, tendo em vista o disposto no art. 201, n. V, do Decreto n. 2.063, de 7 de março de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 8.943—13-9-940—5881—3 vezes)

**Sindicato dos Leiloeiros Públicos do Distrito Federal****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. sócios quites a se reunirem, em assembleia geral extraordinária, às 10 horas e 30 minutos do dia 18 do corrente (quarta-feira), na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n. 155, 3ª sala 312, para discussão e aprovação dos novos estatutos para o efeito de sua adaptação ao regime sindical instituído pelo Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1938.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940. — O secretário, *Eurico Lynch de Albuquerque e Mello*.

(C. 8.900—13-9-940—3988—3 vezes)

**Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo****DIVIDENDO DE AÇÕES PREFERENCIAIS**

Nos dias 12 e 13 do corrente mês pagar-se-á, no escritório desta Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.101, das 10 às 11 1/2 e das 14 às 15 1/2 horas, o 1º dividendo das ações preferenciais, à razão de 1\$5 (mil e quinhentos réis) por ação, relativo aos meses de maio e junho do ano de 1940.

**DIVIDENDO DE AÇÕES ORDINÁRIAS**

Nos dias 18, 19 e 20 do corrente mês pagar-se-á, no escritório desta Companhia, e no mesmo horário acima, o 49º dividendo das ações ordinárias, relativo ao 1º semestre do corrente ano, à razão de 5\$0 (cinco mil réis) por ação.

Nos dias 12 e 18, respectivamente, os dividendos serão pagos aos Bancos, e nos dias subsequentes aos demais portadores de ações.

Depois das datas acima, o pagamento será feito no dia 20 de cada mês.

Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações do dia 10 ao dia 21 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 8.646—5-9-940—21282—8 vezes)



---

Preço do número de hoje \$400

---

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL  
PRAÇA MARECHAL ÂNCORA — PONTA DO CALABOUÇO

---

**RECUSAR INFORMAÇÕES AOS AGENTES DO SERVIÇO NACIONAL  
DE RECENSEAMENTO É O MESMO QUE RENUNCIAR A' PATRIA**